

ÍNDICE

ALAGOAS	36
MACEIO / AL	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE KARINE MELO DE LIMA, DALMO SILVA DE LIMA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DA COSTA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ISAIAS BEYER, PATRICIA BRAGA VIEIRA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA, VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER WANDERLEY VIEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLECIA PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVITON DA SILVA CARVALHO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERRO LEITE DA SILVA, DANIELA DOS SANTOS SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON FRANCISCO DA SILVA, LETICIA CAETANO DOS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, SAMMY MOTA DE VASCONCELOS	42
AMAZONAS	43
MANAUS / AM	43
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA COSTA SALES PORTO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STANLEY CRISTIAN CUNHA SANTOS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DE CAMARGO CALIL	43
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH NATALY TORRES	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANTES ARAUJO PAULAIN, ADRIELLY MAIZE ALFAIA LIMA PAULAIN	44
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA PINTO, MARIA HELENA ALVES DA ROCHA	44
PARINTINS / AM	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANANIAS MACIEL DOS SANTOS	45
BAHIA	45
BELO CAMPO / BA	45

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO CAMPO	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR DIAS FERRAZ, MARCIA AMORIM OLIVEIRA FERRAZ	45
CICERO DANTAS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELITO CIRILO DOS SANTOS	48
CURACA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES DE MENEZES JUNIOR, FERNANDA TOLENTINO SALVIOLA DE MENEZES, MANOEL GOMES DE MENEZES, MARIA OSMELINDA LIMA DE MENEZES	48
ILHEUS / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGAZINE ESTRELA LTDA, MARCO ANTONIO BENICIO DE SOUSA	52
IRECE / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EVERTON DA PENHA BELO, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	53
ITABERABA / BA	53
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA QUEIROZ AMORIM	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS LOPES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BRITO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO FELIX	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINALDO BATISTA SANTANA	56
LAURO DE FREITAS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO NASCIMENTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE FERNANDES VICENTE DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYNE SOUZA DOS SANTOS	58
MACAUBAS / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	58
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILVAN DE ARAUJO SOUZA	58
MUTUIPE / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLITO COUTO MENEZES	59
SALVADOR / BA	60
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS	60
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA RAMOS E RAMOS	60
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO SIMOES, JANETE CARVALHO SIMOES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DE JESUS SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE SANTOS LIMA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE HORA BOA MORTE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO CAPISTRANO TOSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI SILVA CAMPOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA NASCIMENTO SOUSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA MACHADO SOUZA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA AMARAL SOARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BARRETO MATOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVIDE ALMEIDA DOS SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA DA SILVA SALOMAO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTANISLAU LAGO BISPO, LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SOUZA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA LAURINDA DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTANA DA SILVA	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO DE MEDEIROS CHAVES	71

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS PINHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BATISTA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA CRUZ MACIEL	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA VIEIRA MARQUES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL BATISTA SILVA	73
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	73
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	73
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMILIO MARQUES DE SOUSA	74
SANTO AMARO / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO	74
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA NAVARRO DE ALMEIDA MOTTA, LEONARDO LAVIGNE DINIZ, ANDREA STELLA NAVARRO DE ALMEIDA MOTTA, LEONARDO JOSE NAVARRO DE ALMEIDA MOTTA	75
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GARNICA FILHO	75
UNA / BA	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO LOPES DA SILVA	76
CEARÁ	76
BARREIRA / CE	76
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME MELO ARAUJO, VANDA SANTIAGO DA SILVA ARAUJO	76
FORTALEZA / CE	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILIO SOARES DE SOUSA JUNIOR	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA LEINA FEITOSA DA SILVA	78
HORIZONTE / CE	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGLE MENEZES ROLA	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DE SOUSA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MALRINO FIRMINO DE ARAUJO	80
MARANGUAPE / CE	80
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS	80

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS FREITAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSANO RODRIGUES VAZ	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAIVA DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME DAVI DE SOUSA NETO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA RAQUEL DE SOUZA THIERS SOUSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA	85
VARJOTA / CE	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE TEODORO NETO	85
ESPÍRITO SANTO	86
ANCHIETA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIMAR GOBETTI CAPRINI, GLAUCIA MARIA BONADIMAN CAPRINI, WAGNER GOBETTI CAPRINI, ORLANDINA LAPA CALDONHO CAPRINI, CARLOS ALBERTO GOBETTI CAPRINI	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HERCULES ZANUNCIO, ROSINETE MARIA PEDRUZZI ZANUNCIO, RICARDO AMBROSIM BRUNELLI	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LDG PARTICIPACOES LTDA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LDG PARTICIPACOES LTDA	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LDG PARTICIPACOES LTDA	90
BOA ESPERANÇA / ES	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBESA ALCOOLEIRA BOA ESPERANÇA S/A	90
CARIACICA / ES	91
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ADRIANO DEZAN	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO ADRIANO DEZAN	92
SERRA / ES	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS SANTOS PATROCINIO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDINO BATISTA FELICIO, SILVANA NASCIMENTO BATISTA	93
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FERREIRA	

.....	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAS MORAES DA SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER PEDROSO DOS SANTOS, KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA DAMASCENO	95

GOIÁS 95

ANAPOLIS / GO 95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BORGES MAFRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY DE OLIVEIRA FERREIRA, LYDIA DE SOUZA PAULUCI FERREIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAURA COSTA RODRIGUES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORTON SZERVINSK BISPO, LUCIENE ABADIA MOTA COSTA SZERVINSK	96

APARECIDA DE GOIANIA / GO 97

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOUZA SANTANA, EDIVALDO P DE SANTANA, MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA	97

APARECIDA DO RIO DOCE / GO 97

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO RIO DOCE 97

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO	97

CACHOEIRA DOURADA / GO 98

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA 98

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDNA MARIA OLIVEIRA DE PADUA	98

CALDAS NOVAS / GO 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELINA NORMA VERONICA PAN BRANDAO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO PEREIRA DA SILVA	99

CIDADE OCIDENTAL / GO 99

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENILDE DA COSTA OLIVEIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE CAMARGO ROCHA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMA CARDOSO DIAS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES, LUCIANA DE SOUSA MOURA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINADIA DIAS ALECRIM	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMARA COSTA DELABRIDA, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO	102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON DAMASCENO MOREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA GONCALVES DA SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELIDA COSTA E SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA	103
GOIANAPOLIS / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA SOUZA	104
GOIANIA / GO	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO	105
ITUMBIARA / GO	106
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DIVINO PERTILE, JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE	106
NOVO GAMA / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIAS VIEIRA MONCAO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA	107
PADRE BERNARDO / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEREIRA SOBRINHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANETE MOREIRA ALVES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE BORGES DE ARAUJO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CORNELIO DA SILVA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO MANOEL BERNALDO DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILIA ALVES DE LIMA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ROBERTO DOS SANTOS TOMBASCO, MICHELLE FERREIRA PAIVA TOMBASCO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CICERA BEZERRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILYPE RODRIGUES MOREIRA	111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CIRGUEIRA ARAUJO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN RODRIGUES FREITAS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINA FRANCISCO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SOARES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO MATOS DOURADO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILMA MEDEIROS SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINO JOSE PESSOA, CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARINHO DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE MONTEIRO PINTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINA GOMES DE CASTRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE AMORIM NUNES, GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREE RICARDO ALVES REIS, MARCIA LIMA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA NASCIMENTO DE CASTRO ALVES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISTELA MARIA DA COSTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENTE QUEIROZ, MARIA APARECIDA FRANCISCO MEIRELES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL CARDOSO DE JESUS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA DINIZ, ANA PAULA DA SILVA DINIZ	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI MARCELO DA SILVA, KAMILA ROCHA DA CRUZ	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MONTEIRO BEZERRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANSLEY SOUSA BATISTA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDEICE MACHADO JACOBINA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR OLIVEIRA FALEIROS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO DE SOUZA LIMA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GAMA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDER VENTURA DE SOUSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO JOSE DE FRANCA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBEDÉ COSTA MACEDO, FRANCISCO GOMES BARBOSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE FREITAS SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENIS SEVERINO BARBOSA,	

ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CHAGAS DA CRUZ	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUSTOSA RIBEIRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOARES VENANCIO, ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES, ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIVON DIAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA TEODORO SANTANA, ADAIL GONCALVES SIQUEIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH DE ANDRADE SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RODRIGUES MARQUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, FERNANDA DA SILVA JESUS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE BASILIO	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERSON JOSE DE SOUZA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAN OLIVEIRA DA SILVA	124
PIRENOPOLIS / GO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUANA GUIMARAES QUEIROZ DE CASTRO	124
RIO VERDE / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	125
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CAPPARELLI PARTICIPACOES LTDA	125
SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO SABRIÁ	125
SENADOR CANEDO / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA, LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HOLANDA CAMPOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RODRIGUES DE ABREU	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA SOARES DA SILVA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DE SOUZA, JORDELEY GUSMAO DE BASTOS	128

EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):
MARIA JOSE RIBEIRO DE CAMPOS, JOSE PEDRO DE CAMPOS, EROS MARCOS DE CAMPOS, GLAUCIA DE CAMPOS 128

VALPARAISO DE GOIAS / GO 129

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WALISSON MARCELO DA SILVA** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR** 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS** 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ESLAN ALVES DOS SANTOS** 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA** 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JOSE DA FONSECA ALEXANDRE, PAULO FERNANDES ALEXANDRE** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GABRIEL MARTINS DE SOUSA, LEANNE DA SILVA GOMES** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO ROSARIO PEREIRA LIMA** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE CARVALHO BARROS** 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GUILHERME PEREIRA DE SANTANA** 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANDERSON GONCALVES DE SOUZA** 135

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA** 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DIEGO MENDES DOS SANTOS** 136

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE WILIAM DE CARVALHO RUMAO** 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATAS SOUZA SANTOS** 137

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR** 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS AUGUSTO MACHADO** 138

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO** 139

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA FREITAS SOUTO** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO ALEXANDRE DA CONCEICAO BRITO, VALERIA TORRES DA SILVA** 140

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO** 141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA** 141

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO 142

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO COSTA DA SILVA** 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIA DE JESUS SANTOS** 142

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS MATHEUS LAZARO** 142

DUARTE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLEANILDES GONCALVES SOUSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR PEREIRA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE SOUZA LOPES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MBGF CONSTRUCOES EIRELI, MARIA DE FATIMA SOUZA MORAES	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ERISVANDRO RIBEIRO DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE CARVALHO SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS MUNIZ DO SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBESON SOUZA BENAHI, MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA OLIVEIRA ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARINHO LIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PEREIRA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VERAS JORGE, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JESUS DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DOURADO DO CARMO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA DOS SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNARA SOARES SANTOS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA ALVES FARIAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BORGES DIAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA LORRANE PEREIRA DOS SANTOS	152
MARANHÃO	152
PACO DO LUMIAR / MA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MINERACAO MARACANA LTDA	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS SERGIO CUTRIM PERCILIO	153
MINAS GERAIS	154
BARAO DE COCAIS / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	154

BARBACENA / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSELY LETICIA BERGAMASCHINE MARQUES	154
BELO HORIZONTE / MG	156
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON REINALDO FERNANDES, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ALVES ARANTES	157
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO	158
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENHIMENTOS, JULIA MUSSE MORAIS	158
BETIM / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TASSIA DUTRA LAGOAS, TARCISIA MARTINS RAMALHO, JULIO CESAR PASCHOALIN, GLAUCIA CAMARGOS CAMPOLINA FERREIRA, MARCELO RODRIGUES DE PAULA, WALTER HISSAO BANJA, MATHEUS DUTRA LAGOAS, GILBERTO BRANDAO PINTO, GERALDO DE JESUS DA SILVA, ANA SANCHES DE OLIVEIRA	159
CAMBUI / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA	160
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, JUVENIL BERNARDO RABELO, TEREZA DE LOURDES FREITAS	160
CARMO DO RIO CLARO / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	164
CONGONHAS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONSOLACAO DE MORAES	165
CONTAGEM / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA ALVES FARIA	165
CURVELO / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO PEREIRA DA FONSECA	166
GUAPE / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA	166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS	167
IPATINGA / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA	167
JUIZ DE FORA / MG	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE OLIVEIRA	168
LAGOA SANTA / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CAYUELA DA COSTA, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF 440.605.136-87	169
LAVRAS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DAS NEVES	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVALDO FERREIRA DINIZ	173
MACHADO / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	175
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MZB HD PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.	176
MAR DE ESPANHA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA	176
MATOZINHOS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO	177
MONTE ALEGRE DE MINAS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS	177
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	177
MONTES CLAROS / MG	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR ALVES BATISTA, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA	178
NOVA SERRANA / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER JUNIOR LOPES SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA	179
OLIVEIRA / MG	179

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER DE OLIVEIRA	179
PARACATU / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO DE PAULA VARGAS, MARIA HELENA DE MELO VARGAS	180
PATOS DE MINAS / MG	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER CORREIA, MARIA APARECIDA SOARES CORREA	181
POUSO ALEGRE / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN HELENA LEITE PEREIRA, FERNANDO CESAR FONSECA BRUNHARA, VIVIANNE CRISTINE DE SOUZA BRUNHARA, RENAN DRAMIS CALIXTO	181
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON EDUARDO SILVA	182
SACRAMENTO / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BORGES MIOTO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BORGES MIOTO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LUIZ PEREIRA	183
SANTA LUZIA / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTSON HELI DE CARVALHO	184
TOMBOS / MG	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARINHO DE MELO	184
TRES CORACOES / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE ANDRADE	185
UBERABA / MG	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA COSTA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOIANY FONSECA DA SILVA	186
UBERLANDIA / MG	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MATIAS DE ALMEIDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELLI MARIA DA	186

SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VITAL DA SILVA	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ANTUNES, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES.	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONCA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA, MIX IDÉIAS DIGITAIS LTDA-ME REPRESENTADO POR DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA? CPF 078.086.206-61	190
UNAI / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	191
VESPASIANO / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RANGEL SOARES MARCELINO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS RODRIGUES SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL MORAES BORGES ANDRADE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA	193
VICOSA / MG	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO ALVES	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BARBARA SILVA OLIVEIRA COELHO	194
MATO GROSSO DO SUL	194
CAMPO GRANDE / MS	194
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE SOUZA MACHADO, CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ALVES RIBEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA BENITES VAZ	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CORREA GARCIA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO HERMINIO DE ZORZI	196
COXIM / MS	197

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE FATIMA DA SILVA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, DILMARA DOS SANTOS SILVA	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR VENDRUSCOLO, MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO	197
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DA COSTA LIMA	198
DOURADOS / MS	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGM TRADE CEREAIS LTDA, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHAES, PAULO ROBERTO FRANTZ	199
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GABRIEL BATISTA MORAIS, RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, MARLEY MARQUES SANCHES DE MORAES	199
NOVA ALVORADA DO SUL / MS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE JESUS FELICIANO	200
NOVA ANDRADINA / MS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON OLIVEIRA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAZENTE E RAZENTE LTDA	202
MATO GROSSO	202
BARRA DO GARCAS / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO	202
CUIABA / MT	203
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEW EDIFIC CONSTRUÇOES LIMITADA, RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO, EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELICE SANTANA	203
RONDONOPOLIS / MT	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFFONSO FLORES SCHENDROSKI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO LAZARINI FARRAMPA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE CELESTE DE	204

OLIVEIRA CELESTINO, ROLFO WASHINGTON CELESTINO	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO, ARTHUR LAURO KAH	205
SAPEZAL / MT	205
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAVINHA VIER CONTI, FRANCISCO ROMULO CONTI, JAQUELINE VIER, SIDNEI VIER	206
SINOP / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	206
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER VICENTINI, JANICE MACHADO	206
VARZEA GRANDE / MT	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON RODRIGO DA SILVA, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYAN LOURENCO	207
PARÁ	208
BELEM / PA	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	208
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ASSIS DOS SANTOS, GISELE DA SILVA BENEVIDES DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALY FERREIRA JANSEN	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER PASSOS, ELVIRA DA LUZ ASSUMPCAO	210
CASTANHAL / PA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA PESSOA DA SILVA	211
PARAUPEBAS / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA LIMA	212
SAO MIGUEL DO GUAMA / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA	212
PARAÍBA	213
CABEDELO / PB	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA ROSANNE COSTA LIMA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA VALENCA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA DA SILVA BEZERRA	213

.....	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA DA SILVA	214
CAMPINA GRANDE / PB	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERNANDES DA SILVA, SIMONE SILVA FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	216
GUARABIRA / PB	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	216
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSELITO BARBOSA DA SILVA	216
PERNAMBUCO	217
BONITO / PE	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	217
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS DE OLIVEIRA MACEDO, POLICARPO MACEDO TEOTONIO	217
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DA CUNHA	217
GARANHUNS / PE	218
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	219
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	219
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LIMA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO	219
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	220
PAULISTA / PE	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, JOELMA DO NASCIMENTO COELHO PEREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE DA SILVA	222

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI	222
RECIFE / PE	223
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	223
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE MATOS JUNIOR, DEIZE GOMES CAVALCANTI DE MATOS	223
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): URCINO MARQUES DA COSTA SOARES, MARLENE FERREIRA DA COSTA SOARES, PATRICIA SOARES VILARIM VIANA, JAILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR, FILIZOLA & FRIEDHEIM GESTAO PATRIMONIAL LTDA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA DE CARVALHO LAGES LINS	224
SERRA TALHADA / PE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELA MARIA GOIS DA SILVA	225
SERTANIA / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	225
VERTENTES / PE	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA, LUANA VALERIA PEREIRA BEZERRA	226
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA, LUANA VALERIA PEREIRA BEZERRA	227
PIAUI	227
ALTOS / PI	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJACI COSTA DE MACEDO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA	228
PARANÁ	228
APUCARANA / PR	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FLOR	229
CASCADEL / PR	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO, LUIZ CARLOS RONCAGLIO	229
CASTRO / PR	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA SANTIAGO MELLO	230
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS LACERDA	230
CURITIBA / PR	231
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	231

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA EIRELI	231
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RECIERES CHAVES	232
GOIOERE / PR	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS, ANTONIO VERISSIMO MATIAS	232
GUARAPUAVA / PR	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSO NEVES DE MATOS	233
LONDRINA / PR	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA SILLA SCACABAROSS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS BATISTA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIOS ROMAN	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORIANA CLAUDIRENE GRAVI DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ARCANJO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA REGINA CABRAL	237
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES	238
NOVA ESPERANCA / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA GODOY DA SILVA	238
PINHAIS / PR	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BERALDIN	239
PONTA GROSSA / PR	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CAROLINE MACHADO RODRIGUES	239
ROLANDIA / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA APARECIDA HUSS PETRIN, GABRIEL HUSS PETRIN	240
SANTA FE / PR	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO GOMES JUNIOR, DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA	240
RIO DE JANEIRO	241

BARRA MANSA / RJ	241
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, MARIA VITORIA REIS DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO LEAL	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO LEME, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO	244
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	244
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DE SOUZA SILVA, JOAO FRANCISCO DA SILVA	244
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA	245
CASIMIRO DE ABREU / RJ	245
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LARRUBIA DE PAULA CONTILDES, LUCIANO DE FREITAS CONTILDES	245
DUAS BARRAS / RJ	246
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASLENE OLIVIA LENGROBER WERNECK ORLANDO, ED WERMELINGER, ELDER FIGUEIREDO WERMELINGER, ERICO WERMELINGER, EDUARDO FIGUEREDO WERMELINGER, HELOISA HELENA FIGUEIREDO WERMELINGER, ELTON CARLOS AMARAL WERMELINGER, ELKER CARLOS AMARAL WERMELINGER, EDNA CARLA AMARAL WERMELINGER, RIZZIO NOE WERMELINGER	246
DUQUE DE CAXIAS / RJ	247
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILMAR DE ANDRADE LIMA	248
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS	248
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA	249
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DA SILVA	249
ITAPERUNA / RJ	249
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA	249
MACAE / RJ	250
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ABREU DOS SANTOS	250

MANGARATIBA / RJ	250
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA	251
MARICA / RJ	251
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JOSE VANDERVAL DA SILVA JUNIOR	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RAMOS FABIANO JUNIOR	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALONSO DE MATTOS JUNIOR, CINTIA DA SILVA MELO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, WILLIAM DOS SANTOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAITY AVELINA DA SILVA OLIVEIRA	254
MIGUEL PEREIRA / RJ	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MARCELO DA SILVA	255
NITEROI / RJ	255
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO	255
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JACINTO DA COSTA, PAULA CRISTINA NEVES COSTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DIANO DE SOUZA	256
NOVA FRIBURGO / RJ	257
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO GALVAO LIMA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE FREZ ESPINDOLA, SEBASTIAO DE PAIVA ALVES	258
NOVA IGUAÇU / RJ	258
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABEL BOTELHO	258
RIO DE JANEIRO / RJ	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALESCA DO NASCIMENTO ROCHA SANTOS, LEANDRO DOMINGOS SANTOS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM LEITE DA SILVA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA SILVA FERREIRA,	

LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LIMA DOS SANTOS	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MACHADO CARDOSO FONTES	261
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEMOS CORDEIRO, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SERGIO SOARES MENDES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEMIA DE BRITO FRANCA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JORGE VIDAL MARTINS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA REGINA DIAS NUNES, JOAO BATISTA REIS NUNES	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINTO DE ANDRADE	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DOS SANTOS ROCHA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER MORAES DE PAULO, MICHELE DE CARVALHO MOTTA	266
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE	266
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VIEIRA ADENA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE DA SILVA FRANCISCO, JANE LIMA FARO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA SVOBODA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARTINS PADILHA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA SILVA FREITAS, PETERSON BAPTISTA PEREIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR	271
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALBUQUERQUE SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA LOBO CURSINO, CARLOS ALBERTO MARROCCO NOGUEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTA ANNA DA SILVA, TATIANA CARVALHO MORAES SANTA ANNA	273

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE TROTTA SPERANZA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIA DANIELE DA SILVA	274
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO FERNANDES	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDITH MOSER, GEORG OTTO MOSER	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERVULINA BRAGA BELEM, OROSIO HERCULANO BELEM, RENATO LUIZ LOMENSO, JOSÉ HENRIQUE DE AQUINO E ALBUQUERQUE, INGO GERMER ...	275
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR BENJAMIM PEREIRA, ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDA FRANCISCA MIRANDA, CESAR BENJAMIM PEREIRA, ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA	277
SAO GONCALO / RJ	277
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GUILHERME DA SILVA ARAUJO, VANIELE MARIA SANTOS LINS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE CORREA ANTUNES, MARCOS ROGERIO PEREIRA ANTUNES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO CAMILLO DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA MATTIA GOMES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CIRIACO PEREIRA, VIVIANE SILVA DA COSTA PEREIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA DA SILVA MEDINA	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	281
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO HENRIQUE SOARES DE MIRANDA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS LOPES DE MELO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES	282
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO ANDRADE FERREIRA	283
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	283
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA	283
TERESOPOLIS / RJ	284
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MOREIRA DA COSTA, FABEL JORGE NOVO	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): JOHN MILNE ALBUQUERQUE FORMAN	284
VOLTA REDONDA / RJ	285
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUEMAR DE PAIVA ARAUJO	285
RIO GRANDE DO SUL	285
BAGÉ / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDONA MIELKE	285
CAXIAS DO SUL / RS	286
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO PEREIRA, MICHELE RODRIGUES IGNACIO	286
PORTAO / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHELBRUN INCORPORADORA EIRELI	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CHELBRUN INCORPORADORA EIRELI	287
PORTO ALEGRE / RS	288
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MAIA VIEIRA, JEFERSON DA SILVA LANES	288
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER FAGUNDES WOLKER, FRANCIELI PEREIRA PAIM	288
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MEDEIROS PINTO	289
SAO PEDRO DO SUL / RS	289
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANETE ROATTI DE MORAES, OSVALDIR CAVALHEIRO DA ROSA	289
SANTA CATARINA	290
ARARANGUA / SC	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANCY ANTUNES SIQUEIRA, AUGUSTO JULIO SIQUEIRA	290
BALNEARIO CAMBORIU / SC	290
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OCEMAR OSNY DE ALMEIDA	290
BIGUACU / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR	291
BLUMENAU / SC	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	291

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CHRISTI DE MORAIS	292
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI RECH	292
BRUSQUE / SC	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANO SEBOLD, GISELE APARECIDA GONCALVES	293
CANOINHAS / SC	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	293
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A	293
CHAPECO / SC	294
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA	294
CRICIUMA / SC	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA DA ROSA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR	295
FLORIANOPOLIS / SC	295
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEREALISTA IMPERIAL LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, RODRIGO JOSÉ PEDROZO	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	296
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ HOFFMANN, LEATRICE HOFFMANN JOHNSON, JULIANA NEVES HOFFMANN, ISABELA HOFFMANN DUMMER, SAMANTHA NEVES HOFFMANN	296
GAROPABA / SC	297
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CESAR LOUREIRO DA SILVEIRA, MIRIAN SCHERER	297
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LIMA NETO EIRELI	297
GARUVA / SC	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA	298
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA	298
ITUPORANGA / SC	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	304
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FILIPPI LEONCIO DA SILVA, ALESSANDRA HERMANN	304
JOINVILLE / SC	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA	304
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE FURTADO MACHADO	305

LAGES / SC	305
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE RENATO RIBEIRO	305
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE RENATO RIBEIRO	306
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO TADEU SIMAO DE OLIVEIRA,	
JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, LUANA APARECIDA SIMAO DE OLIVEIRA	306
MAFRA / SC	307
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	307
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR JUSVIACKY	307
MARAVILHA / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MARAVILHA	309
PALMITOS / SC	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILSEIA SALETE DE NADAL	309
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ILGO BEILKE	310
SANTA ROSA DO SUL / SC	310
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	310
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA	310
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, PEDRO AUGUSTO HILLESHEIM	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, VALMOR JAHN	311
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, FRANCISCO LORENCO HAMMES	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, GERVASIO HILLESHEIM	312
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BOSQUE DONA HILMA I - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	313
SOMBRIO / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LAJOSUL INCORPORACOES LTDA, LENIO RODOLFO NUERNBERG	314
SÃO JOSÉ / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOMERO DA SILVA FERREIRA, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DE OLIVEIRA CLEMENTINO	315
TIJUCAS / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BENICIA DE FREITAS ALEXANDR	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA	316
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CESAR JOSE VINZON	318

URUBICI / SC	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVONE BORGES PORTO, FLAVIA BORGES PORTO LORENZETTI, ITACIR ANTONIO LORENZETTI	320
SERGIPE	320
ARACAJU / SE	320
1º OFICIO DE ARACAJU	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALMEIDA SANTANA, CINTHIA SOUZA ROCHA	320
CAMPO DO BRITO / SE	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALD SANTOS	321
LAGARTO / SE	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAINNER RAMOS DIAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOANNE PASSOS DO ESPIRITO SANTO DIAS	322
SAO CRISTOVAO / SE	323
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA MENEZES FERREIRA, EDSON SANTOS BOMFIM	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DE JESUS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER	323
SÃO PAULO	324
ARACATUBA / SP	324
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARACATUBA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERA CARDOSO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DA SILVA PEREIRA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON MORAIS DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLIONEI BATISTA DA COSTA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	326
ATIBAIA / SP	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	326
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BAPTISTA PROVAZI	326
BARUERI / SP	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BR SOHO PARTICIPACOES S.A.	327

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA CORREIA DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BR SOHO PARTICIPACOES S.A.	328
BAURU / SP	328
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA DA SILVA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON PEREIRA DE MORAES, DAYANE ANDRADE MELLO MORAES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON MORAES GOULART	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA CABRAL	331
BRAGANÇA PAULISTA / SP	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMERSON MONTEIRO FRENHAN, TALITA MORENO	332
BRODOWSKI / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSHI	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VITORIA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE EIRELI	333
CAMPOS DO JORDAO / SP	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BEATRIZ CAMPELO DE MIRANDA	333
CARAPICUIBA / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA APARECIDA TELES ROCHA	334
FRANCA / SP	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO SILVA, CELIA RITA PIRES SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR NUNES FERNANDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS, ANA ELISIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MATOS MARANHA	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OSMAR DE SOUZA, CASSIA PAULA DE SOUZA	339
GUARULHOS / SP	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA FRANHAN DA SILVA	339

.....	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE NUNES DIAS	
.....	340
IGUAPE / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	341
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE IGUAPE	341
ITAPETININGA / SP	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDREA DANYLUK SANTOS COSTA, ALESSANDRA DANYLUK SANTOS NOVAES FERREIRA, RODRIGO DANYLUK SANTOS SILVA	341
JABOTICABAL / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FRANCISCO GERENA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDECI SOUZA DA SILVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO SERRA LEAO	343
JAU / SP	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	344
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO CANO, LUCIA HELENA CONTI CANO, EDILSON GERALDO PASCUZZI, VERA LUCIA CHIES PASCUZZI, LUIZ ANTONIO CANOS, MARIA DE FATIMA REGINA DIZ CANOS	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ARLINDO MONTEIRO	344
LEME / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO PRADINHO LTDA	345
LIMEIRA / SP	345
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS ANDERSON JUVENAL	345
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBINSON APARECIDO PIERROTTI, SIRLEI ROCHA, JOICE CRISTINA CHAGAS MACHADO, FATIMA APARECIDA FIRMINO, WALDIR BELIZARIO JUNIOR	347
MARILIA / SP	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES	348
MONGAGUA / SP	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	348
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

CARLOS PEREZ CARO, APARECIDA MARIA ROCHA CARO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI	349
OLIMPIA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	349
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LEONOR DE MORAES BORGES, JOSE NICOLAU, MARIA BATISTA NICOLAU, MARILEA CARVALHO MAUAD ARUTIM, HILTON PONTES DUTRA, LUCIANO RIBEIRO MORAES, MARCIA CRISTINA RODRIGUES, CLAUDIO GERALDELLI, RODRIGO CASSIO LEAL, RITA DE CASSIA APARECIDA VIANA PIMENTEL, JAIME DONIZETTI LEAL, MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ROSELI VICENTE DA SILVA PEREIRA, IOLANDA DA CRUZ ALVES, PAULO CESAR PARADA, EDA PEREIRA PARADA, THIAGO BRISOLLA CREMA, CLAUDIO GERALDELLI	350
OURINHOS / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE DA SILVA CUNHA	351
PEREIRA BARRETO / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DANTAS DA SILVA	351
PIRACICABA / SP	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE JESUS LOPES, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO CARLOS MACEDO	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MONTE	353
REGISTRO / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOK COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	354
RIBEIRAO PRETO / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISIANE DA SILVA FERREIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO LUIS DA SILVA	356
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): 1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO	356
SANTA FE DO SUL / SP	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL	357
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. URBANISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO JULIANA SPE LTDA	357
SANTO ANDRE / SP	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEI FRUTUOSO DE SOUZA, ALINE LUCAS MOREIRA FRUTUOSO	357
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	358

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILTON OLIVEIRA SERRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ALVES DOS SANTOS	359
SAO CARLOS / SP	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALEXANDRE MELLO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICEIA CAROLINA CANDIDO	360
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVA DE CARVALHO	361
SAO MANUEL / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	361
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL LOURENCAO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	362
SAO PAULO / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	362
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO BELARDI	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON ARIOSTO FREITAS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR	364
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEUSA DE CARVALHO PATOTE, MARCELO PATOTE	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELISBERTO PEREIRA MARQUES	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LEITE FEITOSA	366
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, ALINE DIBACCO MULLER	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS CESAR FERREIRA SANTOS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID KEYLA SANTOS DE SOUZA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE CRUZ DE SENA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE NUNES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BENETTI DE ARAUJO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIVAN FERREIRA ARAUJO, GISELE FERREIRA ARAUJO	371
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DAVID DE CAMPOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, ANGELICA MORAIS ARAUJO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE REGINALDO DA SILVA, ELENIR MIQUELON DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, NATANAEL ACCACIO DO AMARAL	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA MARQUES DE FIGUEREDO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO SOARES, DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MARIA LELIS SIDOU, GUSTAVO RODRIGUES DE JESUS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INIVALDO CARLOS CRISTIANO, EUNICE FERREIRA SIMOES	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA ALVES DE SOUSA	378
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LOPES MANIEZZO	379
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA KELLY DA SILVA SOUSA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA LOPES FERREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA DE MORAES SILVA, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL GONCALVES DA SILVA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS DE SANTANA VIANA	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISABETE CRISTINA FELIPE	381
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA FURTADO	382
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ANTONIO DE ARAUJO	382
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITO LEONARDO FRUGIS LTDA	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA, PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA, SALIM ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, GABRIEL ZITUNE, SANDRA ROZENBLUM ZITUNE, ARLETE LENCZYNSCHI PINTO, ALBERTO PASQUI, ZITA CURTALO PASQUI, DEMETRIO ALVES DA SILVA, JOSÉ ADÃO SOARES, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM INDEPENDÊNCIA E JAQUELINE, MARCELO DE JESUS SOUZA	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAPETUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARIA HELENA DA	

SILVEIRA FRANCO, SUMARA PAULO RISOLEO, ANTONIO MAURO RISOLEO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, CEL PARK PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANO IGUACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	385
SOROCABA / SP	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELISEU GUILHERME IORIO, PAULO CEZAR DOS ANJOS, RICARDO DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO SOARES	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AVELINO DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FERREIRA BEZERRA	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DIAS DE LIMA, JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO	397
SUMARE / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUE REMER DE TOLENTINO AZEVEDO	398
SUZANO / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CONCEICAO GREGORIO	398
TABOAO DA SERRA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOMARIO GONCALVES DA SILVA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO FERREIRA NETO	399
TATUI / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO	400
VOTORANTIM / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO VIUDES	400

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BARI SECURITIZADORA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 401

SÃO PAULO 401

OSASCO / SP 401

IMÓVEL - ID001 - MATRÍCULA Nº 51.662 - FÁBIO RENATO MACIEL, Nº 64, BAIRRO METALÚRGICOS 401

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE KARINE MELO DE LIMA, DALMO SILVA DE LIMA**

INTIMA: MICHELLE KARINE MELO DE LIMA - CPF - ***.347.984-** e DALMO SILVA DE LIMA - CPF - ***.424.924-** - PROT. IN01071195C, PRENOTAÇÃO: 613.542 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MICHELLE KARINE MELO DE LIMA - CPF - ***.347.984-** e DALMO SILVA DE LIMA - CPF - ***.424.924-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 302, componente do EDIFÍCIO "SANTA SOFIA", situado na Rua Estudante Antonio Carlos de Moura Gama, n 150, bairro Jatiúca, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 302, componente do EDIFÍCIO "SANTA SOFIA", situado na Rua Estudante Antonio Carlos de Moura Gama, n 150, bairro Jatiúca, nesta cidade e Avenida Joaquim Cavalcante, 45, Centro, São Luis do Quitunde/AL, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 77.029, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e 1 Ofício de Notas e Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO**

INTIMA: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-** - PROT. IN01145904C, PRENOTAÇÃO: 624.106 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ADRIANA RAFAELA VIANA CAMPELO - CPF - ***.235.074-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, n 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA "B", componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, situado na Rua em Projeto, n 498, no bairro de Santa Lúcia, nesta cidade; Avenida Brasil, 45, Poço, nesta cidade e Rua Doutor Rubens Loureiro, 54, Jardim Petropolis, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 137.901, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de

projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSINEIDE DA COSTA SILVA**

INTIMA: ROSINEIDE DA COSTA SILVA - CPF - ***.472.744-** - PROT. IN01139142C, PRENOTAÇÃO: 622.945 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ROSINEIDE DA COSTA SILVA - CPF - ***.472.744-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 11, Lote n 09, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 11, Lote n 09, da Quadra "S", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL", situado na atual Rua Dr. Juracy Pereira, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Atalaia, Conjunto Eucaliptos, 139, Quadra C, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 138.445, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ISAIAS BEYER, PATRICIA BRAGA VIEIRA**

INTIMA: VANDERLEI ISAIAS BEYER - CPF - ***.600.195-** e PATRICIA BRAGA VIEIRA - CPF - 021.198.745.06 - PROT. IN01115044C, PRENOTAÇÃO: 619.707 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VANDERLEI ISAIAS BEYER - CPF - ***.600.195-** e PATRICIA BRAGA VIEIRA - CPF - 021.198.745.06, devedores Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 20, Lote n 09, da Quadra "N-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 20, Lote n 09, da Quadra "N-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Avenida Doutor Fabio Wanderley, 39, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.116, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é

feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA, VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA

INTIMA: THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.020.224-** e VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA - CPF - ***.165.374-** - PROT. IN01144821C, PRENOTAÇÃO: 623.978 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THIAGO CORREIA PEREIRA DA SILVA - CPF - ***.020.224-** e VIVIANE DOS SANTOS NUNES CORREIA - CPF - ***.165.374-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 59, Lote n 16, da Quadra "Y-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 59, Lote n 16, da Quadra "Y-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Conjunto Eustaquio Gomes de Melo Segundo, 56, Quadra 26, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 152.521, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

INTIMA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - CPF - ***.194.244-** - PROT. IN01139155C, PRENOTAÇÃO: 623.052 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS - CPF - ***.194.244-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 139, Lote n 18, da Quadra "M-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 139, Lote n 18, da Quadra "M-II", do Módulo II, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade; Rua Jardim Alagoas, 81, Pinheiro, nesta cidade e Rua Piaçabuçu, 8 A, Canaã, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 , da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.100, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4 , do Art. 26, da Lei n . 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar

incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER WANDERLEY VIEIRA

INTIMA: VAGNER WANDERLEY VIEIRA - CPF - ***.443.254-** - PROT. IN01144805C, PRENOTAÇÃO: 623.986 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: VAGNER WANDERLEY VIEIRA - CPF - ***.443.254-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 26, Lote n 15, da Quadra "L-I", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 26, Lote n 15, da Quadra "L-I", componente do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYALII", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 153.230, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA

INTIMA: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***.618.214-** - PROT. IN01144823C, PRENOTAÇÃO: 623.979 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: KLECIA PATRÍCIA ALMEIDA DA SILVA - CPF - ***.618.214-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 19, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 19, Lote sob n 03, da Quadra "X-IV", do Módulo IV, do denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL NOVO JARDIM", situado na Rua em Projeto, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade e Conjunto Eustaquio Gomes de Melo Primeiro, 66, Quadra 34, Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 155.889, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEVITON DA SILVA CARVALHO

INTIMA: CLEVITON DA SILVA CARVALHO - CPF - ***.637.984-** - PROT. IN01139125C, PRENOTAÇÃO: 623.056 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CLEVITON DA SILVA CARVALHO - CPF - ***.637.984-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 509, Bloco F, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAGOA, situado na atual Av. Jorge Barros, n 3.200, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 509, Bloco F, componente do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRANTE DA LAGOA, situado na atual Av. Jorge Barros, n 3.200, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade e Avenida Jorge M Barros, 3200, Bloco F, Apartamento 509, Jacarecica, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 157.458, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude dos fiduciantes encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO FERRO LEITE DA SILVA, DANIELA DOS SANTOS SILVA

INTIMA: CICERO FERRO LEITE DA SILVA - CPF - ***.302.064-** e DANIELA DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.880.548-** - PROT. IN00804558C, PRENOTAÇÃO: 578.910 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CICERO FERRO LEITE DA SILVA - CPF - ***.302.064-** e DANIELA DOS SANTOS SILVA - CPF - ***.880.548-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 08, da Quadra "M", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS", n 365, situado na Avenida B, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 08, da Quadra "M", do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS", n 365, situado na Avenida B, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Rua Ester Leopoldina, n 41, Loteamento Santana, Centro, Barra de São Miguel/AL, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 168.886, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL e Cartório do 2 Ofício, Registro de Títulos e Documentos de São Miguel dos Campos/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO**

INTIMA: THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF - ***.742.294-** - PROT. IN01135918C, PRENOTAÇÃO: 622.789 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: THIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF - ***.742.294-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 15, da Quadra "N", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", n 248, bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA N 15, da Quadra "N", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DOS PINHEIROS, situado na Avenida "B", n 248, bairro Cidade Universitária, nesta cidade; Conjunto Moura Castro Primeiro, 5, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade e Rua Gilberto Vieira Leite, 194, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 170.784, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON FRANCISCO DA SILVA, LETICIA CAETANO DOS SANTOS**

INTIMA: JAMERSON FRANCISCO DA SILVA - CPF - ***.863.464-** e LETICIA CAETANO DOS SANTOS - CPF - ***.574.684-** - PROT. IN01135930C, PRENOTAÇÃO: 622.788 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JAMERSON FRANCISCO DA SILVA - CPF - ***.863.464-** e LETICIA CAETANO DOS SANTOS - CPF - ***.574.684-**, devedores Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 102, Bloco 05, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 102, Bloco 05, do Condomínio denominado "RESIDENCIAL MUNDAÚ CONDOMÍNIO CLUBE", situado na Avenida Jorge Barros, n 1.280, no bairro de Santa Amélia, nesta cidade e Rua Natal, 7, Clima Bom, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 182.581, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMARLOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS**

INTIMA: ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS - CPF - ***.850.724-**- PROT. IN01145971C, PRENOTAÇÃO: 624.100 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: ISABELLA LARISSA DA SILVA FREITAS - CPF - ***.850.724-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 81, da Quadra C, componente do RESIDENCIAL "RESERVA DO ALTO", situado na Avenida José Moura Rocha, n 300, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA SOB N 81, da Quadra C, componente do RESIDENCIAL "RESERVA DO ALTO", situado na Avenida José Moura Rocha, n 300, no bairro Cidade Universitária, nesta cidade e Travessa Governador Lamenha Filho, 255, Feitosa, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 193.165, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, SAMMY MOTA DE VASCONCELOS**

INTIMA: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***-0001-21 - SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99 - PROT. IN00858851C, PRENOTAÇÃO: 587.358 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP - CNPJ - 05.541.***-0001-21, representada por SAMMY MOTA DE VASCONCELOS - CPF 051.***.374-99, devedor Fiduciante do imóvel alienado: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: SALA/ESCRITÓRIO N 104, componente do EDIFÍCIO COMERCIAL CENTRO MÉDICO AURINO MACIEL, situado na Rua Professor Aurino Maciel, n 119, bairro Farol, nesta cidade; Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, S/N, Lote 55, Quadra I, Paraíso, nesta cidade e Avenida Pedro Lopes de Vasconcelos, Lote 55, Quadra I, S/N, Paraíso, Barra de Santo Antonio/AL, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 99.238, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMÁ-LO a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Ofício de Notas e Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de São Luiz do Quitunde/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA COSTA SALES PORTO**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA, CNPJ n 11.581.339/0001-45, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Mutuária: LORENA COSTA SALES PORTO, CPF: ***.208.572-** Endereço: APARTAMENTO N 202, DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RUBI, SITUADO NA RUA MANECA MARQUES, N 121, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM. Matrícula: 71.550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STANLEY CRISTIAN CUNHA SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer de segunda à sexta feira na própria sede/agência do credor. Contrato: 855551620806 Mutuário: STANLEY CRISTIAN CUNHA SANTOS, CPF: ***.329.502-** Endereço: APARTAMENTO N 204, BLOCO 04, BEM VIVER TOTAL VILLE - RESIDENCIAL VIDA NOVA, AVENIDA COMENDADOR JOSÉ CRUZ, N 580, LAGO AZUL, MANAUS/AM. Matrícula: 72.984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DE CAMARGO CALIL**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o n 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer na própria sede/agência do credor. Contrato n : 0766743-4 Fiduciante: FABIO DE CAMARGO CALIL, CPF N ***.795.968-** Matrícula n : 86.008 Endereço: APARTAMENTO N 504, TORRE MARE, DO EMPREENDIMENTO SINGOLARE, SITUADO NA AVENIDA MÁRIO YPIRANGA, N . 1850, ADRIANÓPOLIS, MANAUS/AM.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH NATALY TORRES**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: ELIZABETH NATALY TORRES, RG: 06.591.329 e CPF: ***.118.422-**, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula n 48.117, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANTES ARAUJO PAULAIN, ADRIELLY MAIZE ALFAIA LIMA PAULAIN**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora DIRECIONAL ZIRCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: DANTES ARAUJO PAULAIN, RG: 21.191.247, CPF: ***.750.622-** e sua esposa ADRIELLY MAIZE ALFAIA LIMA PAULAIN, RG: 19.458.177 e CPF: ***.752.602-**, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora acima qualificada, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária registrada na matrícula n 48.912, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do 7 do art.26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **JOSE MARIA PINTO, MARIA HELENA ALVES DA ROCHA**

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3 Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da parte interessada ELETRO-FERRO CONSTRUÇÕES S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 251-A da Lei n 6.015 - LRP, intima mediante o presente edital JOSE MARIA PINTO, CPF: ***.746.592-** e sua esposa MARIA HELENA ALVES DA ROCHA, CPF: ***.307.402-**, em virtude de não serem encontrados em sua respectiva residência, conforme certidões negativas expedidas por este ofício, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da última publicação deste edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a ELETRO-FERRO CONSTRUÇÕES S/A, nos termos do contrato de promessa de compra e venda registrado na matrícula n 5.493 desta serventia, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, n . 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANANIAS MACIEL DOS SANTOS

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1 Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 - Centro - CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: ANANIAS MACIEL DOS SANTOS CPF: ***.597.***-04. Matrícula n: 4161 - Endereço: RUA PROJETADA, n 4804, LOT LADY LAURA, DISTRITO INDUS, PARINTINS-AM, Cep:69152310. PARINTINS - AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BELO CAMPO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO CAMPO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILMAR DIAS FERRAZ, MARCIA AMORIM OLIVEIRA FERRAZ

COMARCA - BELO CAMPO/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO CAMPO. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GILMAR DIAS FERRAZ - EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - O Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belo Campo, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei Federal n 6.015/73), bem como no artigo 16 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo n 3054 de 29/04/2024, GILMAR DIAS FERRAZ, brasileiro, natural de Vitória da Conquista/BA, maior (nascimento em 03.03.1959) e capaz, comerciante, filho de Gilberto Ferraz da Cruz e Analia Dias Ferraz, portador da carteira nacional de habilitação - CNH n 01066937453 emitida pelo DETRAN-BA em 24.04.2019 e validade até 07.04.2024, na qual consta o documento de identidade RG n 113817525 SSP-BA, inscrito no CPF n ***.476.615-** e MARCIA AMORIM OLIVEIRA FERRAZ, brasileira, natural de Vitória da Conquista/BA, maior (nascimento em 10.12.1958) e capaz, bancária, filha de Durval Bispo de Oliveira e Magnolia Soares Amorim, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH n 01550580956 emitida pelo DETRAN-BA em 01.06.2021 e validade até 25.05.2026, na qual consta o documento de identidade RG n 146363442 SSP-BA, inscrita no CPF n ***.711.255-**, ambos casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 31.12.2004 (RCPN do Distrito de José Gonçalves, Vitória da Conquista - BA / Matrícula n 007237 01 55 2004 2 00022 309 0003064 91) residentes e domiciliados na Rua Leonidio Oliveira, n 635, bairro Recreio, CEP: 45.020-341, no Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel rural, situado no município de Belo Campo-BA (89,95%) e Vitória da Conquista-BA (10,05%), qual seja: UM IMÓVEL RURAL a seguir descrito: Parte do Imóvel Rural denominado FAZENDA LAGO AZUL, situado no município de Belo Campo-BA (89,95%) e Vitória da Conquista-BA (10,05%), com a área de 132,7522ha de terras e perímetro de 5.135,35metros, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus, minutos e segundos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JICG-M-0254 de coordenadas (Longitude: -41 06'26.000", Latitude: -15 06'18.518" altitude 790,287m); situado no limite do Sítio Araújo Deus é Fiel, matrícula: Posse, CCIR: Não informado, de propriedade do Sr. Antonio Arifa Araújo, com o limite da fazenda Mandacaru, matrícula: Posse, CCIR: não informado; deste, segue confrontando com o limite da fazenda Mandacaru, com o azimute de 108 08' e distância 345,82m, até o

vértice JICG-M-0253 de coordenadas (Longitude: -41 06'14.996", Latitude: -15 06'22.021" altitude 792,241m); situado no limite da fazenda Mandacaru, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade do Sr. José Carlos Delfino Lima, com o limite da fazenda Mangueira; deste, segue confrontando com o limite da fazenda Mangueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 108 58' e 89,44m, até o vértice JICG-M-0252 de coordenadas (Longitude: -41 06'12.164", Latitude: -15 06'22.967" altitude 791,635m); 108 49' e 159,03m, até o vértice JICG-M-0251, de coordenadas (Longitude: - 41 06'07.124", Latitude: -15 06'24.637" altitude 791,774m); situado no limite da fazenda Mangueira, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade do Sr. Jesuíno Soares Coutinho, com o limite do Sítio Mandacaru; deste, segue confrontando com o limite do Sítio Mandacaru, com os seguintes azimutes e distâncias: 112 13' e 134,13m, até o vértice JICG-M-0250 de coordenadas (Longitude: -41 06'02.966", Latitude: - 15 06'26.287" altitude 789,619m); 116 43' e 154,01m, até o vértice JICG-M-0249, de coordenadas (Longitude: -41 05'58.360", Latitude: -15 06'28.540" altitude 788,634m); situado no limite do Sítio Mandacaru, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade do Sr. Valdi Almeida Silva, com o limite da fazenda Mandacaru; deste, segue confrontando com o limite da fazenda Mandacaru, com os seguintes azimutes e distâncias: 117 23' e 9,96m, até o vértice JICG-P-0034 de coordenadas (Longitude: - 41 05'58.064", Latitude: -15 06'28.689" altitude 788,626m); 107 53' e 95,99m, até o vértice JICG-P-0033 de coordenadas (Longitude: -41 05'55.005", Latitude: - 15 06'29.648" altitude 788,956m); 104 01' e 153,9m, até o vértice JICG-P-0032 de coordenadas (Longitude: -41 05'50.005", Latitude: -15 06'30.861" altitude 787,128m); 109 46' e 53,79m, até o vértice JICG-M-0248 de coordenadas (Longitude: - 41 05'48.310", Latitude: -15 06'31.453" altitude 786,689m); 120 28' e 86,73m, até o vértice JICG-P-0031 de coordenadas (Longitude: -41 05'45.807", Latitude: - 15 06'32.884" altitude 786,258m); 130 09' e 23,83m, até o vértice JICG-M-0247, de coordenadas (Longitude: -41 05'45.197", Latitude: -15 06'33.384" altitude 786,46m); situado no limite da fazenda Mandacaru, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade do Sr. Adauto Ferraz Periquito, com o limite da fazenda Anteiro; deste, segue confrontando com o limite da fazenda Anteiro, com o azimute de 124 25' e distância 323,74m, até o vértice JICG-M-0246 de coordenadas (Longitude: - 41 05'36.255", Latitude: -15 06'39.338" altitude 783,357m); situado no limite da fazenda Anteiro, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade do Sr. Ronaldo Santos Rocha, com o limite do Sítio São João da Vitória; deste, segue confrontando com o limite do Sítio São João da Vitória, com o azimute de 123 46' e distância 183,83m, até o vértice JICG-M-0245 de coordenadas (Longitude: -41 05'31.138", Latitude: - 15 06'42.662" altitude 768,892m); situado no limite do Sítio São João da Vitória, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade da Sr. Cleusa Francisca de Sousa, com o limite da Estrada vicinal, que liga a Região do Anteiro ao Povoado do Batuque; deste, segue confrontando com o limite da Estrada vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias: 221 41' e 123,98m, até o vértice JICG-M-0244 de coordenadas (Longitude: -41 05'33.899", Latitude: -15 06'45.674" altitude 770,576m); 130 10' e 7,66m, até o vértice JICG-M-0243 de coordenadas (Longitude: -41 05'33.706", Latitude: -15 06'45.838" altitude 769,993m); 202 49' e 31,02m, até o vértice JICG-P-0044 de coordenadas (Longitude: -41 05'34.109", Latitude: -15 06'46.768" altitude 768,488m); 180 02' e 82,78m, até o vértice JICG-P-0043 de coordenadas (Longitude: - 41 05'34.111", Latitude: -15 06'49.461" altitude 767,488m); 204 44' e 112,44m, até o vértice JICG-P-0042 de coordenadas (Longitude: -41 05'35.687", Latitude: - 15 06'52.783" altitude 770,462m); 218 49' e 134,08m, até o vértice JICG-P-0041 de coordenadas (Longitude: -41 05'38.502", Latitude: -15 06'56.181" altitude 773,789m); 213 05' e 90,59m, até o vértice JICG-P-0040 de coordenadas (Longitude: - 41 05'40.158", Latitude: -15 06'58.650" altitude 771,421m); 224 43' e 163,01m, até o vértice JICG-P-0039 de coordenadas (Longitude: -41 05'43.999", Latitude: - 15 07'02.418" altitude 776,016m); 242 42' e 52,56m, até o vértice JICG-P-0038 de coordenadas (Longitude: -41 05'45.563", Latitude: -15 07'03.202" altitude 775,58m); 250 35' e 84,16m, até o vértice JICG-P-0037 de coordenadas (Longitude: - 41 05'48.221", Latitude: -15 07'04.112" altitude 775,61m); 257 20' e 51,2m, até o vértice JICG-P-0036, de coordenadas (Longitude: -41 05'49.894", Latitude: - 15 07'04.477" altitude 774,633m); 277 32' e 18,98m, até o vértice JICG-M-0258 de coordenadas (Longitude: -41 05'50.524", Latitude: -15 07'04.396" altitude 773,581m); situado no limite da Estrada Vicinal, com o limite da fazenda Ouro Verde, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade do Sr. Edjalma Moreira Gonçalves; deste, segue confrontando com o limite da fazenda Ouro Verde, com o azimute de 345 22' e 132,16m, até o vértice JICG-P-0035 de coordenadas (Longitude: -41 05'51.641", Latitude: -15 07'00.236" altitude 768,828m); 300 50' e 1.647,71m, até o vértice JICG-M- 0257, de coordenadas (Longitude: -41 06'39.017", Latitude: -15 06'32.761" altitude 796,838m); situado no limite da fazenda Ouro Verde,

com o limite do Sítio Araújo Deus é Fiel, matrícula: Posse, CCIR: não informado, de propriedade do Sr. Antonio Arifa Araújo; deste, segue confrontando com o limite do Sítio Araújo Deus é Fiel, com os seguintes azimutes e distâncias: 57 53' e 283,8m, até o vértice JICG-M-0255 de coordenadas (Longitude: -41 06'30.968", Latitude: -15 06'27.853" altitude 794,288m); 27 20' e 323,04m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. GEORREFERENCIAMENTO/CERTIFICAÇÃO DA POLIGONAL/INCRA: 4d3f2bb1-5adc-4f4e-8ed1-c6df94b0ad3b, na modalidade prevista no art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse dos requerentes por mais de 20 (vinte) anos, sem interrupção, nem oposição, independentemente de justo título e boa-fé, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 018/025 do Livro AN 001, Ordem 1108/2024, do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta cidade de Belo Campo - BA, em 29.04.2024, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Felipe Almeida Costa, inscrito no CREA: RT/CFT ***700075**/BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica: CFT n 2302689518, estando presentes as anuências dos titulares de direitos/posse sobre os imóveis confinantes, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Campo - BA, situado à Rua Belém, n 80, sala n 03, Centro, CEP: 45.160-000, no município de Belo Campo - BA, devidamente instruído com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento desta notificação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Em, 27.05.2024. Gilson Ridolfi de Carvalho Júnior - Oficial de Registro.

COMARCA - CICERO DANTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE RIBEIRO DOS SANTOS

COMARCA - Cícero Dantas/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CÍCERO DANTAS. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. CNJ N 65/17 - Interessado(s): JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BAHIA, localizado à Praça Raimundo Borges de Santana n 56 - CEP 48.410-000. Tel: (75) 9 9868-1681. Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00. E-mail: ri.cicerodantas@gmail.com. Oficial: Otávio Luís Gomes Gouveia. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL OTÁVIO LUÍS GOMES GOUVEIA, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: José Ribeiro dos Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, filho de Josefa Francisca de Jesus e João Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n 04.975.702-46, expedida por SSP/BA, em 18.01.2017, inscrito no CPF sob o n ***.865.555-**, residente e domiciliado no Brasil, à Avenida Antônio Carlos Magalhães, n 1341, Centro, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, endereço eletrônico: jrsantos130@hotmail.com, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob n 25.440, referente a um (01) imóvel urbano (residencial), situado à Rua Irmã Dolores, n 72, bairro: morumbi, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, com as seguintes dimensões: Área do terreno: 144.46 m , perímetro do terreno: 61.56 m, área construída do pavimento térreo: 71.72 m , área construída do primeiro pavimento: 40.13 m , área total construída: 111.85 m . Coordenadas do Vértice 1 (V1): Longitude: 10 36'00.81"S; Longitude: 38 22'51,25"O. Sobre o referido, encontra-se edificado um imóvel constituído por pavimento térreo e pavimento superior 1, com os seguintes cômodos: PAVIMENTO TÉRREO: GARAGEM DESCOBERTA COM 17.01 M ; ÁREA PISCINA COM 12.65 M ; COZINHA/JANTAR/ESCADA COM 26.10 M ; VENTILAÇÃO COM 0.78 M ; DESPENSA COM 2.21 M ; ESTAR SOCIAL COM 11.92 M ; W.C. COM 3.18 M ;

QUARTO COM 10.08 M ; ÁREA SERVIÇO COM 3.73 M ; ÁREA DESCOBERTA COM 4.99 M ; ESCADA COM 4.90 M . PAVIMENTO SUPERIOR 1: ESTAR ÍNTIMO COM 13.94 M ; SUÍTE COM 10.56 M ; W.C. COM 3.64 M ; CLOSET COM 3.59 M ; ÁREA LIVRE COM 27.00 M . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Cícero Dantas, aos 29 dias do mês de maio de 2024. Eu, Otávio Luís Gomes Gouveia, Delegatário do Registro de Imóveis que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSELITO CIRILO DOS SANTOS

COMARCA - Cícero Dantas/BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE CÍCERO DANTAS. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. CNJ N 65/17 - Interessado(s): JOSELITO CIRILO DOS SANTOS. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CÍCERO DANTAS-BAHIA, localizado à Praça Raimundo Borges de Santana n 56 - CEP 48.410-000. Tel: (75) 9 9868-1681. Horário de Atendimento: Das 08:00 às 14:00. E-mail: ri.cicerodantas@gmail.com. Oficial: Otávio Luís Gomes Gouveia. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL OTÁVIO LUÍS GOMES GOUVEIA, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: Joselito Cirilo dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, capaz, lavrador, filho de Maria de Lourdes Santos, portador da Cédula de Identidade RG n 53.661.308-4, expedida por SSP/SP, em 17.07.2009, inscrito no CPF sob o n ***.378.545-**, residente e domiciliado no Brasil, à Travessa Antônio Carlos Magalhães III, S/N, Bairro: Rodoviário, Cícero Dantas/BA, CEP: 48.410-000, endereço eletrônico: joselitocirilo.santos@gmail.com, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, protocolado sob n 25.415, referente a um (01) imóvel urbano (residencial), situado à Travessa Antônio Carlos Magalhães III, S/N, Bairro: Rodoviário, na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia, com as seguintes dimensões: 7 metros de largura na frente, com 20 de comprimento, e 6 de largura no fundo, perfazendo uma área total de 130,72 m . Sobre o referido, encontra-se edificado um imóvel constituído por um pavimento térreo, construído de alvenaria cerâmica e concreto armado, com cobertura de telhas cerâmicas em todo seu alinhamento, com os seguintes cômodos: Área de Circulação: 3,74 m ; cozinha: 11,67 m ; garagem: 19,61 m ; jardim de inverno: 1,58 m ; quarto 01: 9,63 m ; quarto 02: 10,17 m ; sala de estar e jantar: 18,35 m ; suíte: 11,00 m ; área de serviço: 5,50 m ; área gourmet: 8,85 m ; área de ventilação: 5,14 m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Cícero Dantas, aos 29 dias do mês de maio de 2024. Eu, Otávio Luís Gomes Gouveia, Delegatário do Registro de Imóveis que digitei e subscrevi.

COMARCA - CURACA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURACA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MANOEL GOMES DE MENEZES JUNIOR, FERNANDA TOLENTINO SALVIOLA DE MENEZES, MANOEL GOMES DE MENEZES, MARIA OSMELINDA LIMA DE MENEZES

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N 10125/2023 A Oficiala do Cartório de Ofício Único de Curaçá, com fulcro no art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 11 do Provimento CNJ n

65/2017, publica o presente EDITAL para dar ciência aos proprietários tabulares e a terceiros eventualmente interessados em manifestar ou oferecer oposição ao pedido de reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXORDINÁRIO, fundado no art. 1.238, do CC/2002, em favor dos requerentes: MANOEL GOMES DE MENEZES JUNIOR, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob n ***.826.295-**, e sua esposa FERNANDA TOLENTINO SALVIOLA DE MENEZES, brasileira, fisioterapeuta, casada, inscrita no CPF sob n ***.277.806-**, residentes e domiciliados na Rua Vereador Francisco Pereira, n 30, Centro, Chorrochó-BA, CEP: 48.660-000, e MANOEL GOMES DE MENEZES, brasileiro, agricultor, casado, inscrito no CPF n ***.447.284-** e sua esposa MARIA OSMELINDA LIMA DE MENEZES, brasileira, aposentada, casada, inscrita no CPF n ***.592.115-**, residentes e domiciliados na Rua Coronel João Sá, n 456, Centro, Chorrochó-BA, CEP: 48.660-000, que alegam posse há 17 anos do seguinte imóvel, registrado sob a matrícula n 40.485 de 08/02/2024. IMÓVEL OBJETO DA USUCAPIÃO: Parte 1: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JHMG-M-0018 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W de longitude -39 31'46,271" de latitude -8 56'46,347" e de altitude 719,97m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTANA, ÁREA DE POSSE com azimute de 97 32' e distância de 89,24m até o vértice JHMG-P-0015 de longitude -39 31'43,376" de latitude -8 56'46,728" e de altitude 717,37m com azimute de 92 51' e distância de 153,44m até o vértice JHMG-P-0016 de longitude -39 31'38,360" de latitude -8 56'46,976" e de altitude 711,46m com azimute de 114 57' e distância de 62,58m até o vértice JHMG-P-0017 de longitude -39 31'36,502" de latitude -8 56'47,836" e de altitude 714,86m com azimute de 125 14' e distância de 73,26m até o vértice JHMG-P-0018 de longitude -39 31'34,544" de latitude -8 56'49,211" e de altitude 706,57m com azimute de 128 48' e distância de 96,53m até o vértice JHMG-P-0019 de longitude -39 31'32,082" de latitude -8 56'51,180" e de altitude 698,15m com azimute de 113 07' e distância de 115,64m até o vértice JHMG-P-0020 de longitude -39 31'28,601" de latitude -8 56'52,658" e de altitude 684,43m com azimute de 139 22' e distância de 171,17m até o vértice JHMG-P-0021 de longitude -39 31'24,953" de latitude -8 56'56,886" e de altitude 654,23m com azimute de 133 10' e distância de 129,24m até o vértice JHMG-P-0022 de longitude -39 31'21,868" de latitude -8 56'59,764" e de altitude 657,37m com azimute de 128 16' e distância de 53,54m até o vértice JHMG-P-0023 de longitude -39 31'20,492" de latitude -8 57'00,843" e de altitude 657,34m com azimute de 113 50' e distância de 99,76m até o vértice JHMG-P-0024 de longitude -39 31'17,506" de latitude -8 57'02,156" e de altitude 658,07m com azimute de 115 50' e distância de 106,64m até o vértice JHMG-P-0025 de longitude -39 31'14,364" de latitude -8 57'03,668" e de altitude 658,18m com azimute de 118 47' e distância de 145,18m até o vértice JHMG-P-0026 de longitude -39 31'10,199" de latitude -8 57'05,944" e de altitude 670,29m com azimute de 155 08' e distância de 72,17m até o vértice JHMG-P-0027 de longitude -39 31'09,206" de latitude -8 57'08,075" e de altitude 652,7m com azimute de 123 50' e distância de 46,56m até o vértice JHMG-P-0028 de longitude -39 31'07,940" de latitude -8 57'08,919" e de altitude 649,37m com azimute de 129 29' e distância de 113,59m até o vértice JHMG-P-0029 de longitude -39 31'05,071" de latitude -8 57'11,270" e de altitude 645,91m com azimute de 118 09' e distância de 73,27m até o vértice JHMG-P-0030 de longitude -39 31'02,956" de latitude -8 57'12,395" e de altitude 645,47m com azimute de 123 58' e distância de 118,68m até o vértice JHMG-P-0031 de longitude -39 30'59,735" de latitude -8 57'14,553" e de altitude 628,78m com azimute de 153 18' e distância de 64,83m até o vértice JHMG-P-0032 de longitude -39 30'58,782" de latitude -8 57'16,438" e de altitude 615,15m com azimute de 149 28' e distância de 86,82m até o vértice JHMG-P-0033 de longitude -39 30'57,338" de latitude -8 57'18,872" e de altitude 608,41m com azimute de 129 34' e distância de 95,54m até o vértice JHMG-P-0034 de longitude -39 30'54,928" de latitude -8 57'20,853" e de altitude 599,43m com azimute de 128 18' e distância de 145,3m até o vértice JHMG-P-0035 de longitude -39 30'51,196" de latitude -8 57'23,785" e de altitude 589,82m com azimute de 128 22' e distância de 167,35m até o vértice JHMG-P-0036 de longitude -39 30'46,902" de latitude -8 57'27,166" e de altitude 586,63m com azimute de 131 51' e distância de 633,48m até o vértice JHMG-P-0037 de longitude -39 30'31,460" de latitude -8 57'40,926" e de altitude 522,23m com azimute de 147 33' e distância de 258,49m até o vértice JHMG-P-0038 de longitude -39 30'26,920" de latitude -8 57'48,025" e de altitude 485,39m com azimute de 144 23' e distância de 505,4m até o vértice JHMG-P-0039 de longitude -39 30'17,289" de latitude -8 58'01,400" e de altitude 452,51m com azimute de 183 42' e distância de 1566,77m até o vértice JHMG-P-0040 de longitude -39 30'20,607" de latitude -8 58'52,287" e de altitude 393,27m com azimute de 166 46' e distância de 82,54m até o vértice JHMG-M-0019 de longitude -39 30'19,988" de latitude -8 58'54,903" e de altitude 399,97m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA POV. ICOZEIRA A CURAÇÁ com azimute de 263 05' e distância de 96,55m até o vértice JHMG-V-001 de longitude -39 30'23,126" de latitude -8 58'55,280" e de altitude 405,75m com azimute de 225 58' e

distância de 169,22m até o vértice JHMG-V-002 de longitude -39 30'27,109" de latitude -8 58'59,108" e de altitude 418,58m com azimute de 234 31' e distância de 280,76m até o vértice JHMG-V-003 de longitude -39 30'34,593" de latitude -8 59'04,412" e de altitude 390,27m com azimute de 256 07' e distância de 47,1m até o vértice JHMG-V-004 de longitude -39 30'36,090" de latitude -8 59'04,780" e de altitude 397,92m com azimute de 293 03' e distância de 308,19m até o vértice JHMG-V-005 de longitude -39 30'45,373" de latitude -8 59'00,852" e de altitude 430,12m com azimute de 303 37' e distância de 567,8m até o vértice JHMG-V-006 de longitude -39 31'00,850" de latitude -8 58'50,618" e de altitude 442,75m com azimute de 293 25' e distância de 85,95m até o vértice JHMG-V-007 de longitude -39 31'03,432" de latitude -8 58'49,506" e de altitude 456,92m com azimute de 274 48' e distância de 122,09m até o vértice JHMG-V-008 de longitude -39 31'07,415" de latitude -8 58'49,172" e de altitude 465,3m com azimute de 249 23' e distância de 323,14m até o vértice JHMG-V-009 de longitude -39 31'17,316" de latitude -8 58'52,874" e de altitude 457,35m com azimute de 241 12' e distância de 146,48m até o vértice JHMG-V-010 de longitude -39 31'21,518" de latitude -8 58'55,170" e de altitude 471,65m com azimute de 304 45' e distância de 303,82m até o vértice JHMG-V-011 de longitude -39 31'29,690" de latitude -8 58'49,533" e de altitude 492,57m com azimute de 307 51' e distância de 187,54m até o vértice JHMG-V-012 de longitude -39 31'34,537" de latitude -8 58'45,787" e de altitude 476,58m com azimute de 283 49' e distância de 241,51m até o vértice JHMG-V-013 de longitude -39 31'42,214" de latitude -8 58'43,909" e de altitude 503,65m com azimute de 267 28' e distância de 354,84m até o vértice JHMG-V-014 de longitude -39 31'53,819" de latitude -8 58'44,418" e de altitude 531,88m com azimute de 275 24' e distância de 184,57m até o vértice JHMG-V-015 de longitude -39 31'59,833" de latitude -8 58'43,851" e de altitude 644,17m com azimute de 285 21' e distância de 713,49m até o vértice JHMG-V-016 de longitude -39 32'22,355" de latitude -8 58'37,702" e de altitude 644,18m com azimute de 298 14' e distância de 77,61m até o vértice JHMG-V-017 de longitude -39 32'24,594" de latitude -8 58'36,507" e de altitude 545,63m com azimute de 267 23' e distância de 403,57m até o vértice JHMG-V-018 de longitude -39 32'37,791" de latitude -8 58'37,105" e de altitude 574,47m com azimute de 290 03' e distância de 899,89m até o vértice JHMG-V-019 de longitude -39 33'05,463" de latitude -8 58'27,062" e de altitude 584,76m com azimute de 268 04' e distância de 236,22m até o vértice JHMG-M-0020 de longitude -39 33'13,191" de latitude -8 58'27,321" e de altitude 452,51m; deste segue confrontando com FAZENDA VITORIA, ÁREA DE POSSE com azimute de 61 33' e distância de 57,27m até o vértice JHMG-P-0041 de longitude -39 33'11,543" de latitude -8 58'26,434" e de altitude 452,65m com azimute de 33 50' e distância de 962,93m até o vértice JHMG-M-0021 de longitude -39 32'53,989" de latitude -8 58'00,403" e de altitude 442,59m; deste segue confrontando com FAZENDA TANQUE, ÁREA DE POSSE com azimute de 35 16' e distância de 1141,09m até o vértice JHMG-P-0042 de longitude -39 32'32,421" de latitude -8 57'30,080" e de altitude 586,63m com azimute de 38 58' e distância de 1258,91m até o vértice JHMG-P-0043 de longitude -39 32'06,506" de latitude -8 56'58,225" e de altitude 596,6m com azimute de 69 15' e distância de 141,51m até o vértice JHMG-P-0044 de longitude -39 32'02,174" de latitude -8 56'56,594" e de altitude 590,73m com azimute de 67 40' e distância de 425,15m até o vértice JHMG-P-0045 de longitude -39 31'49,302" de latitude -8 56'51,337" e de altitude 593,45m com azimute de 31 07' e distância de 179,1m até o vértice JHMG-M-0018 ponto inicial da descrição deste perímetro de 15.243,22 m. Parte 2: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JHMG-V-0020 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W de longitude -39 33'05,628" de latitude -8 58'27,533" e de altitude 428,25m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA POV. ICOZEIRA A CURAÇÁ com azimute de 110 03' e distância de 898,14m até o vértice JHMG-V-0021 de longitude -39 32'38,011" de latitude -8 58'37,561" e de altitude 417,89m com azimute de 88 41' e distância de 412,07m até o vértice JHMG-V-0022 de longitude -39 32'24,525" de latitude -8 58'37,256" e de altitude 439,2m com azimute de 115 14' e distância de 63,55m até o vértice JHMG-V-0023 de longitude -39 32'22,644" de latitude -8 58'38,138" e de altitude 406,16m com azimute de 105 07' e distância de 721,38m até o vértice JHMG-V-0024 de longitude -39 31'59,847" de latitude -8 58'44,266" e de altitude 397,17m com azimute de 95 23' e distância de 184,14m até o vértice JHMG-V-0025 de longitude -39 31'53,846" de latitude -8 58'44,829" e de altitude 399,13m com azimute de 87 45' e distância de 350,57m até o vértice JHMG-V-0026 de longitude -39 31'42,379" de latitude -8 58'44,383" e de altitude 389,95m com azimute de 102 26' e distância de 245,3m até o vértice JHMG-V-0027 de longitude -39 31'34,537" de latitude -8 58'46,103" e de altitude 394,17m com azimute de 131 12' e distância de 180,11m até o vértice JHMG-V-0028 de longitude -39 31'30,102" de latitude -8 58'49,965" e de altitude 435,21m com azimute de 123 56' e distância de 311,51m até o vértice JHMG-V-0029 de longitude -39 31'21,642" de latitude -8 58'55,627" e de altitude 450,06m com

azimute de 66 23' e distância de 159,33m até o vértice JHMG-V-0030 de longitude -39 31'16,863" de latitude -8 58'53,550" e de altitude 443,86m com azimute de 68 53' e distância de 313,42m até o vértice JHMG-V-0031 de longitude -39 31'07,291" de latitude -8 58'49,876" e de altitude 366,73m com azimute de 93 25' e distância de 114,9m até o vértice JHMG-V-0032 de longitude -39 31'03,536" de latitude -8 58'50,099" e de altitude 399,3m com azimute de 122 07' e distância de 74,59m até o vértice JHMG-V-0033 de longitude -39 31'01,469" de latitude -8 58'51,390" e de altitude 412,7m com azimute de 122 35' e distância de 568,11m até o vértice JHMG-V-0034 de longitude -39 30'45,799" de latitude -8 59'01,350" e de altitude 398,1m com azimute de 113 00' e distância de 314,46m até o vértice JHMG-V-0035 de longitude -39 30'36,324" de latitude -8 59'05,350" e de altitude 402,22m com azimute de 82 35' e distância de 61,34m até o vértice JHMG-V-0036 de longitude -39 30'34,332" de latitude -8 59'05,092" e de altitude 409,85m com azimute de 53 26' e distância de 286,72m até o vértice JHMG-V-0037 de longitude -39 30'26,793" de latitude -8 58'59,534" e de altitude 431,26m com azimute de 43 20' e distância de 166,83m até o vértice JHMG-V-0038 de longitude -39 30'23,044" de latitude -8 58'55,586" e de altitude 442,12m com azimute de 83 04' e distância de 97,41m até o vértice JHMG-M-22 de longitude -39 30'19,878" de latitude -8 58'55,204" e de altitude 394,17m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTANA, ÁREA DE POSSE com azimute de 140 24' e distância de 1574,99m até o vértice JHMG-P-0046 de longitude -39 29'47,016" de latitude -8 59'34,704" e de altitude 435,21m com azimute de 139 40' e distância de 412,46m até o vértice JHMG-P-0047 de longitude -39 29'38,277" de latitude -8 59'44,938" e de altitude 450,06m com azimute de 122 01' e distância de 609,95m até o vértice JHMG-P-0048 de longitude -39 29'21,349" de latitude -8 59'55,467" e de altitude 443,86m com azimute de 117 30' e distância de 1203,07m até o vértice JHMG-P-0049 de longitude -39 28'46,418" de latitude -9 00'13,556" e de altitude 415,13m com azimute de 118 13' e distância de 1413,78m até o vértice JHMG-M-0023 de longitude -39 28'05,637" de latitude -9 00'35,318" e de altitude 388,52m; deste segue confrontando com FAZENDA SALGADINHO, ÁREA DE POSSE com azimute de 136 21' e distância de 1611,54m até o vértice JHMG-M-0024 de longitude -39 27'29,225" de latitude -9 01'13,276" e de altitude 411,19m; deste segue confrontando com FAZENDA SANTANA, ÁREA DE POSSE com azimute de 136 21' e distância de 2467,37m até o vértice JHMG-M-0025 de longitude -39 26'33,476" de latitude -9 02'11,394" e de altitude 395,17m; deste segue confrontando com FAZENDA CABAÇA, ÁREA DE POSSE com azimute de 297 50' e distância de 124,75m até o vértice JHMG-P-0050 de longitude -39 26'37,088" de latitude -9 02'09,498" e de altitude 409,95m com azimute de 296 31' e distância de 1101,11m até o vértice JHMG-P-0051 de longitude -39 27'09,342" de latitude -9 01'53,489" e de altitude 381,74m com azimute de 295 07' e distância de 1374,99m até o vértice JHMG-P-0052 de longitude -39 27'50,102" de latitude -9 01'34,490" e de altitude 381,02m com azimute de 294 36' e distância de 452,99m até o vértice JHMG-P-0053 de longitude -39 28'03,585" de latitude -9 01'28,350" e de altitude 392,81m com azimute de 294 39' e distância de 223,26m até o vértice JHMG-P-0054 de longitude -39 28'10,229" de latitude -9 01'25,319" e de altitude 393,12m com azimute de 294 38' e distância de 221,1m até o vértice JHMG-P-0055 de longitude -39 28'16,809" de latitude -9 01'22,320" e de altitude 422,85m com azimute de 294 32' e distância de 299,33m até o vértice JHMG-P-0056 de longitude -39 28'25,724" de latitude -9 01'18,274" e de altitude 442,67m com azimute de 294 21' e distância de 565,05m até o vértice JHMG-P-0057 de longitude -39 28'42,575" de latitude -9 01'10,687" e de altitude 431,66m com azimute de 294 33' e distância de 625,81m até o vértice JHMG-P-0058 de longitude -39 29'01,210" de latitude -9 01'02,222" e de altitude 445,67m com azimute de 294 55' e distância de 411,45m até o vértice JHMG-P-0059 de longitude -39 29'13,427" de latitude -9 00'56,579" e de altitude 402,22m com azimute de 294 55' e distância de 312,51m até o vértice JHMG-P-0060 de longitude -39 29'22,706" de latitude -9 00'52,294" e de altitude 396,16m com azimute de 359 26' e distância de 245,89m até o vértice JHMG-P-0061 de longitude -39 29'22,784" de latitude -9 00'44,291" e de altitude 418,7m com azimute de 279 23' e distância de 815,96m até o vértice JHMG-P-0062 de longitude -39 29'49,139" de latitude -9 00'39,957" e de altitude 392,38m com azimute de 295 35' e distância de 230,51m até o vértice JHMG-P-0063 de longitude -39 29'55,946" de latitude -9 00'36,717" e de altitude 386,33m com azimute de 296 23' e distância de 10,51m até o vértice JHMG-P-0064 de longitude -39 29'56,254" de latitude -9 00'36,565" e de altitude 386,64m com azimute de 295 54' e distância de 502,67m até o vértice JHMG-P-0065 de longitude -39 30'11,056" de latitude -9 00'29,414" e de altitude 403,85m com azimute de 295 57' e distância de 998,44m até o vértice JHMG-P-0066 de longitude -39 30'40,445" de latitude -9 00'15,190" e de altitude 408,54m com azimute de 295 38' e distância de 572,51m até o vértice JHMG-P-0067 de longitude -39 30'57,343" de latitude -9 00'07,128" e de altitude 393,21m com azimute de 295 38' e distância de 664,66m até o vértice JHMG-P-0068 de longitude -39 31'16,960" de latitude -8 59'57,768" e de altitude 397,22m

com azimute de 295 20' e distância de 1163,88m até o vértice JHMG-P-0069 de longitude -39 31'51,396" de latitude -8 59'41,555" e de altitude 410,96m com azimute de 293 48' e distância de 1700,22m até o vértice JHMG-P-0070 de longitude 39 32'42,322" de latitude -8 59'19,221" e de altitude 432,85m com azimute de 293 08' e distância de 508,47m até o vértice JHMG-M-0026 de longitude -39 32'57,628" de latitude -8 59'12,718" e de altitude 456,92m; deste segue confrontando com FAZENDA VITORIA, ÁREA DE POSSE com azimute de 335 35' e distância de 112,99m até o vértice JHMG-P-0071 de longitude -39 32'59,157" de latitude -8 59'09,369" e de altitude 455,38m com azimute de 318 45' e distância de 159,05m até o vértice JHMG-P-0072 de longitude -39 33'02,589" de latitude -8 59'05,477" e de altitude 458,89m com azimute de 270 05' e distância de 16,54m até o vértice JHMG-P-0073 de longitude -39 33'03,131" de latitude -8 59'05,476" e de altitude 512,34m com azimute de 304 35' e distância de 176,15m até o vértice JHMG-P-0074 de longitude -39 33'07,878" de latitude -8 59'02,221" e de altitude 515,26m com azimute de 288 04' e distância de 116,3m até o vértice JHMG-P-0075 de longitude -39 33'11,497" de latitude -8 59'01,046" e de altitude 559,98m com azimute de 307 38' e distância de 71,51m até o vértice JHMG-P-0076 de longitude 39 33'13,350" de latitude -8 58'59,625" e de altitude 461,81m com azimute de 356 42' e distância de 77,99m até o vértice JHMG-P-0077 de longitude -39 33'13,497" de latitude -8 58'57,091" e de altitude 462,57m com azimute de 353 25' e distância de 92,21m até o vértice JHMG-P-0078 de longitude -39 33'13,842" de latitude -8 58'54,109" e de altitude 467,13m com azimute de 328 16' e distância de 89,48m até o vértice JHMG-P-0079 de longitude -39 33'15,383" de latitude -8 58'51,632" e de altitude 452,29m com azimute de 64 50' e distância de 21,05m até o vértice JHMG-P-0080 de longitude -39 33'14,759" de latitude -8 58'51,341" e de altitude 435,1m com azimute de 28 50' e distância de 27,2m até o vértice JHMG-P-0081 de longitude -39 33'14,330" de latitude -8 58'50,565" e de altitude 467,8m com azimute de 354 01' e distância de 531,15m até o vértice JHMG-P-0082 de longitude 39 33'16,139" de latitude -8 58'33,372" e de altitude 461,81m com azimute de 27 25' e distância de 124,09m até o vértice JHMG-P-0083 de longitude -39 33'14,268" de latitude -8 58'29,787" e de altitude 453,45m com azimute de 24 31' e distância de 74,93m até o vértice JHMG-M-0027 de longitude -39 33'13,250" de latitude -8 58'27,568" e de altitude 421,61m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL QUE LIGA POV. ICOZEIRA A CURAÇA com azimute de 89 44' e distância de 232,84m até o vértice JHMG-V-0020 ponto inicial da descrição deste perímetro de 29.866,55 m. TITULARES TABULARES CONSTANTE DO REGISTRO: BENEVIDES JOSÉ DO NASCIMENTO E JOSEPHA MARIA DA SILVA. TITULARES ATUAIS DE DIREITOS OU DE ESPECTATIVAS DE DOMÍNIO SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO E IMÓVEIS CONFRONTANTES: MANOEL GOMES DE MENEZES JUNIOR, CPF sob n ***.826.295-**, FERNANDA TOLETINO SALVIOLA DE MENEZES, CPF sob n ***.277.806-**, MANOEL GOMES DE MENEZES, CPF sob n ***.447.284-**, MARIA OSMELINDA LIMA DE MENEZES, CPF sob n ***.592.115-**, JOÃO BATISTA JOSÉ DE ALMEIDA, CPF n ***.572.515-**, JOÃO PAULINO FILHO, CPF n ***.297.945-**, JOSÉ PIONORIO PAIVA, CPF n 334.823.304-88, JOSÉ SALUSTIANO DO NASCIMENTO, CPF n 296.801.744-88, ROBSON MESQUITA DE PAIVA, CPF n ***.978.605-**. Ficam ADVERTIDOS E CIÊNTES todos os interessados que a NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, implicará ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, nos termos do 4, do art. 216-A e art. 16, V, e 2 e 4, do Provimento CNJ n 65/2017 e 3, do art. 1422, do Provimento Conjunto TJBA CGJ/CCI n 3/2020. Curaçá/BA, 08 de maio de 2024. Glória Janaína Beserra dos Santos Oficiala Registradora

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGAZINE ESTRELA LTDA, MARCO ANTONIO BENICIO DE SOUSA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MAGAZINE ESTRELA LTDA, inscrito(a) no CPF sob o n 15.681.901/0001-63, e MARCO ANTÔNIO BENICIO DE SOUSA - CPF: ***.852.225-**, por não ter(em) sido encontrado(s) nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização do(a) devedor(a), logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de n 2242924-0, relativo ao imóvel situado nos

APARTAMENTOS N S 02, 12, 21 E 32, BL/23, EDIFÍCIO SOLAR DAS JAQUEIRAS-BLOCO-23 DO CONJUNTO RESIDENCIAL MORADA BOSQUE DO FUNDAO II, ESPERANÇA - ILHÉUS/BA, firmado em 31/02/2023, registrado na matrícula n 23638, 23639, 23641, 23642, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A, inscrito no CNPJ sob o n 00.000.208/0001-00, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 17 de maio de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - IRECE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO EVERTON DA PENHA BELO, VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1 OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n. 18502923-00, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/11/2022, com o VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, referente ao imóvel situado na RUA J, 321, CASA, Asa Sul, IRECÊ/BA, registrado sob n matrícula 16.724, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). Paulo Everton da Penha Belo, portador(a) do CPF n. ***.415.475-**, por não ter sido encontrado o endereço fornecido, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 28 do mês de maio de 2024. Irecê - Ba, 28 de maio de 2024. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA QUEIROZ AMORIM**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNA QUEIROZ AMORIM CPF: ***.677.185-**; residente e domiciliado em R AMSTERDA 115 QUADRA B LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 68.488,88 05/04/2023 R\$

69.100,46 06/04/2023 R\$ 69.712,05 07/04/2023 R\$ 70.323,63 08/04/2023 R\$ 70.935,22 09/04/2023 R\$ 71.546,80 10/04/2023 R\$ 72.158,39 11/04/2023 R\$ 72.769,97 12/04/2023 R\$ 73.381,56 13/04/2023 R\$ 73.993,14 14/04/2023 R\$ 74.604,73 15/04/2023 R\$ 75.216,31 16/04/2023 R\$ 75.827,90 17/04/2023 R\$ 76.439,48 18/04/2023 R\$ 77.051,07 19/04/2023 R\$ 77.662,65 20/04/2023 R\$ 78.966,05 21/04/2023 R\$ 79.577,63 22/04/2023 R\$ 80.189,22 23/04/2023 R\$ 80.800,80 24/04/2023 R\$ 81.412,38 25/04/2023 R\$ 82.023,97 26/04/2023 R\$ 82.635,55 27/04/2023 R\$ 83.247,14 28/04/2023 R\$ 83.858,72 29/04/2023 R\$ 84.470,31 30/04/2023 R\$ 85.081,89 01/05/2023 R\$ 85.693,48 02/05/2023 R\$ 86.305,06 03/05/2023 R\$ 86.916,65 04/05/2023 R\$ 87.528,23 05/05/2023 R\$ 88.139,82 06/05/2023 R\$ 88.751,40 07/05/2023 R\$ 89.362,99 08/05/2023 R\$ 89.974,57 09/05/2023 R\$ 90.586,16 10/05/2023 R\$ 91.197,74 11/05/2023 R\$ 91.809,33 12/05/2023 R\$ 92.420,91 13/05/2023 R\$ 93.032,50 14/05/2023 R\$ 93.644,08 15/05/2023 R\$ 94.255,67 16/05/2023 R\$ 94.867,25 17/05/2023 R\$ 95.478,84 18/05/2023 R\$ 96.090,42 19/05/2023 R\$ 96.702,01 20/05/2023 R\$ 98.005,40 21/05/2023 R\$ 98.616,98 22/05/2023 R\$ 99.228,57 23/05/2023 R\$ 99.840,15 24/05/2023 R\$ 100.451,74 25/05/2023 R\$ 101.063,32 26/05/2023 R\$ 101.674,91 27/05/2023 R\$ 102.286,49 28/05/2023 R\$ 102.898,08 29/05/2023 R\$ 103.509,66 30/05/2023 R\$ 104.121,25 31/05/2023 R\$ 104.732,83 01/06/2023 R\$ 105.344,42 02/06/2023 R\$ 105.956,00, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440528275-4 garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/12/2013, registrado no ato R-04 da Matrícula 4.122 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR DOS SANTOS LOPES

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. GILMAR DOS SANTOS LOPES CPF: ***.885.295-**; residente e domiciliado em PC GILBERTO CINCURA DE ANDR 40 LOT. MORADA DO SOL, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 26.462,38 05/04/2023 R\$ 26.547,13 06/04/2023 R\$ 26.631,88 07/04/2023 R\$ 26.716,64 08/04/2023 R\$ 26.801,39 09/04/2023 R\$ 26.886,14 10/04/2023 R\$ 26.970,89 11/04/2023 R\$ 27.055,64 12/04/2023 R\$ 27.140,39 13/04/2023 R\$ 27.225,15 14/04/2023 R\$ 27.309,90 15/04/2023 R\$ 28.497,25 16/04/2023 R\$ 28.582,00 17/04/2023 R\$ 28.666,75 18/04/2023 R\$ 28.751,50 19/04/2023 R\$ 28.836,25 20/04/2023 R\$ 28.921,01 21/04/2023 R\$ 29.005,76 22/04/2023 R\$ 29.090,51 23/04/2023 R\$ 29.175,26 24/04/2023 R\$ 29.260,01 25/04/2023 R\$ 29.344,76 26/04/2023 R\$ 29.429,52 27/04/2023 R\$ 29.514,27 28/04/2023 R\$ 29.599,02 29/04/2023 R\$ 29.683,77 30/04/2023 R\$ 29.768,52 01/05/2023 R\$ 29.853,28 02/05/2023 R\$ 29.938,03 03/05/2023 R\$ 30.022,78 04/05/2023 R\$ 30.107,53 05/05/2023 R\$ 30.192,28 06/05/2023 R\$ 30.277,03 07/05/2023 R\$ 30.361,79 08/05/2023 R\$ 30.446,54 09/05/2023 R\$ 30.531,29 10/05/2023 R\$ 30.616,04 11/05/2023 R\$ 30.700,79 12/05/2023 R\$ 30.785,54 13/05/2023 R\$ 30.870,30 14/05/2023 R\$ 30.955,05 15/05/2023 R\$ 32.142,40 16/05/2023 R\$ 32.227,15 17/05/2023 R\$ 32.311,90 18/05/2023 R\$ 32.396,65, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência IPIRÁ - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440407676-0 garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2013, registrado no ato R-06 da Matrícula 6.928 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA BRITO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNO DA SILVA BRITO CPF: ***.062.155-**; residente e domiciliado em R MADRID 70 QUADRA E LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 42.846,55 05/04/2023 R\$ 43.193,98 06/04/2023 R\$ 43.541,40 07/04/2023 R\$ 44.330,55 08/04/2023 R\$ 44.677,97 09/04/2023 R\$ 45.025,40 10/04/2023 R\$ 45.372,82 11/04/2023 R\$ 45.720,25 12/04/2023 R\$ 46.067,68 13/04/2023 R\$ 46.415,10 14/04/2023 R\$ 46.762,53 15/04/2023 R\$ 47.109,95 16/04/2023 R\$ 47.457,38 17/04/2023 R\$ 47.804,81 18/04/2023 R\$ 48.152,23 19/04/2023 R\$ 48.499,66 20/04/2023 R\$ 48.847,08 21/04/2023 R\$ 49.194,51 22/04/2023 R\$ 49.541,94 23/04/2023 R\$ 49.889,36 24/04/2023 R\$ 50.236,79 25/04/2023 R\$ 50.584,21 26/04/2023 R\$ 50.931,64 27/04/2023 R\$ 51.279,07 28/04/2023 R\$ 51.626,49 29/04/2023 R\$ 51.973,92 30/04/2023 R\$ 52.321,34 01/05/2023 R\$ 52.668,77 02/05/2023 R\$ 53.016,20 03/05/2023 R\$ 53.363,62 04/05/2023 R\$ 53.711,05 05/05/2023 R\$ 54.058,47 06/05/2023 R\$ 54.405,90 07/05/2023 R\$ 55.195,04 08/05/2023 R\$ 55.542,47 09/05/2023 R\$ 55.889,89 10/05/2023 R\$ 56.237,32 11/05/2023 R\$ 56.584,75 12/05/2023 R\$ 56.932,17 13/05/2023 R\$ 57.279,60 14/05/2023 R\$ 57.627,02 15/05/2023 R\$ 57.974,45 16/05/2023 R\$ 58.321,88 17/05/2023 R\$ 58.669,30 18/05/2023 R\$ 59.016,73 19/05/2023 R\$ 59.364,15 20/05/2023 R\$ 59.711,58 21/05/2023 R\$ 60.059,01 22/05/2023 R\$ 60.406,43 23/05/2023 R\$ 60.753,86 24/05/2023 R\$ 61.101,28 25/05/2023 R\$ 61.448,71 26/05/2023 R\$ 61.796,14 27/05/2023 R\$ 62.143,56 28/05/2023 R\$ 62.490,99 29/05/2023 R\$ 62.838,41 30/05/2023 R\$ 63.185,84 31/05/2023 R\$ 63.533,27 01/06/2023 R\$ 63.880,69 02/06/2023 R\$ 64.228,12, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n . 844440557668-5 garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/02/2014, registrado no ato R-04 da Matrícula 7.208 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MACHADO FELIX

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n . 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. LUCAS MACHADO FELIX CPF: ***.654.025-**; residente e domiciliado em R FATIMA 38 QUADRA D LO LOTEAMENTO BOM , em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 50.458,25 05/04/2023 R\$ 50.929,33 06/04/2023 R\$ 51.400,41 07/04/2023 R\$ 51.871,49 08/04/2023 R\$ 52.342,57 09/04/2023 R\$ 52.813,65 10/04/2023 R\$ 53.284,73 11/04/2023 R\$ 53.755,81 12/04/2023 R\$ 54.226,89 13/04/2023 R\$ 54.697,97 14/04/2023 R\$ 55.169,05 15/04/2023 R\$ 55.640,62 16/04/2023 R\$ 56.111,70 17/04/2023 R\$ 56.582,78 18/04/2023 R\$ 57.053,86 19/04/2023 R\$ 57.524,94 20/04/2023 R\$ 57.996,02 21/04/2023 R\$ 58.467,10 22/04/2023 R\$ 58.938,18 23/04/2023 R\$ 59.409,26 24/04/2023 R\$ 59.880,34 25/04/2023 R\$ 60.351,42 26/04/2023 R\$ 60.822,50 27/04/2023 R\$ 61.293,58 28/04/2023 R\$ 61.764,66 29/04/2023 R\$ 62.235,74

62.706,81 30/04/2023 R\$ 63.177,89 01/05/2023 R\$ 63.648,97 02/05/2023 R\$ 64.120,05 03/05/2023 R\$ 64.591,13 04/05/2023 R\$ 65.062,21 05/05/2023 R\$ 65.533,29 06/05/2023 R\$ 66.004,37 07/05/2023 R\$ 66.475,45 08/05/2023 R\$ 66.946,53 09/05/2023 R\$ 67.417,61 10/05/2023 R\$ 67.888,69 11/05/2023 R\$ 68.359,77 12/05/2023 R\$ 68.830,85 13/05/2023 R\$ 69.301,93 14/05/2023 R\$ 70.244,58 15/05/2023 R\$ 70.715,66 16/05/2023 R\$ 71.186,74 17/05/2023 R\$ 71.657,82 18/05/2023 R\$ 72.128,90 19/05/2023 R\$ 72.599,98 20/05/2023 R\$ 73.071,06 21/05/2023 R\$ 73.542,14 22/05/2023 R\$ 74.013,22 23/05/2023 R\$ 74.484,30 24/05/2023 R\$ 74.955,38 25/05/2023 R\$ 75.426,46 26/05/2023 R\$ 75.897,54 27/05/2023 R\$ 76.368,62 28/05/2023 R\$ 76.839,70 29/05/2023 R\$ 77.310,78 30/05/2023 R\$ 77.781,86 31/05/2023 R\$ 78.252,94 01/06/2023 R\$ 78.724,02 02/06/2023 R\$ 79.195,10, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n. 844440604193-9 garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.319 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERINALDO BATISTA SANTANA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na Rua Alfredo Hayne, 253 - Edifício Tropical Center, 1 andar, sala 01 - , Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , nos termos do art. 26, 4 ., da Lei Federal n. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ERINALDO BATISTA SANTANA CPF: ***.564.075-**; residente e domiciliado em AV FLOREN A Q I LOTE 16 14 JARDIM EUROPA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 04/04/2023 R\$ 9.868,07 05/04/2023 R\$ 9.904,35 06/04/2023 R\$ 9.940,63 07/04/2023 R\$ 9.976,92 08/04/2023 R\$ 10.013,20 09/04/2023 R\$ 10.049,48 10/04/2023 R\$ 10.085,76 11/04/2023 R\$ 10.122,04 12/04/2023 R\$ 10.158,32 13/04/2023 R\$ 10.194,61 14/04/2023 R\$ 10.583,32 15/04/2023 R\$ 10.619,60 16/04/2023 R\$ 10.655,88 17/04/2023 R\$ 10.692,16 18/04/2023 R\$ 10.728,45 19/04/2023 R\$ 10.764,73 20/04/2023 R\$ 10.801,01 21/04/2023 R\$ 10.837,29 22/04/2023 R\$ 10.873,57 23/04/2023 R\$ 10.909,86 24/04/2023 R\$ 10.946,14 25/04/2023 R\$ 10.982,42 26/04/2023 R\$ 11.018,70 27/04/2023 R\$ 11.054,98 28/04/2023 R\$ 11.091,26 29/04/2023 R\$ 11.127,55 30/04/2023 R\$ 11.163,83 01/05/2023 R\$ 11.200,11 02/05/2023 R\$ 11.236,39 03/05/2023 R\$ 11.272,67 04/05/2023 R\$ 11.308,96 05/05/2023 R\$ 11.345,24 06/05/2023 R\$ 11.381,52 07/05/2023 R\$ 11.417,80 08/05/2023 R\$ 11.454,08 09/05/2023 R\$ 11.490,36 10/05/2023 R\$ 11.526,65 11/05/2023 R\$ 11.562,93 12/05/2023 R\$ 11.599,21 13/05/2023 R\$ 11.635,49 14/05/2023 R\$ 12.024,20 15/05/2023 R\$ 12.060,49 16/05/2023 R\$ 12.096,77 17/05/2023 R\$ 12.133,05 18/05/202 R\$ 12.169,33 19/05/2023 R\$ 12.205,61 20/05/2023 R\$ 12.241,89 21/05/2023 R\$ 12.278,18 22/05/2023 R\$ 12.314,46 23/05/2023 R\$ 12.350,74 24/05/2023 R\$ 12.387,02 25/05/2023 R\$ 12.423,30 26/05/2023 R\$ 12.459,59 27/05/2023 R\$ 12.495,87 28/05/2023 R\$ 12.532,15 29/05/2023 R\$ 12.568,43 30/05/2023 R\$ 12.604,71 31/05/2023 R\$ 12.640,99 01/06/2023 R\$ 12.677,28 02/06/2023 R\$ 12.713,56, exatamente como consta do 1 do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora - a CEF - , agência INHAMBUPE - BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário n. 844440705982-3 garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2014, registrado no ato R-05 da Matrícula 7.479 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de maio de 2024.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. DANIEL DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, vigilante e guarda de segurança, inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.875.635-00, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-05 e R-06 da Matrícula 6.679RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 02 de porta do Bloco 17, com Inscrição Municipal de n.º 41340-40A002, localizada no pavimento térreo, integrante do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, SETOR I, situado no Loteamento Parque Residencial Santa Rita, na Rua Gaia s/n, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE FERNANDES VICENTE DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. HENRIQUE FERNANDES VICENTE DE SOUZA, brasileiro, casado, sócio de empresa, inscrito no CPF sob o n.º 000.602.395-00, residente e domiciliado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, o mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 51.005 RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA RESIDENCIAL de n.º 006 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA RESIDENCE, situado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, nesta cidade, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAYNE SOUZA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, que, fica intimado a Sra. LAYNE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, engenheira de produção plena, inscrito no CPF sob o n.º ***.303.185-**, residente e domiciliado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, o mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 51.005 RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA RESIDENCIAL de n.º 006 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AURORA RESIDENCE, situado na Rua Marta Maria de Jesus, n.º 279, Buraquinho, nesta cidade, Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de maio de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - MACAUBAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILVAN DE ARAUJO SOUZA

COMARCA - MACAÚBAS-BA REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAÚBAS BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - INTERESSADO: GILVAN DE ARAÚJO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.689.145-**. DESTINATÁRIO: JOSÉ NILSON MACEDO SILVA - CPF/MF ***.237.185-**, no ENDEREÇO: Rua Artur Antônio da Costa, s/n, Centro, Macaúbas-BA. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. IMÓVEL DE MATRÍCULA n.º 2.686. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de julho, n.º 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de GILVAN DE ARAÚJO SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.689.145-**, está sendo promovido neste Serviço Registral, a retificação da descrição de área referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Flores da Cunha, s/n, Centro, em Macaúbas-BA, com área de 418,30m², nos termos do art. 213, inciso II, da Lei n.º 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de JOSÉ NILSON MACEDO SILVA - CPF/MF ***.237.185-**, no ENDEREÇO: Rua Artur Antônio da Costa, s/n, Centro, Macaúbas-BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento de Retificação de Área, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do 4º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de

impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 28 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUTUIPE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLITO COUTO MENEZES**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE MUTUIPE/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de CARLITO COUTO MENEZES, brasileiro, maior, aposentado, portador do RG/BA n 00.889.818-94, inscrito no CPF/MF sob n ***.300.925-**, casado sob o regime da comunhão de bens, em 15/06/1974, com EDNA SOUZA MENEZES, brasileira, maior, do lar, portadora do RG/BA n 01.378.097-21, inscrita no CPF/MF sob n ***.984.885-**, residentes e domiciliados na Rua João Vinte e Três, n 35, apartamento 201, Amaralina, em Salvador/BA, o Processo de Usucapião Extrajudicial Ordinário Comum n 01/2023, protocolado em 28/02/2023, sob n 6570, tendo como objeto um lote, localizado na Rua Carlos Lanza, s/n, lote 25, quadra E, Loteamento Morro da Jaqueira, em Mutuípe/BA, o referido lote tem área de 277,47m ; o qual se encontra cadastrado na Prefeitura do Município de Mutuípe-Bahia, sob n 01.04.014.0021.001. No qual foi apurado as seguintes medidas e confrontações do bem: Norte com Antonio Luiz Andrade da Cruz e Maria Bonfim Ribeiro Lanza, Leste: Com Maria Bonfim Ribeiro Lanza; Sul: com Maria Bonfim Ribeiro Lanza e Rua Carlos Lanza; Oeste: Com Carlos Lanza e Antonio Luiz Andrade da Cruz. Descrição do Perímetro: Partindo do marco E1, situado no limite com Maria Bonfim Ribeiro Lanza, definido pela coordenada geográfica de Latitude 13 13'29,70" Sul e Longitude 39 30'12,13" Oeste, Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plana UTM 8.537.936,463m Norte e 445.462,953m Leste, referida ao meridiano central 39 WGr, deste, confrontando neste trecho com Maria Bonfim Ribeiro Lanza, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 18,00 m e azimute plano de 152 09'43", e pela coordenada plana UTM 8.537.936,463m Norte e 445.462,953m Leste, chega-se ao marco E2, deste confrontando neste trecho com Maria Bonfim Ribeiro Lanza, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 13,00 m e azimute plano de 200 05'42", e pela coordenada plana UTM 8.537.920,546m Norte e 445.471,359m Leste, chega-se ao marco E3, deste confrontando neste trecho com Rua Carlos Lanza, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 21,20m e azimute plano de 312 44'26", e pela coordenada plana UTM 8.537.908,337m Norte e 445.466,892m Leste, chega-se ao marco E4, deste confrontando neste trecho com Antonio Luiz Andrade da Cruz, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 18,00m e azimute plano de 40 15'12", e pela coordenada plana UTM 8.537.922,725m Norte e 445.451,322m Leste, chega-se ao marco E1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um terreno destinado ao uso urbano, com inscrição Imobiliária sob n 01.04.014.0021.001. Alegam os Requerentes, deter a posse mansa e pacífica do r. imóvel desde 06/09/1982, bem como foi declarado pelos confrontantes, na Ata Notarial, que os mesmos conhecem a pessoa da requerente e informam ter conhecimento que a mesma tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 15 anos. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na rua Bernardo Sampaio, n 05, Centro Mutuípe/BA, nos dias úteis das 08:00 as

14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mutuípe/BA, 29 de maio de 2.024. Álvaro Dirceu de Medeiros Chaves- Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO: 245.838 DATA DA PRENOTAÇÃO: 09/02/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LEILA DE CASSIA LACERDA DE JESUS, inscrita no CPF n ***.127.635-**, por não ter sido notificada pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de ENCONTRAR-SE EM LOCAL IGNORADO OU INCERTO, conforme certificação de protocolo n. 166792, registro n. 532030, de 29/04/2024, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao Apartamento n 505 do Condomínio Celebration Garibaldi, Torre Norte, situado à Avenida Cardeal da Silva, Matrícula n 50.259. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija à AG COMERCIO, BA, no prazo improrrogável de 45 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos de maio de 2024. Atenciosamente, _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA LUCIA RAMOS E RAMOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROTOCOLO: 248.395 DATA DA PRENOTAÇÃO: 13/05/2024 Helen Lirio Rodrigues de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 213, 3 da Lei n 6.015/73, vem intimar ANA LÚCIA RAMOS E RAMOS - CPF: ***.172.875-**, por não ter sido notificado pessoalmente pelo 2 Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em razão de NÃO TER SIDO LOCALIZADA, conforme certificação de protocolo n 166363 e registro n 531618 datado de 24/04/2024, para fins de ciência referente ao procedimento extrajudicial (Prot. 248.395) de RETIFICAÇÃO de área para averbação das COORDENADAS GEORREFERENCIADAS e INSERÇÃO DE CONFRONTANTES na matrícula do imóvel situado na Avenida Cardeal da Silva, n 747, Federação, Salvador/BA, registrado na Matrícula n 36.003, IMÓVEL ESTE QUE CONFRONTA COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA NOTIFICADA. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, fique cientificada e querendo apresente impugnação. Informa-se que nos termos do artigo 213, 3 , da Lei n 6.015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 24 de maio de 2024. _ BELA. HELEN LIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA OFICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO SIMOES, JANETE CARVALHO SIMOES**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e

parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LUIZ AUGUSTO SIMOES, CPF n ***.487.795-** e JANETE CARVALHO SIMOES, CPF n ***.331.155-**, nos termos das certidões datadas de 21 de dezembro de 2023 e 23 de janeiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Nossa Senhora Santana 59A COND RES PRIMAVERA - AREA I EDF MARGARIDA AP 302 SUSSUARANA ESCURA SALVADOR BA 41.213-784, CI n 536.370-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 91.853, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 449.081. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JOSEMAR MAURICIO DOS SANTOS, CPF n ***.770.635-**, nos termos das certidões datadas de 15 de março e 02 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jms_jo@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado na Travessa Visconde de Pirajá, n 15, sub-solo, Pirajá, Salvador/BA, CEP 41.290-610, CI n 314.154-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 110.987, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454819. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS DE JESUS SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JORGE LUIS DE JESUS SILVA, CPF n ***.974.905-**, nos termos da certidão datada de 09 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: jorgemyfriend66@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO N 4348 BL A AP1103 COND JARDIM DOS GIRASSOIS SETE DE ABRIL SALVADOR BA 41385160, registrado nesta Serventia na matrícula n 144.205, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.779. Fica

cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE SANTOS LIMA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CRISTIANE SANTOS LIMA, CPF nº ***.028.455-**, nos termos da certidão datada de 15 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel 1 andar situado na Rua União Operária, nº 16, Capelinha, em Salvador/BA, CI nº 147.541-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.428, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 454045. Houve tentativa de notificação mediante o endereço eletrônico indicado pelo(a) credor(a) cristiane@torrespar.com.br, porém não foi possível enviar a mensagem. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou outro endereço eletrônico do devedor fiduciante diferente do informado, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve nova tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, RAILDA MARIA PINHEIRO SILVA, CPF nº ***.710.675-**, nos termos das certidões datadas de 13 de maio de 2024, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TR ACALANTO NR 380, BL01, AP203, RESIDENCIAL VILA REAL LIFE, SAO CRISTOVAO SALVADOR BA 41510205, CI nº 636730-5, registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.495, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 457.191. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º -B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIENE HORA BOA MORTE**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem

intimar, ARIENE HORA BOA MORTE, CPF n ***.430.315-**, nos termos das certidões datadas de 08 e 13 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: arieneora@gmail.com , com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R JOAQUIM FERREIRA NR 1197 AP08 BL B RESIDENCIAL NATURA PARQUE JD MARGARIDAS SALVADOR BA 41502200, CI n 687755-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 150.972, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.759. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGNALDO CAPISTRANO TOSTA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, AGNALDO CAPISTRANO TOSTA, CPF n ***.171.865-**, nos termos da certidão datada de 09 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: agnaldo.tosta06@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Avenida Aliomar Baleeiro, n 10223, Condomínio Garden Residencial, Edifício Girassol, bloco 04, apto. 02, Cajazeiras IV, Salvador/BA, CEP 41345594, CI n 720.806-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 158.138, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.700. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ROSA MARIA SANTOS DE ALMEIDA, CPF n ***.549.675-**, nos termos das certidões datadas de 25 e 26 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 401, do bloco 09, situado no(a) Rua Vicente Celestino, n 508, Salvador/Ba, CI n 915986-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 162.474, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454853. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da

já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEI SILVA CAMPOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, SHIRLEI SILVA CAMPOS, CPF n ***.320.455-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 101, bloco 08, 2 pavimento - 1 pavimento tipo, integrante do Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, n 558, Cajazeiras, CI n 926.726-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 168.106, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 455125. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, EDGAR MAGNO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n ***.102.775-**, nos termos da certidão datada de 02 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: eddiebasket@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R FORMOSA SAO JOAO NR 15 AP 303 BL24 RESID MAR AZUL PLATAFORMA SALVADOR BA 40718120, registrado nesta Serventia na matrícula n 169.616, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.000. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, CESAR RICARDO DUARTE PINHEIRO DA SILVA, CPF n ***.225.215-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço

eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 608, Tipo 2, Bloco 03, situado na Rua Albino Fernandes, n 628, Novo Horizonte, CI n 939933-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 175.019, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454061. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCUS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.286.915-** e VANDRICIA PEREIRA NASCIMENTO, CPF n ***.495.035-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 01 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: marcusv80.32@gmail.com e vaandriciapereira@outlook.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R DA ETIOPIA NR 40 BL04 AP08 COND VILLA D ORO GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41230110, CI n 950.712-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.304, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.788. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA NASCIMENTO SOUSA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PAMELA NASCIMENTO SOUSA, CPF n ***.175.725-**, nos termos das certidões datadas de 11 e 27 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: neinha-2011@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 24, AP 4, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 952.942-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.745, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.219. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA MACHADO SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DEBORA MACHADO SOUZA, CPF n ***.168.585-**, nos termos da certidão datada de 05 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: gladson108@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, N 962, BL 17, AP 201, VISTA TROPICAL MODULO II, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, 41347278, CI n 954.979-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.407, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.044. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JEFFERSON SANTOS NASCIMENTO, CPF n ***.155.795-**, nos termos das certidões datadas de 19 e 25 de março, e 04 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: martinha31812@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL14 AP204 COND VISTA TROPICALCAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.910-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.698, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.800. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA AMARAL SOARES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CAMILA AMARAL SOARES, CPF n ***.010.115-**, nos termos das certidões datadas de 15 e 23 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: camillaperola@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 12/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da

última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL23 AP204 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.756-8, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.218 consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.762. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ELIONARIA SANTOS NASCIMENTO, CPF n ***.330.825-**, nos termos das certidões datadas de 07 e 20 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: vendasshbrindes@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel apto. 104, bloco 07, condomínio Elevador Lacerda, situado na rua Viver Areia Branca, n 168, Areia Branca, em Salvador/BA 41412334, CI n 1157890067, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.000, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453963. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BARRETO MATOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, MARCIO BARRETO MATOS, CPF n ***.529.335-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março e 01 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: marciobmato@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA GERALDO BRASIL, N 962, BL 22, AP 303, VISTA TROPICAL MODULO II, CAJAZEIRAS XI, SALVADOR/BA, 41347278, CI n 954.686-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.989, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.977. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CLAUDINEI AURELIANO DE OLIVEIRA, CPF n ***.318.775-**, nos termos das certidões datadas de 25 de março e 05 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: claudioaurelicano71@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 02/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL08 AP203 COND ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 960.272-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.732, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.981. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CARLOS DO AMOR DIVINO CONCEICAO, CPF n ***.369.045-**, nos termos das certidões datadas de 11, 25 e 27 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: carlosamor86@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 25/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, AP 102, BL 24, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 705.353-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.697, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.240. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE ALMEIDA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DEIVIDE ALMEIDA DOS SANTOS, CPF n ***.959.915-**, nos termos das certidões datadas de 02 e 03 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas

Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: almeidadeividel6@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 29/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 14, AP 204, JARDIM DE ALAH MODULO IV, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 953.197-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.682, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.239. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILA DA SILVA SALOMAO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, NEILA DA SILVA SALOMAO, CPF n ***.058.485-**, nos termos da certidão datada de 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) RUA VIVER SALVADOR, N 602, BL 21, AP 301, JARDIM DE ALAH, AREIA BRANCA, SALVADOR/BA, 41412265, CI n 952.855-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 194.695, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454252. Houve tentativa de notificação mediante o endereço eletrônico indicado pelo(a) credor(a) NINHA_SALOMAO@HOTMAIL.COM, porém não foi possível enviar a mensagem. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou outro endereço eletrônico do devedor fiduciante diferente do informado, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve nova tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTANISLAU LAGO BISPO, LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ESTANISLAU LAGO BISPO CPF: ***470235** e LIDIANA CERQUEIRA DOS SANTOS, CPF n ***.582.495-**, nos termos da certidão datada de 19/04/2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 303, do bloco 10 integrante do Conjunto Habitacional Cajazeira II, Setor II, Cajazeiras, situado no(a) Rua Hélio Freire dos Prazeres, n 10, Cajazeiras, Salvador/Ba, CI n 447.111-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 114.509, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454847. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal

garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO SOUZA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, MARIO SOUZA DOS SANTOS CPF: ***628385**, nos termos das certidões datada de 13 e 25 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 - B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 203, do Bloco 23 integrante do empreendimento Pelourinho, situado no(a) Rua 2 de Julho, n 924 - Areia Branca, Salvador/BA, CI n 945.527-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 182.555, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.067. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA LAURINDA DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ANA MARIA DOS SANTOS, CPF n ***859465**, nos termos da certidão datada de 01 de abril de 2024, expedida pelo n 212761 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 202 do BLOCO 14, no 3 PAVIMENTO - 2 PAVIMENTO TIPO do EMPREENDIMENT PORTO DA BARRA, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, registrado nesta Serventia na matrícula n 184504, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453981. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO SANTANA DA SILVA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto/incerto, vem intimar, ROGÉRIO SANTANA DA SILVA, CPF n ***222375**, nos termos da certidão datada de 19 de abril

de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao APARTAMENTO 403 do BLOCO 08, 5 PAVIMENTO - 4 PAVIMENTO TIPO, RESIDENCIAL ELEVADOR LACERDA, situado no(a) RUA VIVER AREAI BRANCA, N 168, AREIA BRANCA, CI n 960.281-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 192571, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 453974. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO DE MEDEIROS CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §13º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 432.720 desde 20/10/2022, com os seguintes dados: Requerente: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.405.597/0001-76, com sede na Rua da Mauritània, s/n, Quadra U, Lote 7, Granjas Rurais Presidente Vargas, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: ÁREA DE TERRENO com 3.377,12m², onde encontra-se edificadas 12 edículas, localizada na Rua da Mauritània, nº métrico 82, Quadra U, Lotes 6/7, Granjas Rurais Presidente Vargas, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 240.821-0, Transcrição: 1.602 do Livro 3 do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA e Inscrição: 902 do Livro 4 do 3º Registro de Imóveis de Salvador/BA. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: RENATO SIGISFRIED SIGISMUND SCHINDLER, CPF nº ***,106.855-**, Rua da Mauritània, nº 300, Quadra U, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, CEP 41.230-040, e PAULO MEDEIROS CHAVES, CPF nº ***,175.485-**. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA com prazo reduzido, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 16/03/2005. Pelo presente edital de intimação, fica intimado PAULO DE MEDEIROS CHAVES, inscrito no CPF nº ***,175.485-**, na qualidade de titular do direito real em local ignorado/incerto, para, em desejando, se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após a publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 408 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DOS SANTOS PINHO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EDSON DOS SANTOS PINHO, portador do CPF ***,368.095-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro n 530519), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 23, integrante do Edifício Manoel Prado, n 13, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 16025. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria,

para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 14.062,18, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ALINE BATISTA DA SILVA, portadora do CPF ***.560.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530520), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 23, integrante do Edifício Manoel Prado, n 13, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 16025. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 14.062,18, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA CRUZ MACIEL**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RAFAEL DA CRUZ MACIEL, portador do CPF ***.829.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530522), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1402, Edifício Neuza, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, Salvador/BA, Matrícula 80762. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 7.019,47, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA VIEIRA MARQUES**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. LUANA VIEIRA MARQUES, portadora do CPF ***.036.545-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530521), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de

financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1402, Edifício Neuza, situado a Rua Padre Daniel Lisboa, Salvador/BA, Matrícula 80762. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 22/04/2024 como sendo no importe de R\$ 7.019,47, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL BATISTA SILVA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LOURIVAL BATISTA SILVA, portador do CPF ***.568.815-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530165), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 01, Travessa Armando Tavares, n 64, Vila Laura, Salvador/BA, Matrícula 108433. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/04/2024 como sendo no importe de R\$95.862,66, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. ANA MARIA SANTOS DE DEUS CPF n ***.067.445-** e a DISTACOL PATRIMONIAL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ n 15.713.902/0001-42, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 61.863. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMILIO MARQUES DE SOUSA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que EMILIO MARQUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob n 571.567.867-04, residente e domiciliado na Avenida Brasil, S/N, Jardim América, Santa Maria da Vitória-BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 7.124, cujo imóvel possui a área de 900,00 m, localizado na Avenida Rio Guará, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.034,97m e E 586.329,04m; deste segue confrontando com Avenida Rio Guará no quadrante Sudeste, com azimute de 258 43'28,45" por uma distância de 36,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.027,93m e E 586.293,73m; deste segue confrontando com Paulo Clecio Rocha Fagundes no quadrante Sudoeste, com azimute de 348 22'40,79" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.519.052,42m e E 586.288,70m; deste segue confrontando com Aziel Borges de Almeida no quadrante Noroeste, com azimute de 78 43'28,45" por uma distância de 36,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.519.059,46m e E 586.324,00m; deste segue confrontando com Avenida Rio Arrojado no quadrante Nordeste, com azimute 168 22'40,79" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 900,00m, com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.030,28m e E 586.305,50m; deste segue confrontando com Avenida Rio Guará no quadrante Sudeste, com azimute de 258 43'28,45" por uma distância de 12,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.027,93m e E 586.293,73m; deste segue confrontando com Paulo Clecio Rocha Fagundes no quadrante Sudoeste, com azimute de 348 22'40,77" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.519.052,42m e E 586.288,70m; deste segue confrontando com Aziel Borges de Almeida no quadrante Noroeste, com azimute de 78 43'28,45" por uma distância de 12,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.519.054,77m e E 586.300,46m; deste segue confrontando com Emílio Marques de Souza no quadrante Nordeste, com azimute 168 22'40,80" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300,00m, com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.519.034,97m e E 586.329,04m; deste segue confrontando com no quadrante Sudeste, com azimute de 258 43'28,45" por uma distância de 24,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.519.030,28m e E 586.305,50m; deste segue confrontando com no quadrante Sudoeste, com azimute de 348 22'40,80" por uma distância de 25,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.519.054,77m e E 586.300,46m; deste segue confrontando com no quadrante Noroeste, com azimute de 78 43'28,45" por uma distância de 24,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.519.059,46m e E 586.324,00m; deste segue confrontando com no quadrante Nordeste, com azimute 168 22'40,79" por uma distância de 25,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 600,00m. inscrição imobiliária n 01.01.018.0124.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 08 de março de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VANESSA MARIA NAVARRO DE ALMEIDA MOTTA, LEONARDO LAVIGNE DINIZ, ANDREA STELLA NAVARRO DE ALMEIDA MOTTA, LEONARDO JOSE NAVARRO DE ALMEIDA MOTTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CONFRONTANTES/OCUPANTES E TERCEIROS INTERESSADOS EM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO - ART. 213, LEI 6.015/1973 - Protocolo: 14410. BRUNO SANTOS MAGALHÃES, Oficial de Registro do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Santo Amaro/BA, CNPJ 28.427.455/0001-07, CNS 00.586-8, serviço extrajudicial situado na Avenida Ferreira Bandeira, 324, loja 02, Centro, Santo Amaro/BA, telefone: (75) 9 8141-9156, e-mail: risantoamaro@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER: tramita pedido de inserção e/ou modificação de medidas georreferenciadas, decorrente de retificação de área de imóvel registrado no Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA: FAZENDA TRINDADE, Santo Amaro/BA; registro: MATRÍCULA 2966; proprietários: Vanessa Maria Navarro Motta Diniz, CPF/CNPJ: ***.334.845-** e cônjuge Leonardo Lavigne Diniz, CPF/CNPJ: ***.592.445-**; Andréa Stella Navarro de Almeida Motta, CPF/CNPJ: ***.705.235-**; Leonardo José Navarro de Almeida Motta, CPF/CNPJ: ***.374.125-**. Pelo presente edital, ficam notificados e intimados OCUPANTES CONFRONTANTES DO IMÓVEL e TERCEIROS INTERESSADOS para, querendo, apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Imóveis de Santo Amaro/BA, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS a contar da última publicação deste edital, ciente de que, não havendo manifestação, será presumida a anuência de confrontante. Santo Amaro/BA, 27 de maio de 2024. Cláudio Henrique Rodrigues Dórea, Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA GARNICA FILHO**

Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala do Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, atendendo ao requerimento encaminhado pela parte notificante/interessada, JOÃO BATISTA GARNICA FILHO, CPF n. ***.672.225-**, na qualidade de adquirente de parte do imóvel da MATRÍCULA N. 16.704, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, situado na AVENIDA SANTOS DUMONT, N. 675, BAIRRO NOVA AMÉRICA, na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n. 1.09.0042.0350.001, medindo 10,00m de frente e fundos, por 25,00m nas laterais, perfazendo UMA ÁREA TOTAL DE 250,00M, confrontando-se pela frente com a Avenida Santos Dumont, fundos com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0296.001 (n. 379) e com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0016.001 (n. 386), lateral direita com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0355.001 (n. 667), e lateral esquerda com o imóvel cadastrado sob inscrição imobiliária n. 1.09.0042.0340.001 (n. 676), Prenotado sob o n. 13169, e Registrado sob o n. 6305, Livro B, procede-se por meio do presente, nos termos do art. 213, da Lei n. 6.015/73, bem como art. 799, do CNP-TJBA, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE TODOS OS CONFRONTANTES DA ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N. 16.704, LIVRO 02, DO CRI DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, antigo imóvel rural denominado "Conceição", que quando da abertura da matrícula possuía área total equivalente à 359.310,00m, de propriedade de IVANILDO IVO DO NASCIMENTO CORREIA, DORELI DA CONCEIÇÃO CORREIA CIDADE, OSAIR NASCIMENTO CORREIA, SERVIDIO CORREA FILHO, JURACY JOSÉ CORREIA, RONALDO NASCIMENTO CORREIA e MANOEL LEONCIO CORREIA, compreendo a área maior parte dos bairros Nova América, Irmã Dulce e Castelinho, da cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, e que conforme os Avs. 09 e 11, da referida matrícula, confronta-se o perímetro aproximadamente com as ruas: Rua Sucupira, Rua Itapicuru, Rua Santa Luzia, Rua Pioneiro, Rua Paulo Afonso e Rua Vila Rica, para que, querendo, SE MANIFESTE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de serem presumidas as anuências dos confrontantes que deixarem de apresentar impugnação no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Teixeira de Freitas-Bahia, no prazo desta notificação por edital. Este

procedimento justifica-se tendo em vista a impossibilidade de obtenção de anuência e ou identificação de todos os confrontantes, por volumosa quantidade ou vulnerabilidade social, ou por estarem em ocupações espontâneas, assentamentos informais, circunstâncias estas todas devidamente atestadas no Público Instrumento de Ata Notarial, lavrada no Tabelionato do 1º Ofício de Notas e Protesto da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, Livro n. 03, Folhas n. 144 e versos a 147, Ato n. 152/24, em 10/05/2024. Maiores informações podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas, situado na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO LOPES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 998456313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que Sr. BENEDITO LOPES DA SILVA, CPF ***.318.255-** requerer a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73, do imóvel localizado na Rua Maria Benedita, s/n, Comandatuba em Una/Ba, registrado na matrícula 4.152 deste registro imobiliário. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do (a) titular do imóvel confrontante de matrícula desconhecida, fica os(as) seus(suas) responsável/titular DESCONHECIDO (RG/CPF desconhecido) localizado na Rua Maria Benedita, s/n, Comandatuba em Una/Ba, e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. 29 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BARREIRA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GUILHERME MELO ARAUJO, VANDA SANTIAGO DA SILVA ARAUJO**

Rafael Leite Albuquerque Moreno, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barreira-CE, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital, conforme art.16 Provimento n 65/2017 do CNJ e art. 1441 do Prov. 04/2023 da CGJ-TJ-CE, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta

serventia, sob o protocolo n 612, datado em 14/05/2024, o requerimento, pelo qual GUILHERME MELO ARAÚJO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n 2001023002076- SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.944.653-**, e sua esposa VANDA SANTIAGO DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG de n 2008357365-2-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.259.083-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 13.12.2021, posterior a Lei Federal 6.015/77, residentes e domiciliados em Barreira-CE, Rua José Julião, n 247, Bonsucesso, CEP 62795-0000, doravantes denominados SOLICITANTES. Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1414 e seguintes do Prov.04/2023 da CGJ-TJ-CE, em trâmite nesta serventia extrajudicial sob o protocolo de n 612, do imóvel urbano, localizado na CE - 354 / Rua Manoel Alves dos Reis, n 3091, Bonsucesso, Barreira-CE, com área: 166.772.97m e perímetro: 1.783.67m. Inicia-se do vértice 01, definido pelas coordenadas UTM X=537809.600 Y=9525167.821 e segue-se até o vértice 02 com um ângulo interno de 91 45' confrontando lado Oeste com imóvel localizado na CE 354 / Rua Manoel Alves Dos Reis,Sn, Bom Sucesso, com CCIR 999.997454.842 - 9, sem Matrícula e pertencente a Liduino Ventura Cordeiro e distância de 266,52m; do vértice 02, definido pelas coordenadas UTM X=537827.879 Y=9524901.925 segue-se até o vértice 3, com um ângulo interno de 89 15' confrontando lado Sul com imóvel localizado na Rua Dona Clea,Sn, Bom Sucesso, Barreira-Ce, pertencente a Matrícula 632, 2 Ofício Redenção-Ce e distância de 620,36m; do vértice 3, definido pelas coordenadas UTM X=538446.169 Y=9524952.618 segue-se até o vértice 4, com um ângulo interno de 175 47' confrontando lado Sul com imóvel localizado na Rua Dona Clea,Sn, Bom Sucesso, Barreira-Ce, pertencente a Matrícula 632, 2 Ofício Redenção-Ce e distância de 19,41m; do vértice 4, definido pelas coordenadas UTM X=538465.231 Y=9524956.298 segue-se até o vértice 5, com um ângulo interno de 90 59' confrontando lado Leste com imóvel localizado na CE 354 / Rua Manoel Alves Dos Reis, Sn, Bom Sucesso, pertencente a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.EMBRATEL - CNPJ 33.530.486/0001-29 e distância de 265,50m; Finalmente do Vertice 05, definido pelas coordenadas UTM X=538419.409 Y=9525217.818 segue-se até o Vertice 01 (início da descrição) com um ângulo interno de 95 15' confrontando lado Norte com a CE 354 / Rua Manoel Alves dos Reis e distância de 611,86m, fechando o polígono acima descrito com uma Área: 166.772.97m e um Perímetro de 1.783.67m, com as anuências dos confrontantes mencionados no memorial descritivo acima referido. Que os SOLICITANTES adquiriram 24(vinte e quatro) anos da posse do imóvel urbano usucapiendo, mediante instrumento particular de cessão e transferência de posse, datado em 08.01.2020, em que os posseiros José Flávio Costa Araújo, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade de RG n 285587-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.751.403-**, residente e domiciliado a Rua Vicente Domingos, n 417, Mearim III, Barreira-CE; Flávia Araújo Costa, brasileira, divorciada, médica, portadora da cédula de identidade RG n 200772210004-SSPDS-CE, inscrita no CPF/MF sob o n ***.931.203-**, residente e domiciliada na Rua Júlio Azevedo, n 399, Papicú, Fortaleza-CE e Alcides Barreira Costa, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n 266300-SSPDS-CE, CRM/CE 2209, inscrito no CPF/MF sob o n ***.807.083-**, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, n 1560, Apto. 1301, Aldeota, Fortaleza-CE transmitem todos os direitos possessórios referente ao imóvel usucapiendo aos SOLICITANTES. Que o imóvel possui inscrição municipal n 443537, na Prefeitura Municipal de Barreira-CE, em nome dos solicitantes. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis de Barreira-CE, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCILIO SOARES DE SOUSA JUNIOR**

Ofício n 50686 Solicitação: 373355 INTIMADA: FRANCÍLIO SOARES DE SOUSA JÚNIOR, CPF N ***.065.713-**, ENDEREÇO: RUA SDO-21, LOTEAMENTO J, ITAMBÉ, LOTE 01 QUADRA 02, LAGOA REDONDA,

FORTALEZA-CE, CEP: 608.317-45. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 144441761697-2, datado de 09/06/2022, averbado sob R.06 da Matrícula 100.544, referente a um terreno situado nesta Capital, Rua SDO-21, Loteamento J Itambé, Lote 01, Quadra 02, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 608.317-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 08/09/2023 à 08/05/2024, cujo valor posicionado em 17/05/2024, corresponde à R\$ 55.580,79 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 21 de Maio de 2024 - Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA LEINA FEITOSA DA SILVA**

Ofício n 50643 Solicitação: 373219 INTIMADA: BÁRBARA LEINA FEITOSA DA SILVA, CPF: ***.444.163-**. ENDEREÇO: Rua Central, n 100, Bloco 8, Apto 108, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n 20-105 1 Andar, BAURU/SP, referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 178770119583, datado de 23/07/2021, averbado sob AV.03 da Matrícula 108.350, referente a um apartamento de n 108, Bloco 08, situado nesta Capital, Rua Central, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-509, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 24/09/2023 à 24/04/2024, cujo valor posicionado em 14/05/2024, corresponde à R\$14.127,76 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), em virtude do mesmo se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 15 de Maio de 2024. -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDGLE MENEZES ROLA

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL N : 0127-25.805/2023 TIPO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MODALIDADE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: EDGLÊ MENEZES ROLA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n 97003011375 - SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.989.863-**, casado em regime de união estável com MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF n ***.098.933-**, inscrita no RG de n 665.649 - SSP/CE, ambos residentes e domiciliados na Rua Cabo Eduardo, n 282, Centro Horizonte/CE. APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS, Tabeliã Titular, por nomeação legal, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte/CE, os termos do Procedimento de Reconhecimento de Usucapião em epígrafe, sendo mais de 19 (dezenove) anos o tempo de posse alegado sobre: O IMÓVEL urbano localizado na Rua Cabo Eduardo, n 282, bairro Centro, Horizonte/CE. Com as seguintes medidas e confrontações: AO OESTE - (Lateral Direita) - com 27,00m, limitando-se com imóvel que dá frente para Rua Cabo Eduardo, n 298 de propriedade de Judith Pereira da Costa. AO NORTE - (Fundos) - com 20,00m, limitando-se a Rua Francisco Raimundo da Costa. LESTE - (Lateral Esquerda) - com 27,00m, limitando-se com imóvel que dá frente para Rua Cabo Eduardo, n 272 de propriedade de Raimundo Lopes Nogueira Neto. AO SUL - (Frente) - com 20,00m, limitando-se com a Rua Cabo Eduardo. Perfazendo uma área territorial de 540,00m . É o presente para CITAR desde já os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os cônjuges dos mesmos, se casados forem, para impugnam o Procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde logo, citados para todos os demais atos do procedimento, e advertidos de que não sendo ele impugnado, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelos requerentes na inicial. E para que não alegue ignorância, mandou expedir este, que será publicado e afixado na forma do Provimento n 04/2023-CGJ/CE. Dado e passado nesta cidade de Horizonte, Estado do Ceará, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (15/05/2024). Eu, Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilka Freitas Ramos, Oficial de Registro Titular, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIBAMAR DE SOUSA**

2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS | SUBSTITUTA: APARECIDA ILZE FREITAS RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000 FONE: (85) 3336-2728 CNPJ: 02.601.428/0001-15 REQUERENTE: ANTONIO SARAIVA CRUZ, brasileiro, casado, aposentado, CPF/MF ***.452.403-**, proprietário do imóvel de matrícula n 64 deste cartório. DESTINATÁRIO: JOSE RIBAMAR DE SOUSA, brasileiro, comerciante, CPF/MF n ***.110.993-**. ENDEREÇO: POVOADO JUSTINIANO DE SERPA, S/N, JUSTINIANO DE SERPA, AQUIRAZ/CE - CEP 61.751-000. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 64, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel, confrontante ao Oeste (Lateral - Esquerda), no sentido Sul/Norte, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Horizonte, 28 de maio de 2024 APARECIDA ILZE FREITAS SUBSTITUTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MALRINO FIRMINO DE ARAUJO**

2 OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CÍVIS E DAS PESSOAS JURÍDICAS TITULAR: APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS | SUBSTITUTA: APARECIDA ILZE FREITAS RUA MARIA CONRADO DE LIMA, 135 - HORIZONTE/CE - CEP: 62.880-000 CELULAR: (85) 99146-7939 CNPJ: 02.601.428/0001-15 REQUERENTE: JVT CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 25.148.098/0001-50, com sede à Rua Santa Rita, n 271, Diadema, Horizonte - CE, representada por seu sócio administrador José Tenório de Almeida, brasileiro, casado, advogado, CPF/MF n ***.239.543-** conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, proprietária do imóvel de matrícula n 16.307 deste cartório. DESTINATÁRIO: MALRINO FIRMINO DE ARAUJO, brasileiro, casado, vendedor de comércio varejista e atacadista, CPF/MF n ***.432.633-**. ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, N 244 - B, DIADEMA, HORIZONTE/CE - CEP 62882-686. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei n 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula n 16.307, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel matriculado sob o n 7.428, confrontante ao Norte(fundos), no sentido Leste/Oeste, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Horizonte, 28 de maio de 2024 APARECIDA ILZE FREITAS SUBSTITUTA

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARNEI CAVALCANTE DE FREITAS**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855550452624-4, firmado em 12/08/2010, matrícula 18.349, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. MARNEY CAVALCANTE DE FREITAS, inscrito no CPF: ***.934.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/09/2023 a 12/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$1.264,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta

a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS FREITAS

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 855550452624-4, firmado em 12/08/2010, matrícula 18.349, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. CLAUDIA RUFINO DOS SANTOS, inscrita no CPF: ***.367.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/09/2023 a 12/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/01/2024, corresponde a R\$1.264,87, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSANO RODRIGUES VAZ

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440377155-3, firmado em 12/06/2013, matrícula 19.330, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Madalena Araújo Sampaio, n 1193, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. HOZANO RODRIGUES VAZ, inscrita no CPF: ***.125.103-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 12/10/2023 a 12/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$2.664,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação

da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440253629-1, firmado em 16/01/2013, matrícula 20.200, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Pedro Mendes Vasconcelos, n 426-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. MARIA DE FATIMA BARBOSA SANTOS, inscrita no CPF: ***.908.833-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/10/2023 a 16/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$3.153,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAIVA DOS SANTOS

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440253629-1, firmado em 16/01/2013, matrícula 20.200, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Pedro Mendes Vasconcelos, n 426-B, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. JOSE PAIVA DOS SANTOS, inscrito no CPF: ***.136.493-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 16/10/2023 a 16/02/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$3.153,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LOPES DE OLIVEIRA**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 144441666790-5, firmado em 20/12/2021, matrícula 20.815, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Antonio Gondim Neto, n 318, Casa B, Bairro Novo Maranguape II, em Maranguape-CE. INTIMA THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.763.693-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/10/2023 a 27/10/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$3.493,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIME DAVI DE SOUSA NETO**

O oficial do 2 Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4 , da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário n 844440803156-6, firmado em 11/12/2014, matrícula 21.400, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: V LOCAL XIX, n 229, Casa C, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE. INTIMA JAIME DAVI DE SOUSA NETO, inscrito no CPF: ***.666.184-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/12/2019 a 23/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$52.349,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S , para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, n 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7 , da Lei n 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação,

gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZA RAQUEL DE SOUSA THIERS SOUSA

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440803156-6, firmado em 11/12/2014, matrícula 21.400, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: V LOCAL XIX, nº 229, Casa C, Bairro Outra Banda, em Maranguape-CE. TEREZA RAQUEL DE SOUSA THIERS SOUSA, inscrita no CPF: ***.239.553-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 23/12/2019 a 23/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 22/02/2024, corresponde a R\$52.349,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441277395-4, firmado em 14/07/2016, matrícula 22.423, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Maria Clemilda Marques, nº 213, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA GEOVANA MARIA PAULINO DA ROCHA SILVA, inscrita no CPF: ***.636.883-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S., para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/09/2023 a 25/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/01/2024, corresponde a R\$3.128,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S., para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441277395-4, firmado em 14/07/2016, matrícula 22.423, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Maria Clemilda Marques, nº 213, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO REGILANDO BANDEIRA SILVA, inscrito no CPF: ***.113.543-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/09/2023 a 25/01/2024. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 30/01/2024, corresponde a R\$3.128,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos à intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.S, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.S cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, 7, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.S já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - VARJOTA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARJOTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): JOSE TEODORO NETO

Raíza Bandeira de Mello Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Varjota-CE, usando das atribuições conferidas pelo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do Provimento 149/2023, de 30/08/2023, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o número 2590, em 20/03/2024 o requerimento pelo qual o Sr. JOSÉ TEODORO NETO, brasileiro, natural de Reriutaba-CE, farmacêutico, solteiro, portador do(a) CNH nº 02636395235 expedido(a) pelo(a) DETRAN/CE em 15/03/2019, inscrito no CPF nº ***.382.443-**, nascido aos 23/09/1980, filho de José Teodoro Filho e Maria Jaci Ximenes Teodoro, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1743, Centro, Varjota-CE, CEP 62.265-000, solicitou o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do imóvel urbano com a seguinte descrição: " Um terreno irregular, localizado na área urbana de um terreno urbano, nele encravado um quarto comercial, situado na Rua Francisca Rodrigues de Farias, número 907, no bairro Centro, medindo 5,42m (cinco metros e quarenta e dois centímetros) de frente por 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) de comprimento do lado direito, 5.01m (cinco metros e um centímetros) de comprimento do lado esquerdo mais 2,06m (dois metros e seis centímetros) mais 2,14m (dois metros e quatorze centímetros), totalizando 9,21m (nove metros e vinte e um centímetros), por 2,84m (dois metros e oitenta e quatro centímetros) de fundos em uma área de 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados). Descrição do georreferenciamento e do terreno: AO SUL(frente), com a Rua Francisco Rodrigues de Farias, constituído por um segmento de reta do P01 ao P02, medindo 5,42m (cinco metros e quarenta dois centímetros), numa extensão total de 5,42m (cinco metros e quarenta dois centímetros); AO NORTE (fundos) com o Mercado Público,

constituído por um segmento de retam do P03 ao P04, medindo 02,04m (dois metros e quatro centímetros), numa extensão total de 02,04m (dois metros e quatro centímetros); AO OESTE (lado direito), com o imóvel do Sr. Mauro Luiz Paiva de Moraes, constituído por um segmento da reta P02 a P03, medindo 10,60m (dez metros e sessenta centímetros); AO LESTE (lado esquerdo), com o imóvel do Sr. Antônio Gomes Mororó Sobrinho, constituído por um segmento de reta, do P01 ao P08, medindo 5,01m (cinco metros e um centímetros) mais do P08 ao P07, medindo 1,06m (hum metro e seis centímetros) mais do P07 ao P06, medindo 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) mais do P06 ao P05, medindo 1,82m (hum metro e oitenta e dois centímetros) mais do P05 ao P04, medindo 2,14m (dois metros e quatorze centímetros), medindo 12,83 (doze metros e oitenta e três centímetros), numa extensão total de 12,83 (doze metros e oitenta e três centímetros), todas as referidas coordenadas ao ponto conforme segue: P1 (E 336161,44m m e N 9536412,80 m); P2 (E 336161.44 m e N 9536412.80); P3 (E 336166.80 e N 9536421.94); P4 (E 336168.35 e N 9536420.15); P5 (E 336168.59m e N 9536416.79m); P6 (E 336126.33 m e N 9536291.33m); P7 (E 336166.97 e N 6536414.17 m); P8 336167.74 m e N 9536413.29 m), perfazendo desta forma uma área de 45,15m (quarenta e cinco metros e quinze centímetros quadrados)). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM (Universal Transversa de Mercator), referenciadas ao meridiano central 39, tendo como datum o SIRGAS2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal na Prefeitura de Varjota-CE sob o n 1799 - Cartografia: 01.001.0062.0255.000. Assim sendo, em cumprimento ao parágrafo 4 do Art. 216-A da Lei 6.015/73 (LRP) e Art. 1441 do Provimento N 04/2023/CGJCE ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Varjota, 29 de maio de 2024. A Oficiala, Raíza Bandeira de Mello Amaral.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**COMARCA - ANCHIETA/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIMAR GOBETTI CAPRINI, GLAUCIA MARIA BONADIMAN CAPRINI, WAGNER GOBETTI CAPRINI, ORLANDINA LAPA CALDONHO CAPRINI, CARLOS ALBERTO GOBETTI CAPRINI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 26704, em 16 de outubro de 2024, formulado por Elimar Gobetti Caprini, CPF n. ***.537.777-**, RG n. 860.259-SSP/ES, e sua esposa Glaucia Maria Bonadiman Caprini, CPF n. ***.177.127-**, RG n. 1.277.370-ES; Wagner Gobetti Caprini, CPF n. ***.753.777-**, RG n. 964.438-SSP/ES, e sua esposa Orlandina Lapa Caldonho Caprini, CPF n. ***.078.087-**, RG n. 3549481-SSP/ES; e Carlos Alberto Gobetti Caprini, CPF n. ***.731.757-**, RG n. 1.122.571-SSP/ES, e sua esposa Lucineia Biancardi Biela Caprini, CPF n. ***.393.437-**, RG n. 1.375.575-SSP/ES; todos devidamente qualificados, com tempo de posse de mais de 20 (vinte) anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "uma área de terreno urbano medindo 399,38 M (trezentos e noventa e nove metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), situado na Avenida Dom Helvécio, esquina com a Rua Rita Serrão, Balneário de Iriri, neste Município

de Anchieta/ES, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice a partir da estação Base 1, de coordenadas E323.348,3147 m e N 7.695.478,3454 m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Iniciase a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.695.488,691 m e E 323.366,938 m, deste, segue confrontando com José Inacio Peixoto Filho, situado em Iriri, Anchieta -ES, com os seguintes azimutes e distância: 251 17'36" e 18,20 m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.695.462,269 e E 323.356.407m deste, segue confrontando com a Rua Rita Serrão com os seguintes azimutes e distâncias: 340 53'43" e 21,76 m até o vértice V-04, de coordenadas N 7.695.482,833 m e E 323.349,285m; deste, segue confrontando com Gilton Gava e Maria Teresa Miranda Gava com os seguintes azimutes e distâncias: 71 38'33" e 18,60 m até o vértice V-01, de coordenadas N 7695.488,691 m e E 323.366.938m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro, com área total de 399,38m ; conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Agrimensor CREA-ES-033396/D Wagner Athayde Pedra Ribeiro - ART n 0820230054811, possuindo o imóvel a inscrição municipal n 0210050172001-521. E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www.registrodeimoveis.org.br / editais-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de maio (05) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HERCULES ZANUNCIO, ROSINETE MARIA PEDRUZZI ZANUNCIO, RICARDO AMBROSIM BRUNELLI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n . 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n . 26780, em 08 de novembro de 2023, Hércules Zanuncio, CPF n ***.930.687-**, RG n 1.063.684-SPTC/ES, e sua esposa Rosinete Maria Pedruzzi Zanuncio, CPF n ***.908.137-**, RG n 1.084.305-SPTC/ES; e Ricardo Ambrosim Brunelli, CPF n ***.493.477-**, RG n ***.493.477-**, RG n 1.674.094-SPTC/ES, todos qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 11 (onze) anos, somado ao prazo de seus antecessores; todos devidamente qualificados, com tempo de posse de mais de 11 (onze) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Um lote de terreno urbano sob o n 02, da Quadra B, do Loteamento Jorge Pereira dos Santos, no Balneário de Iriri, neste Município de Anchieta/ES, medindo 280,00 M (duzentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Jorge Pereira dos Santos, com as seguintes medidas e confrontações: frente, medindo doze metros e um (12,01) centavos, confrontando-se com a referida rua; fundos, medindo doze (12,00) metros, confrontando-se com Lucas Ferreira da Silva; lado direito, medindo vinte e três metros e dezoito (23,18) centímetros, confrontando-se com Hércules Zanuncio; e lado esquerdo, medindo dezoito metros dez (18,10) centímetros, confrontando-se com Márcio Vetorazzi, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Antônio César Péterle - CREA-ES-ES-008472/D - ART n

0820220094180, com Inscrição Municipal sob o n 0210380137001-871. E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de maio (05) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LDG PARTICIPACOES LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 27096, em 21 de fevereiro de 2024, formulado por LDG - PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n 18.374.487/0001-38, estabelecida na Avenida Izaias Scherrer, n 14, Sala 09, centro, no Município de Piúma/ES, qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 47 (quarenta e sete) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: Uma área de terreno urbano para construção - LOTE 01, situada na Avenida Joaquim Caiado, na Ponta dos Castelhanos, neste Município de Anchieta/ES, medindo 887,36 M (oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.697.507,14m e E: 330.375,67m, deste segue confrontando com HERDEIROS DE CLEBER SOARES NOGUEIRA, até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.697.485,92m e E: 330.392,25m, com o azimute de 142 0'9" e distância de 26,92m, deste segue confrontando com a propriedade de LDG PARTICIPAÇÕES LTDA - LOTE 02, até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.697.459,69m e E: 330.358,98m, com azimute de 231 44'47" e distância de 42,36m, deste segue confrontando com a AVENIDA JOAQUIM CAIADO, até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.697.417,74m e E: 330.349,78m, com azimute de 322 9'59" e distância de 15,00m, deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.697.507,14m e E: 330.375,67m, com o azimute de 306 1'43" e distância de 44,02m, deste segue confrontando com HERDEIROS DE CLEBER SOARES NOGUEIRA. O perímetro acima descrito encerra uma área de 887,36 M, Perímetro: 128,30m, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Civil, Adriano Ervati - CREA: ES-0050967/D - ART n 0820220186092. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n 0120980443001-831, como LOTE 01. E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o

presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editalis-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editalis-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de maio (05) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LDG PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n.º 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n.º 27097, em 21 de fevereiro de 2024, formulado por LDG - PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 18.374.487/0001-38, estabelecida na Avenida Izaias Scherrer, n.º 14, Sala 09, centro, no Município de Piúma/ES, qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 47 (quarenta e sete) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: Uma área de terreno urbano para construção - LOTE 02, situada na Avenida Joaquim Caiado, na Ponta dos Castelhanos, neste Município de Anchieta/ES, medindo 633,95 M (seiscentos e trinta e três metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.697.485,92m e E: 330.392,25m, deste segue confrontando com HERDEIROS DE CLEBER SOARES NOGUEIRA, até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.697.473,91m e E: 330.401,27m, com o azimute de 143 4'44" e distância de 15,02m, deste segue confrontando com a propriedade de LDG PARTICIPAÇÕES LTDA - LOTE 03, até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.697.447,80m e E: 330.368,12m, com azimute de 231 46'5" e distância de 42,20m, deste segue confrontando com a AVENIDA JOAQUIM CAIADO, até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.697.449,01m e E: 330.367,28m, com azimute de 325 9'9" e distância de 1,47m, deste segue confrontando com a AVENIDA JOAQUIM CAIADO, até o ponto 05 definido pelas coordenadas N: 7.697.459,69m e E: 330.358,98m, com o azimute de 322 9'59" e distância de 13,53m, deste segue confrontando com a propriedade de LDG PARTICIPAÇÕES LTDA - LOTE 01, até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.697.485,92m e E: 330.392,25m, com azimute de 51 44'47" e distância de 42,36m deste segue confrontando com HERDEIROS DE CLEBER SOARES NOGUEIRA. O perímetro acima descrito encerra uma área de 633,95 M, Perímetro: 114,58m, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Civil, Adriano Ervati - CREA: ES-0050967/D - ART n.º 0820220186090, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n.º 0120980458001-881, como LOTE 02. E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n.º 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: [https:// www. registrodeimoveis.org.br / editalis-online](https://www.registrodeimoveis.org.br/editalis-online), para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de maio (05) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LDG PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 27099, em 21 de fevereiro de 2024, formulado por LDG - PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n 18.374.487/0001-38, estabelecida na Avenida Izaias Scherrer, n 14, Sala 09, centro, no Município de Piúma/ES, qualificados conforme requerimento anexo, pelo prazo de mais de 47 (quarenta e sete) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma área de terreno urbano para construção - LOTE 03, situada na Avenida Joaquim Caiado, na Ponta dos Castelhanos, neste Município de Anchieta/ES, medindo 683,46 M (seiscentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.697.473,91m e E: 330.401,27m, deste segue confrontando com HERDEIROS DE CLEBER SOARES NOGUEIRA, até o ponto 02 definido pelas coordenadas N: 7.697.459,36m e E: 330.411,09m, com o azimute de 145 58'7" e distância de 17,56m, deste segue confrontando com a propriedade de LDG PARTICIPAÇÕES LTDA - LOTE 04, até o ponto 03 definido pelas coordenadas N: 7.697.435,49m e E: 330.376,69m, com azimute de 235 14'18" e distância de 41,87m, deste segue confrontando com a AVENIDA JOAQUIM CAIADO, até o ponto 04 definido pelas coordenadas N: 7.697.447,80m e E: 330.368,12m, com azimute de 325 9'9" e distância de 15,00m, deste segue confrontando com a propriedade de LDG PARTICIPAÇÕES LTDA - LOTE 02, até o ponto 01 definido pelas coordenadas N: 7.697.473,91m e E: 330.401,27m, com azimute de 51 46'5" e distância de 42,20m deste segue confrontando com HERDEIROS DE CLEBER SOARES NOGUEIRA. O perímetro acima descrito encerra uma área de 683,46 M, Perímetro: 116,63m, conforme planta e memorial descritivo elaborada pelo Engenheiro Civil, Adriano Ervati - CREA: ES-0050967/D - ART n 0820220186087, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n 0120980473001-831, como LOTE 03". E, ainda, o referido imóvel usucapiendo não possui matrícula neste Cartório. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 29 (vinte e nove) dias de maio (05) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - BOA ESPERANCA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBESA ALCOOLEIRA BOA ESPERANCA S/A**

CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti n 434 - Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: atendimento@loficioboaesperanca.com.br EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela requerente LAURINDA VIEIRA DA SILVA portadora do CPF n ***.157.937-** requer a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n 1.198 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no Córrego da Taboca, zona rural, desta Comarca, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo de um dos confrontantes, fica a mesma, ALBESA ALCOOLEIRA BO ESPERANÇA S/A (CNPJ n 27.397.892/0001-62), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 29 de maio 2024. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de DANIELLI RIBEIRO BODART DEZAN, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n 1.637.840-ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.663.567-**, residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, n 195, apartamento 302, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO ADRIANO DEZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de CASSIO ADRIANO DEZAN ME, com sede na cidade de Cariacica/ES, na Rua Iconha, s/n, Bairro Vila Capixaba, Município de Cariacica/ES, inscrita no CNPJ n 39.275.615/0001-66, na pessoa de seu representante legal, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO ADRIANO DEZAN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de CASSIO ADRIANO DEZAN, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade n 1497857-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.942.537-**, residente e domiciliado na Avenida Expedito Garcia, n 195, apartamento 302, Bairro Campo Grande, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Cédula de Crédito Bancário n 06.0590.606.0000374-67 e Termo de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, devidamente assinado pelas partes contratantes em 10 de julho de 2012, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Lote de terreno n 09 (nove), da Quadra "T", medindo 300,00m (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Morada de Campo Grande II, Município de Cariacica/ES, confrontando-se pela frente com a Rua Muniz Freire em 12,00m, pelos fundos com o Lote n 10 em 12,00m, pelo lado direito com o Lote n 11 em 25,00m e pelo lado esquerdo com o Lote n 7 em 25,00m. Imóvel matriculado sob o n 42.799. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DOS SANTOS PATROCÍNIO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da

Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. EDUARDO DOS SANTOS PATROCÍNIO - CPF n.º ***.732.167-**, proprietário do imóvel situado à Avenida Todos os Santos, n.º 1455, Apto 308, Bloco 01, Sevilha Condomínio Clube, Bairro Jardim Atlântico, Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n.º 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.4444.1387914-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/12/2016. - Matrícula do Imóvel n.º 35.463, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDINO BATISTA FELICIO, SILVANA NASCIMENTO BATISTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1 Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. GERALDINO BATISTA FELICIO - CPF n.º ***.062.327-** e SILVANA NASCIMENTO BATISTA - CPF n.º ***.678.465-**, proprietários do imóvel localizado à Rua 14, Lote 07, Quadra Q-18, Loteamento Colina do Campo, Distrito da Sede, Município da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, n.º 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 8.4444.1983341-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/03/2019. - Matrícula do Imóvel n.º 37.979, Livro 2-CJ, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FERREIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOÃO BATISTA FERREIRA - CPF n.º ***.369.106-**, proprietário do imóvel situado na Rua das Garças, Lote 28, Quadra 60, Lagoa de Carapebus, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N.º 155551264632, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/06/2011 - Matrícula do Imóvel n.º 10008, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -

Oficiala e Tabeliã .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAS MORAES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JONATHAS MORAES DA SILVA - CPF n ***.480.137-** e MARANA FIOROTTI MORAES - CPF n ***.231.777-**, proprietários do imóvel situado na Rua Santa Terezinha, 804, Apartamento 303, Ala B, Ed. Purus, Bloco 201, Quadra 02, Conjunto Habitacional André Carloni Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844441255924, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/07/2016 - Matrícula do Imóvel n 36.693, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEBER PEDROSO DOS SANTOS, KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. KATIANE SOUZA DE OLIVEIRA - CPF n ***.172.891-** e KLEBER PEDROSO DOS SANTOS - CPF n ***.327.561-**, proprietários do imóvel situado na Rua Verdi, 145, Apartamento 301, Edifício Perola, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 10172584709, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 03/03/2022 - Matrícula do Imóvel n 75.227, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao ITAU UNIBANCO S.A., somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS - CPF n ***.675.537-**, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, n 268, Apartamento 402, Torre IV, Condomínio Via Sol, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553932767, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018 - Matrícula do Imóvel n 88.149, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WEDERSON SIRTOLI DOS SANTOS - CPF n ***.675.537-**, proprietário do imóvel situado na Avenida 01, n 268, Apartamento 402, Torre IV, Condomínio Via Sol, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553932767, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 08/03/2018 - Matrícula do Imóvel n 88.149, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SILVA DAMASCENO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DANILO SILVA DAMASCENO - CPF n ***.034.966-**, proprietário do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, n 312, Apartamento 105, Bloco 01, Condomínio Residencial Parque Cabral, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553814940, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/01/2017 - Matrícula do Imóvel n 89.495, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON BORGES MAFRA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor JEFFERSON BORGES MAFRA, CPF n ***.709.561-**, o qual não foi encontrado durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 128.961 a 128.963, para que quite o débito referente ao Contrato n 144441435760, registrado sob o R-08 da Matrícula de n 13.365 (Lote 14 da Quadra 06, do Loteamento denominado Anápolis City). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 97.096,12 (noventa e sete mil e noventa e seis reais e doze centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. Protocolo 174.276.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY DE OLIVEIRA FERREIRA, LYDIA DE SOUZA PAULUCI FERREIRA

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor RONY DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF n ***.532.901-**, e a Senhora LYDIA DE SOUZA PAULUCI FERREIRA, CPF n ***.265.821-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, com protocolos de n 130.052 a 130.057, para que quitem o débito referente ao Contrato de n ***441287**4, registrado sob o R-05 da Matrícula de n 67.601 (Lote 17 da Quadra 17, unidade de gestão autônoma pertencente ao Condomínio Residencial Grand Trianon). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 17.369,60 (dezessete mil e trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 179.437.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LAURA COSTA RODRIGUES

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora ANA LAURA COSTA RODRIGUES, CPF n ***.958.621-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas por este Cartório, para que quite o débito referente ao Contrato de n 8787708000950, registrado sob o R-04 da Matrícula de n 79.850 (Apartamento n 502 do Bloco 2, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). A interessada terá o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizar o pagamento da quantia de R\$ 4.202,45 (quatro mil e duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). Para tanto, deverá comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORTON SZERVINSK BISPO, LUCIENE ABADIA MOTA COSTA SZERVINSK

Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor GEORTON SZERVINSK BISPO, CPF ***.301.651-**, e a Senhora LUCIENE ABADIA MOTA COSTA SZERVINSK, CPF ***.126.391-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 152.755 a 152.758, para que quitem o débito referente ao Contrato n 144441508267, registrado no ato R-03 da Matrícula n 82.888 (Lote 01-B da Quadra 13, do Loteamento denominado Residencial Monte Sinai I Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 11.048,51 (onze mil e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 178.808.

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOUZA SANTANA, EDIVALDO P DE SANTANA, MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA**

Auto n 7.843/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WESLEY SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, vigilante e guarda de segurança, portador da CI n 4.749.680-SSP/GO e CPF n ***.870.751-**, EDIVALDO P. DE SANTANA, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da CI n 1.659.639-SSP/GO e CPF n ***.026.502-**, e MARIA HELENA DOMICIANA SOUZA SANTANA, brasileira, casada, diarista, portadora da CI n 6.236.495-SSP/GO e CPF n ***.717.631-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440205848, com força de Escritura Pública, firmado em 20/11/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 163.678, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.428,08, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua 02, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 14 da QUADRA 08 do loteamento PARQUE SANTA CECILIA, neste município (matricula n 163.678), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 697.638 - Selo: 0085240522543326950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

COMARCA - APARECIDA DO RIO DOCE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DO RIO DOCE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO**

Márcia Dantas Pires, Respondente Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Aparecida do Rio Doce, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, na forma da Lei; Faz Público para ciência de interessados, que em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Cartório, Planta, Memorial Descritivo, e demais documentos do Loteamento "Sol Nascente", neste município, cuja área a ser loteada com a área total de 11,267471ha, ou seja 112.674,71m , denominada ÁREA de terras denominada GLEBA 02, situada no perímetro urbano desta cidade de Aparecida do Rio Doce, Comarca de Caçu, Estado de Goiás, no lugar denominado Fazenda Paciência, com os limites e confrontações constantes da Matrícula n. 1.880 do Livro 02, deste Cartório, de propriedade do MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.859.316/0001-00, com sede à Rua Adalto Fernandes, n. 201, Centro, Aparecida do Rio Doce-GO, representada pelo atual Prefeito Municipal, Sr. Edy Carlos Gonçalves, inscrito no CPF-MF sob o n. ***.527.631-** e portador da Carteira de Identidade RG n. 2781901-2 via-SPTC-GO, residente e domiciliado nesta cidade. Aprovado pelo Decreto Municipal n. 0580/2024 de 08 de janeiro de 2024, considerando a Lei Complementar Municipal n. 005/94 de 27 de junho de 1994, Lei Municipal n. 0661/2023 de 13 de novembro de 2023, e Lei n.

0662/2023 de 13 de novembro de 2023. Loteamento este composto de 19 quadras com 220 lotes residenciais e 47 lotes comerciais 56.753,22m (50,37%); - Áreas Públicas 55.921,53 m (49,63%) sendo: - Sistema Viário 28.726,61m (25,49%); Área institucional (eq. urbanos e comunitários) 11.177,33m (9,92%); Áreas verdes/APP 15.962,88 (14,17%); Área em sobreposição 54,7m (0,05%), com o total da área loteada de 112.674,75m - (100%). Os trabalhos técnicos foram efetuados pelos, Engenheiro Civil Caique Xavier Fernandes, CREA n. 0918185920-D-RR, CREA-GO: 34075. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do "Loteamento Sol Nascente".

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRA DOURADA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DOURADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDNA MARIA OLIVEIRA DE PADUA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL (Art. 213,II, da Lei Federal n 6.015/73)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Claudiane Moraes Borges de Oliveira, Suboficiala e Escrevente do Cartório de Registro Civil, Imóveis e Títulos e Documentos desta Comarca de Cachoeira Dourada - GO. FAZ SABER aos que o presente edital vir, ou dele tiver conhecimento que, conforme Lei n 8935/94, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, quanto a este presente Procedimento de Retificação de Área/Georreferenciamento, que: Espólio de João Petrônio, neste ato devidamente representado pela inventariante, e herdeira, Edna Maria Oliveira de Pádua, brasileira, inscrita no CPF/MF de n ***.717.501-**; Requer a Retificação Geodésica de sua propriedade rural objeto das matrículas n s M-3.903; M-3.905, M-3.907, M-3.908; e M-5.840, desta Serventia de Registro de Imóveis de Cachoeira Dourada-GO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei 6.015/73 de Registros Públicos; E, diante da falta expressa de anuência na Planta e/ou Declaração Individual de Respeito de Limites da confrontante: VANUSA CRISTINA GARCIA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.745.721-**, portadora do RG n 2.957.231-SSP/GO, residente e domiciliada na Rua Nove, número 70, Bairro Santos Dumont, na cidade de Itumbiara-GO, proprietária do imóvel confrontante constituído pela: FAZENDA CAMPANHA E CAMPO GRANDE, matrícula n . 3.904 - Livro02 - CRI de Cachoeira Dourada-GO, (CNS - 15.714-9); Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BX1-M-3954, (Longitude: -49 41'56,207": Latitude: -18 30'25,725" e Altitude: 494,97m); deste, segue confrontando com CNS: 15.714-9 Matrícula_3.904, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 50' e 138,58m até o vértice BX1-M-3935,(Longitude: -49 41'53,037", Latitude: -18 30'29,066" e Altitude: 493,17m); 94 47' e 223,49m até o vértice BX1-M-3936, (Longitude: -49 41'45,445", Latitude: -18 30'29,674" e Altitude: 495,05m); 18 54' e 302,06m até o vértice BX1-M-3937, (Longitude: -49 41'42,109", Latitude: -18 30'20,381" e Altitude:503,57m); 18 56' e 180,48m até o vértice BX1-M-3938, (Longitude: -49 41'40,112", Latitude: -18 30'14,829" e Altitude: 507,07m); E, FAZENDA CAMPANHA E CAMPO GRANDE, matrícula n .1.563 - Livro 02 - CRI de Cachoeira Dourada-GO, (CNS - 15.714-9): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BX1-M-3943, (Longitude: -49 41'26,374",Latitude: -18 30'49,138" e Altitude: 479,44m); deste, segue confrontando com CNS: 02.604-7 |Matricula_1.563, com os seguintes azimutes e distâncias: 247 00' e 513,10m até o vértice BX1-M-3944,(Longitude: -49 41'42,476", Latitude: -18 30'55,657" e Altitude: 479,96m); 246 54' e 413,53m até o vértice BX1-M-3945, (Longitude: -49 41'55,445", Latitude: -18 31'00,929" e Altitude: 463,92m); 246 48' e 156,30m até o vértice BX1-V-2808, (Longitude: -49 42'00,343", Latitude: -18 31'02,931" e Altitude:453,33m); Fica a proprietária notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados e disponíveis para conhecimento neste Serviço Registral de Imóveis de Cachoeira Dourada - GO, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias; na falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação da área, nos termos do artigo 213 da LRP; portanto as opções que a Lei confere a NOTIFICADA são: 01) impugnar fundamentalmente; 02) anuir expressamente; e 03) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece - se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro

não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, conforme artigo 214, 5, da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Claudiane Moraes Borges de Oliveira, digitei e subscrevi. Cachoeira Dourada, 28 de maio de 2024. Claudiane Moraes Borges de Oliveira - Suboficiala e Escrevente

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BELINA NORMA VERONICA PAN BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 21/07/2011, registrada sob o n R.6, da matrícula n 28.226, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. BELINA NORMA VERONICA PAN, CPF n ***.506.496-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Antonio Coelho de Godoy, Quadra n 05, Lote n 08, Apart. n 401, Edifício Luiz Alexandre, Setor Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-094", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de SPE CALDAS URBANISMO LTDA, credora fiduciária do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças Jurídicas, e Primeiro Aditivo do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outra Avenças, datados de 04/10/2014 e 01/07/2020, registrada sob o n R.2, da matrícula n 94.560, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELIANDRO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.044.571-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua das Aleganes, Quadra n 02, Lote n 31, Jardim dos Ipês, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-667", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 29 de maio de 2024.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RENILDE DA COSTA OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENILDE DA COSTA OLIVEIRA, portador(a) do CPF n ***.805.281-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito individual - FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida, datada de 05/04/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 10, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 268, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALEXANDRE CAMARGO ROCHA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEXANDRE CAMARGO ROCHA, portador(a) do CPF n ***.641.501-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855553411898, firmado em Brasília-DF, em 28/05/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Superquadra 09, Casa 211, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9290, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMA CARDOSO DIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ZILMA CARDOSO DIAS, portador(a) do CPF n ***.642.701-**, divorciada, relativas ao

Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da devedora, n 8.4444.1559345-0, firmado em Brasília-DF, em 01/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 52, Rua 24, APARTAMENTO N 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL STELA MARIS, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26662, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCO WELLINGTON SALES, LUCIANA DE SOUSA MOURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A)(S): FRANCISCO WELLINGTON SALES, portador(a) do CPF n ***.448.643-**, solteiro, e LUCIANA DA SOUSA MOURA, portador(a) do CPF n ***.724.893-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/07/2011 e registrado em 15/07/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 14, Quadra 34, Rua Porto Alegre, Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARAGUARI XXII, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26942, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARINADIA DIAS ALECRIM**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARINADIA DIAS ALECRIM, portador(a) do CPF n ***.077.323-**, solteira, relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2831022-3, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO N 202 - BLOCO 05 - PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALITY PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 28417 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de

15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ZILMARA COSTA DELABRIDA, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA(M) INTIMADO(A)(S): ZILMARA COSTA DELABRIDA, portador(a) do CPF n ***.433.691-**, casado e, ALTEMICIO RODRIGUES SALOMAO, portador(a) do CPF n ***.739.301-**, casada, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciantes, firmado em Brasília-DF, em 13/12/2011 e registrado em 27/12/2011, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 122, Avenida 04, Casa 03, CONDOMÍNIO ESTRELA GUIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29305, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON DAMASCENO MOREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDERSON DAMASCENO MOREIRA, portador(a) do CPF n ***.354.061-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PRCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, n 8.7877.0324264-8, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 26/04/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 22, Rua 04, APARTAMENTO N 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANA JULIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29509, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUCIANA GONCALVES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUCIANA GONÇALVES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.702.305-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor n 8.7877.0935771-4, firmado nesta cidade, em 22/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO n 304, BLOCO L, 2 PAVIMENTO, BELLA VITTA CLUB RESIDENCE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 30460, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WELIDA COSTA E SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WELIDA COSTA E SILVA, portador(a) do CPF n ***.975.888-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS n 8.7877.0968683-1, firmado em Brasília-DF, em em 14/10/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 06D, Quadra 07, APARTAMENTO n 201, BLOCO F, 2 PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31990, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552405244327626950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de maio de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): LAERCIO FRANCISCO DE SOUSA, portador(a) do CPF n.º ***.924.701-**, divorciado, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n.º 8.4444.2748705-7, firmado nesta cidade, em 03/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 18, Quadra 35, Rua Rio de Janeiro, APARTAMENTO n.º 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL ITÁLIA, PARQUE ARAGUARI A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 40135, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552405244327626950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA SOUZA**

COMARCA - GOIANÁPOLIS/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANÁPOLIS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA FERREIRA DASILVA SOUZA EDITAL DE INTIMAÇÃO - Márcia Maria da Silva Costa Teixeira, Oficial Respondente do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut. da Comarca de Goianápolis - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n.º 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. RAIMUNDA FERREIRA DASILVA SOUZA, portadora do CPF n.º ***.724.481-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Joao V Sobrinho, Quadra 25 Lote 07 Sala 01, Setor HAMAOKA, Goianápolis - GO, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n.º 144441894953, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado na Matrícula n.º 10.462 desta Serventia, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial situada na Rua quatro, Quadra 04, Lote 30a, Jardim Primavera, Goianápolis - Go, CEP: 75170-000; deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis, aos 28 de maio de 2024. Oficial Respondente: Márcia Maria da Silva Costa Teixeira.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.466.633-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 9108921 - Sistema Financeiro da Habitação, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL MARQUES PEREIRA RESIDENCI III, situada na Avenida Eli Alves Forte, Lote 08, Quadra 09, Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à BANCO BRADESCO S/A, consoante ao registro R-3 e R-4 da matrícula n. 369.582. O valor do débito até 28/05/2024 era de R\$13.854,99 (treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405213642326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS, inscrita sob o CPF n. ***.866.191-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL MESQUITA E PORTO", do lote de terras n 39, da quadra 04, sito a Rua Maria Ermília de Araújo, no RESIDENCIAL KÁTIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-2 e R-3 da matrícula n. 243.109. O valor do débito até 28/05/2024 era de R\$14.651,55 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122405213642326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. JOANA ANGELICA CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF n ***.186.971-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10177179901 - Sistema Financeiro da Habitação com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA AFONSO LEÃO VI, situada na Rua do Guajá, Lote 28, Quadra 54, Jardim Atlântico, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 372.859. O valor do débito até 27/05/2024 era de R\$42.594,10 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data

da elaboração desta intimação. Selo n : 00122405213642326950005.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DIVINO PERTILE, JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE**

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA os Srs. LEONARDO DIVINO PERTILE, inscrito no CPF sob o n ***.846.011-** e JAQUELINE FERREIRA VIEIRA PERTILE, inscrita no CPF sob o n 026. 762. 241-40, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, n 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, situado à Rua 19, N 1.265, Lote 06, Q 63, no Bairro Santa Rita, nesta cidade, alienado fiduciariamente à ITAU UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-14 da matrícula n 6.698. O valor do débito até 27/05/2024 era de R\$12.719,86 (doze mil e setecentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) acrescidos dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Protocolo n 100.099. Selo: 01742405112255025430041.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIAS VIEIRA MONCAO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADONIAS VIEIRA MONÇÃO CPF: ***.682.641-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ADONIAS VIEIRA MONÇÃO CPF: 590.682.641, residente e domiciliado em Rua 277, Quadra 425, Lote 10, Casa 01, Parque Estrela Dalva X, Luziânia-GO, devedore fiduciante do imóvel: Apartamento n 301, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 01, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 301, Lote SQM 400-A1, Conjunto 06-HC, Bloco 01, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Bem Estar, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.667 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo

valor corresponde a R\$ 4.739,84 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO, LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO CPF: ***.491.461-** e LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA CPF: ***.731.311-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO CPF: ***.491.461-** e LUCIELI DE MENEZES CARDOSO SILVA CPF: ***.731.311-**, residentes e domiciliados em Setor Tradicional 0, Rua do CAIC, Lote 91, Casa 10, São Sebastião-DF, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento n 404, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 06, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 404, Lote SQM 400-A2, Conjunto 06-HC, Bloco 06, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Viva Vida Aconchego, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 22.436 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.287,15 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ARLINDO SANTANA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF n ***.635.961-**, a comparecer na

Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 1.5555.1589335, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até agosto de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.279, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430005, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 04, lote 06, Bela Vista, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e QNM 18, Conj. D, Lt. 56, Cs. 1, Ceilândia Norte, Brasília, CEP: 72210-184.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON DOS SANTOS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DENILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.445.381-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2849434, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.822, em 16 de dezembro de 2024, Selo: 04162401026404525430022, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 09, Quadra 32, Lote 09, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEREIRA SOBRINHO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DIEGO PEREIRA SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n ***.523.701-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0078800, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.278, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310113754225430004, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 02, Quadra 08, Lote 20, Vila Divinéia, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e QR 210, 36, Vila Diviné. Samambaia Norte, Brasília-DF, CEP: 73316-227.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANETE MOREIRA ALVES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ELIZANETE MOREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF n ***.743.391-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0408315, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até janeiro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.343, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430010, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 22, lote 02 C, Setor Oeste, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e Rua 23, 170 , C, São Cristóvão, Goianésia-GO, CEP: 76381-137.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE BORGES DE ARAUJO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): JOSUE BORGES DE ARAUJO, inscrito no CPF/MF n ***.086.196-** e JEANNE SILVA MARINHO, inscrito no CPF/MF n 178.911.441-08, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 1.5555.1589335, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.377, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430042, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 73, Casa 08, Con. Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e QNR 2, Cj. E, Lt. 17, C N, Ceilândia, Brasília, CEP: 72275-260.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA CORNELIO DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): KARINA CORNELIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.584.561-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 1.4444.1501556, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até janeiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade,

sob o protocolo n 54.153, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430052, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua São Jose, Quadra 17, Lote 31, Bairro Divinópolis, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURINDA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LAURINDA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.423.911-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1897066, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.137, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430036, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 06, Lote 11-A, Jardim das Acácias, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAZARO MANOEL BERNALDO DOS SANTOS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LAZARO MANOEL BERANLDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n 820.68.001-34, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0172382, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até janeiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.151, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430050, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra XV, Lote 1-A, Setor Divinópolis, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILIA ALVES DE LIMA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LEILA ALVES DE LIMA, inscrita no CPF/MF n ***.589.501-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0616443, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação

Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.141, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430040, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua Bom Sucesso, Chácara 1, lote 14, Fazenda Barro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ROBERTO DOS SANTOS TOMBASCO, MICHELLE FERREIRA PAIVA TOMBASCO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MARCO ROBERTO DOS SANTOS TOMBASCO, inscrito no CPF/MF n ***.128.751-** e MICHELLE FERREIRA PAIVA TOMBASCO, inscrito no CPF/MF n ***.892.861-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0397038, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.379, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430044, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 05, Quadra 41, Lote 21, Residencial Ouro Verde, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e Quadra 11, Lote 21, Setor Tradicional, Brazlândia, Brasília, CEP: 72720-110.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CÍCERA BEZERRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): MARIA CÍCERA BEZERRA NETO, inscrito no CPF/MF n ***.422.711-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0204994, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.354, em 25 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430020, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Quadra 15, Lote A 14, Setor Vila Divinéia, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e Rua 03, Quadra 05, lote 55, P N Friburgo A, Cidade Ocidental, CEP: 72880-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILYPE RODRIGUES MOREIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): PHILYPE RODRIGUES MOREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.959.141-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2852013, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro

de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.823, em 16 de fevereiro de 2024, Selo: 04162401026404525430023, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua Comodidade, Q. 03, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL CIRGUEIRA ARAUJO DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SAMUEL CIRGUEIRA ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.464.101-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.1890717, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até fevereiro de 2024 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 54.152, em 26 de março de 2024, Selo: 04162403115309325430051, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua Joaquim Moreira, Ch. 03-A, quadra 29, Setor Oeste, Padre Bernardo, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN RODRIGUES FREITAS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SUELEN RODRIGUES FREITAS, inscrito no CPF/MF n ***.386.431-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2660798, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 53.352, em 23 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430018, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 02, Quadra 03, Lote 08, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo, CEP: 73700-000 e QR 201, Cj. F, Lt. 16, Santa Maria, DF, Brasília, CEP: 72501-406.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINA FRANCISCO DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): VALDIVINA FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.134.181-**, a comparecer na

Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.2670291, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.373, em 26 de outubro de 2023, Selo: 04162310233486925430038, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 02, Quadra 08, Lote 20, Setor A, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000 e R F 1, Q6, L0, Vila Matutina 1, Pirenópolis-GO, CEP: 72980-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SOARES DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **WESLEY SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº ***.743.011-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 8.4444.0929457, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.825, em 16 de dezembro de 2024, Selo: 04162401026404525430025, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 11, Quadra 89, Lote 10, Setor B, Vila Divinéia, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO MATOS DOURADO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **GENIVALDO MATOS DOURADO**, inscrito no CPF/MF nº ***.019.871-**, a comparecer na Agência da Itaú Administradora de Consórcios Ltda, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de nº 0081/391, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até dezembro de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Itaú Administradora de Consórcios Ltda, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo nº 53.827, em 16 de fevereiro de 2024, Selo: 04162401026404525430027, não localizou o notificado supra mencionado, no(s) endereço(s) situado(s): Rua 03, Lote 23, Quadra 07, Vila Divinéia, Setor A, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILMA MEDEIROS SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADEILMA MEDEIROS SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.498.943-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0423129, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELINO JOSE PESSOA, CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADELINO JOSE PESSOA, inscrito no CPF/MF n ***.051.041-** e CUSTODIA ALMEIDA DE OLIVEIRA PESSOA, inscrito no CPF/MF n ***.664.711-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0422271, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MARINHO DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ADRIANO MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.313.528-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 1.4444.0338349, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE MONTEIRO PINTO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALCIONE MONTEIRO PINTO, inscrito no CPF/MF n ***.818.691-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0246307, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDINA GOMES DE CASTRO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALDINA GOMES DE CASTRO, inscrito no CPF/MF n.º ***.205.621-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0081628, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até agosto de 2023 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE AMORIM NUNES, GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ALINE AMORIM NUNES, inscrito no CPF/MF n.º ***.405.681-** e GERSON TEIXEIRA NUNES FILHO, inscrito no CPF/MF n.º ***.113.641-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0272220, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREE RICARDO ALVES REIS, MARCIA LIMA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ANDREE RICARDO ALVES REIS, inscrito no CPF/MF n.º ***.731.121-** e MARCIA LIMA SILVA inscrito no CPF/MF n.º ***.522.891-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0402899, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA NASCIMENTO DE CASTRO ALVES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ANDRESSA NASCIMENTO DE CASTRO ALVES, inscrito no CPF/MF n.º ***.805.661-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1300612, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas

legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARISTELA MARIA DA COSTA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ARISTELA MARIA DA COSTA, inscrito no CPF/MF n ***.227.011-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0840548, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMENTE QUEIROZ, MARIA APARECIDA FRANCISCO MEIRELES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): CLEMENTE QUEIROZ E MARIA APARECIDA FRANCISCO MEIRELES, inscritos nos CPF/MF n ***.036.501-** e ***.595.711-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1703124, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97. CERTIFICO que se faz publicar o presente Edital, tendo em vista que a Notificação Extrajudicial protocolizada no Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, e de Interdição e Tutelas desta Cidade, sob o protocolo n 51.652, em 24 de janeiro de 2023, Selo: 04162212305496025430023, não localizou o notificado supra mencionado, no endereço situado: Quadra 22, Lote 30 A, Divinópolis, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL CARDOSO DE JESUS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): DANIEL CARDOSO DE JESUS, inscrito no CPF/MF n ***.187.971-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0178102, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA DINIZ, ANA PAULA DA SILVA DINIZ

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a)

Senhor(a)(s): DIEGO DA SILVA DINIZ, inscrito no CPF/MF n.º ***.056.031-**, e ANA PAULA DA SILVA DINIZ inscrito no CPF/MF n.º ***.515.041-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0111220, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNEI MARCELO DA SILVA, KAMILA ROCHA DA CRUZ**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): EDNEI MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.586.501-** e KAMILA ROCHA DA CRUZ inscrito no CPF/MF n.º ***.127.561-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1283566, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MONTEIRO BEZERRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): FELIPE MONTEIRO BEZERRA, inscrito no CPF/MF n.º ***.617.591-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1868795, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANSLEY SOUSA BATISTA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): FRANSLEY SOUSA BATISTA, inscrito no CPF/MF n.º ***.425.491-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.1357834, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDEICE MACHADO JACOBINA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): GILDEICE MACHADO JACOBINA, inscrito no CPF/MF n ***.189.893-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1298125, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR OLIVEIRA FALEIROS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): JOSIMAR OLIVEIRA FALEIROS, inscrito no CPF/MF n ***.063.331-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1934441, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO DE SOUZA LIMA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): KAIO DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.782.381-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0992126, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GAMA DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): LEONARDO GAMA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.450.131-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1415916, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei

9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDER VENTURA DE SOUSA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **LUANDER VENTURA DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.878.011-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.2685640, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARIO JOSE DE FRANCA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **LUCIMARIO JOSE DE FRANCA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.998.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0590748, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBEDE COSTA MACEDO, FRANCISCO GOMES BARBOSA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **OBEDE COSTA MACEDO**, inscrito no CPF/MF n.º ***.964.553-** e **FRANCISCO GOMES BARBOSA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.879.111-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.0356503, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR DE FREITAS SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **PAULO CESAR DE FREITAS SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º ***.170.311-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.2657729, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): PAULO ROBERTO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.712.161-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2633047, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENIS SEVERINO BARBOSA, ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): RENIS SEVERINO BARBOSA, inscrito no CPF/MF n ***.369.881-** e ELIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA inscrito no CPF/MF n ***.264.101-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.1231215, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON CHAGAS DA CRUZ

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROBSON CHAGAS DA CRUZ, inscrito no CPF/MF n ***.081.591-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0058612, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ LIMA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, inscrito no CPF/MF n ***.182.831-** e ELIZABETH HENRIQUE DA CRUZ inscrito no CPF/MF n ***.080.941-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0013057, e

pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LUSTOSA RIBEIRO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROBSON LUSTOSA RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF n.º *****.412.831-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º **8.5555.0397941**, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOARES VENANCIO, ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **RODRIGO SOARES VENANCIO**, inscrito no CPF/MF n.º *****.504.261-**** e **ALBA VALERIA PEREIRA DA SILVA VENANCIO**, inscrito no CPF/MF n.º *****.298.901-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º **8.5555.1302440**, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ALVES, ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **ROGERIO ALVES**, inscrito no CPF/MF n.º *****.936.217-**** e **ADRIANA DE JESUS OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF n.º *****.144.311-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º **8.5555.0883510**, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONIVON DIAS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **RONIVON DIAS**, inscrito no CPF/MF n.º *****.160.171-****, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1320896, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA TEODORO SANTANA, ADAIL GONCALVES SIQUEIRA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROSA TEODORO SANTANA, inscrito no CPF/MF n ***.937.321-**, e ADAIL GONCALVES SIQUEIRA inscrito no CPF/MF n ***.171.911-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0330241, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): ROSINALDO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.055.271-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1915915, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até maio de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARAH DE ANDRADE SILVA

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SARAH DE ANDRADE SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.305.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.2632421, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até julho de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO RODRIGUES MARQUES

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): SERGIO RODRIGUES MARQUES, inscrito no CPF/MF n ***.666.481-**, a comparecer na

Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.0692833, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES, FERNANDA DA SILVA JESUS**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **VALDIVINO PEREIRA MAGALHAES**, inscrito no CPF/MF n ***.380.011-**, e **FERNANDA DA SILVA JESUS** inscrito no CPF/MF n ***.063.221-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1910566, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até abril de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTEIR JOSE BASILIO**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **VALTEIR JOSE BASILIO**, inscrito no CPF/MF n ***.701.881-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.4444.0268276, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY CALISTRO FERREIRA, VALDIR MEIRELES FERREIRA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): **WESLEY CALISTRO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF n ***.780.711-** e **VALDIR MEIRELES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF ***.554.261-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n 8.5555.1387024, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até outubro de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERSON JOSE DE SOUZA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a)

Senhor(a)(s): WEVERSON JOSE DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n.º ***.394.316-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.4444.0097897, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **WILIANS OLIVEIRA DA SILVA**

Nos termos do Artigo 26 parágrafo 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997; NOTIFICO o(a) Senhor(a)(s): WILIANS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.569.744-**, a comparecer na Agência da Caixa Econômica Federal, em horário de atendimento bancário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para regularização da situação de inadimplência referente ao Contrato de n.º 8.5555.0963354, e pagamento (purga de mora) das prestações vencidas até março de 2022 e as que vierem a vencer até a data do pagamento, acrescido de despesas legais. Ficando ciente (s) que tem o prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do (a) credor (a) - da Caixa Econômica Federal, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PIRENÓPOLIS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENÓPOLIS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **LUANA GUIMARAES QUEIROZ DE CASTRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS C.N.P. J 02.790.640/0001-78 Telefone (62) 3331 3521 (62) 3331 1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL - INTIMAÇÃO A Dr. Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n.º 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, MANUEL MARIA DIAS DA CRUZ APONTE, CPF n.º 373.775.406-; proprietário do imóvel: Fazenda Lavras do Abade, município de Pirenópolis-GO, Matrícula n.º 9.559, neste ato, requer o registro da Retificação de Área deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n.º 37.698 de 26/04/2024), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica a senhora LUANA GUIMARÃES QUEIROZ DE CASTRO, CPF n.º ***.057.111-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Retificação de Área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de registro da Retificação de Área. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do recebimento deste, poderá ser deferido o registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não

existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 28/05/2024. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CAPPARELLI PARTICIPACOES LTDA**

FAZ SABER, a quem possa interessar que por parte da: CAPPARELLI PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.732.236/0001-52, com sede nesta cidade à Rua Ernesto Tito, Qd I, Lt 01, n 335, Vila Carolina, neste ato representada por seu sócio administrador, Júlio César Capparelli, brasileiro, viúvo, empresário, filho de Emanuel Capparelli e Cecília Guimarães Capparelli, CI.120.659-2 via-PC/GO, CPF: ***.987.371-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ernesto Tito, s/n, Qd 29, Lt 1/3, Residencial Campos Elíseos, em Rio Verde-GO, requereu nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, em seu art. 18, o registro do Conjunto Residencial do imóvel deste município, com área de 11.551,37 m², localizado na Avenida Alfredo Leão de Moraes, Loteamento "Campos Elísios", situada no perímetro urbano, devidamente registrado neste CRI sob nº 55.567. Ao empreendimento foi dada a denominação de "CONJUNTO RESIDENCIAL HOUSING CAMPOS ELÍSIOS", tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, conforme Decreto nº 1.885, de 26 de Outubro de 2023, com as seguintes áreas: Áreas de lotes: 5.928,41 m², totalizando 29 lotes distribuídos em 01 quadra; Portaria: 141,90; Depósito de Lixo: 15,50; Reservatório D'Água: 18,66; Área de Lazer: 970,38; Sistema Viário: 3.245,59 m²; Áreas Verdes: 1.230,93 m²; atendendo as exigências da Lei Municipal nº 3.633/1998, Lei Municipal 6.148/2012, bem como a Lei Federal nº 6.766/1979, conforme análise realizada pela Superintendência Municipal de Desenvolvimento Urbano de Rio Verde. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o protocolo de nº 454.644 em 03/04/2024 e fica à disposição de interessados para exame nesta Serventia, e não sendo apresentada impugnação no prazo de 15 dias corridos, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será fixado em lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal. DADO E PASSADO nesta cidade de Rio Verde, Estado de Goiás

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO SABRIÁ**

PAULA OLIVEIRA BOTELHO, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos de Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santo Antônio do Descoberto - Go, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, conforme Artigo 213, 2 da Lei Federal nº 6.015/73, mediante solicitação do protocolo 64.052, a FRATERNIDADE ECLÉTICA ESPIRITUALISTA UNIVERSAL, inscrita no CNPJ nº 02.288.017/0001-11, com sede à Avenida São João Batista, nº 23, Bairro Centro, Cidade Eclética, em Santo Antônio do Descoberto-GO, representada neste ato por sua Presidente Sra. Aparecida Conceição da Silva Ir.:. Seterny:., requereu a retificação de área e descrição do imóvel rural, FAZENDA BOA VISTA, de sua propriedade, objeto da matrícula nº 34.316 e 34.317, desta serventia, a notificação para anuência do confinante o(a) Sr(a)(s). ROBERTO SABRIÁ, e devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, conforme protocolo 13.837, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, fica, pelo presente notificado o confrontante e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h,

podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art. 213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de maio de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho. Selo: 04572405213266125430021, consulte em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ROGERIO GONCALVES DA SILVA, LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO ROGÉRIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º ***.223.381-**, e LORENA DANIELA COSTA BATISTA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.509.551-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA ANHANGUERA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS, Minha Casa Minha Vida passada em Goiânia aos 27/01/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 14.113, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Santa Bárbara, na Quadra 17, lote n.º 05, situado na Av. B, esquina com a Rua K, Bairro das Indústrias, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 14 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HOLANDA CAMPOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PAULO HOLANDA CAMPOS, inscrita no CPF/MF n.º ***.438.491-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 01/09/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 15.957, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Dona Lúcia 3, na Quadra 11, lote n.º 05, situado na Rua Minas Gerais, esquina com a Rua Ceci Pinheiro, Setor Monte Azul, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr.

cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA PRISCILA RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF n.º 000.006.311-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 16/07/2010, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 15.958, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Rios II, na Quadra 5-D, lote n.º 09, situado na Rua Mestra Maria Peclat, Jardim Todos os Santos III etapa, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO RODRIGUES DE ABREU**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA FABIO RODRIGUES DE ABREU, inscrito no CPF/MF n.º 000.616.071-00, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SERRA DOURADA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 01/12/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 17.917, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Lorena, na Quadra 15, lote n.º 22, situado na Rua SF-06, Bairro São Francisco, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr. cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA SOARES DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA WILMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF n.º ***.328.111-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 18/07/2012, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 20.532, correspondente a CASA 03, localizada no Condomínio Residencial Maeli, na Quadra 15, lote n.º 7A, situado na Avenida B, no "BAIRRO DAS INDÚSTRIAS", nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDA MARIA DE SOUZA, JORDELEY GUSMAO DE BASTOS**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JOSENILDA MARIA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n.º ***.601.331-**, e JORDELEY GUSMAO DE BASTOS, inscrito no CPF/MF n.º ***.005.101-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n.º 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n.º 8.4444.1894412-2, passado em Goiania, GO aos 03/Agosto/2018, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, objeto da matrícula n.º 39.364, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SALOU, na Quadra 09, Lote 08, situado na Rua Dr. Saulo Morais Garcia, no loteamento denominado "JARDIM BOUGANVILLE", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 03 de maio de 2024. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARIA JOSE RIBEIRO DE CAMPOS, JOSE PEDRO DE CAMPOS, EROS MARCOS DE CAMPOS, GLAUCIA DE CAMPOS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-B, da Lei n.º 6.015/1973, e artigo 440-X do provimento 149/2023 do CNJ e em especial os herdeiros GLAUCIA DE CAMPOS E EROS MARCOS DE CAMPOS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento de adjudicação compulsória extrajudicial, autuado aos 29/11/2023, sob o protocolo n.º 98.212, formulado por LUCAS SILVESTRE CAMPOS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, declara não manter união estável com nenhuma pessoa, nos termos da resolução 061/2017 do CNJ, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 05578359373, expedida por

DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade n 5717551, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n ***.552.731-**, residente e domiciliado na Avenida José Carneiro, quadra 17, lote 32, Jardim Canedo I, Senador Canedo-GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção urbana de número sete (07), da quadra nove (09), situado na Rua Dezor Mata Teixeira, no loteamento denominado "JARDIM TODOS OS SANTOS", com a área total de 675,00 metros quadrados, neste município, medindo: 15,00 metros de frente para a Rua Dezor Mata Teixeira, com 45,00 metros laterais divide pelo lado direito com lote n 08 e pelo lado esquerdo divide com lote 06 e de fundo divide com lote 20 da mesma quadra, objeto da matrícula 57.396, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, professora, portadora do CPF n ***.917.301-** e CI.RG n 271.721 e seu esposo JOSÉ PEDRO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade RG. n 5915090, expedida por SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.540.518-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensinará o imediato registro da adjudicação, como previsto no art. 216-B, da Lei n 6.015/1973, artigo 440-AF, inciso II do provimento n 149/2023 do CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISSON MARCELO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WALISSON MARCELO DA SILVA, brasileiro, divorciado, vigilante, portador do RG n 1849173-SSP/DF e do CPF n ***.966.731-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 21, Modelo C do Condomínio Residencial Quality X, Lote 15 da Quadra 01, Mansões e Recreio Estrela D'alva, nesta cidade e Quadra 13, Casa 68, Setor Oeste, Gama, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS, datado de 25/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 21, Modelo C do Condomínio Residencial Quality X, Lote 15 da Quadra 01, Mansões e Recreio Estrela D'alva, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 48.183, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.991. Selo: 01392405212203925430198 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DAVI JOSE DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI n 2.709.692 SSP/DF e CPF n ***.919.901-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 22 do Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara 22 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade e QN 8 F, Conjunto 2, Casa 14A, Riacho Fundo 2, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - datado de 18/09/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 22 do Condomínio Marieta Gonçalves Ferreira, Chácara 22 da Quadra 02, Chácara Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 50.632, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.992. Selo: 01392405212203925430199 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONI WILLIAN LIMA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, portador do RG n 2710658-SESP/DF e CPF n ***.924.431-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 38 Modelo B do Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade e Rua EST MES Darmas IV, MD 10, Lote 10A, Planaltina de Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 16/04/2013, que tem como objeto o imóvel Casa 38 Modelo B do Condomínio Residencial Carlos Gomes, Lote 02 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 52.021, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.996. Selo: 01392405212203925430203 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESLAN ALVES DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESLAN ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI n 3485142 SSP-DF, CPF n ***.292.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Lote n 09E, desmembramento da Chacara 09, Quadra 16, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B4, Condomínio Residencial Damasco, Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua Bom Pastor, Quadra 17, Lote 30, Jardim Zuleika, Luziânia - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 16/03/2023, que tem como objeto o imóvel Lote n 09E, desmembramento da Chacara 09, Quadra 16, Apartamento 102, Pavimento Superior, Bloco B4, Condomínio Residencial Damasco, Chacaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 53.791, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.990. Selo: 01392405212203925430197 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DELMA CANTANHEDE SOARES, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI n 158944820008-0TOE/MA e CPF n ***.027.043-** e RAIMUNDO CARLOS RIBEIRO SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI n 1565080-SSP/MA e CPF n ***.780.833-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 05 do Condomínio Residencial Itapaci, Lote 10 da Quadra 05, Chacara Anhanguera A, nesta cidade e Rua 70 Quadra 123 Lote 21 Casa 01 Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, com utilização do FGTS dos Devedores, datado de

31/10/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 05 do Condomínio Residencial Itapaci, Lote 10 da Quadra 05, Chácara Anhanguera A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 54.164, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.004. Selo: 01392405212203925430208. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA ALICE MENDES DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI n 230028820025 SSP-MA, CPF n ***.121.331-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bromélia, Chácara n 12, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade e Quadra 11, Conjunto B, Lote 22, Casa 02, 180, Gama, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/11/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior, Bloco B, Condomínio Residencial Bromélia, Chácara n 12, Quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 72.987, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.994. Selo: 01392405212203925430201 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE DA FONSECA ALEXANDRE, PAULO FERNANDES ALEXANDRE

Esta publicação é uma retificação do Edital número 412070. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PAULO FERNANDES ALEXANDRE, brasileiro, atendente, CI n 2212428 SSP-DF, CPF n ***.280.761-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e MARIA JOSÉ DA FONSECA ALEXANDRE, brasileira, do lar, CI n 2215497 SSP-DF, CPF n ***.960.091-**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade e SQN 312, Bloco I, Apartamento 312, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários, firmado em Brasília - DF, em 19/10/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Pavimento Superior, Bloco A, Condomínio Residencial Crato, Chácara 03-C, Quadra 01, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 74.847, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 25 de abril de 2024. Protocolo: 152.652. Selo: 01392404212190825430114 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL MARTINS DE SOUSA, LEANNE DA SILVA GOMES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL MARTINS DE SOUSA, brasileiro, auxiliar de escritório, CI n 2536257 SESP-DF, CPF n ***.708.921-** e LEANNE DA SILVA GOMES, brasileira, auxiliar geral, CI n 2888178 SESP-DF, CPF n ***.339.971-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Quadra 25, Chácara 08, Casa 48, Morro Branco, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/09/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.954, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.002. Selo: 01392405212203925430206. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO ROSARIO PEREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva

de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, CI n 3908985 SSP-DF, CPF n ***.414.896-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, Quadra 29, Conjunto A, Lote 20, Centro, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico didieroro2016@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo, do Bloco D, Residencial Lyon, Chácara 08 da Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.993, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.005. Selo: 01392405212203925430209 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO BARROS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE CARVALHO BARROS, brasileiro, solteiro, auxiliar de depósito, CI n 1628474 SSP-T0, CPF n ***.710.703-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 40, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, EPTG QE 01, Conjunto E, Bloco A, Apartamento 17, Guará, Brasília - DF e pelo endereço eletrônico FELIPECARVALHOFAB@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/05/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 40, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.925, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.993. Selo: 01392405212203925430200 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA DE SANTANA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GUILHERME PEREIRA DE SANTANA, brasileiro, solteiro, supervisor, CNH n 05940686006 DETRAN-DF, CPF n ***.346.461-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco L, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade e QR 118, Conjunto T, Casa 13, Taguatinga - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco L, Condomínio Residencial Reserva II, Lote 18A da Quadra 02, Chácara Ypiranga - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 86.763, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.001. Selo: 01392405212203925430205 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANDERSON GONCALVES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JANDERSON GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, auxiliar de carga, CI n 3724544 SSP-DF, CPF n ***.881.141-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 07, Casa 07, Valparaíso I, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 11/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, Desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.391, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.015. Selo: 01392405212203925430216 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS SILVA, brasileira, divorciada, auxiliar de serviços gerais, CI n 3504907 SSP-DF, CPF n ***.574.583-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Rua 70, Quadra 119, Lote 09, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/11/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento, Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 88.437, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.016. Selo: 01392405212203925430214 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MENDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIEGO MENDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI n 7667898 SSP-GO, CPF n ***.021.201-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra 41, Lote 13A, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo

para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco 0, Condomínio Residencial Praia dos Amores VI, Lote 11-E, desmembrado da Área Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.469, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.018. Selo: 01392405212203925430218 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAM DE CARVALHO RUMAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ WILLIAM DE CARVALHO RUMÃO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 5633987 SSP-GO, CPF n ***.538.221-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores III, Lote 11-B, Desmembrado da Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade e Quadra QR 416, Conjunto N, Lote 13, Santa Maria - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1 Pavimento do Bloco J, Condomínio Residencial Praia dos Amores III, Lote 11-B, Desmembrado da Praia dos Amores, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 88.594, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.995. Selo: 01392405212203925430202 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS SOUZA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a

comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATAS SOUZA SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH n 06075010635 DETRAN-GO, CPF n ***.179.961-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 403, Bloco A, Quadra 02, 3 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fasa/Etapa B, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco A, Quadra 02, 3 Pavimento, Conjunto Residencial Parque das Águas, Quadra Habitacional QC-02, Cidade Jardins 2 Fasa/Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 89.706, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.009. Selo: 01392405212203925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO SOARES DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritorio e assemelhados, CNH n 06950955268 DETRAN-GO, CPF n ***.329.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, do Bloco 04, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba N 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Avenida Comercial, Quadra 17, Lote 11, Parque Rio Branco, nesta cidade e pelo endereço eletrônico CICEROSOARESJUNIOR@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 10/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Do Bloco 04, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba N 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90.290, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.013. Selo: 01392405212203925430212 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AUGUSTO MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS AUGUSTO MACHADO, brasileiro, solteiro, militar, CNH n 06268176431 DETRAN-DF, CPF n ***.410.921-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 206, Bloco 11, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, QR 327, Conjunto 06C, Casa 41, Samambaia Sul - DF e pelo endereço eletrônico LUCAS32701@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 13/12/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Bloco 11, 2 Pavimento, Belle Horizonte, Gleba n 10, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 90.573, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de maio de 2024. Protocolo: 154.019. Selo: 01392405212203925430219 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GLEISON HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI n 506520638 SSP-SP, CPF n ***.760.798-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, Pavimento Tipo 02, Condomínio Residencial Ancara X, Lote 26 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade e Rua 04, Quadra 27, Lote 05, Jardim Ipanema, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Brasília - DF, em 05/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, Pavimento Tipo 02, Condomínio Residencial Ancara X, Lote 26 da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 91.715, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 153.999. Selo: 01392405212203925430204 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FREITAS SOUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JESSICA FREITAS SOUTO, brasileira, solteira, repositora, CI n 3205328 SESP-DF, CPF n ***.564.031-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, Av Rio Branco, Quadra A, Lote 5B, Jardim Céu Azul, nesta cidade e pelo endereço eletrônico JESSICA123456WIL@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 08/10/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento, Bloco Q, Condomínio Residencial Monte Sião IV, Lote 04, desmembrado da Área remanescente 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 95.841, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.011. Selo: 01392405212203925430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ALEXANDRE DA CONCEICAO BRITO, VALERIA TORRES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VALÉRIA TORRES DA SILVA, brasileira, vendedora, CI n 2317200 SSP-DF, CPF n ***.001.481-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO BRITO, brasileiro, trabalhador de construção civil, CI n 1391017 SSP-DF, CPF n ***.256.251-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco 04, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Fazenda Saia Velha, nesta cidade e Quadra Qnn 21 Conjunto K Casa 22 Ceilandia Norte Brasília DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco 04, 3 Pavimento, Bela Morada, Área 04, Módulo 21, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 96.202,

cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de maio de 2024. Protocolo: 154.006. Selo: 01392405212203925430210. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ILANA SARA TAVARES DE ALENCAR CARDOSO, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3365081 SSP-DF, CPF n ***.947.941-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácara Anhanguera B, nesta cidade e Setor SNO Sgopi Conjunto D, Lote 45, Apartamento 01, Setor Norte, Planaltina - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 25/01/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, 2 Pavimento, Bloco B, Residencial Saint Moritz, Lote Chácara 03, Quadra 34, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 97.183, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de maio de 2024. Protocolo: 154.012. Selo: 01392405212203925430214 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCA SUZANA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira, gerente, CI n 3457795 SSP-DF, CPF n ***.387.571-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Bloco 02, Pavimento Térreo, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, Quadra 403, Conjunto 10, Casa 02, Recanto das Emas - DF e pelo endereço eletrônico SUZANAALVES0730@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os

juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Novo Gama - GO, em 28/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Bloco 02, Pavimento Térreo, Bela Arte, Área 04, Módulo 02, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 98.352, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de maio de 2024. Protocolo: 154.007. Selo: 01392405212203925430211 Isis Campos Amaral Oficiala

COMARCA - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 10, da Quadra 16, Conjunto C, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=20.896 em nome do devedor RODRIGO COSTA DA SILVA, CPF- ***.037.931-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO A PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS- PESSOA FÍSICA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430069. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA DE JESUS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 32, da Quadra 27, Conjunto B, situado no Loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=21.933 em nome da devedora CELIA DE JESUS SANTOS, CPF- ***.003.445-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias

para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430008. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCAS MATHEUS LAZARO DUARTE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO INTER S/A, CNPJ- 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, n 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 08, da Quadra 35, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=25.211 em nome do devedor LUCAS MATHEUS LÁZARO DUARTE, CPF- ***.274.251-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART.38 DA LEI 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430208. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA CLEANILDES GONCALVES SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ- 00.000.000/0001-91, com sede na SBS, quadra 01, lote 32, bloco C, Ed. Sede III, 24 andar, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27, da Quadra 07, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=28.175 em nome da devedora MARIA CLEANILDES GONÇALVES SOUSA, CPF- ***.504.223-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430230. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 627A-34 da quadra 32, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=32.168 em nome do devedor LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.054.601-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012***425430**8. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE DE SOUZA LOPES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06A-45 da quadra D-02, situado no loteamento denominado MANSÕES ILHA BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=37.422 em nome da devedora DAIANE DE SOUZA LOPES, CPF- ***.496.071-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL JORDÂNIA, Lote 79-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=42.563 em nome do devedor FRANCISCO ROSSELIO ALVES MATIOS, CPF- ***.313.451-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer

aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430185. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MBGF CONSTRUÇOES EIRELI, MARIA DE FATIMA SOUZA MORAES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 14 da quadra E, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=43.209 em nome dos devedores MBGF CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ- 26.725.467/0001-92, MARIA DE FATIMA SOUZA MORAES, CPF- 015.691.785.85. Sob pena de convalescer a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PJ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS IMÓVEIS. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592211013033425430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ERISVANDRO RIBEIRO DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Bloco A no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.307 em nome do devedor FRANCISCO ERISVANDRO RIBEIRO DA SILVA, CPF- ***.509.893-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592305113001125430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE CARVALHO SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 303 localizado no 2 Pavimento, do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTAL DAS ESTRELAS, Lote 10-C da quadra 65 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.254 em nome do devedor LEANDRO DE CARVALHO SOUZA, CPF- ***.187.511-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430189. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS MUNIZ DO SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no pavimento térreo, Bloco A no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE VII, Lote 08-A da Quadra M, situado no loteamento denominado CHÁCARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=67.267 em nome da devedora LAIS MUNIZ DO SANTOS, CPF- ***.479.781-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430012. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 25 da quadra 71, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM IV - EXPANSÃO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.329 em nome do devedor EDVAN DOMIENSE DO NASCIMENTO, CPF- ***.991.481-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE

HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430134. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEBESON SOUZA BENAHI, MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 19 da Quadra 31-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=72.241 em nome dos devedores CLEBESON SOUZA BENAHI, CPF- ***.681.835-** e MATEUS MAGNO PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.488.355-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFI - SISTEMA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592312213036225430002. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA OLIVEIRA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 106, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LPA III, Lote 12 da quadra B-18, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.327 em nome da devedora FABIANA OLIVEIRA ARAUJO, CPF- ***.237.085-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430055. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MARINHO LIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO VII, Lote AV3-A2-B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.190 em nome do devedor ROBERTO MARINHO LIRA, CPF- ***.949.641-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430126. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL MARIETA MELO, Lote 15 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.964 em nome do devedor WESLEY PEREIRA DA SILVA, CPF- ***.427.481-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430071. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VERAS JORGE, MARIA DOS REMEDIOS BARBOSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das

prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA IV, Lote 05 da quadra 48 Conjunto Módulo C, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.013 em nome dos devedores FRANCISCO VERAS JORGE, CPF- ***.999.611-** e MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA, CPF- ***.324.061-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. Os mencionados compradores terão o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430047. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JESUS DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 206, localizado no 1 Pavimento, no Edifício RESIDENCIAL OFFICE I, Lote 04 da quadra 25 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.125 em nome do devedor LEANDRO JESUS DOS SANTOS, CPF- ***.917.091-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402144310725430005. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DOURADO DO CARMO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, que localizar-se-á no 1 Pavimento do Bloco 04, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARK CLUB SHOPPING, Lote 18/33 da quadra 109, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=80.351 em nome do devedor HUDSON DOURADO DO CARMO, CPF- ***.481.361-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao

conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430070. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SILVA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA II, Lote 27-B da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.280 em nome do devedor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, CPF- ***.076.631-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430013. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNARA SOARES SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco 10, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=86.219 em nome do devedor THAYNARA SOARES SANTOS, CPF- ***.028.171-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430015. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA ALVES FARIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARAÍSO DO SOL, Lote 11 da Quadra C-01, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=86.549 em nome da devedora VITORIA ALVES FARIAS, CPF-***.107.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401113140225430084. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BORGES DIAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06 da Quadra 43, situado no loteamento denominado JARDIM BRASÍLIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=89.706 em nome do devedor CARLOS EDUARDO BORGES DIAS, CPF- ***.074.011-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, que localizar-se-á no térreo do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LOPES V, Lote 40 da Quadra 49, Conjunto B, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=92.113 em nome do devedor JHONATA DE OLIVEIRA XAVIER, CPF- ***.438.441-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA LORRANE PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Bloco A, no 1 pavimento do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTONIO SILVESTRE IV, Lote 04 da Quadra 48, Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=93.711 em nome da devedora ANDREIA LORRANE PEREIRA DOS SANTOS, CPF- ***.328.531-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430022. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MINERACAO MARACANA LTDA**

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante; Mineração Maracanã LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua Principal, n 560, Porto Grande, Tibiri, na cidade de São Luis - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 41.487.430/0001-67; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na; Rodovia MA-204, S/N, Pindoba - Vila do Mocajutuba, Paço do Lumiar - MA, visando alterar a área atual de 19.950,00 m (dezenove mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), para 19.630,73 m (dezenove mil e seiscentos e trinta

metros quadrados e setenta e três centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: P-0 com coordenadas 9.721.871,7012 N 594.917,9315 E, ao P-1 Ponto inicial da descrição desse perímetro com medição de 94,65m, rumo magnético AZ: 307 77'42" e limita-se com a Rodovia MA-204, (Rua do Fio). Partindo do P-1 com coordenadas 9.721.929,4401 N 594.842,9027 E, ao P-2 com medição de 203,03m, rumo magnético Az: 40 35'27" e limita-se com a Rua Marechal Castelo Branco. Partindo do P-2 com coordenadas 9.722.083,5571 N 594.974,9584 E, ao P-3 com medição de 98,95m, rumo magnético Az: 127 30'75" e limita-se terreno a Quem de Direito. Partindo do P-3 com coordenadas 9.722.023,8814 N 595.053,6390 E S ao P-0, Ponto inicial desta marcação, com medição de 203,87m, Az: 221 51'02", e limita-se com terreno a Quem de Direito. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 28 de Maio de 20224. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo n 79.354, L 1, deste Cartório, em 21/05/2024. Selo n PRENOT031534VYNQ2JC0X7KKZB18. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS SERGIO CUTRIM PERCILIO**

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 3, da Lei Federal n 6.015/73, que pelo solicitante: Marcos Sergio Cutrim Percílio, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado em São José de Ribamar, RG - 3477592-7 SSP/MA, CIC - n ***.516.683-**; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Rua Fauzea Celles, n 29, Bairro Araçagy; visando alterar a área atual de 426,00 m (quatrocentos e vinte e seis metros quadrados), para 355,20 m (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 9.726.581,866m e E 591.142,200; deste segue confrontando com a RUA FAUZEIA CELLES, com azimute de 177 54'35" por uma distância de 12,00m até o vértice M-02 de coordenadas N 9.726.569,874m e E 591.142,637m; deste segue confrontando com o LOTE 27, com azimute de 258 15'49" por uma distância de 30,07m até o vértice M-03, de coordenadas N 9.726.563,759m e E 591.113,200m; deste segue confrontando com o LOTE 28, com azimute de 358 10'51" por uma distância de 12,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 9.726.575,753m e E 591.112,819m; deste segue confrontando com LOTE 31, com azimute 78 14'42" por uma distância de 30,01m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 874,08m. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 28 de Maio de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo n 79.219, L 01, deste Cartório, em 15/05/2024. Selo n PRENOT031534W8WSGACYLZXSSZZ78. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARÃO DE COCAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz Saber, especialmente ao confrontante Fabricio de Paula Arantes Ângelo, CPF n 052.615.635-10, que foi protocolado nessa serventia, protocolo n 22662, de 19/12/2024, um procedimento extrajudicial de retificação de área/georreferenciamento com certificação do INCRA, envolvendo o imóvel situado no lugar denominado Fazenda Itajuru, Município de Barão de Cocais/MG, matriculado sob n 9656, do Registro Imobiliário da Comarca de Santa Barbara/MG, processado nos termos dos artigos 212 e 213, ambos da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Encontrando-se o referido confrontante em lugar incerto e não sabido, foi solicitada a sua notificação por edital para que tome ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados na serventia, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, Lei n 6.015/73, impugnar, fundamentadamente, o presente procedimento, no prazo legal de 15 dias, contado da segunda e última publicação deste edital. Fica ainda advertido que, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação, escrita e fundamentada, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Barão de Cocais, em 24/05/2024. O Oficial:

COMARCA - BARBACENA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSELY LETICIA BERGAMASCHINE MARQUES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo n 161.190, no qual JOSELY LETÍCIA BERGAMASCHINE MARQUES, solteira, inscrita no CPF/MF sob n ***.787.836-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 5.608 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado Sítio das Estrelas, Município de Antônio Carlos/MG, com área de 14,6773ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 14,3845ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BESE-P-35423, de coordenadas (Longitude: -43 44'24,651", Latitude: -21 18'04,765" e Altitude: 1.064,49 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com Posse | Possuidor: Leonardo Garcia, com os seguintes azimutes e distâncias: 113 34' e 13,62 m até o vértice BESE-P-35424, (Longitude: -43 44'24,218", Latitude: -21 18'04,942" e Altitude: 1.062,59 m); 157 59' e 20,01 m até o vértice BESE-P-35425, (Longitude: -43 44'23,958", Latitude: -21 18'05,545" e Altitude: 1.063,13 m); 112 39' e 11,50 m até o vértice BESE-P-35426, (Longitude: -43 44'23,590", Latitude: -21 18'05,689" e Altitude: 1.063,67 m); 128 40' e 18,02 m até o vértice BESE-P-35427, (Longitude: -43 44'23,102", Latitude: -21 18'06,055" e Altitude: 1.063,71 m); 158 04' e 12,97 m até o vértice BESE-P-35344, (Longitude: -43 44'22,934", Latitude: -21 18'06,446" e Altitude: 1.059,79 m); Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 5.556, com os seguintes azimutes e distâncias: 155 57' e 9,13 m até o vértice BESE-P-35343, (Longitude: -43 44'22,805", Latitude: -21 18'06,717" e Altitude: 1.064,42 m); 186 37' e 32,76 m até o vértice BESE-P-35342, (Longitude: -43 44'22,936", Latitude: -21 18'07,775" e Altitude: 1.067,96 m); 206 21' e 17,99 m até o vértice

BESE-P-35341, (Longitude: -43 44'23,213", Latitude: -21 18'08,299" e Altitude: 1.063,96 m); 196 22' e 30,36 m até o vértice BESE-P-35340, (Longitude: -43 44'23,510", Latitude: -21 18'09,246" e Altitude: 1.065,12 m); 176 38' e 63,63 m até o vértice BESE-P-35339, (Longitude: -43 44'23,381", Latitude: -21 18'11,311" e Altitude: 1.066,86 m); 149 00' e 84,21 m até o vértice BESE-P-35338, (Longitude: -43 44'21,877", Latitude: -21 18'13,658" e Altitude: 1.069,09 m); 191 53' e 27,29 m até o vértice BESE-P-35337, (Longitude: -43 44'22,072", Latitude: -21 18'14,526" e Altitude: 1.069,17 m); 205 01' e 16,43 m até o vértice BESE-P-35336, (Longitude: -43 44'22,313", Latitude: -21 18'15,010" e Altitude: 1.074,14 m); 223 34' e 42,16 m até o vértice BESE-P-35335, (Longitude: -43 44'23,321", Latitude: -21 18'16,003" e Altitude: 1.071,68 m); 223 03' e 45,89 m até o vértice BESE-P-35334, (Longitude: -43 44'24,408", Latitude: -21 18'17,093" e Altitude: 1.073,16 m); 186 46' e 43,03 m até o vértice BESE-P-35333, (Longitude: -43 44'24,584", Latitude: -21 18'18,482" e Altitude: 1.076,16 m); 141 00' e 11,04 m até o vértice BESE-P-35332, (Longitude: -43 44'24,343", Latitude: -21 18'18,761" e Altitude: 1.083,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 5.610, com os seguintes azimutes e distâncias: 189 23' e 3,18 m até o vértice BESE-P-35422, (Longitude: -43 44'24,361", Latitude: -21 18'18,863" e Altitude: 1.081,07 m); 246 48' e 12,89 m até o vértice BESE-P-35421, (Longitude: -43 44'24,772", Latitude: -21 18'19,028" e Altitude: 1.081,90 m); 218 25' e 15,86 m até o vértice BESE-P-35420, (Longitude: -43 44'25,114", Latitude: -21 18'19,432" e Altitude: 1.081,88 m); 226 28' e 21,03 m até o vértice BESE-P-35419, (Longitude: -43 44'25,643", Latitude: -21 18'19,903" e Altitude: 1.083,52 m); 174 38' e 8,03 m até o vértice BESE-P-35418, (Longitude: -43 44'25,617", Latitude: -21 18'20,163" e Altitude: 1.089,66 m); 205 38' e 23,99 m até o vértice BESE-P-35417, (Longitude: -43 44'25,977", Latitude: -21 18'20,866" e Altitude: 1.097,04 m); 229 46' e 6,19 m até o vértice BESE-P-35416, (Longitude: -43 44'26,141", Latitude: -21 18'20,996" e Altitude: 1.098,23 m); 239 14' e 15,40 m até o vértice BESE-P-35415, (Longitude: -43 44'26,600", Latitude: -21 18'21,252" e Altitude: 1.101,46 m); 234 31' e 88,74 m até o vértice BESE-P-35414, (Longitude: -43 44'29,107", Latitude: -21 18'22,926" e Altitude: 1.132,71 m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 332 51' e 121,13 m até o vértice BESE-P-35428, (Longitude: -43 44'31,024", Latitude: -21 18'19,422" e Altitude: 1.132,42 m); 332 21' e 63,68 m até o vértice BESE-P-35429, (Longitude: -43 44'32,742", Latitude: -21 18'16,426" e Altitude: 1.132,41 m); 334 18' e 58,58 m até o vértice BESE-P-35430, (Longitude: -43 44'33,623", Latitude: -21 18'14,710" e Altitude: 1.132,14 m); 338 38' e 120,04 m até o vértice BESE-P-35431, (Longitude: -43 44'35,140", Latitude: -21 18'11,076" e Altitude: 1.131,11 m); 340 31' e 70,28 m até o vértice BESE-P-35432, (Longitude: -43 44'35,953", Latitude: -21 18'08,922" e Altitude: 1.129,26 m); 345 56' e 52,45 m até o vértice BESE-P-35433, (Longitude: -43 44'36,395", Latitude: -21 18'07,268" e Altitude: 1.127,86 m); 347 38' e 18,45 m até o vértice BESE-P-35434, (Longitude: -43 44'36,532", Latitude: -21 18'06,682" e Altitude: 1.127,02 m); Estrada; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 21.840, com os seguintes azimutes e distâncias: 354 52' e 20,97 m até o vértice BESE-P-35435, (Longitude: -43 44'36,597", Latitude: -21 18'06,003" e Altitude: 1.126,27 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 21.840, com os seguintes azimutes e distâncias: 91 31' e 5,77 m até o vértice BESE-P-35436, (Longitude: -43 44'36,397", Latitude: -21 18'06,008" e Altitude: 1.127,91 m); 95 49' e 5,16 m até o vértice BESE-P-35437, (Longitude: -43 44'36,219", Latitude: -21 18'06,025" e Altitude: 1.128,28 m); 83 53' e 12,15 m até o vértice BESE-P-35438, (Longitude: -43 44'35,800", Latitude: -21 18'05,983" e Altitude: 1.127,18 m); 82 14' e 72,04 m até o vértice BESE-P-35439, (Longitude: -43 44'33,324", Latitude: -21 18'05,667" e Altitude: 1.105,40 m); Limite natural não tipificado; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 21.840, com os seguintes azimutes e distâncias: 95 09' e 120,27 m até o vértice BESE-P-35440, (Longitude: -43 44'29,169", Latitude: -21 18'06,019" e Altitude: 1.078,14 m); Crista de encosta; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 21.840, com os seguintes azimutes e distâncias: 92 19' e 26,51 m até o vértice BESE-P-35441, (Longitude: -43 44'28,250", Latitude: -21 18'06,054" e Altitude: 1.075,16 m); Cerca; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 21.840, com os seguintes azimutes e distâncias: 92 38' e 6,67 m até o vértice BESE-P-35442, (Longitude: -43 44'28,019", Latitude: -21 18'06,064" e Altitude: 1.074,65 m); 84 31' e 15,78 m até o vértice BESE-P-35443, (Longitude: -43 44'27,474", Latitude: -21 18'06,015" e Altitude: 1.072,05 m); 89 37' e 14,27 m até o vértice BESE-P-35444, (Longitude: -43 44'26,979", Latitude: -21 18'06,012" e Altitude: 1.069,14 m); 108 07' e 20,08 m até o vértice BESE-P-35445, (Longitude: -43 44'26,317", Latitude: -21 18'06,215" e Altitude: 1.068,26 m); 91 47' e 14,74 m até o vértice BESE-P-35446, (Longitude: -43 44'25,806", Latitude: -21 18'06,230" e Altitude: 1.068,28 m); Córrego; deste, segue confrontando com CNS: 05.987-3| Mat. 21.840, com os

seguintes azimutes e distâncias: 26 05' e 23,46 m até o vértice BESE-P-35447, (Longitude: -43 44'25,448", Latitude: -21 18'05,545" e Altitude: 1.064,24 m); 35 44' e 24,18 m até o vértice BESE-P-35448, (Longitude: -43 44'24,958", Latitude: -21 18'04,907" e Altitude: 1.063,54 m); 63 43' e 9,87 m até o vértice BESE-P-35423, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os vértices BESE-P-35423 e BESE-P-35344, cujo ocupante indicado é LEONARDO GARCIA, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei n 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1 Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, n 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 27 de maio de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMERSON REINALDO FERNANDES, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº594986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON REINALDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553466022-8, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 125.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS CASTANHOLAS, 244, APTO 701, BLOCO 08, ÔPERA PARQUE RESIDENCIAL, CONJUNTO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG 30850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 26.139,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE XAVIER DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440217144-9, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 95329, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR JOSE SATYRO 785 AP 301 CASTELO BELO HORIZONTE MG 30840490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 19.388,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº593745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190884**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100890500309-9, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 86.752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CANDIDA DE JESUS 785 AP 101 JD PAQUETA BELO HORIZONTE MG 31330460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 6.712,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ALVES ARANTES

O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no 4, do art. 26,

da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ALINE ALVES ARANTES, CPF n ***.883.106-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$4.786,33, em 29/02/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação n R-10 e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula n 37.951, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 28 de maio de 2024.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº339049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FISSICARO DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES LOPES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10122158703-00, firmada em 22/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 e R.10 em 10/04/2012 da Matrícula nº 104553, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS AEROVIÁRIOS, nº 184, APTO 1201, TORRE A, PAMPULHA, do distrito, município e comarca de BELO HORIZONTE / MG, CEP 31270-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 6.554,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIGMA CONSTRUÇÕES EEMPREENDEIMENTOS, JULIA MUSSE MORAIS**

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº332790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIGMA CONSTRUÇÕES

EEMPREENHIMENTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05290459000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIA MUSSE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00330944300000012070-0, firmada em 11/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na Loja, nº 1, na Praça Clemente de Faria, nº 33, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 208.047,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TASSIA DUTRA LAGOAS, TARCISIA MARTINS RAMALHO, JULIO CESAR PASCHOALIN, GLAUCIA CAMARGOS CAMPOLINA FERREIRA, MARCELO RODRIGUES DE PAULA, WALTER HISSAO BANJA, MATHEUS DUTRA LAGOAS, GILBERTO BRANDAO PINTO, GERALDO DE JESUS DA SILVA, ANA SANCHES DE OLIVEIRA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA a Sr GLÁUCIA CAMARGOS CAMPOLINA FERREIRA, proprietária do imóvel constante da matrícula 72.407, o Sr GILBERTO BRANDÃO PINTO, proprietário do imóvel constante da matrícula 98.831, o Sr GERALDO DE JESUS DA SILVA, proprietário do imóvel constante da matrícula 78.599, a Sr TARSÍCIA MARTINS RAMALHO, proprietária do imóvel constante da matrícula 136.390, o Sr MARCELO RODRIGUES DE PAULA, proprietário do imóvel constante da matrícula 76.032, a Sr ANA SANCHES DE OLIVEIRA, proprietária do imóvel constante da matrícula 69.999, o Sr JÚLIO CÉSAR PASCHOALIN, proprietários dos imóveis constantes das matrículas 79.666, 79.665, 81.770, 79.714, o Sr WALTER HISSÃO BANJA, proprietário do imóvel constante da matrícula 76.702, a Sr TASSIA DUTRA LAGOAS, proprietária do imóvel constante da matrícula 75.613, e o Sr. MATHEUS DUTRA LAGOAS, proprietário do imóvel constante da matrícula 75.613, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 395.211, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 3-B (três - B) situado no lugar denominado "CHÁCARA", com área de 126.015,850m, constante da matrícula 161.945 livro 02 desta Serventia. Proprietário: BETIM EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A e BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS S/A. Profissional que efetuou o levantamento: MARCO AURÉLIO MARTINS DE ALMEIDA, C.F.T 24.555 TDMG. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 24 de Maio de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - CAMBUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA

FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de Cambui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661788**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quintino Bocaiúva, 135, Centro Cambui MG CEP 37600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551432539-1, firmada em 11/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 24507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO FIDELIS VAZ 39 JARDIM AMERICO CAMBUI MG 37600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.249,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cambui-MG. FABIO SEABRA DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, JUVENIL BERNARDO RABELO, TEREZA DE LOURDES FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Benedito Bernardo Filho. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI/MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, n. 135, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário Benedito Bernardo Filho, requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: um Terreno Rural, com a área de 7,26ha, situado no Bairro Três Saltos, no município de Senador Amaral/MG, registrado sob a matrícula n. 16.130, conforme protocolo sob n. 79.837, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Uma vez que os confrontantes BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, JUVENIL BERNARDO RABELO e TEREZA DE LOURDES FREITAS, encontram-se apenas na POSSE dos imóveis confrontantes, sem indicação do número de matrícula, conforme Declarações de Posses em anexo, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel é seccionado pela Estrada Municipal de Senador Amaral/MG, e passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "0 perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-01" de coordenadas E = 368.102,274 m e N = 7.502.267,201 m; daí, segue confrontando com BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, CPF: ***.281.291-**, posseiro do

imóvel, com azimute de 155 16'35" e distância de 22,42 m até o vértice V-02 de coordenadas: E = 368.111,651 m - N = 7.502.246,836 m; segue com azimute de 124 22'46" e distância de 136,85 m até o vértice V-03 de coordenadas: E = 368.224,595 m - N = 7.502.169,561 m; agora, confrontando com TEREZA DE LOURDES FREITAS, CPF: ***.583.116-**, posseira do imóvel; segue com azimute de 216 22'06" e distância de 35,17 m até o vértice V-04 de coordenadas: E = 368.203,741 m - N = 7.502.141,242 m; segue com azimute de 214 57'14" e distância de 47,49 m até o vértice V-05 de coordenadas: E = 368.176,532 m - N = 7.502.102,318 m; segue com azimute de 215 43'42" e distância de 11,87 m até o vértice V-06 de coordenadas: E = 368.169,599 m - N = 7.502.092,680 m; segue com azimute de 221 23'11" e distância de 7,57 m até o vértice V-07 de coordenadas: E = 368.164,596 m - N = 7.502.087,002 m; segue com azimute de 154 53'26" e distância de 47,22 m até o vértice V-08 de coordenadas: E = 368.184,633 m - N = 7.502.044,246 m; segue com azimute de 160 12'11" e distância de 8,11 m até o vértice V-09 de coordenadas: E = 368.187,382 m - N = 7.502.036,611 m; segue com azimute de 141 52'07" e distância de 29,43 m até o vértice V-10 de coordenadas: E = 368.205,551 m - N = 7.502.013,465 m; agora, confrontando com JUVENIL BERNARDO RABELO, CPF: ***.430.486-**, possessor do imóvel; segue com azimute de 238 25'40" e distância de 13,07 m até o vértice V-11 de coordenadas: E = 368.194,413 m - N = 7.502.006,620 m; segue com azimute de 261 06'28" e distância de 22,06 m até o vértice V-12 de coordenadas: E = 368.172,614 m - N = 7.502.003,210 m; segue com azimute de 238 24'44" e distância de 10,91 m até o vértice V-13 de coordenadas: E = 368.163,320 m - N = 7.501.997,495 m; segue com azimute de 113 20'38" e distância de 13,91 m até o vértice V-14 de coordenadas: E = 368.176,090 m - N = 7.501.991,984 m; segue com azimute de 204 27'58" e distância de 4,87 m até o vértice V-15 de coordenadas: E = 368.174,074 m - N = 7.501.987,554 m; agora, confrontando com ANTONIO APARECIDO DA CRUZ, CPF: ***.094.676-**, proprietário do imóvel de matrícula n 24.099; segue com azimute de 204 27'58" e distância de 8,78 m até o vértice V-16 de coordenadas: E = 368.170,437 m - N = 7.501.979,561 m; segue com azimute de 292 39'21" e distância de 11,17 m até o vértice V-17 de coordenadas: E = 368.160,133 m - N = 7.501.983,862 m; segue com azimute de 326 53'42" e distância de 14,80 m até o vértice V-18 de coordenadas: E = 368.152,051 m - N = 7.501.996,258 m; segue com azimute de 255 06'56" e distância de 10,57 m até o vértice V-19 de coordenadas: E = 368.141,840 m - N = 7.501.993,544 m; segue com azimute de 153 38'56" e distância de 7,40 m até o vértice V-20 de coordenadas: E = 368.145,126 m - N = 7.501.986,911 m; segue com azimute de 216 42'26" e distância de 10,78 m até o vértice V-21 de coordenadas: E = 368.138,681 m - N = 7.501.978,267 m; segue com azimute de 316 46'00" e distância de 10,19 m até o vértice V-22 de coordenadas: E = 368.131,704 m - N = 7.501.985,688 m; segue com azimute de 345 31'28" e distância de 15,91 m até o vértice V-23 de coordenadas: E = 368.127,726 m - N = 7.502.001,096 m; segue com azimute de 322 30'27" e distância de 7,56 m até o vértice V-24 de coordenadas: E = 368.123,127 m - N = 7.502.007,090 m; segue com azimute de 344 46'54" e distância de 18,18 m até o vértice V-25 de coordenadas: E = 368.118,354 m - N = 7.502.024,636 m; segue com azimute de 290 18'04" e distância de 35,34 m até o vértice V-26 de coordenadas: E = 368.085,209 m - N = 7.502.036,898 m; segue com azimute de 182 05'19" e distância de 18,03 m até o vértice V-27 de coordenadas: E = 368.084,552 m - N = 7.502.018,884 m; segue com azimute de 237 24'07" e distância de 4,99 m até o vértice V-28 de coordenadas: E = 368.080,349 m - N = 7.502.016,196 m; segue com azimute de 292 17'41" e distância de 8,32 m até o vértice V-29 de coordenadas: E = 368.072,648 m - N = 7.502.019,354 m; segue com azimute de 310 02'19" e distância de 19,40 m até o vértice V-30 de coordenadas: E = 368.057,797 m - N = 7.502.031,833 m; segue com azimute de 298 46'45" e distância de 30,79 m até o vértice V-31 de coordenadas: E = 368.030,810 m - N = 7.502.046,656 m; segue com azimute de 305 09'17" e distância de 8,87 m até o vértice V-32 de coordenadas: E = 368.023,561 m - N = 7.502.051,761 m; segue com azimute de 269 46'57" e distância de 16,95 m até o vértice V-33 de coordenadas: E = 368.006,608 m - N = 7.502.051,697 m; segue com azimute de 201 10'32" e distância de 23,40 m até o vértice V-34 de coordenadas: E = 367.998,155 m - N = 7.502.029,875 m; agora, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, CNPJ: 41.778.556/0001-90; segue com azimute de 8 39'10" e distância de 12,54 m até o vértice V-35 de coordenadas: E = 368.000,042 m - N = 7.502.042,275 m; segue com azimute de 13 06'42" e distância de 16,25 m até o vértice V-36 de coordenadas: E = 368.003,729 m - N = 7.502.058,105 m; segue com azimute de 21 19'22" e distância de 28,10 m até o vértice V-37 de coordenadas: E = 368.013,945 m - N = 7.502.084,278 m; segue com azimute de 359 51'37" e distância de 30,61 m até o vértice V-38 de coordenadas: E = 368.013,871 m - N = 7.502.114,884 m; segue com azimute de 357 15'53" e distância de 8,48 m até o vértice V-39 de coordenadas: E = 368.013,466 m - N = 7.502.123,358 m; segue com azimute de 4 13'15" e distância de 14,10 m até o vértice V-40 de coordenadas: E = 368.014,503 m - N = 7.502.137,418 m; segue com azimute de 10 47'08" e distância de

26,91 m até o vértice V-41 de coordenadas: E = 368.019,540 m - N = 7.502.163,855 m; segue com azimute de 19 45'08" e distância de 16,11 m até o vértice V-42 de coordenadas: E = 368.024,985 m - N = 7.502.179,020 m; segue com azimute de 26 26'29" e distância de 16,46 m até o vértice V-43 de coordenadas: E = 368.032,314 m - N = 7.502.193,757 m; segue com azimute de 41 04'48" e distância de 36,14 m até o vértice V-44 de coordenadas: E = 368.056,062 m - N = 7.502.220,999 m; segue com azimute de 42 58'19" e distância de 25,08 m até o vértice V-45 de coordenadas: E = 368.073,156 m - N = 7.502.239,348 m; segue com azimute de 45 36'19" e distância de 31,03 m até o vértice V-46 de coordenadas: E = 368.095,332 m - N = 7.502.261,060 m; segue com azimute de 48 30'09" e distância de 9,27 m até o vértice V-01 de coordenadas: E = 368.102,274 m - N = 7.502.267,201 m; chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-47" de coordenadas E = 367.894,515 m e N = 7.502.150,641 m; daí, segue confrontando com JOSÉ ADÃO DE FREITAS, CPF: ***.094.596-**, proprietário do imóvel de matrícula n 3.216, com azimute de 120 03'16" e distância de 22,40 m até o vértice V-48 de coordenadas: E = 367.913,904 m - N = 7.502.139,422 m; segue com azimute de 158 46'45" e distância de 8,32 m até o vértice V-49 de coordenadas: E = 367.916,918 m - N = 7.502.131,662 m; segue com azimute de 204 19'51" e distância de 12,67 m até o vértice V-50 de coordenadas: E = 367.911,697 m - N = 7.502.120,115 m; segue com azimute de 98 21'19" e distância de 19,89 m até o vértice V-51 de coordenadas: E = 367.931,373 m - N = 7.502.117,226 m; agora, confrontando com ILDA FELICIO DE CARVALHO, CPF: ***.890.108-**, proprietária do imóvel de matrícula n 29.989; segue com azimute de 180 08'29" e distância de 56,98 m até o vértice V-52 de coordenadas: E = 367.931,232 m - N = 7.502.060,245 m; agora, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, CNPJ: 41.778.556/0001-90; segue com azimute de 269 58'52" e distância de 29,54 m até o vértice V-53 de coordenadas: E = 367.901,692 m - N = 7.502.060,235 m; segue com azimute de 278 13'16" e distância de 24,90 m até o vértice V-54 de coordenadas: E = 367.877,045 m - N = 7.502.063,796 m; segue com azimute de 289 03'29" e distância de 14,17 m até o vértice V-55 de coordenadas: E = 367.863,653 m - N = 7.502.068,423 m; segue com azimute de 292 13'45" e distância de 18,87 m até o vértice V-56 de coordenadas: E = 367.846,182 m - N = 7.502.075,563 m; agora, confrontando com JOSÉ ADÃO DE FREITAS, CPF: ***.094.596-**, proprietário do imóvel de matrícula n 3.216; segue com azimute de 2 56'31" e distância de 9,80 m até o vértice V-57 de coordenadas: E = 367.846,685 m - N = 7.502.085,352 m; segue com azimute de 108 47'46" e distância de 12,42 m até o vértice V-58 de coordenadas: E = 367.858,439 m - N = 7.502.081,351 m; segue com azimute de 60 40'21" e distância de 12,13 m até o vértice V-59 de coordenadas: E = 367.869,017 m - N = 7.502.087,294 m; segue com azimute de 350 19'45" e distância de 11,27 m até o vértice V-60 de coordenadas: E = 367.867,124 m - N = 7.502.098,403 m; segue com azimute de 37 05'51" e distância de 9,60 m até o vértice V-61 de coordenadas: E = 367.872,914 m - N = 7.502.106,059 m; segue com azimute de 112 28'38" e distância de 6,92 m até o vértice V-62 de coordenadas: E = 367.879,307 m - N = 7.502.103,414 m; segue com azimute de 94 40'08" e distância de 11,00 m até o vértice V-63 de coordenadas: E = 367.890,271 m - N = 7.502.102,519 m; segue com azimute de 336 26'38" e distância de 8,89 m até o vértice V-64 de coordenadas: E = 367.886,720 m - N = 7.502.110,664 m; segue com azimute de 56 58'20" e distância de 6,83 m até o vértice V-65 de coordenadas: E = 367.892,442 m - N = 7.502.114,384 m; segue com azimute de 1 43'09" e distância de 20,80 m até o vértice V-66 de coordenadas: E = 367.893,066 m - N = 7.502.135,175 m; segue com azimute de 6 37'03" e distância de 7,35 m até o vértice V-67 de coordenadas: E = 367.893,913 m - N = 7.502.142,473 m; segue com azimute de 4 13'13" e distância de 8,19 m até o vértice V-47 de coordenadas: E = 367.894,515 m - N = 7.502.150,641 m; chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no vértice "V-68" de coordenadas E = 367.845,678 m e N = 7.502.066,575 m; daí, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, MUNICÍPIO DE SENADOR AMARAL, CNPJ: 41.778.556/0001-90, com azimute de 114 00'52" e distância de 30,46 m até o vértice V-69 de coordenadas: E = 367.873,506 m - N = 7.502.054,177 m; segue com azimute de 97 03'21" e distância de 28,80 m até o vértice V-70 de coordenadas: E = 367.902,088 m - N = 7.502.050,639 m; segue com azimute de 88 57'41" e distância de 31,98 m até o vértice V-71 de coordenadas: E = 367.934,063 m - N = 7.502.051,219 m; segue com azimute de 91 25'19" e distância de

26,79 m até o vértice V-72 de coordenadas: E = 367.960,846 m - N = 7.502.050,554 m; segue com azimute de 99 34'21" e distância de 17,37 m até o vértice V-73 de coordenadas: E = 367.977,976 m - N = 7.502.047,665 m; segue com azimute de 129 51'03" e distância de 12,25 m até o vértice V-74 de coordenadas: E = 367.987,378 m - N = 7.502.039,817 m; segue com azimute de 164 08'18" e distância de 9,97 m até o vértice V-75 de coordenadas: E = 367.990,103 m - N = 7.502.030,229 m; segue com azimute de 189 10'50" e distância de 4,02 m até o vértice V-76 de coordenadas: E = 367.989,461 m - N = 7.502.026,262 m; agora, confrontando com ANTONIO APARECIDO DA CRUZ, CPF: ***.094.676-**, proprietário do imóvel de matrícula n 24.099; segue com azimute de 252 49'59" e distância de 9,86 m até o vértice V-77 de coordenadas: E = 367.980,041 m - N = 7.502.023,352 m; segue com azimute de 261 39'56" e distância de 8,61 m até o vértice V-78 de coordenadas: E = 367.971,522 m - N = 7.502.022,104 m; segue com azimute de 235 04'57" e distância de 11,13 m até o vértice V-79 de coordenadas: E = 367.962,395 m - N = 7.502.015,732 m; segue com azimute de 311 43'14" e distância de 16,35 m até o vértice V-80 de coordenadas: E = 367.950,193 m - N = 7.502.026,611 m; segue com azimute de 273 00'08" e distância de 16,17 m até o vértice V-81 de coordenadas: E = 367.934,041 m - N = 7.502.027,458 m; segue com azimute de 231 32'57" e distância de 12,56 m até o vértice V-82 de coordenadas: E = 367.924,201 m - N = 7.502.019,645 m; segue com azimute de 236 01'41" e distância de 20,11 m até o vértice V-83 de coordenadas: E = 367.907,520 m - N = 7.502.008,405 m; segue com azimute de 298 28'35" e distância de 10,60 m até o vértice V-84 de coordenadas: E = 367.898,202 m - N = 7.502.013,460 m; segue com azimute de 211 27'54" e distância de 17,36 m até o vértice V-85 de coordenadas: E = 367.889,138 m - N = 7.501.998,648 m; segue com azimute de 96 25'26" e distância de 18,38 m até o vértice V-86 de coordenadas: E = 367.907,401 m - N = 7.501.996,592 m; segue com azimute de 159 18'56" e distância de 4,76 m até o vértice V-87 de coordenadas: E = 367.909,082 m - N = 7.501.992,138 m; segue com azimute de 188 52'42" e distância de 19,16 m até o vértice V-88 de coordenadas: E = 367.906,125 m - N = 7.501.973,208 m; segue com azimute de 243 59'28" e distância de 13,09 m até o vértice V-89 de coordenadas: E = 367.894,360 m - N = 7.501.967,467 m; segue com azimute de 202 26'12" e distância de 5,37 m até o vértice V-90 de coordenadas: E = 367.892,312 m - N = 7.501.962,507 m; segue com azimute de 176 00'02" e distância de 21,11 m até o vértice V-91 de coordenadas: E = 367.893,784 m - N = 7.501.941,453 m; segue com azimute de 299 24'31" e distância de 8,36 m até o vértice V-92 de coordenadas: E = 367.886,501 m - N = 7.501.945,558 m; segue com azimute de 349 47'44" e distância de 9,40 m até o vértice V-93 de coordenadas: E = 367.884,836 m - N = 7.501.954,805 m; segue com azimute de 288 11'02" e distância de 12,75 m até o vértice V-94 de coordenadas: E = 367.872,727 m - N = 7.501.958,783 m; segue com azimute de 238 02'05" e distância de 10,00 m até o vértice V-95 de coordenadas: E = 367.864,245 m - N = 7.501.953,490 m; segue com azimute de 314 59'11" e distância de 8,11 m até o vértice V-96 de coordenadas: E = 367.858,506 m - N = 7.501.959,226 m; segue com azimute de 353 57'19" e distância de 9,88 m até o vértice V-97 de coordenadas: E = 367.857,465 m - N = 7.501.969,054 m; segue com azimute de 278 59'34" e distância de 13,37 m até o vértice V-98 de coordenadas: E = 367.844,259 m - N = 7.501.971,144 m; segue com azimute de 213 18'23" e distância de 17,13 m até o vértice V-99 de coordenadas: E = 367.834,854 m - N = 7.501.956,830 m; segue com azimute de 126 47'27" e distância de 14,61 m até o vértice V-100 de coordenadas: E = 367.846,552 m - N = 7.501.948,082 m; segue com azimute de 192 09'27" e distância de 14,28 m até o vértice V-101 de coordenadas: E = 367.843,543 m - N = 7.501.934,119 m; segue com azimute de 88 50'54" e distância de 6,80 m até o vértice V-102 de coordenadas: E = 367.850,338 m - N = 7.501.934,256 m; segue com azimute de 154 26'45" e distância de 7,24 m até o vértice V-103 de coordenadas: E = 367.853,461 m - N = 7.501.927,723 m; segue com azimute de 223 06'09" e distância de 10,24 m até o vértice V-104 de coordenadas: E = 367.846,467 m - N = 7.501.920,250 m; segue com azimute de 266 40'40" e distância de 21,95 m até o vértice V-105 de coordenadas: E = 367.824,553 m - N = 7.501.918,978 m; segue com azimute de 290 46'41" e distância de 7,08 m até o vértice V-106 de coordenadas: E = 367.817,929 m - N = 7.501.921,491 m; segue com azimute de 244 39'54" e distância de 14,21 m até o vértice V-107 de coordenadas: E = 367.805,087 m - N = 7.501.915,411 m; segue com azimute de 183 44'07" e distância de 10,78 m até o vértice V-108 de coordenadas: E = 367.804,384 m - N = 7.501.904,651 m; segue com azimute de 262 44'56" e distância de 9,78 m até o vértice V-109 de coordenadas: E = 367.794,683 m - N = 7.501.903,416 m; segue com azimute de 318 46'19" e distância de 13,24 m até o vértice V-110 de coordenadas: E = 367.785,955 m - N = 7.501.913,376 m; segue com azimute de 346 56'12" e distância de 14,59 m até o vértice V-111 de coordenadas: E = 367.782,657 m - N = 7.501.927,588 m; segue com azimute de 0 27'23" e distância de 8,24 m até o vértice V-112 de coordenadas: E = 367.782,723 m - N = 7.501.935,830 m; segue com azimute de 329 55'04" e distância de 7,52 m até o vértice V-113 de coordenadas: E = 367.778,951 m - N = 7.501.942,341 m; segue com

azimute de 252 23'54" e distância de 12,50 m até o vértice V-114 de coordenadas: E = 367.767,040 m - N = 7.501.938,562 m; agora, confrontando com JOSÉ ADÃO DE FREITAS, CPF: ***.094.596-**, proprietário do imóvel de matrícula n 3.216; segue com azimute de 6 39'44" e distância de 20,25 m até o vértice V-115 de coordenadas: E = 367.769,390 m - N = 7.501.958,679 m; segue com azimute de 27 16'11" e distância de 18,03 m até o vértice V-116 de coordenadas: E = 367.777,652 m - N = 7.501.974,706 m; segue com azimute de 115 21'04" e distância de 5,68 m até o vértice V-117 de coordenadas: E = 367.782,780 m - N = 7.501.972,276 m; segue com azimute de 72 18'58" e distância de 11,28 m até o vértice V-118 de coordenadas: E = 367.793,531 m - N = 7.501.975,704 m; segue com azimute de 355 16'28" e distância de 10,10 m até o vértice V-119 de coordenadas: E = 367.792,699 m - N = 7.501.985,773 m; segue com azimute de 24 03'59" e distância de 15,20 m até o vértice V-120 de coordenadas: E = 367.798,899 m - N = 7.501.999,655 m; segue com azimute de 18 49'02" e distância de 18,11 m até o vértice V-121 de coordenadas: E = 367.804,742 m - N = 7.502.016,801 m; segue com azimute de 63 57'11" e distância de 5,92 m até o vértice V-122 de coordenadas: E = 367.810,065 m - N = 7.502.019,402 m; segue com azimute de 23 24'25" e distância de 14,37 m até o vértice V-123 de coordenadas: E = 367.815,772 m - N = 7.502.032,587 m; segue com azimute de 353 02'30" e distância de 19,62 m até o vértice V-124 de coordenadas: E = 367.813,396 m - N = 7.502.052,058 m; segue com azimute de 110 05'52" e distância de 25,45 m até o vértice V-125 de coordenadas: E = 367.837,300 m - N = 7.502.043,312 m; segue com azimute de 19 48'17" e distância de 24,73 m até o vértice V-68 de coordenadas: E = 367.845,678 m - N = 7.502.066,575 m; chegando ao início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 EGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO RIO CLARO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO RIO CLARO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PEDRO DE OLIVEIRA**

Antonio do Carmo Santana, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Rio Claro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº133527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão João Evaristo, 328, Prédio Jardim América Carmo do Rio Claro MG CEP 37150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17510640-0, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10645/registro da alienação fiduciária R-06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA CÂNDIDA VALERIANO, LOTE 03, QUADRA L, LOTEAMENTO JARDIM NOSSA SRA APARECIDA, CARMO DO RIO CLARO/MG, CEP 37150-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 4.598,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carmo do Rio Claro-MG. Antonio do Carmo Santana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONGONHAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA CONSOLACAO DE MORAES**

Alexandre Alves de Castro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Congonhas/MG, em pleno exercício de sua função, na forma da lei, faz saber aos que virem o presente edital, ou dele notícia tiverem que MARIA DA CONSOLAÇÃO DE MORAES, brasileira, aposentada, CPF: ***.923.***-91, filha de Judith Cândido de Moraes e de Eurico Candido Machado, casada em 25/01/2002, sob o regime de separação de bens com GUILLHERMO JOSÉ LIGHTOWLER STAHLBERG, argentino, aposentado, CPF: ***.443.***-36, filho de Joke Van Luyt e de Roberto Lightowler Stahlberg, residentes e domiciliados na área rural, Esmeril, em Congonhas/MG, nos termos do artigo 213, 17 da Lei Federal 6.015/73, apresentando levantamento topográfico do imóvel de sua propriedade constante de uma área de 23.04.25 ha (vinte e três hectares, quatro ares e vinte e cinco centiares) situada no lugar denominado Ribeirão de Cima, Esmeril, em Congonhas/MG, registrado sob a matrícula n 5.621, requereu em 28 de maio de 2024, a retificação da área do imóvel, conforme levantamento planimétrico constante de planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro agrimensor: José Carlos Vartuli, CREA/MG: **.255-**. Assim visando atender o dispositivo legal da Lei acima mencionada, considera-se notificado por este EDITAL, os CONFRONTANTES, OCUPANTES e TERCEIROS INTERESSADOS. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentadas, neste Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnações, será feita a averbação pretendida, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Congonhas/MG, aos 28 de maio de 2024. O oficial, Alexandre Alves de Castro.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAIARA ALVES FARIA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº566169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA ALVES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440776972-3, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 132.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMENARA 101 CASA 01 PEDRA AZUL 1ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.700,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João

Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO PEREIRA DA FONSECA**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a GERALDO PEREIRA DA FONSECA, que foi requerido por PLANTAR S.A. PLANEJAMENTO TÉCNICA E ADMINISTRAÇÃO DE REFLORRESTAMENTOS, CNPJ n 17.227.414/0001-50, sede na Rodovia BR135, km 633, Fazenda Buenos Aires II, zona rural, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel denominado Fazenda WT, situado no Distrito de São José do Buriti, Município de Felixlândia, Comarca de Curvelo/MG, matriculado sob n 29.945, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas ao Oficial do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foram executadas no dia 06/05/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue, encontrando-se em local incerto e não sabido. Desta forma publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n 126112. Dou fé. Curvelo, 23 de maio de 2024.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, MARCOS ANTONIO DE ALCANTARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPE/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, VANDERLEI RODRIGUES, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL, à MARCOS ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, n 53, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guapé/MG, onde não foi possível a notificação por não residir no endereço acima mencionado, devido o endereço ser insuficiente, incorreto ou inexistente, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 23/11/2015 e 22/04/2016, registrado sob o n R-07/AV.08, da Matrícula n 842, L 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, s/n, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$ 160.655,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Guapé/MG, à Avenida Dr. Olavo Pinheiro, n 282, Jardim Alto Sumaré, no horário das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias

contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FIDUCIANTE GUAPE REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Guapé/MG, VANDERLEI RODRIGUES, através do seu Escrevente Substituto LUIZ HENRIQUE GUILHERME, faz a presente **INTIMAÇÃO POR EDITAL**, ao **ESPÓLIO DE ALESSANDRA CRISTINA CAMPOS DE ALCÂNTARA**, Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, n 53, bairro Cidade Nova, nesta cidade de Guapé/MG, onde não foi possível a notificação por não residir ninguém no endereço acima mencionado, devido o endereço ser insuficiente, incorreto ou inexistente, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel e Devedor (es) Fiduciante (s), firmado em 23/11/2015 e 22/04/2016, registrado sob o n R-07/AV.08, da Matrícula n 842, L 02, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Prefeito Antônio Bernardes Sobrinho, s/n , com saldo devedor de responsabilidade do Espólio, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 16 de fevereiro de 2024, correspondente a R\$ 160.655,50, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital do Espólio, para que se dirija a este Registro de Imóveis de Guapé/MG, à Avenida Dr. Olavo Pinheiro, n 282, Jardim Alto Sumaré, no horário das 09:00h às 17:00h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica o Espólio cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, MARCUS WILLIAN SILVEIRA

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165.276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS WILLIAN SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553554274-0, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 59.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDA 90 APT0 507 CANAA IPATINGA MG 35164181. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.296,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE OLIVEIRA**

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº131449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000968913-3, firmada em 08/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.08 matrícula nº 22809, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 202, EDIFICIO J.L. MENDES, RUA SANTA RITA N 195 JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36010-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 11.159,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY VITERBO DE SOUZA, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WARLEY VITERBO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***626516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE GOUVEIA DOS SANTOS VITERBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

144440338587-6, firmada em 01/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAS DE MAR O 167 MORADAS DA LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 194.142,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CAYUELA DA COSTA, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF 440.605.136-87

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imoveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CAYUELA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTIGA MARCELO JOSE OLIVIERI EIRELI ATUAL MARCELO JOSE OLIVIERI ALIMENTACAO LTDA REPRESENTADA POR MARCELO JOSE OLIVIERI CPF ***.605.136-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15058854000104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1116406060000355-99, firmada em 04/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 46391, a qual diz respeito ao imóvel situado na A ACADEMICO NILO FIGUEIREDO 2425 QD 20, LT 03A E 04, UN 333, COND SILVANIA MARA - SANTOS DUMONT - LAGOA SANTA/MG - CEP: 33.239-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 113.458,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARIA DAS NEVES

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que MESSIAS ISMAEL PEDROSO, CPF: 100.XXX.XXX-72, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 204.019), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 7904, do Livro 2 deste CRI), constituído por um imóvel situado no lugar denominado Sítio Lagoinha, neste município de Lavras, com a área escriturada de 22,2000ha e área real apurada de 29,8084ha; com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição

deste imóvel no vértice E3V-V-0779, Longitude: -45 09'15,564", Latitude: -21 14'23,141" e Altitude: 841,04 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 64452 | AMÉRICO ALVES ALEXANDRE no azimute 143 59' e distância de 28,94 m até o vértice E3V-P-11899, Longitude: -45 09'14,974", Latitude: -21 14'23,902" e Altitude: 839,25 m, deste segue no azimute 140 37' e distância de 44,32 m até o vértice E3V-P-11900, Longitude: -45 09'13,999", Latitude: -21 14'25,016" e Altitude: 841,46 m, deste segue no azimute 123 23' e distância de 21,24 m até o vértice E3V-P-11901, Longitude: -45 09'13,384", Latitude: -21 14'25,396" e Altitude: 839,05 m, deste segue no azimute 162 08' e distância de 13,73 m até o vértice E3V-P-16474, Longitude: -45 09'13,238", Latitude: -21 14'25,821" e Altitude: 843,21 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 32718 | ROGÉRIO BATISTA no azimute 238 06' e distância de 6,93 m até o vértice E3V-P-16475, Longitude: -45 09'13,442", Latitude: -21 14'25,940" e Altitude: 847,99 m, deste segue no azimute 229 59' e distância de 37,12 m até o vértice E3V-P-16476, Longitude: -45 09'14,428", Latitude: -21 14'26,716" e Altitude: 852,91 m, deste segue no azimute 223 53' e distância de 17,97 m até o vértice E3V-P-11903, Longitude: -45 09'14,860", Latitude: -21 14'27,137" e Altitude: 856,84 m, deste segue no azimute 221 02' e distância de 41,55 m até o vértice E3V-P-11904, Longitude: -45 09'15,806", Latitude: -21 14'28,156" e Altitude: 863,15 m, deste segue no azimute 221 59' e distância de 34,10 m até o vértice E3V-P-11905, Longitude: -45 09'16,597", Latitude: -21 14'28,980" e Altitude: 868,94 m, deste segue no azimute 221 10' e distância de 36,66 m até o vértice E3V-P-11906, Longitude: -45 09'17,434", Latitude: -21 14'29,877" e Altitude: 874,55 m, deste segue no azimute 223 55' e distância de 23,61 m até o vértice E3V-P-11907, Longitude: -45 09'18,002", Latitude: -21 14'30,430" e Altitude: 877,82 m, deste segue no azimute 222 53' e distância de 33,09 m até o vértice E3V-P-11908, Longitude: -45 09'18,783", Latitude: -21 14'31,218" e Altitude: 881,74 m, deste segue no azimute 127 16' e distância de 18,48 m até o vértice E3V-P-11909, Longitude: -45 09'18,273", Latitude: -21 14'31,582" e Altitude: 881,90 m, deste segue no azimute 150 17' e distância de 24,79 m até o vértice E3V-P-11910, Longitude: -45 09'17,847", Latitude: -21 14'32,282" e Altitude: 882,80 m, deste segue no azimute 176 27' e distância de 17,29 m até o vértice E3V-P-11911, Longitude: -45 09'17,810", Latitude: -21 14'32,843" e Altitude: 885,13 m, deste segue no azimute 174 58' e distância de 22,08 m até o vértice E3V-P-11912, Longitude: -45 09'17,743", Latitude: -21 14'33,558" e Altitude: 887,07 m, deste segue no azimute 167 23' e distância de 17,43 m até o vértice E3V-P-11913, Longitude: -45 09'17,611", Latitude: -21 14'34,111" e Altitude: 888,59 m, deste segue no azimute 150 00' e distância de 33,99 m até o vértice E3V-P-11914, Longitude: -45 09'17,022", Latitude: -21 14'35,068" e Altitude: 888,03 m, deste segue no azimute 146 20' e distância de 21,80 m até o vértice E3V-P-11915, Longitude: -45 09'16,603", Latitude: -21 14'35,658" e Altitude: 893,81 m, deste segue no azimute 39 03' e distância de 36,80 m até o vértice E3V-P-11916, Longitude: -45 09'15,799", Latitude: -21 14'34,729" e Altitude: 884,37 m, deste segue no azimute 42 15' e distância de 44,26 m até o vértice E3V-P-11917, Longitude: -45 09'14,767", Latitude: -21 14'33,664" e Altitude: 879,53 m, deste segue no azimute 41 40' e distância de 29,36 m até o vértice E3V-P-11918, Longitude: -45 09'14,090", Latitude: -21 14'32,951" e Altitude: 875,43 m, deste segue no azimute 41 38' e distância de 35,15 m até o vértice E3V-P-11919, Longitude: -45 09'13,280", Latitude: -21 14'32,097" e Altitude: 870,30 m, deste segue no azimute 39 05' e distância de 22,00 m até o vértice E3V-P-11920, Longitude: -45 09'12,799", Latitude: -21 14'31,542" e Altitude: 866,95 m, deste segue no azimute 40 52' e distância de 40,80 m até o vértice E3V-P-11921, Longitude: -45 09'11,873", Latitude: -21 14'30,539" e Altitude: 859,84 m, deste segue no azimute 40 26' e distância de 66,64 m até o vértice E3V-P-11922, Longitude: -45 09'10,374", Latitude: -21 14'28,890" e Altitude: 847,56 m, deste segue no azimute 41 56' e distância de 12,90 m até o vértice E3V-P-11923, Longitude: -45 09'10,075", Latitude: -21 14'28,578" e Altitude: 844,94 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 64453 | WALTER ALVES ALEXANDRE no azimute 104 38' e distância de 45,75 m até o vértice E3V-V-0780, Longitude: -45 09'08,540", Latitude: -21 14'28,954" e Altitude: 846,92 m, deste segue no azimute 123 30' e distância de 31,09 m até o vértice E3V-P-11924, Longitude: -45 09'07,641", Latitude: -21 14'29,512" e Altitude: 848,59 m, deste segue no azimute 161 43' e distância de 51,12 m até o vértice E3V-P-11925, Longitude: -45 09'07,085", Latitude: -21 14'31,090" e Altitude: 852,31 m, deste segue no azimute 176 18' e distância de 69,08 m até o vértice E3V-P-11926, Longitude: -45 09'06,931", Latitude: -21 14'33,331" e Altitude: 853,07 m, deste segue no azimute 163 51' e distância de 79,35 m até o vértice E3V-P-11927, Longitude: -45 09'06,166", Latitude: -21 14'35,809" e Altitude: 856,88 m, deste segue no azimute 177 07' e distância de 17,25 m até o vértice E3V-P-11928, Longitude: -45 09'06,136", Latitude: -21 14'36,369" e Altitude: 867,00 m, deste segue no azimute 160 48' e distância de 34,13 m até o vértice E3V-P-11929, Longitude: -45

09'05,747", Latitude: -21 14'37,417" e Altitude: 873,56 m, deste segue no azimute 170 21' e distância de 18,25 m até o vértice E3V-P-11930, Longitude: -45 09'05,641", Latitude: -21 14'38,002" e Altitude: 874,31 m, deste segue no azimute 243 08' e distância de 17,97 m até o vértice E3V-P-11931, Longitude: -45 09'06,197", Latitude: -21 14'38,266" e Altitude: 876,78 m, deste segue no azimute 191 46' e distância de 34,63 m até o vértice E3V-P-11932, Longitude: -45 09'06,442", Latitude: -21 14'39,368" e Altitude: 884,46 m, deste segue no azimute 171 52' e distância de 21,03 m até o vértice E3V-P-11933, Longitude: -45 09'06,339", Latitude: -21 14'40,045" e Altitude: 891,78 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 34264 | ALCINÉIA APARECIDA DE ABREU no azimute 251 54' e distância de 11,98 m até o vértice E3V-P-11934, Longitude: -45 09'06,734", Latitude: -21 14'40,166" e Altitude: 894,01 m, deste segue no azimute 268 08' e distância de 42,70 m até o vértice E3V-P-11935, Longitude: -45 09'08,214", Latitude: -21 14'40,211" e Altitude: 892,36 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 73519 | JURANDIR DELFINO no azimute 276 35' e distância de 45,87 m até o vértice E3V-P-11936, Longitude: -45 09'09,794", Latitude: -21 14'40,040" e Altitude: 889,32 m, deste segue no azimute 293 22' e distância de 27,21 m até o vértice E3V-P-11937, Longitude: -45 09'10,660", Latitude: -21 14'39,689" e Altitude: 887,94 m, deste segue no azimute 321 39' e distância de 24,55 m até o vértice E3V-P-11938, Longitude: -45 09'11,188", Latitude: -21 14'39,063" e Altitude: 886,63 m, deste segue no azimute 317 39' e distância de 31,55 m até o vértice E3V-P-11939, Longitude: -45 09'11,925", Latitude: -21 14'38,305" e Altitude: 884,82 m, deste segue no azimute 294 49' e distância de 20,37 m até o vértice E3V-P-11940, Longitude: -45 09'12,566", Latitude: -21 14'38,027" e Altitude: 883,54 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 27962 | DAVID CÉSAR DE SOUZA no azimute 272 26' e distância de 40,41 m até o vértice E3V-P-11941, Longitude: -45 09'13,966", Latitude: -21 14'37,971" e Altitude: 882,58 m, deste segue no azimute 288 00' e distância de 26,47 m até o vértice E3V-P-11942, Longitude: -45 09'14,839", Latitude: -21 14'37,705" e Altitude: 883,72 m, deste segue no azimute 296 17' e distância de 10,90 m até o vértice E3V-P-11943, Longitude: -45 09'15,178", Latitude: -21 14'37,548" e Altitude: 882,58 m, deste segue no azimute 322 26' e distância de 26,35 m até o vértice E3V-P-11944, Longitude: -45 09'15,735", Latitude: -21 14'36,869" e Altitude: 883,60 m, deste segue no azimute 324 16' e distância de 26,82 m até o vértice E3V-P-11945, Longitude: -45 09'16,278", Latitude: -21 14'36,161" e Altitude: 885,66 m, deste segue no azimute 198 17' e distância de 9,56 m até o vértice E3V-P-11946, Longitude: -45 09'16,382", Latitude: -21 14'36,456" e Altitude: 887,15 m, deste segue no azimute 197 40' e distância de 47,78 m até o vértice E3V-P-11947, Longitude: -45 09'16,885", Latitude: -21 14'37,936" e Altitude: 888,44 m, deste segue no azimute 198 20' e distância de 59,18 m até o vértice E3V-P-11948, Longitude: -45 09'17,531", Latitude: -21 14'39,762" e Altitude: 889,89 m, deste segue no azimute 198 32' e distância de 83,06 m até o vértice E3V-P-11949, Longitude: -45 09'18,447", Latitude: -21 14'42,322" e Altitude: 901,27 m, deste segue no azimute 201 27' e distância de 15,77 m até o vértice E3V-P-11950, Longitude: -45 09'18,647", Latitude: -21 14'42,799" e Altitude: 902,83 m, deste segue no azimute 283 28' e distância de 45,55 m até o vértice E3V-P-11951, Longitude: -45 09'20,183", Latitude: -21 14'42,454" e Altitude: 904,51 m, deste segue no azimute 332 04' e distância de 41,57 m até o vértice E3V-P-11952, Longitude: -45 09'20,858", Latitude: -21 14'41,260" e Altitude: 906,26 m, deste segue no azimute 332 42' e distância de 45,21 m até o vértice E3V-P-11953, Longitude: -45 09'21,577", Latitude: -21 14'39,954" e Altitude: 908,89 m, deste segue no azimute 330 11' e distância de 8,30 m até o vértice E3V-P-11954, Longitude: -45 09'21,720", Latitude: -21 14'39,720" e Altitude: 908,91 m, deste segue no azimute 310 15' e distância de 2,57 m até o vértice E3V-P-11955, Longitude: -45 09'21,788", Latitude: -21 14'39,666" e Altitude: 909,01 m, deste segue no azimute 286 58' e distância de 27,20 m até o vértice E3V-P-11956, Longitude: -45 09'22,690", Latitude: -21 14'39,408" e Altitude: 907,95 m, deste segue no azimute 282 45' e distância de 17,00 m até o vértice E3V-P-11957, Longitude: -45 09'23,265", Latitude: -21 14'39,286" e Altitude: 906,26 m, deste segue no azimute 282 08' e distância de 48,14 m até o vértice E3V-M-3380, Longitude: -45 09'24,897", Latitude: -21 14'38,957" e Altitude: 901,57 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 7902 | SAMUEL COSTA GALVÃO no azimute 280 59' e distância de 42,13 m até o vértice E3V-P-11958, Longitude: -45 09'26,331", Latitude: -21 14'38,696" e Altitude: 902,45 m, deste segue no azimute 280 35' e distância de 48,50 m até o vértice E3V-P-11959, Longitude: -45 09'27,984", Latitude: -21 14'38,406" e Altitude: 906,87 m, deste segue no azimute 279 35' e distância de 65,69 m até o vértice E3V-M-3405, Longitude: -45 09'30,230", Latitude: -21 14'38,050" e Altitude: 913,72 m, deste segue no azimute 273 52' e distância de 68,21 m até o vértice E3V-P-11960, Longitude: -45 09'32,590", Latitude: -21 14'37,900" e Altitude: 915,17 m, deste segue no azimute 264 27' e distância de 16,86 m até o vértice

E3V-P-11961, Longitude: -45 09'33,172", Latitude: -21 14'37,953" e Altitude: 915,77 m, deste segue no azimuth 259 41' e distância de 54,34 m até o vértice E3V-P-11962, Longitude: -45 09'35,026", Latitude: -21 14'38,269" e Altitude: 918,46 m, deste segue no azimuth 249 39' e distância de 37,61 m até o vértice E3V-P-11963, Longitude: -45 09'36,249", Latitude: -21 14'38,694" e Altitude: 920,60 m, deste segue no azimuth 236 27' e distância de 16,64 m até o vértice E3V-P-11964, Longitude: -45 09'36,730", Latitude: -21 14'38,993" e Altitude: 921,57 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 24417 | LUIZ SILAS LECA no azimuth 336 02' e distância de 20,87 m até o vértice E3V-P-11965, Longitude: -45 09'37,024", Latitude: -21 14'38,373" e Altitude: 920,81 m, deste segue no azimuth 348 19' e distância de 32,63 m até o vértice E3V-P-11966, Longitude: -45 09'37,253", Latitude: -21 14'37,334" e Altitude: 916,63 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 18636 | CARLOS AMILCAR SALGADO no azimuth 19 40' e distância de 30,67 m até o vértice E3V-P-11967, Longitude: -45 09'36,895", Latitude: -21 14'36,395" e Altitude: 910,52 m, deste segue no azimuth 21 33' e distância de 29,67 m até o vértice E3V-P-11968, Longitude: -45 09'36,517", Latitude: -21 14'35,498" e Altitude: 904,57 m, deste segue no azimuth 22 01' e distância de 50,60 m até o vértice E3V-P-11969, Longitude: -45 09'35,859", Latitude: -21 14'33,973" e Altitude: 893,68 m, deste segue no azimuth 20 34' e distância de 74,58 m até o vértice E3V-P-11970, Longitude: -45 09'34,950", Latitude: -21 14'31,703" e Altitude: 879,11 m, deste segue no azimuth 26 26' e distância de 52,32 m até o vértice E3V-P-11971, Longitude: -45 09'34,142", Latitude: -21 14'30,180" e Altitude: 866,55 m, deste segue no azimuth 19 56' e distância de 39,33 m até o vértice E3V-P-11972, Longitude: -45 09'33,677", Latitude: -21 14'28,978" e Altitude: 862,96 m, deste segue no azimuth 33 45' e distância de 30,93 m até o vértice E3V-P-11973, Longitude: -45 09'33,081", Latitude: -21 14'28,142" e Altitude: 859,40 m, deste segue no azimuth 30 07' e distância de 54,59 m até o vértice E3V-P-11974, Longitude: -45 09'32,131", Latitude: -21 14'26,607" e Altitude: 853,08 m, deste segue no azimuth 21 55' e distância de 62,96 m até o vértice E3V-P-11849, Longitude: -45 09'31,316", Latitude: -21 14'24,708" e Altitude: 844,39 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 35026 | JOAO NASCIMENTO DOS SANTOS no azimuth 117 52' e distância de 19,48 m até o vértice E3V-P-11848, Longitude: -45 09'30,719", Latitude: -21 14'25,004" e Altitude: 851,74 m, deste segue no azimuth 115 39' e distância de 41,85 m até o vértice E3V-P-11847, Longitude: -45 09'29,411", Latitude: -21 14'25,593" e Altitude: 857,79 m, deste segue no azimuth 113 44' e distância de 21,39 m até o vértice E3V-P-11846, Longitude: -45 09'28,732", Latitude: -21 14'25,873" e Altitude: 855,68 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 0 | ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA DAS NEVES POSSEIRO no azimuth 124 21' e distância de 12,26 m até o vértice E3V-P-11975, Longitude: -45 09'28,381", Latitude: -21 14'26,098" e Altitude: 862,20 m, deste segue no azimuth 119 36' e distância de 37,78 m até o vértice E3V-P-11976, Longitude: -45 09'27,242", Latitude: -21 14'26,705" e Altitude: 865,31 m, deste segue no azimuth 116 49' e distância de 43,01 m até o vértice E3V-P-11977, Longitude: -45 09'25,911", Latitude: -21 14'27,336" e Altitude: 867,46 m, deste segue no azimuth 44 56' e distância de 14,82 m até o vértice E3V-P-11978, Longitude: -45 09'25,548", Latitude: -21 14'26,995" e Altitude: 865,84 m, deste segue no azimuth 36 06' e distância de 52,31 m até o vértice E3V-P-11979, Longitude: -45 09'24,479", Latitude: -21 14'25,621" e Altitude: 860,47 m, deste segue no azimuth 59 11' e distância de 8,83 m até o vértice E3V-P-11980, Longitude: -45 09'24,216", Latitude: -21 14'25,474" e Altitude: 857,27 m, deste segue no azimuth 344 09' e distância de 31,05 m até o vértice E3V-P-11981, Longitude: -45 09'24,510", Latitude: -21 14'24,503" e Altitude: 853,06 m, deste segue no azimuth 12 57' e distância de 1,92 m até o vértice E3V-V-0772, Longitude: -45 09'24,495", Latitude: -21 14'24,442" e Altitude: 849,03 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 0 | DNIT - BR 265, Faixa de domínio 40 m DO EIXO no azimuth 99 32' e distância de 31,90 m até o vértice E3V-V-0773, Longitude: -45 09'23,404", Latitude: -21 14'24,614" e Altitude: 848,92 m, deste segue no azimuth 94 03' e distância de 46,43 m até o vértice E3V-V-0774, Longitude: -45 09'21,798", Latitude: -21 14'24,721" e Altitude: 848,38 m, deste segue no azimuth 86 00' e distância de 47,21 m até o vértice E3V-V-0775, Longitude: -45 09'20,165", Latitude: -21 14'24,614" e Altitude: 847,31 m, deste segue no azimuth 79 06' e distância de 40,85 m até o vértice E3V-V-0776, Longitude: -45 09'18,774", Latitude: -21 14'24,363" e Altitude: 846,16 m, deste segue no azimuth 72 41' e distância de 39,30 m até o vértice E3V-V-0777, Longitude: -45 09'17,473", Latitude: -21 14'23,983" e Altitude: 845,85 m, deste segue no azimuth 67 21' e distância de 36,28 m até o vértice E3V-V-0778, Longitude: -45 09'16,312", Latitude: -21 14'23,529" e Altitude: 846,59 m, deste segue no azimuth 61 02' e distância de 24,65 m até o vértice E3V-V-0779, Longitude: -45 09'15,564", Latitude: -21 14'23,141" e Altitude: 841,04 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência

o SIRSAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação bd37f0ac-650c-4723-9b11-42fdb75609b6. Documento de RT: n MG20232298239 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 4431580007010." O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Luciano Ribeiro de Souza, CREA/MG 76.808/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante em que foi o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Espólio de José Maria das Neves; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVALDO FERREIRA DINIZ**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Aviário Santo Antônio, CNPJ: 17.425.646/0013-57, requereu neste cartório, retificação de área (protocolo n 202.619), conforme art. 213, inciso II, da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 34.428 do Livro 2 deste CRI), constituído por uma gleba de terras, situada no lugar denominado "Patrona", no município de Luminárias(MG), com área escriturada de 47,5000 ha., com área real apurada de 50,2251 ha; com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BTI-V-9053, Longitude: -44 58'43,661", Latitude: -21 31'51,198" e Altitude: 1.033,93 m, deste segue confrontando com Estrada Municipal - Prefeitura Municipal de Luminárias CNPJ: 18.244.301/0001-. no azimute 130 16' e distância de 24,03 m até o vértice BTI-V-9054, Longitude: -44 58'43,024", Latitude: -21 31'51,703" e Altitude: 1.034,54 m, deste segue no azimute 135 44' e distância de 34,23 m até o vértice BTI-V-9055, Longitude: -44 58'42,194", Latitude: -21 31'52,500" e Altitude: 1.036,34 m, deste segue no azimute 135 30' e distância de 140,73 m até o vértice BTI-V-9056, Longitude: -44 58'38,767", Latitude: -21 31'55,763" e Altitude: 1.043,36 m, deste segue no azimute 134 32' e distância de 10,18 m até o vértice BTI-P-16419, Longitude: -44 58'38,515", Latitude: -21 31'55,995" e Altitude: 1.044,23 m, deste segue confrontando com AMG 862 - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais -. no azimute 220 24' e distância de 8,97 m até o vértice BTI-M-10762, Longitude: -44 58'38,717", Latitude: -21 31'56,217" e Altitude: 1.044,23 m, deste segue no azimute 220 56' e distância de 9,49 m até o vértice BTI-M-10763, Longitude: -44 58'38,933", Latitude: -21 31'56,450" e Altitude: 1.045,44 m, deste segue no azimute 224 48' e distância de 106,56 m até o vértice BTI-P-16420, Longitude: -44 58'41,542", Latitude: -21 31'58,908" e Altitude: 1.046,46 m, deste segue no azimute 222 24' e distância de 79,41 m até o vértice BTI-P-16421, Longitude: -44 58'43,403", Latitude: -21 32'00,814" e Altitude: 1.043,94 m, deste segue no azimute 214 41' e distância de 80,77 m até o vértice BTI-P-16422, Longitude: -44 58'45,000", Latitude: -21 32'02,973" e Altitude: 1.039,18 m, deste segue no azimute 206 24' e distância de 162,57 m até o vértice BTI-P-16423, Longitude: -44 58'47,513", Latitude: -21 32'07,706" e Altitude: 1.029,53 m, deste segue no azimute 208 08' e distância de 137,31 m até o vértice BTI-M-10764, Longitude: -44 58'49,763", Latitude: -21 32'11,642" e Altitude: 1.021,86 m, deste segue confrontando com Sítio Patrona Posse CCIR: 950.122.145.831-3 Evaldo Ferreira Diniz CPF: 058.97. no azimute 266 54' e distância de 153,91 m até o vértice BTI-P-16424, Longitude: -44 58'55,103", Latitude: -21 32'11,912" e Altitude: 1.025,04 m, deste segue no azimute 266 11' e distância de 92,68 m até o vértice BTI-P-16425, Longitude: -44 58'58,316", Latitude: -21 32'12,112" e Altitude: 1.016,07 m, deste segue no azimute 265 56' e

distância de 233,83 m até o vértice BTI-P-16426, Longitude: -44 59'06,420", Latitude: -21 32'12,651" e Altitude: 989,12 m, deste segue no azimute 249 41' e distância de 41,55 m até o vértice BTI-P-16427, Longitude: -44 59'07,774", Latitude: -21 32'13,120" e Altitude: 968,64 m, deste segue no azimute 176 27' e distância de 42,38 m até o vértice BTI-P-16428, Longitude: -44 59'07,683", Latitude: -21 32'14,495" e Altitude: 972,02 m, deste segue no azimute 145 09' e distância de 52,85 m até o vértice BTI-P-16429, Longitude: -44 59'06,634", Latitude: -21 32'15,905" e Altitude: 976,93 m, deste segue no azimute 175 16' e distância de 14,32 m até o vértice BTI-P-16430, Longitude: -44 59'06,593", Latitude: -21 32'16,369" e Altitude: 970,89 m, deste segue no azimute 99 40' e distância de 23,24 m até o vértice BTI-P-16431, Longitude: -44 59'05,797", Latitude: -21 32'16,496" e Altitude: 970,36 m, deste segue no azimute 135 43' e distância de 37,89 m até o vértice BTI-P-16432, Longitude: -44 59'04,878", Latitude: -21 32'17,378" e Altitude: 971,60 m, deste segue no azimute 196 09' e distância de 10,34 m até o vértice BTI-P-16433, Longitude: -44 59'04,978", Latitude: -21 32'17,701" e Altitude: 971,93 m, deste segue no azimute 145 48' e distância de 40,57 m até o vértice BTI-P-16434, Longitude: -44 59'04,186", Latitude: -21 32'18,792" e Altitude: 975,54 m, deste segue no azimute 159 48' e distância de 46,61 m até o vértice BTI-P-16435, Longitude: -44 59'03,627", Latitude: -21 32'20,214" e Altitude: 973,68 m, deste segue no azimute 187 10' e distância de 37,36 m até o vértice BTI-P-16436, Longitude: -44 59'03,789", Latitude: -21 32'21,419" e Altitude: 976,71 m, deste segue no azimute 254 48' e distância de 3,64 m até o vértice BTI-P-16437, Longitude: -44 59'03,911", Latitude: -21 32'21,450" e Altitude: 976,97 m, deste segue no azimute 220 48' e distância de 33,61 m até o vértice BTI-P-16438, Longitude: -44 59'04,674", Latitude: -21 32'22,277" e Altitude: 981,18 m, deste segue no azimute 202 31' e distância de 197,82 m até o vértice BTI-P-16439, Longitude: -44 59'07,308", Latitude: -21 32'28,217" e Altitude: 1.005,02 m, deste segue confrontando com Sítio Patrona - Posse CCIR: 950.122.145.831-3 Evaldo Ferreira Diniz CPF: 058. no azimute 166 38' e distância de 100,57 m até o vértice BTI-M-10765, Longitude: -44 59'06,501", Latitude: -21 32'31,398" e Altitude: 1.008,66 m, deste segue confrontando com AMG 862 - Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais -. no azimute 217 59' e distância de 322,00 m até o vértice BTI-M-10766, Longitude: -44 59'13,389", Latitude: -21 32'39,647" e Altitude: 1.032,58 m, deste segue no azimute 247 01' e distância de 29,79 m até o vértice BTI-M-10767, Longitude: -44 59'14,342", Latitude: -21 32'40,025" e Altitude: 1.033,33 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 40,543 | Faz Patrona - Luis Gabriel de Oliveira CPF: 028. no azimute 333 12' e distância de 119,36 m até o vértice BTI-M-10758, Longitude: -44 59'16,211", Latitude: -21 32'36,561" e Altitude: 1.034,17 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 4,295 | Faz Patrona - Aviário Santo Antônio Ltda CNPJ: 1. no azimute 16 33' e distância de 747,75 m até o vértice BTI-M-10757, Longitude: -44 59'08,810", Latitude: -21 32'13,260" e Altitude: 972,46 m, deste segue no azimute 12 57' e distância de 15,91 m até o vértice BTI-P-16363, Longitude: -44 59'08,686", Latitude: -21 32'12,756" e Altitude: 970,53 m, deste segue no azimute 329 55' e distância de 66,58 m até o vértice BTI-P-16362, Longitude: -44 59'09,845", Latitude: -21 32'10,883" e Altitude: 967,78 m, deste segue no azimute 54 18' e distância de 17,82 m até o vértice BTI-P-16361, Longitude: -44 59'09,342", Latitude: -21 32'10,545" e Altitude: 973,79 m, deste segue no azimute 16 04' e distância de 13,09 m até o vértice BTI-P-16360, Longitude: -44 59'09,216", Latitude: -21 32'10,136" e Altitude: 972,19 m, deste segue no azimute 332 34' e distância de 44,12 m até o vértice BTI-P-16359, Longitude: -44 59'09,922", Latitude: -21 32'08,863" e Altitude: 968,50 m, deste segue no azimute 234 47' e distância de 14,30 m até o vértice BTI-P-16358, Longitude: -44 59'10,328", Latitude: -21 32'09,131" e Altitude: 969,83 m, deste segue no azimute 286 00' e distância de 16,17 m até o vértice BTI-P-16357, Longitude: -44 59'10,868", Latitude: -21 32'08,986" e Altitude: 972,68 m, deste segue no azimute 253 41' e distância de 12,92 m até o vértice BTI-P-16356, Longitude: -44 59'11,299", Latitude: -21 32'09,104" e Altitude: 973,16 m, deste segue no azimute 248 03' e distância de 29,23 m até o vértice BTI-P-16355, Longitude: -44 59'12,241", Latitude: -21 32'09,459" e Altitude: 970,23 m, deste segue no azimute 23 54' e distância de 41,69 m até o vértice BTI-P-16354, Longitude: -44 59'11,654", Latitude: -21 32'08,220" e Altitude: 971,22 m, deste segue no azimute 283 09' e distância de 35,79 m até o vértice BTI-P-16353, Longitude: -44 59'12,865", Latitude: -21 32'07,955" e Altitude: 976,46 m, deste segue no azimute 76 18' e distância de 21,71 m até o vértice BTI-P-16352, Longitude: -44 59'12,132", Latitude: -21 32'07,788" e Altitude: 972,01 m, deste segue no azimute 16 16' e distância de 27,94 m até o vértice BTI-P-16351, Longitude: -44 59'11,860", Latitude: -21 32'06,916" e Altitude: 976,07 m, deste segue no azimute 284 10' e distância de 20,72 m até o vértice BTI-P-16350, Longitude: -44 59'12,558", Latitude: -21 32'06,751" e Altitude: 971,49 m, deste segue

no azimuth 352 11' e distância de 32,01 m até o vértice BTI-P-16349, Longitude: -44 59'12,709", Latitude: -21 32'05,720" e Altitude: 967,27 m, deste segue no azimuth 228 51' e distância de 8,37 m até o vértice BTI-P-16348, Longitude: -44 59'12,928", Latitude: -21 32'05,899" e Altitude: 968,96 m, deste segue no azimuth 315 01' e distância de 39,79 m até o vértice BTI-P-16347, Longitude: -44 59'13,905", Latitude: -21 32'04,984" e Altitude: 968,59 m, deste segue no azimuth 97 22' e distância de 28,06 m até o vértice BTI-P-16346, Longitude: -44 59'12,938", Latitude: -21 32'05,101" e Altitude: 971,07 m, deste segue no azimuth 349 22' e distância de 31,52 m até o vértice BTI-P-16345, Longitude: -44 59'13,140", Latitude: -21 32'04,094" e Altitude: 968,93 m, deste segue no azimuth 80 11' e distância de 14,98 m até o vértice BTI-P-16344, Longitude: -44 59'12,627", Latitude: -21 32'04,011" e Altitude: 968,17 m, deste segue no azimuth 294 02' e distância de 8,00 m até o vértice BTI-P-16343, Longitude: -44 59'12,881", Latitude: -21 32'03,905" e Altitude: 968,18 m, deste segue no azimuth 316 14' e distância de 34,37 m até o vértice BTI-P-16342, Longitude: -44 59'13,707", Latitude: -21 32'03,098" e Altitude: 967,07 m, deste segue no azimuth 345 25' e distância de 41,99 m até o vértice BTI-P-16341, Longitude: -44 59'14,074", Latitude: -21 32'01,777" e Altitude: 964,82 m, deste segue no azimuth 48 05' e distância de 17,59 m até o vértice BTI-M-10756, Longitude: -44 59'13,619", Latitude: -21 32'01,395" e Altitude: 966,13 m, deste segue confrontando com CNS: 05.932-9 | Mat. 27,976 | Faz Patrona - Aviário Santo Antônio Ltda CNPJ: . no azimuth 72 32' e distância de 102,73 m até o vértice BTI-V-9057, Longitude: -44 59'10,214", Latitude: -21 32'00,393" e Altitude: 972,91 m, deste segue no azimuth 75 38' e distância de 62,27 m até o vértice BTI-V-9058, Longitude: -44 59'08,118", Latitude: -21 31'59,891" e Altitude: 976,73 m, deste segue no azimuth 89 14' e distância de 69,22 m até o vértice BTI-V-9059, Longitude: -44 59'05,713", Latitude: -21 31'59,861" e Altitude: 983,21 m, deste segue no azimuth 97 09' e distância de 86,99 m até o vértice BTI-M-10768, Longitude: -44 59'02,714", Latitude: -21 32'00,213" e Altitude: 981,57 m, deste segue no azimuth 63 01' e distância de 608,63 m até o vértice BTI-M-10769, Longitude: -44 58'43,869", Latitude: -21 31'51,237" e Altitude: 1.033,85 m, deste segue no azimuth 78 39' e distância de 6,11 m até o vértice BTI-V-9053, Longitude: -44 58'43,661", Latitude: -21 31'51,198" e Altitude: 1.033,93 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação be086748-f458-4308-8a9d-47de6bba5e8e. Documento de RT: n MG20221152668 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 9501904968392." O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Rodrigo Villela Machado, CREA/MG 47.057/D. Foi declarado pela proprietária e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante e tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Sr.(a) Evaldo Ferreira Diniz; também foi declarado pela proprietária e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel. Desta forma, nos termos do 17, do inciso II, do art. 213 da Lei 6.015/73, ficam notificados por meio deste Edital os eventuais interessados não identificados/confrontantes/titulares de direitos reais que deverão, caso queiram, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação deste. Presumir-se-á a anuência do confrontante e/ou eventuais interessados, em caso de ausência de manifestação/impugnação. O endereço desta Serventia para aqueles que desejarem se manifestar/apresentar impugnação é: Rua Dona Ignácia n 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184.

COMARCA - MACHADO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MZB HD PARTICIPACOES E NEGOCIOS LTDA.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO/MG - EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MZB HD PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 10.353.104/0002-14, com sede na Avenida Doutor Américo Luz, 365, Centro, no município de Muzambinho/MG, requereu nos termos da Lei Federal n 6.766 de 19/12/1979 e Lei Municipal n 2462/2012, o registro do parcelamento de um terreno urbano, de sua propriedade, com área de 55.481,34 m (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um metros e trinta e quatro decímetros quadrados), situado neste município, devidamente registrado na matrícula n 26.215 do livro 2 desta serventia. O chacreamento denominado "CHÁCARAS NOVA ALVORADA", foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 10/11/2023, através do Decreto Municipal n 8.424 e reaprovaado através do Decreto n 8.716 de 22/04/2024 e é constituído por 40 lotes distribuídos em 04 quadras, sendo: Área dos lotes: 34.919,34m ; Vias Públicas: 7.994,13m ; Praça com área de 896,64m ; Equipamento Urbano 01 com área de 1.045,47m , Equipamento Urbano 02 com área de 2.046,12m e Área Verde com 8.579,6 4m , num total de 55.481,34m . Para fins de registro torno público para conhecimento das partes o depósito, nesta serventia, de toda a documentação exigida pela lei, que foi protocolada sob n 116.680 do Livro 1, cientificando que decorridos 15 (quinze) dias da 3 (terceira) e última publicação deste Edital e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a lei. A planta de localização do loteamento encontra-se arquivada nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de Machado/MG. A Oficial, (ass.) Ana Maria Rezende Campos de Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAR DE ESPANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAR DE ESPANHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mar de Espanha-MG - Minas Gerais, por seu Oficial Interino RAMON GERHARDT MARCHIORI, FAZ SABER ao(s) Sr(s). PEDRO AUGUSTO SILVESTRE ARRUDA, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, e atendendo à solicitação do credor do contrato n 844440507989-4, firmado em 10/01/2014, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, registrado sob o R-3 da Matrícula 9253, deste Cartório, referente ao imóvel objeto da referida Matrícula, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., venho através deste edital, intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos desde 20/08/2023, posicionado em 29/05/2024, correspondente a R\$ 5.900,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, fica(m) intimado(s) V. Sa(s)., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Estevão Pinto, 5 (sala 2 e 3), Centro - Mar de Espanha-MG, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica(am) V. Sa(s)., cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO

DANIEL MONTEIRO NEVES, oficial do Registro de Imóveis de Matozinhos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 50850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RODRIGUES NUNES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***267996**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio das Velhas, 197, CENTRO Matozinhos MG CEP 35720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386242-7, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17435, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE GETULIO VARGA 65 UNIDADE 01 PRESIDENTE MATOZINHOS MG 35720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 8.311,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matozinhos-MG. DANIEL MONTEIRO NEVES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALEGRE DE MINAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS

COMARCA DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG - OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO. NÚBIA REZENDE SALOMÉ, Oficiala Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre de Minas/MG. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta serventia se processa sob o protocolo n 71213, datado de 08/05/2024, REQUERIMENTO PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO, nos termos da Lei n 6.766/79 requerido pelo proprietário MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n 18.431.155/0001-48, no ato representado pelo Prefeito em exercício Dr. Último Bitencourt de Freitas, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n MG-308.497-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.916.866-**, filho de Francisco de Freitas e Luci Bitencourt de Freitas, residente e domiciliado à Avenida 16 de Setembro, n 130, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, a ser implementado numa área de 53.718,00 m2 no imóvel localizado no município de Monte Alegre de Minas/MG, devidamente registrado na matrícula n 16.272, do Livro 02, desta serventia. O referido empreendimento é dotado das seguintes características: a) Decreto Municipal n 5.816 em 02/02/2024; e Certidão de Aprovação, datada de 06/02/2024, ambos expedidos pelo Município de Monte Alegre de Minas/MG b) Denominação: Loteamento Flamengo III; c) composto por 147 lotes; d) Área total a ser loteada: 53.718,00m ; e) Área dos lotes: 28.254,23m (divididos em 06 quadras e 144 lotes vendáveis); f) Áreas Públicas: 29.812,18m (sendo ela dividida da seguinte forma): f.1) Área de Equipamento Público Comunitário - 4.084,61m (lote 02 da quadra 08); f.2) Área Verde Total - 5.400,31m (dividida da seguinte forma) f.2.1) 4.367,85m (lote 01 da quadra 01) e, f.2.2) 1.032,46m (lote 01 da quadra 08); h) Área de Sistema Viário: 15.978,85m . Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de circulação local por três

vezes, estando a documentação a disposição de qualquer interessado na sede da Serventia na Rua Coronel Ribeiro Guimarães, n 03, Bairro Centro, na cidade de Monte Alegre de Minas/MG, e podendo o registro ser impugnado pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, conforme artigo 19, da Lei Federal 6.766/79. Monte Alegre de Minas/MG, 24 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR ALVES BATISTA, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº210.517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***929409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA BARBOSA DE MENDONCA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888006**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10177508802-00, firmada em 12/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 e R.12 em 30/11/2022 da Matrícula nº 62483, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA BELVEREDE, nº S/N, APTO 508, BLOCO 04, PARQUE MONTE CRISTAL, BAIRRO BELVEDERE II, do distrito, município e comarca de MONTES CLAROS / MG, CEP 39406-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 3.859,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER JUNIOR LOPES SILVA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº132985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER JUNIOR LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147572102-00, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 10/02/2020 da Matrícula nº 46430, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VINTE E DOIS, 40, CASA 2, BLOCO 01, LOTE

27-A, QUADRA 02, SANTA MARIA, do distrito, município e comarca de NOVA SERRANA / MG, CEP 35523426. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 3.573,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MARCAL SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***249576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEUSER RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23540405-7, firmada em 30/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41125/registro da alienação fiduciária R-07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua B nº183, Bairro Capão, Nova Serrana/MG, CEP 35519-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a R\$ 226.792,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OLIVEIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIVEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER DE OLIVEIRA

Maria Aparecida Teixeira Lima, oficial do Registro de Imóveis de Oliveira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Xavier, 35, Centro Oliveira MG CEP 35540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***550507**9-1, firmada em 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 26663, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R CEARA 59 ROSARIO OLIVEIRA MG 35540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes a R\$ 2.222,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Oliveira-MG. Maria Aparecida Teixeira Lima, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO DE PAULA VARGAS, MARIA HELENA DE MELO VARGAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/03/2024 pelo n 144.024 o requerimento pelo qual CELSO DE PAULA VARGAS, brasileiro, aposentado, portador da CNH n 01254741810-DETRAN/MG onde consta a CI n M-1.269.193-SSP/MG e CPF n 417.232.876/87 e s/m MARIA HELENA DE MELO VARGAS, brasileira, do lar, portadora da CNH n 03031105720-DETRAN/MG onde consta a CI n M-3.167.197-SSP/MG e CPF n 506.228.706/53, casados sob regime de Comunhão Universal de Bens em 26/10/1.984, residentes e domiciliados na Rua Francisco Botelho, n 362, Bairro Centro, nesta Cidade de Paracatu-MG; representada por seu advogado VALDECI DE LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob n 146.021 onde consta a CI n MG-4.231.294-PC/MG e CPF n 602.206.946/72, endereço eletrônico valdecil46021adv@gmail.com, com endereço profissional na Avenida Castelo Branco, n 390- Centro, Formoso-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 30(trinta) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 144.024, em 25/03/2024, do imóvel constituído de "Um terreno com área de 158,065m e uma edificação com a área construída de 167,30m situados na Rua Francisco Botelho, n 362, Bairro Centro, Paracatu-MG". Inscrição Cadastral n 01.10.053.0232.001.01.01. Não Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil, Antonio Josiel de Jesus - CREA - 250557/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 28 de maio de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER CORREIA, MARIA APARECIDA SOARES CORREIA

Aline Maria Ferreira, oficial do 1 Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ n 60.746.948/0001-12, prenotado sob o n 331.641, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA:WALTER CORREIA, inscrito no CPF sob o n ***.073.776-**, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE e MARIA APARECIDA SOARES CORREIA, inscrita no CPF sob o n ***.714.596-**, na qualidade de AVALISTA/TERCEIRO GARANTIDORA, uma vez que, se encontram em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Sala 01 e 02 Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 237/1501/15092016-02, firmada em 15 de setembro de 2016, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula sob o n 3/61.450, em 20 de setembro de 2016, a qual diz respeito ao imóvel situado no terceiro pavimento do edifício Aimar Correia da Mota, situado na Rua General Osório, bairro Centro, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$59.279,53, esclarecido ainda, que no eventual pagamento e purgação da mora da dívida em atraso, incide ainda sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do eventual pagamento, o percentual de 10% (dez por cento) referente aos honorários advocatícios contratualmente devidos. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Patos de Minas-MG. Aline Maria Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Karen Helena Leite Pereira, Fernando Cesar Fonseca Brunhara, Vivianne Cristine de Souza Brunhara, Renan Dramis Calixto

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região do Circuito Campos das Vertentes Ltda. ? SIC00B COPERMEC, prenotado sob nº342788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Karen Helena Leite Pereira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Fernando Cesar Fonseca Brunhara, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Vivianne Cristine de Souza Brunhara, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***905066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Renan Dramis Calixto, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 856705-0, firmada em 29/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na Vargem do Sapucaí, à Avenida Perimetral. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.740.610,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON EDUARDO SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON EDUARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552179008-8, firmada em 03/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 27193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 401 BL 06 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 12.284,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BORGES MIOTO**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Nutrien Soluções Agrícolas LTDA (anteriormente denominada Nutrien AG Solutions Indústria de Produtos Agrícolas LTDA), titular do CNPJ n 88.305.859/0004-00, prenotado sob o n 81.532, em 19/09/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante SAMUEL BORGES MIOTO, titular do CPF n ***.711.056-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos,

previstos na Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo com Alienação Fiduciária em Garantia de 07/02/2019, do Livro 250-N, Folhas 159/161, bem como de sua respectiva Escritura Pública de Re-ratificação, do Livro 251-N, Folhas 31/32, ambas lavradas pelo 1 Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-11 da matrícula n 2.495, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 79, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/03/2024, era de R\$443.397,52, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BORGES MIOTO**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Nutrien Soluções Agrícolas LTDA (anteriormente denominada Nutrien AG Solutions Indústria de Produtos Agrícolas LTDA), titular do CNPJ n 88.305.859/0004-00, prenotado sob o n 81.532, em 19/09/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante RAFAEL BORGES MIOTO, titular do CPF n ***.403.426-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Concessão de Crédito Rotativo com Alienação Fiduciária em Garantia de 07/02/2019, do Livro 250-N, Folhas 159/161, bem como de sua respectiva Escritura Pública de Re-ratificação, do Livro 251-N, Folhas 31/32, ambas lavradas pelo 1 Tabelionato de Notas de Sacramento/MG, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-11 da matrícula n 2.495, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Joaquim Murtinho, 79, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 01/03/2024, era de R\$443.397,52, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON LUIZ PEREIRA**

Isabela Pires de Souza, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis de Sacramento/MG, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito Sacramento LTDA - SIC00B SACRAMENTO, titular do CNPJ n 71.154.256/0001-00, prenotado sob o n 81.949, em 16/11/2023, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/1997, INTIMA o devedor fiduciante ELTON LUIZ PEREIRA, titular do CPF n ***.372.576-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada à Avenida Capitão Borges, 12-B, Centro, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento e Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia de 16/07/2019, bem com de seu respectivo Instrumento Particular de Retificação de 12/08/2019, com garantia de alienação

fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n 18.185, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua 04, Lote 04, Quadra B, Loteamento Vila Hípica, em Sacramento/MG - CEP: 38.190-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 13/12/2023, era de R\$37.195,18, sujeitando-se à atualização monetária, juros de mora e aos acréscimos dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/1997. Sacramento/MG. Isabela Pires de Souza.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTSON HELI DE CARVALHO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTSON HELI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695979-2, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 41753, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 494 AP 202 BL J P D REY (S BE SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 16.242,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TOMBOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMBOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARINHO DE MELO**

Sebastião Jorge Ferreira Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Tombos, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DO CAPARAÓ - SIC00B SAÚDE;Rua Cel. Antônio da Silva, prenotado sob nº12854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MARINHO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Juvenal Batista de Almeida, 28, Centro Tombos MG CEP 36844-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 83391-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 924, a qual diz respeito ao imóvel situado na BARRA DO CORREGO SANTO ANTONIO, s/n, TOMBOS-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 1.081.401,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tombos-MG. Sebastião Jorge Ferreira Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE ANDRADE**

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMEIRE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001612-0, firmada em 25/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 8356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DELCIDES FERREIRA SILVA 350 CASA CENTRO SAO BENTO ABADE MG 37414000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2024, correspondentes a R\$ 997,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA COSTA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360.277 e

360.284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801600009522-2, firmada em 13/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.5, na Matrícula nº 22.689., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PINTASSILGO, N. 160, CHÁCARA PONTAL, UBERABA-MG, CEP 38055-180.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 2.771,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOIANY FONSECA DA SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOIANY FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742676-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 7, na Matrícula nº 92.258., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PEDRO LUCAS, N. 601, BLOCO 01, APTO 401, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PETROPOLIS, CHÁCARA TRIÂNGULO, CACHIMBO, UBERABA-MG, CEP 38067-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 5.300,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLANDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MATIAS DE ALMEIDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706090, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENO MATIAS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***998276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729142-2, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 184.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 304, BLOCO 26, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.771,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELLI MARIA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELLI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***205486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822047-2, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 211.298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HAYDEE SOARES VASCONCELOS, Nº 111, TAMBÉM PELA AVENIDA SUL AMERICANA, Nº 50, AP 402, BLOCO 2A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425402. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 12.013,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº707436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAILA POLYANA MUNIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792771**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431607-3, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 230239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO ZANÃO, Nº 60, CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TOPÁZIO IMPERIAL, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38425368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 5.333,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO VITAL DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VITAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771152472-0, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, AP 01, BLOCO 01, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 3.127,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JUNIOR DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***030316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610008439-7,

firmada em 06/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 26.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Venerando Gabriel de Souza N.º 205, Tocantins I, Uberlândia - MG 38415261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.543,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº441940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY LUIZ ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9114101--, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 139474, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Izeth Domingos N.º 701, Casa: 01, Condomínio Residencial Mix I, Taiaman, Uberlândia/MG - 38415-125. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 10.113,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON ANTUNES, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES.**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº442041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AYSLANE RAMALHO GOMES ANTUNES., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234284**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 756.592-5, firmada em 19/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R:8/92448, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Ana Marra Melazo N.º10, AP: 201, Pavimento Superior, Edifício Platina, Jardim Patrícias II, Uberlândia ? MG 38414- 05. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 19.588,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONÇA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE MENEGATTO MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***860756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003070-1, firmada em 27/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 87.843, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Terezinha de Jesus Silveira N.º 147, Jardim América II, Uberlândia - MG 38401802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 2.985,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA, MIX IDÉIAS DIGITAIS LTDA-ME representado por DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA? CPF 078.086.206-61**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº439384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIX IDÉIAS DIGITAIS LTDA-ME representado por DARIO CANDIDO DE OLIVEIRA? CPF ***.086.206-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21988737000134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 170124745-0, firmada em 31/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117337, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Lydia da Rocha e Silva, Nº 376, Casa 2, Condomínio Residencial Europa, bairro: Jardim Europa, Uberlândia/MG 38414658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2024, correspondentes a R\$ 69.370,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UNAÍ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAÍ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo n 200.512 de 27 de maio de 2024, por LOPES E CANOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Francisco Sérgio Dias, 139, Bairro Águas Claras, Unaí-MG, CNPJ/MF 12.661.937/0001-97, os documentos necessários à implantação do LOTEAMENTO VALE VERDE III, situado nesta cidade e Comarca de Unaí- MG, nas RUAS DULCE TORRES, CANABRAVA, SEBASTIÃO FERREIRA ALVES TEODORO e 21 DE ABRIL, identificado como LOTEAMENTO VALE VERDE III, constante da matrícula n 61.626 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí- MG, com a área de 26.126,19 m (vinte e seis mil, cento e vinte seis metros dezanove centímetros quadrados), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área de Lotes: 16.111,19 m correspondente a 61,67%; Área de Uso Institucional: 1.010,57 m correspondente a 3,87% Área Verde 2.021,15 m correspondente a 7,74%, e Área ocupada por Ruas: 6.983,28 m correspondente a 26,73%. O empreendimento totaliza 79 (setenta e nove) unidades, sendo duas áreas verdes, quatro áreas de uso institucionais, e 73 (setenta e três) lotes. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto n 7.964, de 02 de maio de 2024, assinado pelo Prefeito José Gomes Branquinho e pelo Secretário Municipal de Governo Pedro Imar Melgaço. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unaí, 04 de agosto de 2023. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subscrevo. O Oficial, _.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Bacharel Oscar Lemos Vieira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei 6766 de 19.12.79, alterada pela Lei 9.785 de 29.01.99 e alterações posteriores, torna público pelo presente Edital que foram depositados nesta Serventia, conforme protocolo n 200.572 de 29 de maio de 2024, por CB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua São José, n 322, Centro, Unaí-MG, inscrita na CNPJ sob o n 41.542.684/0001-30, neste ato representada pela sócia proprietária Isabella Lumena Martins Silva. os documentos necessários à implantação do CHACREAMENTO DENOMINADO "CONDOMÍNIO SÍTIO DE RECREIO QUINTAS DO SOL" situado neste, município e Comarca de Unaí- MG, na Fazenda JARDIM, constante da matrícula n 62.310 do Ofício de Registro de Imóveis de Unaí- MG, com a área de 22,91,37 ha (vinte e seis hectares, noventa e um ares e trinta e sete centiares), a qual foi parcelada e distribuída da seguinte forma: Área total do chacreamento: 22,91,37 ha; Área de Lotes: 16,86,02 ha; Área de Uso Institucional: 1,14,56 ha; Área Verde 2,29,13 ha e Área ocupada por Ruas: 2,61,66 ha. O empreendimento totaliza 43 unidades, sendo 41 chácaras, 01 área verde e 01 área de uso institucional. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Decreto n 7.090, de 30 de maio de 2023, alterado pelo Decreto 7.365 de 07 de dezembro de 2023 e pelo Decreto 7.426 de 04 de janeiro de 2024 e Decreto 7.967 de 03 de maio de 2024, todos assinados

pelo Prefeito José Gomes Branquinho. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este Edital que será publicado por meio da Central Eletrônico de Registro de Imóveis, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Os documentos para eventuais consultas encontram-se à disposição de todos os interessados. Unaí, 29 de maio do 2024. Eu Oscar Lemos Vieira, Oficial do Registro de Imóveis de Unaí-MG, Subcrevo. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VESPASIANO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RANGEL SOARES MARCELINO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72773, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN RANGEL SOARES MARCELINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112983-3, firmada em 01/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31771, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 437 AP 01 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 8.076,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS RODRIGUES SANTOS**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553321819-8, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 404 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.920,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL MORAES BORGES ANDRADE**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº72731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ISABEL MORAES BORGES ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017434300-5, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 34.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL POCOS DE CALDAS 65 CASA 02 2ª SECAO PARQUE JARDIM ENCANTADO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 8.403,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº72851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REUBER RAFAEL STEINER DA SILVA E SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553795527-8, firmada em 13/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 23558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 110 AP 103 BL 05 ROCA DE DENTRO SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 5.840,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO ALVES

A Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa/MG, com base nos art. 21 do Provimento 93/CGJ/2020, art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, dá CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião - Modalidade Extraordinário - Protocolo n. 148.927 - Tempo de posse alegada: mais de 10 (dez) anos, requerido por ROGÉRIO ALVES, brasileiro, marceneiro, solteiro, CPF sob o n. 000.827.426-00, RG n. MG-11.231.577 SSP-MG, filho de Aparecida Nélia Alves, endereço eletrônico sonialmachado.adv@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Doutor Felicíssimo, n. 46, Bairro Betânia, Viçosa-MG, CEP 36.572-050, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, cujo imóvel objeto de usucapião é constituído pela Área de Imóvel Urbano, com área de 688,87m, situado à Rua José Edmar Amaral, Lote 11 e 12, Barrinha, Viçosa-MG, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo elaborado pelo responsável técnico José Júnio Silva Silveira - CREA-204.416/D-MG - ART MG20232493553. Os eventuais interessados podem apresentar manifestação escrita perante a Oficiala Substituta no Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Milton Bandeira, n. 111, 9 andar - Sala 909, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa-MG, 36.570-172, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, ciente de que não havendo impugnação, será emitida nota fundamentada e registrada a aquisição do imóvel, nos termos do art. 22 do Provimento 65/CNJ/2017 e art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/73. Viçosa-MG, 19 de abril de 2023. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BARBARA SILVA OLIVEIRA COELHO

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3 da Lei Federal n. 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento n. 93/CGJ/2020, NOTIFICO: BÁRBARA SILVA OLIVEIRA COELHO, CPF 000.643.076-00, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, n. 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Prenotada sob o n. 149.784, promovida por JOSÉ LUIS VIEIRA FILHO, proprietário do imóvel rural, medindo 8,6250ha, situado no lugar denominado Córrego dos Nobres, Zona Rural, Viçosa-MG, sob a Matrícula 7243, Livro 2, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inércia a V. S. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4, da Lei Federal n. 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 29 de maio de 2024. A Oficiala Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: ***.827.491-** e LUCIANA DE OLIVEIRA BRONZE FERREIRA - CPF: ***.276.481-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551838744, registrado no R-06, da matrícula n 99.714, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua da Divisão n 975 Complemento casa 612 tipo 02 Localização: Granja Bandeira, Bairro Parati Residencial Village Parati Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 28/05/2024, é de R\$ 9.029,74 (nove mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE SOUZA MACHADO, CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MARCIA DE SOUZA MACHADO - CPF: ***.911.581-** e CHIRLIANE GUSTAVO CAVALCANTE - CPF: ***.509.358-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440966135, registrado no R-02, da matrícula n 114.740, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Condessa de São Joaquim n 658 Complemento Casa 02/CONDOMÍNIO AMAZ 2 Localização: BAIRRO UNIVERSITÁRIO SECÇÃO C Q. 17 L. 4-A, Campo Grande - MS Contrib. 08670020291. Valor do débito posicionado em 28/05/2024, é de R\$ 25.146,98 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante será considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ALVES RIBEIRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ALESSANDRA ALVES RIBEIRO - ***.672.721-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441126941, registrado no R-02, da matrícula n 125.646, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Eusébio de Queiros n 1274 Complemento Casa 02, Condomínio Residencial Eusébio III Localização: Vila Jardim Sumatra, B. Los Angeles, Q. 25 L. 11, Campo Grande MS, Contrib. 1551001021-0. Valor do

débito posicionado em 21/05/2024, é de R\$ 5.904,54 (cinco mil e novecentos e quatro reais e cinq enta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PAULA BENITES VAZ**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. MARIA PAULA BENITES VAZ - ***.094.991-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441212716, registrado no R-02, da matrícula n 128.509, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Professor Virgílio Winkler n 252 Complemento CASA 04 COND RESIDENCIAL EAS Localização: JARDIM BALSAMO Q. 25 L. 12, B. CENTRO-OESTE, Campo Grande-MS, Contrib. 15140100355. Valor do débito posicionado em 27/05/2024, é de R\$ 6.850,73 (seis mil e oitocentos e cinq enta reais e setenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CORREA GARCIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr LUIZ CORREA GARCIA - ***.087.811-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441374693, registrado no R-02, da matrícula n 130.631, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Abobreira n 181 Complemento casa 02 - COND. RESIDENCIAL ROCHA Q10 L43 Localização: JARDIM RANCHO ALEGRE II - BAIRRO CAIOBÁ, Campo Grande - MS Contrib. 7602342675. Valor do débito posicionado em 27/04/2024, é de R\$ 10.894,80 (dez mil e oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO HERMINIO DE ZORZI**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. LAURO HERMINIO DE ZORZI - ***.989.061-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos

legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441952146, registrado no R-04 e Av-05, da matrícula n 152.570, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua General Alberto Carlos de Mendonça Lima n 2398 Complemento AP104 BL I CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CONRADO - 1 ETAPA, Localização: JARDIM SAO CONRADO Q. 119 L. 12A CONJUNTO RESIDENCIAL SÃO CONRADO, Campo Grande MS, Contrib. 7320141057. Valor do débito posicionado em 23/05/2024, é de R\$ 16.297,96 (dezesesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - COXIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE FATIMA DA SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA N 31, CENTRO, COXIM-MS, objeto da matrícula n 25.247, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, CLAUDETE FATIMA DA SILVA, CPF: ***.186.791-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/11/2023 a 18/04/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 27 de Maio de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, DILMARA DOS SANTOS SILVA

EDITAL Júlio Lima de Almeida, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Coxim-MS. FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado na RUA ESTRADA VIA PANTANAL N 70, PLANTA GERAL D, COXIM-MS, objeto da matrícula n 28.112, deste CRI, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, os devedores fiduciantes, NEURISMAR ALVES DOS SANTOS, portador do CPF: ***.768.401-** e DILMARA DOS SANTOS SILVA, CPF: ***.579.461-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/01/2024 a 16/05/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. Coxim/MS, 27 de Maio de 2024. Júlio Lima de Almeida Cartório de Registro de Imóveis e Anexos Coxim-MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALDIR VENDRUSCOLO, MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o Senhor Arnaldo Arcanjo da Luz, residente e domiciliado na Chácara do Nelson, Colônia Taquari, Zona

Rural, em Coxim/MS, CEP: 79400-000, titular de direito real do imóvel objeto da matrícula 11.854 desta serventia, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente: VALDIR VENDRUSCOLO, brasileira, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00854725184 DETRAN/MS, Documento de Identidade n 2011089841 SSP/RS e inscrito no CPF n ***.066.510-** e sua esposa MARIA HELENA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO, brasileira, professora, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05243580051 DETRAN/MS, Documento de Identidade n 919216 SSP/MS e inscrito no CPF n ***.156.630-**, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Cuiabá, n 12, Distrito de Silviolândia, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um imóvel rural denominado de lote n 223, com área de 18 ha e 6.332 M, localizado na área de excesso da Colônia Taquari, nesta cidade, da matrícula 11.854 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim/MS. OS REQUERENTES alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde 01 de outubro de 1998 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes / Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 08 de maio de 2024.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO CARLOS DA COSTA LIMA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do Requerente ROBERTO CARLOS DA COSTA LIMA, brasileiro, divorciado, polícia militar, portador da Carteira Identidade Profissional n 5529 SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob n ***.240.051-**, residente e domiciliado na Rua Antônio Ries Coelho, n 975, Bairro Senhor Divino, em Coxim-MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano s/n, a ser desmembrado do lote n 02, da quadra 87, Bairro Cidade do Senhor Divino, com área de 213,40m, com frente para a Rua dos Severos, situado no município de Coxim-MS. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, desde maio de 2007 somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, com início da contagem na data da publicação eletrônica. Janaina de Lima Delmondes/Escrevente Substituta. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 29 de maio de 2024.

COMARCA - DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGM TRADE CEREAIS LTDA, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHAES, PAULO ROBERTO FRANTZ**

EDITAL, TALITA MATOS KRUL OLIVEIRA, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER SA com sede em São Paulo/SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na: AVENIDA MARCELINO PIRES, N 8654, ESQUINA COM A RUA GELCY MARIA TEIXEIRA MARCONDES, N 75- DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 3863. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência do BANCO SANTANDER SA, os DEVEDORES AGM TRADE CEREAIS CNPJ: 06.326.734/0001-41, ALEXANDRE BUENO DE MAGALHÃES CPF: ***.696.369-**, PAULO ROBERTO FRANTZ CPF: ***.934.931-** ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencida desde 25/09/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao Banco Santander SA para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 496389 livro 1 em 10 de Outubro de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência do Banco Santander SA, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Maio de 2024. Talita Matos Krul Oliveira, Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS GABRIEL BATISTA MORAIS, RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES, MARLEY MARQUES SANCHES DE MORAES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto da 2 Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CUIABÁ, N 1.050, PARQUE RESIDENCIAL WLADEMIR DO AMARAL - APTO 41 BLOCO "A" - DOURADOS/MS, objeto da matrícula n 59.381 do Registro de imóveis da 1 Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, o DEVEDOR: LUIZ GABRIEL BATISTA MORAIS - CPF N ***.820.401-** e como GARANTIDORES: RUI ANTONIO RODRIGUES DE MORAES e MARLEY MARQUES SANCHES DE MORAES ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.891,45, saldo devedor atualizado em 25/01/2024, referente às parcelas 08 à 11 das prestações em atraso do referido imóvel, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciário será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 2678 livro 1 em 30 de Janeiro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a

agência do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 15 de Maio de 2024. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - NOVA ALVORADA DO SUL/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ALVORADA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 27688 nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.425.401-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 85552508714, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R4, na Matrícula n 1.053, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMONIO JACON 1253 QUADRA 95 LOTE 11, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.421,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE JESUS FELICIANO

Tae Sang Lee, oficial do Registro de Imóveis de Nova Alvorada do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 6887, 6888, 6889, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE JESUS FELICIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.016.021-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tarcílio Barbosa N. 459, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul/MS, CEP 79140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442213353, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R6, na Matrícula n 2.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HERMINIO JACON 1136, LOTE 02, QUADRA 188, MARIA DE LOURDES, NOVA ALVORADA DO SUL - MS, CEP:79.140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 5.839,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, a menos que por outra forma tenha purgado o débito em tela.

COMARCA - NOVA ANDRADINA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ADRADINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, ALINE NASCIMENTO TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF n ***.210.691-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n 30.409.354/0001-55 - Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILTON OLIVEIRA DA SILVA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000106/64, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, CPF n ***.801.611-**, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n

07.0788.606.0000123/65, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, AUTO POSTO MAIS COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ n 30.409.354/0001-55 - Representante: JAILTON OLIVEIRA DA SILVA, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAZENTE E RAZENTE LTDA**

CAMILA CANDIDO EMERIM, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina-MS. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, referente à Cédula de Crédito Bancário n 07.0788.606.0000123/65, fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Walter Hubacher, n 1578, Nova Andradina-MS, o devedor fiduciante, RAZENTE E RAZENTE LTDA, CNPJ n 07.466.192/0001-75 - Representante: Renato Alexandre Razente, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido contrato. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer o débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Camila Candido Emerim, Oficial Registradora

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, ADRIENY ALVES DO NASCIMENTO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JEFFERSON BARBOSA DOS SANTOS, CPF n ***.916.635-**, ADRIENY ALVES DOS NASCIMENTO, CPF n ***.015.651-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 n 216.974, e em virtude do ofício n 28076/2024- CESA/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob n . 8.4444.1528745-7, firmado entre as partes aos 18/07/2017, registrado no R-04 e R-05 da matrícula n 71.873, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 14/05/2024, correspondente ao valor de R\$ 36.367,39 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15 - Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado

no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEW EDIFIC CONSTRUÇÕES LIMITADA, RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO, EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela ITAU ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, o requerimento, datado de 08/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da NEW EDIFIC CONSTRUÇÕES LIMITADA através do seu representante legal o Sr. RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO e os devedores solidários o Sr. RAFAEL MERINO ALVARES ARMANDO e Sra. EWILYN MAYRA RAMOS DE SOUZA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 07/01/2021, registrado sob o n 10 e 11, na matrícula n 65.162, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, com Recursos Advindos do Sistema de Consórcio, e Garantia de Alienação Fiduciária do Imóvel e Outras Avenças, com força de escritura pública, datado de 29/09/2020 e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, com força de escritura pública, datado de 26/11/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 22 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELICE SANTANA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 16/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. CARMELICE SANTANA, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2014, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 114.352, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública n 155553079210, datado de 27/06/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA

- nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 21 de maio de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFFONSO FLORES SCHENDROSKI**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante AFFONSO FLORES SCHENDROSKI, inscrito no CPF sob o n. ***.693.081-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.4444.1875807-0, emitido 22 de Julho de 2022, registrado na matrícula 28.711, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 60.214,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60665. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO LAZARINI FARRAMPA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante FABRICIO LAZARINI FARRAMPA, inscrito no CPF sob o n. ***.257.328-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 9117644, emitido 20 de Outubro de 2022, registrado na matrícula 42.292, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 79.565,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60672. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciários WALLACE TREGANSIN SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.370.131-** e CLARICE FERREIRA BITENCOURT TREGANSIN SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o n. ***.537.491-**, a comparecer nesta Serventia, sita na

avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001065425-4, emitido aos 13 de Agosto de 2021, registrado na matrícula 80.693, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 19.596,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60655. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, ROLFO WASHINGTON CELESTINO

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes SOLANGE CELESTE DE OLIVEIRA CELESTINO, inscrita no CPF sob o n. ***.499.798-**, e ROLFO WASHINGTON CELESTINO, inscrito no CPF sob o n. ***.223.259-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8.4444.1038180-3, emitido 17 de Setembro de 2015, registrado na matrícula 112.642, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 15/05/2024, correspondia a R\$ 3.476,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quinze (15) dias do mês de Maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 60660. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO, ARTHUR LAURO KAH

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JOÃO FIDELIS DO ESPIRITO SANTO NETO, brasileiro, médico, separado judicialmente, portador do RG n. 10.869.235-SSP/SP, inscrito no CPF n. ***.635.430-**, residente e domiciliado na Alameda dos Lírios, n. 144, Colina Verde, Rondonópolis-MT, sobre o requerimento de Arthur Lauro Kaha, solicitando averbação do Georreferenciamento / Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 84.498, confrontante do imóvel que lhe pertence matriculado sob n. 122.888, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

COMARCA - SAPEZAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPEZAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAVINHA VIER CONTI, FRANCISCO ROMULO CONTI, JAQUELINE VIER, SIDNEI VIER

Edson Dantas de Oliveira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sapezal - MT, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que dispõe o Parágrafo 7, do artigo 1.138, do Provimento 42/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial - CNGCE, com redação do Provimento n 63/2014-CGJ-MT, NOTIFICA terceiros interessados e em local incerto e não sabido, para que se manifestem por escrito de forma fundamentada, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, acerca do pedido feito por Lavinha Vier Conti, Francisco Rômulo Conti, Jaqueline Vier e Sidnei Vier, de averbação de certificação de georreferenciamento no seu imóvel da Matrícula n 1841, denominado Fazenda São Lourenço, localizada no Município de Sapezal - MT; certificação "http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/ 23429bdb-0b5e-4221-98fe-cl8c0da3311c", cujos trabalhos técnicos (mapa e memorial) foram certificados pelo INCRA, com área de 1.928,7197 ha. Os estudos sobre a Cadeia Dominial do imóvel atestem que houve o deslocamento em relação à área do título de origem, sendo apresentada a anuência dos confinantes do presente imóvel, junto a Escritura Pública Declaratória de Localização de Imóvel Rural. Findo o prazo legal de 15 (quinze) dias, sem impugnação fundamentada nesse Registro de Imóveis de Sapezal - MT, será efetuada a averbação do georreferenciamento, apesar do deslocamento/sobreposição citado, nos termos das normas autorizativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso. Sapezal - MT, 28 de maio de 2024

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALTER VICENTINI, JANICE MACHADO

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, n 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber que, TREVISOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.561.674/0001-04, com sede em Sinop - MT, requereu a averbação de Retificação Administrativa do Imóvel inscrito na Matrícula n 122.641 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Uma área rural com 8,10ha, situada no BAIRRO DE CHÁCARAS SINOP, Gleba Celeste - 3 Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do titular do imóvel confrontante inscrito nas matrícula n 1.418, do Livro 2, deste Registro Imobiliário, ficam os seus titulares/responsáveis VALTER VICENTINI, CPF: ***.365.709-** e/ou JANICE MACHADO VINCENTINI, CPF: ***.058.171-**, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar,

conferi e subscrevi.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON RODRIGO DA SILVA, FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1) Sr. Adilson Rodrigo da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n 13006690, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 16/02/1998, e inscrito no CPF: ***.661.211-**, e sua cônjuge: Sr. Fernanda Rodrigues de Souza, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n 13932640, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 18/05/1999, e inscrita no CPF: ***.035.501-**, residentes na: Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 103 Bloco 09 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. André Luiz, zelado do "Condomínio Green Ville Residence", que me informou que o apartamento se encontra desocupado. Portanto os notificados se encontram em local incerto e não sabido, e na Rua Jaspe Onze, QD Dez Dom Bosco, 180, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por se encontrarem ausentes no endereço da presente notificação nos dias 22/03/2024 às 15:45 horas, 01/04/2024 às 11:35 horas e 11/04/2024 às 16:25 horas; e na Rua das Avenças, 20, Quadra 17, Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informações da Sr. Rosemary, vizinha da "Casa 18", que me informou que o imóvel se encontra desocupado. Portanto os notificados se encontram em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS n 8.7877.0031805-8, firmado em 11/08/2016, devidamente registrado a Intimação em 21/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n N R-06 da Matrícula n 104.223, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua José Luiz Coelho (Antiga Rua E), Apartamento 103 Bloco 09 do "Condomínio Green Ville Residence", Bairro Pirineu, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 12/04/2024, correspondente a R\$ 128.382,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RYAN LOURENCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Ryan Lourenço, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 31096670, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública/MT aos 13/06/2022 e do CPF ***.983.182-**, residente na: Rua Domingos Fernandes da Silva (Antiga Rua "250"), Área "11B", Quadra 05, Loteamento

"Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação nos dias 11/03/2024 às 15:30 horas; 21/03/2024 às 12:00 horas; 08/04/2024 às 16:30 horas. E sito na Rua Bombeiros Jesus, 528, 23 de Setembro, Várzea Grande - MT, não foi notificado por não trabalhar mais no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Jaderson, funcionário do "Bar do Padre". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - , garantido pelo: Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2702646-7, firmado em 15/07/2022, devidamente registrado a intimação 07/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05 na Matrícula n 119.564, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua Domingos Fernandes da Silva (Antiga Rua "250"), Área "11B", Quadra 05, Loteamento "Residencial Nova Fronteira", Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/03/2024 correspondente a R\$ 6.685,95 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Pelo presente Edital, na qualidade de Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei n 9514/97, alterada pela lei n 13.043 de 13/11/2014 e Provimento Conjunto n 003/2021-CJRMB/CJCI, a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, através do Protocolo n 344515/2024, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato n 071756230011960, datado de 27/03/2017, registrado na Matrícula n 31865, Livro 2-ML, neste Cartório, em garantia por alienação fiduciária ao imóvel localizado na Avenida Generalíssimo Deodoro, n 2.037, Apartamento 404, do 4 pavimento tipo, do Edifício Torre Parnaso, bairro Cremação, Belém/PA, fica INTIMADO o devedor MARIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, CPF: ***.909.942-**, a comparecer ao cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, n 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco, Belém/PA, onde devera purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ N 90.400.888/0001-42, nos termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9514/97. Belém (PA), 14 de maio de 2024. Flávio Heleno Pereira de Sousa Oficial Titular

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ASSIS DOS SANTOS, GISELE DA SILVA BENEVIDES DOS SANTOS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO ASSIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DA SILVA BENEVIDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258702**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553993684-0, firmada em 25/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 8260, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, AP 603 BL-2C, COND TOTAL LIFE CLUB HOME, TENONE, BELEM PA, 66820-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 8.261,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIALY FERREIRA JANSEN

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIALY FERREIRA JANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061964**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887237-6, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.4 na Matrícula 11824, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAPANA 813 AP 503 BL C-05 COND ALEGRO MONTENEGRO TAPANA BELEM PA 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 7.830,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER PASSOS, ELVIRA DA LUZ ASSUMPCAO**

Pelo presente edital, na condição de Oficiala do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA, à requerimento de WALTER PASSOS, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade n 2831394-SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n ***.365.416-**, residente e domiciliado na Rua Anhembi, Conjunto Tapajós, n 21, bairro Tapanã, Belém/PA, CEP: 66833-320, casado em comunhão parcial de bens com LINDALVA BOULHOSA PASSOS, brasileira, administradora, portadora da Carteira de Identidade n 5265959-SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o n 838.803-992-04, representado por sua advogada Adriana Afonso Nobre, inscrita na OAB/PA n 11962 e demais advogados da sociedade de advogados Afonso Nobre Advocacia, sociedade simples, inscrita na OAB/PA n 328, com endereço na Trav. Quintino Bocaiúva, n 2301, Sala n 613, Ed., Rogélio Fernandez, Batista Campos, CEP: 66045-580, Belém/PA, referente ao imóvel no qual exerce posse há mais de 15 anos, localizado na Avenida Arthur Bernardes, n 27, (Lotes n 22AB da Quadra B, do Loteamento Jardim Uberaba), bairro Tapanã, distrito Benguí, Belém/PA, com área total de 1.970,00m , registrado na Mat. n 79592 e 79457 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, de propriedade de ELVIRA DA LUZ, abaixo qualificada, confinando à direita com o Lote 23-E da Quadra B, registrado na Matrícula n 24019 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; confinando à esquerda com o Lote n 22-C da Quadra B, registrado na matrícula n 23.993 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA; e confinando aos fundos com os Lotes n 63-AB da Quadra B, registrado na Matrícula n 23.927 deste 3 Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA, todas do Loteamento Jardim Uberaba, Belém/PA, vem NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA TABULAR ELVIRA DA LUZ, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob o n ***.456.397-**, sobre o pedido de usucapião extraordinária, conforme o art. 1.238 do Código Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. Decorrido o prazo sem manifestações, o silêncio será interpretado como concordância ao prosseguimento do processo, conforme o disposto no art. 408 do Provimento n 149/2023 do CNJ. Jannice Amóras Monteiro, Oficiala Titular do 3 Registro de Imóveis de Belém/PA.?

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSILENE CORDOVIL FURTADO, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE CORDOVIL FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509438**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCELIO FURTADO CORDOVIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441625347-5, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 29690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILA NOVA NR 44 LOTE 44 CRISTO REDENTO SAO FRANCISCO D PA 68748000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 2.324,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVANDRO ISAIAS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***111102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551069309-4, firmada em 19/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 15420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RODRIGUES NR 16 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 2.071,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARIA PESSOA DA SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MARIA PESSOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550744131-4, firmada em 09/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL LUIZ RENATO LIMA NR 13 LT 13 QD J1 ESTRELA CASTANHAL PA 68742217. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 2.948,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA LIMA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº65686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***877413**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000955079-8, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 matrícula nº 19073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, LOTE 06, QUADRA 26, AVENIDA 01, SN, BAIRRO DOS MINERIOS PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes a R\$ 5.029,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595452**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550385335-9, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 12326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSTINO MAGNO RIBEIRO NR 0 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 7.931,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIA ROSANNE COSTA LIMA

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0459981, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-05 e R-06, na matrícula n. 19.297, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA GOLFO DE BOTINIA, N 189, APT0 302, INTERMARES, CABEDELO-PB. CEP: 58.310.000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SYLVIA ROSANNE COSTA LIMA, portadora do CPF n. ***.487.454-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 10.822,22, (dez mil e oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00803-W3CA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA VALENCA

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0243321-2, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-03 e R-04, na matrícula n. 26.403, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DEOLINDA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE RESIDENCIAL N. 452-B, LOTE 2-B DA QUADRA Q, RECANTO DO POÇO, CABEDELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON DA SILVA VALENCA - CPF: ***.674.814-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 9.497,55, (nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00801-926P.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA DA SILVA BEZERRA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0243321-2, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-03 e R-04, na matrícula n. 26.403, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA DEOLINDA GOMES DE ARAUJO, UNIDADE RESIDENCIAL N. 452-B, LOTE 2-B DA QUADRA Q, RECANTO DO POÇO, CABEDELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOELMA DA SILVA BEZERRA - CPF: ***.968.984-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 9.497,55, (nove mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00804-A1KC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA DA SILVA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO - na qualidade Delegatária Interina - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 1.4444.1481657, registrado sob o(s) n. (s) de ordem R-05, na matrícula n. 26.973, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA NICANOR MARQUES DE SOUZA, N 331, APT0 202, PRAIA PONTA DE CAMPINA, BELA VISTA, CABEDELO-PB. CEP 58310000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE PAULO ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF n ***.287.794-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/05/2024, corresponde a R\$ 58.602,71, cinquenta e oito mil e seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, n 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: API00802-TB22.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o fiduciante devedor CLEVERLANDO MATIAS DOS SANTOS, CPF ***.375.124-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01146393C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 4.179,56, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440294281, firmado em 07/03/2013, registrado na matrícula 79935, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Travessa Vicente Gomes de Almeida, n 125, apto 102, bloco A, Edifício Residencial Casa Bella, bairro Bodocongó, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO FERNANDES DA SILVA, SIMONE SILVA FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, os fiduciantes devedores: ADRIANO FERNANDES DA SILVA, CPF ***.247.584-** e SIMONE SILVA FERNANDES, CPF ***.281.254-**, não intimados nos endereços indicados, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01142774C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 2.555,13, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844440615672, firmado em 02/05/2014, registrado na matrícula 83821, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Josepha Philomena de Almeida, n 55, unidade 003, Bairro Ramadinha, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque

administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, fica INTIMADA para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, a fiduciante(s) devedora FRANCISCA MARTINS MONTEIRO, CPF ***.377.994-**, não intimada no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01136442C, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 23/05/2024, a importância de R\$ 41.749,27, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 844441009835, firmado em 26/08/2015, registrado na matrícula 104852, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Projetada XXIII - Lote de Terreno n 05, da Quadra 64, do Loteamento Portal Sudoeste - 3 Etapa, Bairro Três Irmãs, na cidade de Campina Grande/PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a devedora será considerada como intimada e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

COMARCA - GUARABIRA/PB **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSELITO BARBOSA DA SILVA

EDITAL 001/2024 - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 43246. DATA: 06/03/2024 TRANSCRIÇÃO: 16132
REQUERENTE: JOSELITO BARBOSA DA SILVA IMÓVEL: "Imóvel urbano, situado na rua Augusto de Almeida, 472, Centro, Guarabira-PB, com área total de 60,77m , com os seguintes limites e confrontações:
"Inicia-se no marco denominado -P-01, georreferenciado no Sistema Geo-désico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=224.475,4265m e N=9.242.463,8436m, dividindo-o no sentido horário com a RUA AUGUSTO DE ALMEIDA; daí segue confrontando na frente com a RUA AUGUSTO DE ALMEIDA, com o azimute de 156 36'37,36" e a distância de 4,8000m até o marco -P-02 (E=244.477,3320m e N=9.242,4380m); daí segue confrontando no lado direito com a CASA 466 (da rua Augusto de Almeida) -THIAGO DA SILVA PAIVA com o azimute de 244 45'26,45" e a distância de 12,6656m até o marco -P-03 (E= 225.465,8758m e N= 9.242,0367m); daí segue confrontando nos fundos com a CA-SA 301 da rua Joca Ataíde - LUIS PEREIRA DE LIMA com o azimute de 336 35'53,66" e a distância de 4,8004m até o marco -P-04 (E=224.463,9692m e N=

9.242.458,4422m); daí segue confrontando com a CASA 476 (da rua Joca Ataíde) - ALUIZIO DA SILVA MOURA com o azimute 64 45'32,80" e a distância de 12,6666m até o marco -P-01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. PROPRIETÁRIO: Honélio Luiz de França (CPF ***.021.504-**) e Maria do Socorro Rodrigues de França (CPF ***.979.904-**). REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 16.132, Livro 3-AX do Registro de Imóveis de Guarabira-PB. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARABIRA-PB, LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Paraíba, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Honélio Luiz de França (CPF ***.021.504-**), Maria do Socorro Rodrigues de França (CPF ***.979.904-**) e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSELITO BARBOSA DA SILVA, tendo por objeto o imóvel situado rua Augusto de Almeida, 472, Centro, Guarabira-PB. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 38 (trinta e oito) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado no site www.registradores.org.br ou de forma presencial na serventia situada à rua Otacílio Lira Cabral, 58, Areia Branca, Guarabira-PB, no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado, conforme art.216-A, 14 da Lei 6.015/1973 c/c Art. 848. 8 do Provimento 003/2015, em meio eletrônico disponível no sítio eletrônico: <http://www.anoregpb.org.br/>, dispensando-se a publicação em jornais de grande circulação. Guarabira-PB, 08 de maio de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES CPF/MF ***.248.324-**

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE SANTOS DE OLIVEIRA MACEDO, POLICARPO MACEDO TEOTONIO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACA-RIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR ALINE SANTOS DE OLIVEIRA MACEDO E POLICARPO MACEDO TEOTONIO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO URBANO, SI-TUADO NA RUA FÉLIX PORTELA, N. 163, SALGADO, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DI-RIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, Nº 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM, ATÉ O DIA 14 DE MAIO DE 2024. APÓS ESSA DATA O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE ALINE SANTOS DE OLIVEIRA MACEDO E POLICARPO MACEDO TEO-TONIO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO XAVIER DA CUNHA**

Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Oficiala do Registro de Imóveis de Brejo da Madre de Deus - PE, situado na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, CEP-55.170-000, telefone (81)98126-6434, e-mail: cartoriobmdeus@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não

sabido, o Sr. - FABIO XAVIER DA CUNHA, brasileiro, solteiro, trabalha em fab. de prod. têxteis, residente e domiciliado a Rua Brasil, n 308, São Domingos, deste Município, portador do RG n 6.475.520-SSP-PE, CPF n ***.553.684-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, na Avenida Cleto Campelo, n 277, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE, a quantia de R\$66.507,75 (sessenta e seis mil cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 23/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 25 de março de 2013, registrado sob o n R-2 da Matrícula n 14626, no sistema eletrônico de ficha do livro 2, deste Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Uma casa situada na Rua Projetada n 115, Quadra "G", Lote 17, no Loteamento Vila João de Barro em São Domingos, deste Município, contendo um terraço, dois quartos, um banheiro, uma sala e uma cozinha, totalizando seis (6) cômodos, medindo: 9.00m de Frente, 19.00m do Lado Direito, 18.00m do Lado Esquerdo, 10.00m de Fundos, com uma área construída de 5.35 x 9.35 = 50.00m , totalizando 189.50m . Limitando-se: Frente, com Rua Projetada n 11, Lado Direito com o Lote 18; Lado Esquerdo com Área Verde 04 e Fundos com o Lote 46. Com inscrição imobiliária n 05012240450.001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas por esse Registro de Imóveis e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, em 29 de maio de 2024. Eu, Maria Aparecida de Queiroz, Registradora, subscrevi.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA, MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, **SILVIO ADRIANO SILVESTRE DE SOUZA**, CPF n ***.232.744-** e **MARIA ISABEL SILVESTRE DE MELO**, CPF n ***.859.628-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.310,53 (quatro mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 17/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855551248302-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 03/06/2011 e registrado sob o n 8, na Matrícula n 15.473, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Varcelon Bezerra de Assunção, n 23, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Cep 55293970, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA, CPF n ***.050.244-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 3.864,04 (três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 23/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 855553534936-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 16/11/2015 e registrado sob o n 3 na Matrícula 23778, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 11, n 384, Quadra 35, Lote 36, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55297000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LIMA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 56946, R DO JANGADEIRO NR 654 AP412 BLOCO C - CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RENATO LIMA DA SILVA, CPF N ***.659.037-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/05/2024, corresponde a R\$ 21656,10, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos

Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62637, neste Cartório, referente R ULISSES T DE ALBUQUERQUE NR 485 CS 2 QD IV LT 4A PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSENILDA FERREIRA DA SILVA CARVALHO, CPF N ***.685.684-**/ LUIZ FYLIPE GOIS DE CARVALHO, CPF N ***.956.404-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 21/04/2024, corresponde a R\$ 669349,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/09/2023 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12066 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 15158060600001154-68 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-2-6711 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6711 da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao Lote de terreno próprio, de natureza comercial, sob o n 01, da quadra "C01", componente do Loteamento Alphaville Duas Unas, comercialmente denominado Alphaville Pernambuco, localizado no bairro de Manassu, zona urbana do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n 08.815.173/0001-70, com sede na Rua Ribeiro de Brito, n 1002, 10 andar, sala 1009, Boa Viagem, Recife/PE., representado por seu sócio administrador JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BELTRÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n 5.459.281-SSP/PE, inscrito no CPF sob o n ***.583.094-**, com endereço profissional na sede da empresa a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 320.731,49 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) projetada para o dia 21/10/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.792.644-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551135185-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALVARO CABRAL DE SANTANA FILHO, inscrito no CPF sob o n. ***.607.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551474926-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.111, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JACKSON ACIOLI DE SOUZA DIAS, inscrito no CPF sob o n. ***.320.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551503740-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de setembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.264 mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA, JOELMA DO NASCIMENTO COELHO PEREIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA e da Sra. JOELMA DO NASCIMENTO COELHO PEREIRA, inscritos no CPF/MF

sob os n. s ***.564.564-** e ***.844.244-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440504825-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de dezembro de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.235, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.023.184-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855553487156-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.014, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSE DA SILVA

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. TIAGO JOSE DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.635.114-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844441865361-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de junho de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.796, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CHRISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI. A Oficial do Cartório de Títulos e Documentos - 2 Serventia Registral da cidade do Paulista/PE, a requerimento do credor fiduciário - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem INTIMAR o Sr. CAIO CHISTIANO SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF n. ***.636.664** a comparecer em Cartório, situado na Rodovia PE-15 - Shopping

North Way, Km 16,5, n 242, Piso L2, loja 2026, Centro - Paulista/PE. CEP: 53.401-445, no horário das 9:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n . 0056097-, registrado sob o n . R-05, Matrícula n . 57640, do 1 Ofício desta comarca e devidamente comunicado no AV-4 da matrícula 1.675, deste Registro Imobiliário, tendo como garantia o imóvel: Apartamento residencial n 1.601 (um mil, seiscentos e um), localizado no décimo sexto pavimento tipo elevado, do bloco n 7 - Seringueira, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Park Jardins", situado na rua Canoas, n 375 (trezentos e setenta e cinco), edificado no lote de terreno próprio sob o n 1-A, da quadra n 127, do Núcleo Habitacional Arthur Lundgren I, localizado no bairro de Arthur Lundgren I, em zona urbana desta cidade. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal, importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS CAVALCANTI DE MATOS JUNIOR, DEIZE GOMES CAVALCANTI DE MATOS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rirecife.com.br, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art.1.238 do Código Civil), protocolado sob o n 231412 em 10/06/2021, com tempo de posse alegado de posse de mais de 20 anos, requerido por Antonio Carlos Cavalcanti de Matos Júnior, CPF n ***.272.414-** e sua esposa Deize Gomes Cavalcanti de Matos, CPF n ***.419.774-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/73, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados no imóvel objeto do pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial, devidamente representado pelo advogado Dr. Jorge Rodrigo de Lima Matos, OAB/PE n 24575 e CPF n ***.059.894-**, tendo como objeto do pedido de reconhecimento da usucapião o imóvel descrito e identificado como: Casa n 57 da Rua Ascendino Neves, Vila 4 de Outubro, bairro Torre, nesta cidade, composta de 01 terraço, 01 sala, 02 quartos, 01 circulação, 01 banheiro, 01 cozinha e 01 área de serviço, com 51,65m , edificada em terreno próprio que pela frente mede 5,50m, confronta-se com a Rua Ascendino Neves, pelo lado direito mede 14,00m, confronta-se com o imóvel n 58 da Rua Ascendino Neves, pelos fundos mede 5,50m, confronta-se com o imóvel n 65 da Rua Araguatins, pelo lado esquerdo mede 5,50m, confronta-se com o imóvel n 56 da Rua Ascendino Neves, com área total de terreno de 77,00m , inscrito no Município do Recife sob n 4.1480.055.02.0155.0000.6, sequencial n 409210.4, estando o imóvel registrado no 1 Registro de Imóveis do Recife, livro 3-BT, de Transcrição dos Imóveis, folha 197v, sob o n de ordem 62.850, em data de 11/06/1958, tendo como proprietária registral Maria Carmelita de Holanda Cavalcanti, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, CPF n 107.917.390-00, residente nesta cidade, falecida em 11/11/1963, conforme certidão de óbito expedida em 27/05/1964, pelo Oficial do Cartório da Boa Vista - 4 Registro Civil de Pessoas Naturais do Recife/PE, extraída do livro n 145, folha 49v, registro n 79.206. A documentação completa que acompanha o pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado eletronicamente em portais eletrônicos de publicação periódica regularmente constituídos, com matrícula no Registro Civil das Pessoas Jurídica, ou, em sendo de interesse do requerente, em jornal de grande circulação. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis. Eu, PAULO

ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **URCINO MARQUES DA COSTA SOARES, MARLENE FERREIRA DA COSTA SOARES, PATRICIA SOARES VILARIM VIANA, JAILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR, FILIZOLA & FRIEDHEIM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente ficam NOTIFICADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, os proprietários tabulares ESPÓLIOS DE URCINO MARQUES DA COSTA SOARES, CPF ***.644.724-** e seu cônjuge MARIA DE LOURDES DA COSTA SOARES, e demais integrantes da cadeia possessória MARLENE FERREIRA DA COSTA SOARES, CPF ***.919.574-**, PATRÍCIA SOARES VILARIM VIANA, CPF ***.325.974-**, e seu cônjuge JAILSON RIBEIRO VIANA JUNIOR, CPF ***.615.804-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 40477, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse por mais de 40 (quarenta) anos, requerido por FILIZOLA & FRIEDHEIM GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, com sede na Praça Vinte de Julho, n 300, sala 04, no bairro de Campo Grande, Recife - Pernambuco, CNPJ 27.160.194/0001-49, representada por sua advogada Dra. Alessandra Cândido e Silva de Macedo, inscrita na OAB/PE sob o n 33.659, com endereço eletrônico alessandra@batistaecandido.com, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA N 498, situada na Rua do Futuro, 180, bairro das Graças, Recife/PE, composta de três quartos, duas salas, um terraço, um jardim interno, uma cozinha, uma despensa e um banheiro, com área construída de 96,75m², edificada em terreno próprio, com as seguintes dimensões e confrontações: Frente: 7,00m, confrontando-se Rua do Futuro; Lado direito: 53,85m, confrontando-se com o imóvel 504, da Rua do Futuro; Lado esquerdo: 53,85m, confrontando-se com o imóvel 492, da Rua do Futuro, e Fundos: 7,00m, confrontando-se com o imóvel 99, da Rua Santos Dumont, com área total do terreno de 377,50m², inscrita na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 1.1410.100.03.0035.0000-9, com sequencial 101975.9, Transcrição n 32.044, no Livro 3-AS de Transcrição de Imóveis, folha 288v, do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24 de maio de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA AMELIA DE CARVALHO LAGES LINS**

EDITAL DE PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS e AQUISITIVOS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS n 3.140 DA ESTRADA DO ARRAIAL, e o EDIFÍCIO PORTO TRINDADE, SITUADO NA RUA ARNOLDO MAGALHÃES N 79 AMBOS NO BAIRRO DA TAMARINEIRA, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como ÁREA DO LOTE DE TERRENO PRÓPRIO 7-A DA QUADRA G, ONDE EXISTIU A CASA N 3108,

SITUADO NA ESTRADA DO ARRAIAL, COMPONENTE DA QUADRA COMPREENDIDA PELA ESTRADA DO ARRAIAL, RUA BELA VISTA, AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS E RUA ARNOLDO MAGALHÃES BAIRRO DE CASA AMARELA, NESTA CIDADE; que após passar por procedimento de RETIFICAÇÃO de Metragens e área, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 10 de Abril de 2024, passou o Lote resultante a ter as seguintes metragens e confrontações: medindo de Frente 27,00, confrontando-se com a Estrada do Arraial; Lado Direito mede 50,00m, limitando-se com o imóvel n 3.140 da Estrada do Arraial; Lado Esquerdo mede 50,00m, confrontando-se com a Rua Arnaldo Magalhães e medindo de Fundos 27,00m, Limitando-se com o imóvel n 79 da Arnaldo Magalhães, perfazendo uma área total de 1.350,00m . Tendo sido apresentada ao 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 - Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife - PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo representante do ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA DE CARVALHO LAGES LINS CPF ***.714.504-** para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA. Deste modo como não fora possível identificar os titulares de domínio dos imóveis, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais e aquisitivos síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com o mencionado remembramento e demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do art. 213, da Lei Federal 6.015, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29/05/2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAELA MARIA GOIS DA SILVA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária BANCO DO BRASIL S/A, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 , da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MICAELA MARIA GOIS DA SILVA, INSCRITA NO CPF/MF N . ***.920.524-**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 6.797,12, (SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob n 24605616, firmado em 18/04/2017, registrado sob o n R-4, na matrícula n 26.867, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL RESIDENCIAL DE N 479, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA 14, BAIRRO TANCREDO NEVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S . Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial

COMARCA - SERTANIA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**

Eneida Alves, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sertânia-PE, FAZ SABER que pelo presente ficam INTIMADOS, não obstante haver sido tentado por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 144441809247-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05.05.2022 registrado sob n R-6 na matrícula n 4448 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Maria Eliete Caldas, 17, Sertânia/PE - CEP: 56.600-000, venho intimar o Srs. JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.573.064-** e MARIA VALDECIRA BEZERRA GUILHERME, CPF n ***.644.544-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo que encontra-se vencido, posicionado em 20.04.2023 correspondente a R\$ 4.208,74, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V S , para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Sertânia-PE, Eneida Alves, Titular Interina.

COMARCA - VERTENTES/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERTENTES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA, LUANA VALERIA PEREIRA BEZERRA**

EDITAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, nesta cidade das Vertentes-/PE, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), em especial aos herdeiros de OSCAR FIGUEIROA e JÚLIA LEITE FIGUEIROA, que tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA RESIDENCIAL N 81, LOCALIZADA NA RUA "SINÉSIO CAVALCANTI" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO 277,96M DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 467,88M ; COMPOSTA POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, UMA COPA, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA LAVADERIA, QUATRO QUARTOS, TRÊS DEPOSITOS, UM BANHEIRO SOCIAL, UM BANHEIRO SERVIÇO, UMA GARAGEM, QUINTAL MURADO, UM TERRAÇO E DUAS ÁREAS DESCOBERTAS, CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, REBOCADA E PINTADA, PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL COM FORRO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA QUATRO DE OUTUBRO; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARCOS WELLINGTON CAVALCANTI ALVES; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A FERNANDA PAULA FERREIRA LEAL CAVALCANTI; INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.01.005.0015.001.146, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA e sua esposa LUANA VALÉRIA PEREIRA BEZERRA, brasileiros, alfabetizados, ele, comerciante, com Cédula de Identidade RG. n 6924719-SDS/PE e CPF.n ***.687.584-**, ela, professora, com Cédula de Identidade RG. n 9093638-SDS/PE e CPF.n ***.411.624-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, cujo casamento foi realizado no dia 20.06.2014, conforme cópia da certidão de casamento termo n 1982, fls. 185, Livro B.Aux.-5 - do Registro Civil das Pessoas Naturais das Vertentes/PE, residentes e domiciliados na Rua Sinésio Cavalcanti, n 81 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento aos herdeiros de OSCAR FIGUEIROA e JULIA LEITE FIGUEIROA, a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA e sua esposa LUANA VALÉRIA PEREIRA BEZERRA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará

verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 29 de maio de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA, LUANA VALERIA PEREIRA BEZERRA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Prazo de 15 (quinze) dias úteis. O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial interino de Registro de Imóveis da Comarca das Vertentes, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Francisco Zacarias Rodrigues dos Santos, n 32 - Centro, Vertentes/PE, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento n 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto UMA CASA RESIDENCIAL N 81, LOCALIZADA NA RUA "SINÉSIO CAVALCANTI" - CENTRO, VERTENTES/PE; MEDINDO 277,96M DE ÁREA CONSTRUÍDA, EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 467,88M ; COMPOSTA POR: UMA SALA DE ESTAR, UMA SALA DE JANTAR, UMA COPA, UMA COZINHA, UMA ÁREA DE SERVIÇO, UMA LAVADERIA, QUATRO QUARTOS, TRÊS DEPOSITOS, UM BANHEIRO SOCIAL, UM BANHEIRO SERVIÇO, UMA GARAGEM, QUINTAL MURADO, UM TERRAÇO E DUAS ÁREAS DESCOBERTAS, CONSTRUÍDA EM TIJOLOS CERÂMICOS, REBOCADA E PINTADA, PISO COM REVESTIMENTO CERÂMICO E TELHADO COLONIAL COM FORRO; CONFRONTANDO-SE AO NORTE, COM O LEITO DA RUA ONDE SE SITUA; AO SUL, COM O LEITO DA RUA QUATRO DE OUTUBRO; AO LESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A MARCOS WELLINGTON CAVALCANTI ALVES; E AO OESTE, COM IMÓVEL PERTENCENTE A FERNANDA PAULA FERREIRA LEAL CAVALCANTI; INSCRIÇÃO MUNICIPAL N 01.01.005.0015.001.146, figurando como SOLICITANTES/INTERESSADOS ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA e sua esposa LUANA VALÉRIA PEREIRA BEZERRA, brasileiros, alfabetizados, ele, comerciante, com Cédula de Identidade RG. n 6924719-SDS/PE e CPF.n ***.687.584-**, ela, professora, com Cédula de Identidade RG. n 9093638-SDS/PE e CPF.n ***.411.624-**, ambos casados sob o regime de comunhão parcial de bens, cujo casamento foi realizado no dia 20.06.2014, conforme cópia da certidão de casamento termo n 1982, fls. 185, Livro B.Aux.-5 - do Registro Civil das Pessoas Naturais das Vertentes/PE, residentes e domiciliados na Rua Sinésio Cavalcanti, n 81 - Centro, Vertentes/PE, CEP: 55.770-000. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de ROBERTO EDVARDO BEZERRA DE ARRUDA e sua esposa LUANA VALÉRIA PEREIRA BEZERRA, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei, restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados. Vertentes, 29 de maio de 2024. Julião Gomes de Farias - Oficial do Registro de Imóveis - Interino

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - ALTOS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DEJACI COSTA DE MACEDO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de DEJACI COSTA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF n

183.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01140174C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440348178, firmado em 10/05/2013, referente ao imóvel situado na RUA VICENTE PESTANA, N 127, CENTRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 6797, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de ANTONIO VALTIEIRE DE SOUZA SALES, inscrito(a) no CPF n 039.###.###-02, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01142827C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442375517, firmado em 27/08/2020, referente ao imóvel situado na RUA IX, N 740, QUADRA H, LOTE 26, RESIDENCIAL PRIMAVERA III, SÃO SEBASTIÃO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 14902, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de FRANCISCO FABIANO SANTOS DA CUNHA, inscrito(a) no CPF n 074.###.###-29, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01102572C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442680514, firmado em 08/04/2022, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, N 69, MARAVILHA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 19989, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON FLOR

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. NILTON FLOR, CPF ***.330.699-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz n 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.04/REM (quatro/REM), da QUADRA nr.08 (oito), com a área de 137,50m2, da planta do Loteamento SOL NASCENTE, Município de Apucarana., objeto da Matrícula nr.31.181, L 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CASCAVEL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA SONIA DA SILVA RONCAGLIO, LUIZ CARLOS RONCAGLIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente, Álvaro Lúcio de Queiroz, na qualidade de Registrador do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514, de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855550648937, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 32.974, do citado Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Argemiro Hirt, 586, a saber, Lote n. 38, da quadra n. 11, do loteamento Residencial Quebec, em Cascavel, PR, vem intimar os Sres. Luís Carlos Roncaglio, portador da CI n. 4.065.013-0-PR, e inscrito no CPF sob n. ***.366.299-** e sua esposa Antônia Sônia da Silva Roncaglio, portadora da CI n. 8.612.310-0-PR, e inscrita no CPF sob n. ***.174.912-**, domiciliados nesta cidade, onde residem na Rua Argemiro Hirt, 586, loteamento Residencial Quebec; para que se dirija ao citado Serviço de Registro, situado na Rua Souza Naves, 4.129, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação dessa intimação, a purga dos encargos vencidos, e as que se vencerem, sujeitos às atualizações monetárias, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo dessa intimação. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 7 da Lei n. 9.514, de 1997. Álvaro Lúcio de Queiroz Registrador

COMARCA - CASTRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA SANTIAGO MELLO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Parte Intimada: Andressa Santiago Mello Someya, CPF/MF: ***.480.839-**Protocolado sob n.º 155.231, em 14/03/2024. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador - DJ 575/23022, do Serviço de Registro de Imóveis Castro, Estado do Paraná, fundamentado no artigo 26, 4 da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1.997, faz a presente INTIMAÇÃO POR EDITAL de Andressa Santiago Mello Someya, referente ao imóvel situado na Rua Comendador Manoel Inácio, lote n.º 127-D, Vila Rio Branco, Castro Pr, Cep: 84172-050, Rua Sete de Setembro, n.º 268, Vila Rio Branco, Castro Pr, Cep: 84172-520. O INTIMADO deverá comparecer na COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP-SICREDI CAMPOS GERAIS E GRANDE CURITIBA PR/SP, AGENCIA CASTRO, para efetuar o pagamento do valor de R\$ 20.844,55 posicionados em 12/05/2024, sujeito à atualização monetária aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas, relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º B91030425-2, datado em 11/02/2019, e registrado sob n.º R/2 da matrícula n.º 34.981, do Livro 2 desta Serventia Registral. O prazo de pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias corridos, à contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena da Credora requerer a Consolidação de Propriedade do imóvel alienado fiduciariamente, em favor da mesma, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O referido é verdade e dou fé. Castro, datado e assinado digitalmente. (aa)Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022. Do

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): JOSE CARLOS LACERDA

EDITAL DE CIÊNCIA SOBRE A ALTERAÇÃO DE NÚMERO DAS MATRÍCULAS REGISTRAIS Nos termos da determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNN/CN/CNJ-Extra 149/2023), este Cartório de Registro de Imóveis de Castro-PR, informa às partes interessadas sobre a necessidade de alteração do número de matrículas registrais, conforme especificado abaixo. Esclarecemos que, em um mesmo Cartório de Registro de Imóveis, não há imóveis matriculados sob o mesmo número de ordem. Portanto, na hipótese de existência de duas matrículas distintas com a mesma numeração, ainda que seguido de letra ou número, deverá ser encerrada e aberta outra com novo número de ordem único para aquele imóvel específico, em conformidade com os artigos 199 e 338 do referido diploma legal. As matrículas abertas em duplicidade, mesmo que acrescidas por sufixo, serão numeradas sequencialmente, sendo que cada uma corresponderá a um imóvel distinto. Ficam intimadas por este edital as seguintes partes, abaixo relacionadas, para que tomem ciência das alterações já ocorridas, conforme DECISÃO N 9785871 - GC, SEI/TJPR N 0028999-81.2023.8.16.6000, SEI/DOC N 9785871 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Matrículas encerradas ex officio, por serem identificados com mesmo número de ordem ou seguido de sufixo em letra, com abertura de nova matrícula, com data atual, numeração corrente e remissões recíprocas, conforme Arts. 199 e 338 do Provimento 149/2023 - CNN/CN/CNJ-EXTRA. Matrículas Encerradas Matrículas Novas Último Adquirente Endereço 17.494-A 40.186 José Carlos Lacerda e Elisabete do Rocio Lacerda - Rua Rio Parapanema, n 141, Boqueirão - Carambeí/PR 28.472 40.320 Natanael de Euphrasio - Povoado Catanduvas de Fora, Catanduvas - Carambeí/PR 28.473-A 40.187 Rafael Oliveira da Silva Imbronizio - Rua Xingu, n 330, Boqueirão - Carambeí/PR 28.474-A 40.191 Clodoaldo Marcondes Ribas - Santa Cruz, Barra do Pitã - Carambeí/PR 28.476-A 40.192 Jocelane Aparecida Soares - Rua dos Crisântemos, n 125, Jardim Novo Horizonte - Carambeí/PR 28.477-A 40.193 Rosângela Aparecida machado de Oliveira - Estrada Povoado Cantanduva de Fora - Carambeí/PR 29.123-A 40.188 Sandra Mari Xavier - Rua Nestor Bertoldo, n 56, Vila Operária, Castro/PR 29.146-A 40.330 Rosilda Aparecida Moreira - Rua Theófilo Condessa, n 12, Jardim Social - Castro/PR 29.472-A 40.329 Caixa Econômica Federal - CEF/Patrimônio do FAR - Setor Bancário Sul, Q 4, Lts 3 e 4, Brasília/DF 29.547-A 40.189 Angela Aparecida do Nascimento - Rua Doutor Sizenando Bourguignon, n 767, Vila Santa Cruz - Castro/PR 29.548-A 40.190 Ezilda Batista da Silva - Rua Henrique Schultz, n 256, Jardim Social - Castro/PR 31.164-A 40.195 Ednilson Pinto da Silva - Travessa Iapó, n 75, bloco B, apartamento n 201, Vila Rio Branco - Castro/PR 32.905-A 40.196 Mario Kassies e elisa Maria Zappe Kassies - Chácara Bonzana - Castro/PR 33.217-A 40.199 Alberdina Johannetta Van Westering Van Den Boogaard e Wilant Van Den Boogaard - Estrada Catanduva de Fora, s/n - Carambeí/PR 33.417-A 39.586 Willemina de Geus Greidanus, Arina Cornelia Greidanus Kuns e

Roberto Ari de Castro Greidanus - Carambeí/PR 33.510-A - Retif. Admin 39.054 Fabiolla Leane Petter, Jan Willibald Petter e Ana Priscila Petter - Fazenda Congonha 33.511-A - Retif. Admin 38.882 Fernanda Bianca Petter Bundt (Rua Desembagador Antonio de Paula, n 3340, casa 06, boqueirão - Curitiba/PR), Fabiolla Leane Petter e Jan Willibald Petter - Fazenda Congonha 33.516-A 40.200 Fabiolla Leane Petter, Jan Willibald Petter e Ana Priscila Petter - Rua Olimpica, n 444, Colônia Castrolanda- Castro/PR - Fazenda Congonha e Rua do Rosário, n 689, apartamento n 01, Centro, Castro/PR 33.517-A 40.201 Daniela Aline Petter Mocroski - Rua Santos Dumont, n 523, Vila Rio Branco - Castro/PR 33.518-A 40.202 Fabiolla Leane Petter, Jan Willibald Petter e Ana Priscila Petter - Fazenda Congonha 33.520-A 39.874 Fabiolla Leane Petter, Jan Willibald Petter e Ana Priscila Petter - Fazenda Congonha 33.521-A 40.203 Jan Petter - Chácara Irene, Colônia Castrolanda - Castro/PR 33.522-A 40.204 Jan Petter - Chácara Irene, Colônia Castrolanda - Castro/PR 33.537-A 40.207 Carolina Agronegócios LTDA - Estrada Colônia Terra Nova, s/n, Cantagalo - Castro/PR 33.800-A 40.214 Darci Rogrigues dos Santos e Elsa Bueno dos Santos - Estrada Principal de Catanduvas, km 08 - Carambeí/PR 34.094-A 40.208 Adalberto dos Santos Buture e Eneli de Fátima Buture - Ribeirão dos Pinheiros, Distrito de Socavão - Castro/PR 34.211-A 40.319 Douglas Osako e Daniele Maria Dallemole Osako - Rua Francisco de Assis Andrade, n 355, Vila Rio Branco - Castro/PR 34.593-A 40.215 Eurides Bizaia e Maria Cândida Diniz Bizaia - Castro/PR 37.728-A 40.216 Lucas Costa Rosa e Janaina Mendes de Souza - Rua da Paz, n 306, Centro - Carambeí/PR 37.904-A 40.322 Johannes Artur Van Der Meer - Carambeí/PR 37.905-A 40.323 Johannes Artur Van Der Meer - Carambeí/PR Registros Auxiliares encerrados por ex officio, por serem identificados com mesmo número de ordem ou seguido de sufixo em letra, com abertura de novo registro, com data atual, numeração corrente e remissões recíprocas, conforme Arts. 199 e 338 do Provimento 149/2023 - CNN/CN/CNJ-EXTRA. Registros Auxiliares Encerrados Registros Auxiliares Novos Emitentes/Partes Contratantes Endereço do Emitente/Contratante 37.069 40.972 Fabio Yoshio Yasuda/Banco do Brasil S.A. Praça Senador Souza Naves, n . 40, ap. 4, Centro - Castro/PR 37.082 - Duplicidade 44.958 José Pedro Furquim/Sonia Neoli Carneiro Bonfim Distrito de Socavão - Castro/PR 37.694-A 44.822 Claudia Gisela Greidanus Van de Riet Rua Provence, n 85, Colônia Castrolanda - Castro/PR 37.695-A 44.823 Bernard David Van de Riet Rua Provence, n 85, Colônia Castrolanda - Castro/PR 37.696-A 44.824 Carla Baldin Greidanus Rua 30 de Novembro, n 329 - Castro/PR 38.751-A 44.825 Eduard Jan Petter/Banco do Brasil S.A. Castro/PR 41.633-A 44.846 Hilton Silveira Ribeiro/SICREDI Castro/PR 41.703 - Duplicidade 44.848 Arjan Egbert Noordegraaf/Banco Santander (Brasil) S.A. Castro/PR 41.729-A 44.845 Vereda Contabilidade LTDA/SIC00B Rua Javert Madureira, n 1760, sala 01, Vila Rio Branco 42.292-A 44.826 Hillebrand Roberto de Boer/Banco do Brasil S.A. Colônia Castrolanda - Castro/PR 42.428-A 44.852 Ernesto Guilherme Kugler/Banco do Brasil S.A. Rua Santa Cruz, n 44 - Castro/PR 42.668-A 44.829 Alberto Kugler/SICREDI Rua Alfredo Luiz de Mattos, n 616, Centro - Castro/PR 43.053-A 44.830 Diego Tetsu Yamamoto Hara Rua Bernardo Pusch, n 84 - Castro/PR 43.161-A 44.831 Rosemary de Best Aplewicz/Frísia Cooperativa Agroindustrial Av. dos Pioneiros, n 805, Centro - Carambeí/PR 43.640-A 44.833 José Evanildo dos Santos/Banco do Brasil S.A. Chácara santa Alice, Agostinhos - Castro/PR Caso as partes interessadas necessitem de maiores informações ou queiram apresentar alguma manifestação, deverão comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis ou entrar em contato pelos meios disponíveis. Respeitosamente, Castro, datado e assinado digitalmente. (aa) Edjalme Guilgen Júnior - Oficial Registrador - DJ 575/2022 ENDEREÇO DA SERVENTIA: REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO/PR Praça Manoel Ribas, n 120, Centro, Castro/PR, CEP 84.165-510 Telefone: (42) 3125-0206 E-mail: contato@registrodeimoveisdecastro.com Na falta do Oficial Registrador, falar com Wagner Klin - Escrevente Substituto Whatsapp: (42) 99954-6983

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA EIRELI**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa jurídica Prestige Trading Ltda, anteriormente denominada CR Construtora e

Administradora Eireli (CNPJ: 19.732.287-0001/72), representada por seu sócio e avalista (o qual também fica pessoalmente intimado) Sr. Cleverson Rodrigo Chepelski (CPF: ***.350.339-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Zero 7 Empresa Simples de Crédito Ltda., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11 andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-15 e Av-17 da Matrícula n 25.212, que importava em R\$273.807,00 na data de 27/03/2024, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora. Curitiba, 28 de Maio de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RECIERES CHAVES**

RECIERES CHAVES, brasileiro, administrador, viúvo, portador da CI/RG n 1xxxxxx0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n xxx.356.xxx-04, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.6000.0014862-1, datado de 30/11/2015, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-3/AV-4, das matrículas n s 110862 e 111295, referentes ao Apartamento 425 e Vaga de Garagem 87, do EDIFÍCIO RESIDENCIAL COMERCIAL SOLEIL CURITIBANO E TOP CENTER, sito à Rua Eurides Cunha, n 85, tendo como credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 30/03/2024 o valor de R\$1.261.604,55, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

COMARCA - GOIOERE/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS, ANTONIO VERISSIMO MATIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04, representada por Flávia Andrade Bezerra de Melo, CESAV/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n 9.514, de 20-11-1997, INTIMA FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS (CPF. ***.154.689-**) e

ANTONIO VERÍSSIMO MATIAS (CPF. ***.459.669-**), devedor/es fiduciante/s da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844442098362, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29-05-2019, registrado na Matrícula n 27.602, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 23-05-2024 corresponde a R\$ 16.017,19, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal - Ag. Goioerê PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis.- Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 07/01/2023 41 R\$1.037,80 07/02/2023 42 R\$1.023,21 07/03/2023 43 R\$1.010,74 07/04/2023 44 R\$995,98 07/05/2023 45 R\$983,06 07/06/2023 46 R\$988,16 07/07/2023 47 R\$974,16 07/08/2023 48 R\$960,16 07/09/2023 49 R\$945,68 07/10/2023 50 R\$932,46 07/11/2023 51 R\$919,09 07/12/2023 52 R\$906,25 07/01/2024 53 R\$893,29 07/02/2024 54 R\$880,19 07/03/2024 55 R\$868,33 07/04/2024 56 R\$855,74 07/05/2024 57 R\$842,89 Valor Total do atraso: R\$16.017,19.- Contrato de financiamento imobiliário 844442098362.- Relação de projeção: Data Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito: 23/05/2024 16.017,19 24/05/2024 16.056,03 25/05/2024 16.094,86 26/05/2024 16.133,70 27/05/2024 16.172,54 28/05/2024 16.211,37 29/05/2024 16.250,21 30/05/2024 16.289,05 31/05/2024 16.327,88 01/06/2024 16.366,72 02/06/2024 16.405,56 03/06/2024 16.444,39 04/06/2024 16.483,23 05/06/2024 16.522,06 06/06/2024 16.560,90 07/06/2024 17.541,93 08/06/2024 17.580,76 09/06/2024 17.619,60 10/06/2024 17.658,43 11/06/2024 17.697,27 12/06/2024 17.736,11 13/06/2024 17.774,94 14/06/2024 17.813,78 15/06/2024 17.852,62 16/06/2024 17.891,45 17/06/2024 17.930,29 18/06/2024 17.969,13 19/06/2024 18.007,96 20/06/2024 18.046,80 21/06/2024 18.085,64 22/06/2024 18.124,47 23/06/2024 18.163,31 24/06/2024 18.202,15 25/06/2024 18.240,98 26/06/2024 18.279,82 27/06/2024 18.318,66 28/06/2024 18.357,49 29/06/2024 18.396,33 30/06/2024 18.435,16 01/07/2024 18.474,00 02/07/2024 18.512,84 03/07/2024 18.551,67 04/07/2024 18.590,51 05/07/2024 18.629,35 06/07/2024 18.668,18 07/07/2024 19.649,21 08/07/2024 19.688,04 09/07/2024 19.726,88 10/07/2024 19.765,72 11/07/2024 19.804,55 12/07/2024 19.843,39 13/07/2024 19.882,23 14/07/2024 19.921,06 15/07/2024 19.959,90 16/07/2024 19.998,74 17/07/2024 20.037,57 18/07/2024 20.076,41 19/07/2024 20.115,25 20/07/2024 20.154,08 21/07/2024 20.192,92.- Após 21/07/2024 autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 20.192,92, desde que dentro do prazo legal de 15 dias da intimação.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

COMARCA - GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILSO NEVES DE MATOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guarapuava-PR, 20/05/2024. O PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 04 da matrícula n 23.205, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 878770123523, firmado em 19/05/2017, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote n 09, da quadra n 01, "RESIDENCIAL CALIFORNIA I", situado no município de Guarapuava, Estado do Paraná, com a área de 168,07 Metros Quadrados. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor EDILSO NEVES DE MATOS - CPF/MF N ***.239.819-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629,

6, do Código de Normas da C.G.J., para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. PATRÍCIA DE BATTISTI ALMEIDA - AGENTE DELEGADA.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA SILLA SCACABAROSSO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato n 1.4444.1924326-0, datado em 08/09/2022, Londrina/PR, registrado sob R.8/84892, R.9/84892 e Av.10/84892 na matrícula n 84.892 do Registro Geral deste Ofício, referente a casa n 12 (doze), situada no pavimento térreo e pavimento superior, do CONDOMÍNIO VILLAGGIO SANT'ANNA, localizado a Rua Rubens Carlos de Jesus n 470, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.07.2023 a 20.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27/05/2024, corresponde a R\$111.377,63 (cento e onze mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 458.868.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS BATISTA DA SILVA

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n . 1.4444.2093258-8, datado de 18/05/2023, emitido no município de Londrina-PR, registrado sob n s 14/61.444 e 15/61.444 e averbado sob n 16/61.444, na matrícula n 61.444 do Registro Geral deste Ofício, referente a data n 35(trinta e cinco), da quadra n 01(um), com a área de 250,00 m2, situada no RESIDENCIAL QUADRA SUL, à Rua Augusto Borges, n 190, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento

das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 19.07.2023 a 19.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 56.976,09 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 462.548.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINÍCIOS ROMAN**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, Contrato n 8.4444.0790201-6, datado de Londrina-PR, em 06.03.2015, registrado sob n 3/90.381, na matrícula n 90.381 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 404 (quatrocentos e quatro), do Bloco "03", situado no 4 piso ou 4 pavimento ou 3 andar tipo, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO LE PARC, localizado à Avenida Jockey Clube n 448, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 06.05.2023 a 06.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 7.483,31 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6, da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 459.592.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORIANA CLAUDIRENE GRAVI DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação

Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, Contrato n 8.7877.0281364-1, datado de 20.02.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/120.559, na matrícula n 120.559 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 101 (cento e um), situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 07 e a Vaga de garagem n 22, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 01.03.2020 a 01.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 92.495,78 (noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 454.192.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) Contrato n 8.7877.0384158-4, datado de 20.07.2018, emitido no município de Londrina-PR, averbado sob n 1/120.739, na matrícula n 120.739 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 201 (duzentos e um), situado no 2 Pavimento, do Bloco 18 e a Vaga de garagem n 365, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, n 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.11.2023 a 10.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 4.176,80 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 460.380.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO ARCANJO

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es). Contrato n 8.7877.0574966-9, datado de 25.04.2019, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob n 1/122.115, na matrícula n 122.115 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 104 (cento e quatro), situado no 1 Pavimento (térreo), do Bloco 08 e a Vaga de garagem n 84, Tipo Padrão, Posição Descoberta Livre, integrante do condomínio "RESIDENCIAL LA SPEZIA", localizado à Rua João Weffort, n 258, no Bairro Jardim Cristo Rey, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.12.2020 a 25.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 53.130,59 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 456.625.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA REGINA CABRAL

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, Contrato n . 8.7877.0774311-0, datado de 28/02/2020, emitido no município de Londrina-PR, averbada sob n 1/128.804, na matrícula n 128.804 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento n 506 (quinhentos e seis) da torre 3, situado no 5 PAVIMENTO do Condomínio "RESIDENCIAL LA SAVONA", situado à Rua Guilherme Farel n 650, desta cidade, inclusiva vaga de garagem PADRÃO/COBERTA LIVRE n 299, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 08.04.2023 a 08.05.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 12.498,31 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, 6 , da Lei n 9.514/1997. Salientamos que V.S. poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do

financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, n 600 - 7 andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Protocolo n 457.917.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES**

Protocolo: 40.376| Prenotação: 65.034 Matrícula: 19.886 Interessado: BANCO BRADESCO S.A. EDITAL N 23/2024 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pelo CREDOR FIDUCIÁRIO BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ n 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco -SP, em atenção ao artigo 26 4 da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR SHEILA MARIA BARBOSA DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.333.507-**, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, n 210, Edifício Trade Center, 18 Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante o CREDOR FIDUCIÁRIO no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$49.895,36 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), referindo-se o valor as prestações 0 a 13, vencidas em 25/03/2023 a 25/04/2024, vinculadas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, contrato n 9039113, assinado em 13/10/2020 na cidade de São Paulo/SP, Data de terras n 42B (quarenta e dois - B) da Quadra D, com área total de 125,00 metros quadrados, situada no "JARDIM MONTECATINI", matrícula 19.886 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante o CREDOR FIDUCIÁRIO deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 10 de maio de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA GODOY DA SILVA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital 0(a) devedor(a) JULIANA GODOY DA SILVA (CPF ***.970.839-**) a purgar o saldo devedor no valor de R\$6.185,55, posicionada em 27/05/2024, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.1361902-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/11/2016, registrado sob n R-3/26.398, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

COMARCA - PINHAIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE BERALDIN

Protocolo: 96.445 FAZ SABER a HENRIQUE BERALDIN, inscrito no CPF/MF n. ***.925.959-**, conforme certidão exarada aos 30 de janeiro de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0025025/01 do livro B-342, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca; e certidão exarada aos 19 de fevereiro de 2024, na Carta de Intimação, registrada sob n. 846.644, do Segundo Ofício do Registro de Títulos e Documentos, da Comarca de Curitiba-PR, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento dos encargos, vencidos em julho de 2023, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 06 de fevereiro de 2024, importava em R\$ 11.626,32, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. As parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob n. 10168987106, firmado em São Paulo, aos 27 de outubro de 2021, registrado sob n 3 na Matrícula n 33.229, deste Cartório, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO n. 310 (trezentos e dez), do "CONDOMÍNIO RIO TOCANTINS RESIDENCE", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04.- Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, e tendo sido cientificado via contato eletrônico em 02/04/2024, nos termos do artigo 26, 4 -B da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, fica INTIMADO V. S; para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 348, sl n. 112, 1 andar - Centro - Pinhais/PR; no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. - Fica, ainda, CIENTIFICADO V. S; de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: ITAU UNIBANCO S/A; nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n. 9.514, de 20/11/1997.-

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA CAROLINE MACHADO RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADA a devedora fiduciante CLAUDIA CAROLINE MACHADO RODRIGUES, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 407, Condomínio Residencial Pontal dos Frades, Colônia Dona Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza ou Rua Cassiano Ricardo Leite, n 112, Bairro Cará-Cará, em Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 306.898, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n

8.5555.2777170, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 26/08/2013, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-41.249/AP.407, Bl. 05, atual M-57.490, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 407, Condomínio Residencial Pontal dos Frades, Colônia Dona Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$12.235,90 (doze mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), em 14/06/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 27 de maio de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

COMARCA - ROLÂNDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA APARECIDA HUSS PETRIN, GABRIEL HUSS PETRIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 207.719 Pelo presente edital, a Sra. VILMA APARECIDA HUSS PETRIN, casada, nascida em 04.07.1970, professora, portadora da CI.RG n 4.467.035-6SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n ***.509.899-**, e GABRIEL HUSS PETRIN, solteiro, representante comercial autônomo, portador da CI.RG.n 12.966.019-8-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.817.739-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Saguaraquí, n 198, Vila Oliveira, nesta Cidade e Comarca, devedores Fiduciantes/Avalistas na Cédula de Crédito Bancário CCB-Empréstimo n 1755047, emitida em 15.16.2022, registrada sob o n 6, na matrícula n 10.897, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 11, da quadra n 25, com área de 436,20, com uma casa residencial em alvenaria com 69,70m2, situada na Rua Primavera, n 650, "JARDIM NOVO HORIZONTE", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicado, conforme Ofícios desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 16.02.2024 corresponde a R\$225.656,02 (Duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO SICCOB OURO VERDE - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 20 de maio de 2024.

COMARCA - SANTA FE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO GOMES JUNIOR, DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA**

MARIA AMÉLIA BECKER, REGISTRADORA DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO

DO PARANÁ. FAZ SABER AO SENHORES ALBERTO GOMES JUNIOR e DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA e aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, na qualidade de Registradora do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Santa Fé/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei n 9.514/97, bem como pelo Credor da Escritura Pública de Compra e venda, Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, lavrada às Notas do 2 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, às Folhas 178/189 do Livro 1335-N, em data de 23 de julho de 2019, venho intimá-lo de que o requerente (PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA) tornou-se credor da quantia de R\$ 242.499,19 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), sendo pactuado em garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n 05 na matrícula n 11.093 desta Serventia, o imóvel abaixo descrito: LOTE N 2, DA SUBDIVISÃO DO LOTE N 48-C-REM/A, MEDINDO A ÁREA DE 823,97 METROS QUADRADOS, SITUADO NA 3 SEÇÃO DA COLÔNIA INTERVENTOR, MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO, COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ. Sendo assim, diante da impossibilidade de intimação pessoal, prevista no parágrafo 1 e 3 do artigo 26 da Lei 9.514/1997, venho intimá-lo, por meio deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, em decorrência do inadimplemento de 23 (vinte e três) parcelas vencidas de 18/04/2022, no valor de R\$ 91.539,54 (noventa e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrativo do débito em anexo, e tendo decorrido prazo de carência estabelecido no contrato, conforme determina o Parágrafo 2 do artigo 26 da Lei 9.514/97. De acordo com o contrato, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação, o devedor terá um prazo de carência de 15 dias, fixado livremente pelas partes no instrumento, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Antonio Pilegi, 315, esquina com a Rua Antenor Fregoneis, em Santa Fé, Estado do Paraná, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, em especial dos SENHORES ALBERTO GOMES JUNIOR e DANIELLI NAYARA DE CAMPOS SOUZA, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será afixado e publicado, na forma da lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ SANTA FÉ, 17 DE MAIO DE 2024. BEL. MARIA AMELIA BECKER - REGISTRADORA

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MONIQUE GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442032955-3, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALECRIM 11 AP 302 BLOCO 11 9 DE ABRIL BARRA MANSA RJ 27335330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PINTO DA SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136039-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24810, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO NR 285 AP03 BL02 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, MARIA VITORIA REIS DA SILVA

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES EDUARDA DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***851567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA VITORIA REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443073905-3, firmada em 12/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 24857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GABRIEL G D BRITO NR 249 APT 03 BLOCO 04 SIDERLANDIA BARRA MANSA RJ 27350270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO LEAL**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***122847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440338916-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 22.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 37 H JD ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROGERIO LEME, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8805, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO LEME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELODILSA APARECIDA SARETTA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331038-6, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 22251, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 B ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO, CLAUDINEY SILVA IZIDORIO**

Aluizio José Pereira de Queiroz, oficial do 4º Ofício de Justiça de Barra Mansa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº8803, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALESSANDRA MENDES PEREIRA IZIDORIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CLAUDINEY SILVA IZIDORIO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, n. 5, Centro Barra Mansa RJ CEP 27345-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440561104-0, firmada em 03/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 22256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L NR 37 G ROSELANDIA BARRA MANSA RJ 27338320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Mansa-RJ. Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA DE SOUZA SILVA, JOAO FRANCISCO DA SILVA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **HELENA DE SOUZA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277275**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JOAO FRANCISCO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867055**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440191274-5, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 6412, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO LAMEGO NR 110 A 903 BL 03 GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA

MANOEL JOSE FILHO, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº137623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE CORREA BARROZO MINGUTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***271547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE MAGNO MINGUTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000790386-3, firmada em 15/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 29499, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 712, BLOCO 3, COM UMA VAGA DE GARAGEM N 190598, GRUPAMENTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR SPLENDORE FAMILY CLUB, RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N 65 CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28035-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. MANOEL JOSE FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LARRUBIA DE PAULA CONTILDES, LUCIANO DE FREITAS CONTILDES

Deisi Correa Nunes, oficial do Ofício de Justiça de Casimiro de Abreu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LARRUBIA DE PAULA CONTILDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO DE FREITAS CONTILDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Waldenir Heringer da Silva N460, 0, Loja 03/05 Centro Casimiro de Abreu RJ CEP 28860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550491836-5, firmada em 10/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 7141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

FRANCISCO VIEIRA GOULART NR 1 QDC LT11 CS LOT ALTO DAS P CASIMIRO DE ABR RJ 28860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Casimiro de Abreu-RJ. Deisi Correa Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUAS BARRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASLENE OLIVIA LENG RUBER WERNECK ORLANDO, ED WERMELINGER, ELDER FIGUEIREDO WERMELINGER, ERICO WERMELINGER, EDUARDO FIGUEREDO WERMELINGER, HELOISA HELENA FIGUEIREDO WERMELINGER, ELTON CARLOS AMARAL WERMELINGER, ELKER CARLOS AMARAL WERMELINGER, EDNA CARLA AMARAL WERMELINGER, RIZZIO NOE WERMELINGER

OFÍCIO ÚNICO DE DUAS BARRAS/RJ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARIA ERIKA BRAGA SOUZA, Oficiala Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua Dr. Modesto de Mello, 51, Centro, CEP: 28.650-000, no exercício de suas atribuições, na forma da lei, etc., FAZ SABER que, a requerimento dos proprietários: 1) ED WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.445.567-**, residente e domiciliado na Rua Feliciano Sodré, apto. 02, n 135, Duas Barras-RJ; 2) ELDER FIGUEIREDO WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.155.307-**, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira Alta, zona rural, Duas Barras-RJ; 3) ERICO WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.781.947-**, residente e domiciliado no Sítio Campeste, Fazenda do Campo, Duas Barras-RJ; 4) EDUARDO FIGUEREDO WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.858.377-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. SIMONE ANGELO WERMELINGER, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira Alta, zona rural, Duas Barras-RJ; 5) HELOISA HELENA WERMELINGER MUNIZ, inscrita no CPF sob o n ***.957.127-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. ANTONIO CRISTÓVÃO MUNIZ, residente e domiciliada no Sítio Cachoeira Alta, zona rural, Duas Barras-RJ; 6) ELTON CARLOS AMARAL WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.478.507-**, residente e domiciliado na Rua Joana Rodrigues Adami, n 02, Conselheiro Paulino, Nova Friburgo-RJ; 7) ELKER CARLOS AMARAL WERMELINGER, inscrito no CPF sob o n ***.772.917-**, residente e domiciliado na Rua Roberto Elias Mussi, n 56, Monnerat, Duas Barras-RJ; 8) EDNA CARLA AMARAL WERMELINGER DA COSTA, inscrita no CPF sob o n ***.264.437-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOÃO JUNIOR DA COSTA AMARAL, residente e domiciliada na Rua Roberto Elias Mussi, n 56, Monnerat, Duas Barras-RJ e 9) RIZZIO NOÉ WERMELINGER, inscrito no CPF/MF sob o n ***.062.827-**, nascido em 25/08/1944, residente e domiciliado na Rua Dr. Feliciano Sodré, n .68, apto n .10, Centro, neste Município de Duas Barras - Estado do Rio de Janeiro, vinculado ao protocolo n 2364, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de averbação de GEORREFERENCIAMENTO COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA/PERÍMETRO TABULAR no imóvel objeto da matrícula 1480, Livro 2, Sistema de Fichas, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras/RJ, denominado "CACHOEIRA ALTA", de propriedade dos interessados acima indicados, para adequação da sua descrição às exigências dos arts. 176, 3 e 4 , e 225, 3 , da Lei n 6.015/73. Em razão de não constar a assinatura de ASLENE OLIVIA LENG RUBER WERNECK ORLANDO, (CPF n ***.204.287-**); com endereço na "Santo Antônio dos Montes", situado no 1 Distrito deste Município de Duas Barras, neste Estado - CEP: 28.650-000, indicada como confrontante do imóvel retificando (matrícula do imóvel confrontante: n n 383, Ficha 01 (sistema de fichas), Livro 2, do Serviço de Registro de Imóveis do Ofício Único de Duas Barras-RJ), na respectiva planta e no memorial descritivo, e tendo sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, por não ter sido encontrada, fica a citada confrontante, de acordo com o art. 213, 3 , da Lei 6.015/73, combinado com o art. 9o, 5o, 6o e 8o, do Decreto 4.449/2002, NOTIFICADA para, querendo, se manifestar no

prazo de 15 (quinze) dias sobre o requerimento de georreferenciamento com retificação de área/perímetro indicado, cuja documentação se encontra à disposição para eventual análise neste Serviço de Registro de Imóveis. Caso o notificado não concorde com a retificação e/ou com os limites divisórios com imóvel confiante de sua(s) propriedade, poderá apresentar impugnação, fundamentadamente, perante este Registro de Imóveis, ficando advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentá-la no prazo da notificação (art. 213, 4, da Lei 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a averbação pretendida. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (28/05/2024). Subscrive a Oficiala Maria Erika Braga Souza, Mat.90/186.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/11/2023 o requerimento pelo qual: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, filho de Nelson Pereira dos Santos e Eunice Nogueira dos Santos, nascido em 22/03/1960, portador da Carteira de Habilitação no 02950774019 Detran/RJ, expedida em 21/02/2019 e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.077.907-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da Lei Federal no 6.515/77, com RAQUEL SILVA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, filha de Severino Cordeiro da Silva e Severina Maria Cordeiro, nascida em 17/03/1970, portadora da Carteira de Habilitação no 01620876409 Detran/RJ, expedida em 28/07/2021 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.139.967-**, residentes e domiciliados na Rua Amapá, s/n, Lote 09, Quadra 124, Jardim Gramacho, Duque de Caxias-RJ; com endereço eletrônico: epsanto@gmail.com e EVERALDO NOGUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, militar, portador da Carteira de Identidade no 04.588.449-1 Detran/RJ, expedida em 22/09/2007, filho de Nelson Pereira dos Santos e Eunice Nogueira dos Santos e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.312.517-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da Lei Federal no 6.515/77, com LÉA ELISABETE CURVELLO DOS SANTOS, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade no 10.438.314-8 Detran/RJ, expedida em 31/10/2019, filha de Nery Gomes Curvello e Maria Vilela Curvello e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.845.317-**, residente e domiciliada na Rua Raul Veiga, s/n - Lote 54, Quadra 128, Jardim Gramacho, Duque de Caxias-RJ; com endereço eletrônico: everaldonogueirados santos@gmail.com, devidamente assistido por sua advogada: VERA REGINA FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira (declara não viver em união estável), maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade no 87995 OAB, expedida em 25/01/2013 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.662.137-**, residente e domiciliada na Perimetral Marechal Deodoro, 557. - sala 301, 25 de agosto, Duque de Caxias-RJ/RJ. 2 IMÓVEL: Prédio nº 379, da Rua Marechal Floriano edificado no lote de terreno nº 13, quadra 91, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, medindo 12,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 14 pelo esquerdo nº 14, pelo esquerdo com o lote nº 12, e nos fundos com o lote nº 30 com área de 360,00m. Protocolado nesta serventia no dia 21/11/2023 sob o nº 56945. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 27 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO -

TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILMAR DE ANDRADE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 41438 o requerimento pelo qual: GILMAR DE ANDRADE LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão de parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Habilitação n 02333120035, Detran/RJ, expedida em 24/05/2012, inscrito no CPF sob o n ***.014.887-** e sua esposa Vera Lúcia Santos Beserra, brasileira, contadora, portadora da carteira nacional de habilitação n 03403132070 Detran/RJ, expedida em 12/02/2016, inscrito no CPF sob o n ***.745.117-**, residentes e domiciliados na Rua Almirante Barroso, s/n, lote 17, quadra 21, passagem por esse Município. Imóvel: Rua Almirante Barroso, lote 18, quadra 21, loteamento Parque Equitativa, Duque de Caxias, medindo 18,00m de frente para a citada a rua, por 18,00m de largura na linha dos fundos confrontando com o lote 07, por 50,00m de extensão de ambos os lados, confrontando á direita com o lote 17 e a esquerda com o lote 19, com 900,00m da PMDC sob o código imobiliário 3.5.023.021.000, inscrição municipal 3042625, protocolado nesta Serventia sob o n 41438 em 30/03/2021. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 08 de maio de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO ALENCAR, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 54506 o requerimento pelo qual: EDINALDO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, funcionário público, filho de Nelson Pereira dos Santos e Eunice Nogueira dos Santos, nascido em 22/03/1960, portador da Carteira de Identidade n 04.893.223-0, expedida pela Detran/RJ em 12/11/2013 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.077.907-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, com RAQUEL SILVA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, filha de Severino Cordeiro da Silva e Severina Maria Cordeiro, nascida em 17/03/1970, portadora da Carteira de Habilitação n 01620876409, Detran/RJ, expedida em 28/07/2021, inscrito no CPF sob o n ***.139.967-**, residentes e domiciliados na Rua Atalaia, s/n, casa 1, lote 80, quadra 76, Jardim Gramacho, Duque de Caxias/RJ, assistido por sua advogada: Vera Regina Ferreira da Costa, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade n 87995 OAB/RJ, expedida em 25/01/2013, inscrita no CPF sob o n ***.662.137-**, com escritório na Perimetral Marechal Deodoro, 557, sala 301, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ.2) Rua Atalaia (antiga Rua Projetada) n s 79 e 80, qd 76, Jardim Gramacho, 1 Distrito de Duque de Caxias, medindo 12,00m de frente, 19,00m de largura na linha de fundos, por 51,00m de extensão pelo lado direito e 42,00m pelo esquerdo aos fundos, confrontando pelo lado direito com o lote n 80, pelo lado esquerdo com os lotes n s 77 e 78 e nos fundos com parte do lote n 76, distante 30,00m do cruzamento dos alinhamentos desta com da Rua Projetada que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno, com área de 552,00m . Protocolado nesta Serventia no dia 05/07/2023, sob o protocolo n 54606. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos

que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 08 de maio de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6 Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, atendendo a requerimento de MARIA MADALENA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n . ***.578.177-**, prenotado sob n . 41.154, que trata de pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL envolvendo o imóvel matriculado sob o n . 15.350, descrito como PRÉDIO N . 551-A DA AVENIDA DEPUTADO ALMEIDA FRANCO, edificado sobre o lote n . 48, da quadra 107, do Jardim Olavo Bilac, 1 Distrito de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 408 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), procede por meio do presente a NOTIFICAÇÃO de JULIA MARIA DA SILVA ou SUCESSORES, podendo, nos termos do 6 do art. 407 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), impugná-lo, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quize) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido, conforme dispõe o 4 do art. 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA MADALENA DA SILVA**

Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis anexo ao 6 Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ, atendendo a requerimento de MARIA MADALENA DA SILVA, inscrita no CPF sob o n . ***.578.177-**, prenotado sob n . 41.154, que trata de pedido de reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL envolvendo o imóvel matriculado sob o n . 15.350, descrito como PRÉDIO N . 551-A DA AVENIDA DEPUTADO ALMEIDA FRANCO, edificado sobre o lote n . 48, da quadra 107, do Jardim Olavo Bilac, 1 Distrito de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 408 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), procede por meio do presente a NOTIFICAÇÃO de HONORIO VALENTIM DA SILVA ou SUCESSORES, podendo, nos termos do 6 do art. 407 do Provimento CNJ n . 149 de 30 de agosto de 2023 (Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial), impugná-lo, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quize) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido, conforme dispõe o 4 do art. 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUSA FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***552580**7-4, firmada em 13/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 13008, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D LUIZ FERNANDO LINHARES NR 151 AP 202 CIDADE NOVA ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ABREU DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ABREU DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552730342-1, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 11564, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL05 AP103 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GELCINEA CORDEIRO DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1902136060000249-02, firmada em 21/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 ; na matrícula nº 4325, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOFT 610, SITUADO NA ALAMEDA DO SOL NASCENTE, Nº 100 - MARINA PORTO DE ITACURUCA - MANGARATIBA/RJ - CEP: 23.860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, JOSE VANDERVAL DA SILVA JUNIOR

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***006607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE VANDERVAL DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802267000451-5, firmada em 02/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3, na Matrícula nº 86.964, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 19 da Casa 02 do Lote 6 da Quadra 50 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - 3º distrito deste distrito - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO RAMOS FABIANO JUNIOR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO RAMOS FABIANO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551296179-7, firmada em 17/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 91742, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 da Casa Residencial da Unidade 14 da Quadra 04 do Condomínio Solar de Maricá I - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALONSO DE MATTOS JUNIOR, CINTIA DA SILVA MELO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALONSO DE MATTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CINTIA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262173-8, firmada em 10/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 70.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 LOTE 12 QUADRA 6 CASA 01 JARDIM ATLANTI MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, WILLIAM DOS SANTOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441113801-7, firmada em 29/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11 na Matrícula 90910, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Tereza Miranda Santos da Costa, nº 1042 da Casa 02 do Lote 10 da Quadra 13 do Loteamento Jardim Atlântico, sito no 3º distrito de Maricá, Maricá ? RJ 24935490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS COUTO MENEZES, VANUZA ALVES FRANCA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS COUTO MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANUZA ALVES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061094**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441950707-0, firmada em 11/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 116782, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Tulipas do Apto. 102 do Bloco B do Condomínio Praia Brava do Lote 11 da Quadra 23 do Loteamento Costa Verde 3º distrito deste município - Maricá - RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA RODRIGUES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***781937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441488565-4, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17 de Novembro , nº 791 do Apartamento 104 do Condomínio Briza Oceânica II do Lote 20A2 da Quadra 28 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24936770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAITTY AVELINA DA SILVA OLIVEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº325946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAITTY AVELINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014685190-3, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20700 / Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 32, CASA, LOTE 5, QUADRA 330, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, MARICA/RJ CEP 24935-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MARCELO DA SILVA**

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON MARCELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491719-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D0 RECREIO 475 BARAO DE JAVAR MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ASSIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441983003-3, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21 na Matrícula 7209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIODADES NR 145 1206 BLC 02 FONSECA NITEROI RJ 24130247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JACINTO DA COSTA, PAULA CRISTINA NEVES COSTA

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JACINTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354001**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRISTINA NEVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441870118-3, firmada em 12/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 8902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR LUIZ PALMIER NR 500 BLOCO 02 APT0 705 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DIANO DE SOUZA

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DIANO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000565-7, firmada em 29/03/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 1490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. LUIZ PALMIER NR 43 AP 302 BARRETO NITEROI RJ 24110310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SANTOS DOS SANTOS**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SANTOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001148-1, firmada em 23/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 22716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 196 C 108 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO GALVAO LIMA**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO GALVAO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442061516-7, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 23188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINA ABREU AGUILERA NR 3119 LOTE 169 GRANJA SPINEL NOVA FRIBURGO RJ 28625805. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE FREZ ESPINDOLA, SEBASTIAO DE PAIVA ALVES**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES, inscrito no CPF sob o nº ***.297.567-** e s/m HENEDINA VIEIRA ALVES, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ELIANE FREZ ESPINDOLA, brasileira, servidora pública, portadora da CNH Registro nº 01769635601 expedida pelo DETRAN/RJ em 03/03/2021, e CPF nº 080.697.937/24 casada com Jamil Ignácio Salim Junior, brasileiro, dentista, portador da CNH registro nº 00117573072 expedida pelo DETRAN/RJ em 17/09/2021 e CPF nº ***.567.147-**, residente na Rua Theofilo Zarife, nº 484, Nova Suíça, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Nº Colonial 21" designado pelo Lote de nº 39 da Quadra 10 do Loteamento Santa Luzia, no 1º Distrito deste Município, com a área de 1.060,00m²; medindo 20,00m de frente para a rua "D", por igual largura nos fundos confrontando com o lote nº 27; medindo 64,00m de extensão do lado que confronta com o lote nº 38 e 53,00m de extensão do lado que confronta com o lote nº 40, tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Maio de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE ABEL BOTELHO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 24760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ABEL BOTELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442510557-2, firmada em 01/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 LT 06 QD H CS 04 SANTA RITA NOVA IGUAÇU RJ 26050285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALESCA DO NASCIMENTO ROCHA SANTOS, LEANDRO DOMINGOS SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALESCA DO NASCIMENTO ROCHA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEANDRO DOMINGOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757107-7, firmada em 04/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 108910, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.3 AP 512 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM LEITE DA SILVA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458.281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM LEITE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225171-6, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 103340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANAL RIO JACARE NR 206 APT0501 BL4 EMPR COMPLETO ENGENHO NOVO SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILZA COELHO DE MORAES SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILZA COELHO DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***765537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553708169-3, firmada em 11/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 101.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DO ENGENHO NOVO 414 AP1501 BL1 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DA SILVA FERREIRA, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456.120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ HENRIQUE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440386876-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 65513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIUVA CLAUDIO NR 62 AP 402 JACARE RIO DE JANEIRO RJ 20973002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LIMA DOS SANTOS

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***565017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062464-9, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 109048, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 3453 BL.2 AP 706 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 21050624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Guilherme Machado Cardoso Fontes

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº566471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Guilherme Machado Cardoso Fontes, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03127-96, firmada em 15/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88607, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jardim Botânico, nº 742, Apartamento 603, Bloco 2, Jardim Botânico, Cep. 22460.000, Rio de Janeiro - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEMOS CORDEIRO, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LEMOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA DIAS DE SOUSA LEMOS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823221**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441222854-0, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 116676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCO VAZ NR 72 APTO 103 QUINTINO BOCA RIO DE JANEIRO RJ 21311320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON SERGIO SOARES MENDES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON SERGIO SOARES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052001121-8, firmada em 31/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o AV.1 na Matrícula 136122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO MENDES JUNIOR NR 31 AP 203 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21380090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEMIA DE BRITO FRANCA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEMIA DE BRITO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***791637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 828577000090-3, firmada em 18/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 76849, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS DEMOCRATICOS NR 670 APT 201 MANGUINHOS RIO DE JANEIRO RJ 21050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JORGE VIDAL MARTINS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JORGE VIDAL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440260135-4, firmada em 04/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 na Matrícula 114578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINA NR 32 CASA QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 20740070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA REGINA DIAS NUNES, JOAO BATISTA REIS NUNES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA REGINA DIAS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***444987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO BATISTA REIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440935305-4, firmada em 25/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAR MOREIRA 649 AP101 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PINTO DE ANDRADE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINTO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***752187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553925326-2, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122432, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP303 BL15 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA OLIVEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912662-3, firmada em 10/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B06 APTO 406 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DOS SANTOS ROCHA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DOS SANTOS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440078684-5, firmada em 17/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8 na Matrícula 82549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 7287 AP 403 ABOLICAO RIO DE JANEIRO RJ 20751000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER MORAES DE PAULO, MICHELE DE CARVALHO MOTTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº499470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER MORAES DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE DE CARVALHO MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831467000199-9, firmada em 16/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R9 na Matrícula 103992, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOARES MEIRELES NR 270 AP 301 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20760670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº225608/9, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARTINS RIBEIRO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018167830-2, firmada em 28/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39227 /R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Queiros Lima, nº 89, apartamento nº 21, , Bairro Catumbi, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20251-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA VIEIRA ADENA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA VIEIRA ADENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771246364-3, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 258186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.8 AP105 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO JORGE DA SILVA FRANCISCO, JANE LIMA FARO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO JORGE DA SILVA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANE LIMA FARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553229839-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 235767, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO NR 260 BL07 AP509 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA SVOBODA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA SVOBODA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059232-2, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257736, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA, NR 500 BL.2 AP108 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MARTINS PADILHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº895097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MARTINS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552615388-4, firmada em 24/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 226839, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 AP 502 BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859655-4, firmada em 28/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 229.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO PAULO 745 BL01 AP202 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030627-3, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257802, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.4 AP302 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº897183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***223997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441076**1-4, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 221976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº30, APTº 211 DO BLOCO 03 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA SILVA FREITAS, PETERSON BAPTISTA PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº896947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PETERSON BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***405357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902000846-8, firmada em 14/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o ato R-07 na Matrícula 265890., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ SOMBRA, Nº 480, APTº 404 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURANY EZEQUIEL CORREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551776070-6, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01 na Matrícula nº 229632, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 320, BLOCO 7, APTO 404, RECANTO DOS ROUXINÓIS, ANCHIETA, HONORIO GURGEL, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER ALBUQUERQUE SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167829-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER ALBUQUERQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771288291-3, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 464933, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP101 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168669-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***294927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552328733-2, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 388290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 19 CS 10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168684-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS TEIXEIRA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***624137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864925-8, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 456059, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP308 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA LOBO CURSINO, CARLOS ALBERTO MARROCCO NOGUEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2185217-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA LOBO CURSINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO MARROCCO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848008**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013602-0, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 389041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. EIXO METROPOLITANO ESTE-OESTE, Nº 1455, APARTAMENTO 1001, BLOCO 6, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22.775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SANTA ANNA DA SILVA, TATIANA CARVALHO MORAES SANTA ANNA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2185532 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SANTA ANNA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA CARVALHO MORAES SANTA ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123031701-0, firmada em 16/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 e R-15 em 04/10/2013 da Matrícula nº 327668, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 2 do Bloco 76 Tipo B3i, situada na Rua Projetada 6 PAA 10993 número 1001, na freguesia de Jacarepaguá, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22753-820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE TROTTA SPERANZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2188992 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE TROTTA SPERANZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140430000189-8, firmada em 24/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21 na Matrícula 144976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DESEMBARGADOR JOAO CLAUDINO DE OLIVEIRA E CRUZ, NR 100, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO QUEEN VICTORIA, APTO 1604, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO RJ 22793-906. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIA DANIELE DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170937 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALIA DANIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812314**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770907764-9, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456531, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.12 AP103 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON ROBERTO FERNANDES

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº691829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON ROBERTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15550327630-2, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 126402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE 71 BL 1 AP 404 RIO COMPRIDO RIO DE JANEIRO RJ 20261005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDITH MOSER, GEORG OTTO MOSER

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 16 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 680.724, a requerimento de Cláudia Renno Pereira, CPF n . ***.306.707-**, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há mais de 28 (vinte e oito) anos sobre o imóvel situado na Rua Ferreira de Almeida, n 99, Alto da Boa Vista/RJ, matrícula 15.546, vem notificar Edith Moser, brasileira, do lar, casada sob o regime da separação de bens com Georg Otto Moser, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar, - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SERVULINA BRAGA BELEM, OROSIO HERCULANO BELEM, RENATO LUIZ LOMENSO, JOSÉ HENRIQUE DE AQUINO E ALBUQUERQUE, INGO GERMER

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei Federal 6.015/73 e Art. 16 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 681.093, a requerimento de Elizabeth Borges do Couto Vieira, CPF n . ***.408.217-**, que alega exercer posse mansa, pacífica e continua há mais de 11 (onze) anos sobre o imóvel situado na Rua Pajuçara, n 483, Ilha do Governador/RJ, matrícula 130.826, vem notificar Servulina Braga Belem, Orosio Herculano Belem, Renato Luiz Lomenso, José Henrique de Aquino e Albuquerque, Ingo Germer, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis,

salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. 11 Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar, - Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM ARAUJO DE ARRUDA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442091216-0, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 213881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL 10 APT0 205 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CESAR BENJAMIM PEREIRA, ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 90776, a requerimento de CESAR BEIJAMIM PEIREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.666.867-** e sua mulher ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.901.607-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida de Santa Cruz n 3.101 e respectivo terreno composto pelo lote 13 e fração do lote 14, ambos da quadra 5, PAL 2.055, matriculado no 4 RI sob o 120.874 e transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-U, sob o n 31.304, às fls. 201, respectivamente, vem intimar eventuais herdeiros da proprietária OTHELINA COSTA MIRANDA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ORLANDA FRANCISCA MIRANDA, CESAR BENJAMIM PEREIRA, ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 90776, a requerimento de CESAR BENJAMIM PEREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n ***.666.867-** e sua mulher ROSE CRISTINA MIRANDA PEREIRA, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n ***.901.607-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, que alegam exercer há mais de 16 (dezesesseis) anos a posse sobre o imóvel situado na Avenida de Santa Cruz n 3.101 e respectivo terreno composto pelo lote 13 e fração do lote 14, ambos da quadra 5, PAL 2.055, matriculado no 4 RI sob o 120.874 e transcrito no 4 Ofício de Registro de Imóveis no Livro 3-U, sob o n 31.304, às fls. 201, respectivamente, vem intimar ORLANDA FRANCISCA MIRANDA, inscrita no CPF/MF n ***.477.917-**, na qualidade de viúva do proprietário MARIO CÂMARA MIRANDA, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JACKSON GUILHERME DA SILVA ARAUJO, VANIELE MARIA SANTOS LINS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON GUILHERME DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000664**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIELE MARIA SANTOS LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202444**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770109496-0, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBERTO TORRES LT 2A 0 AP504 BL4C NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE CORREA ANTUNES, MARCOS ROGERIO PEREIRA ANTUNES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132706, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE CORREA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS ROGERIO PEREIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770121150-8, firmada em 26/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP102 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO CAMILLO DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO CAMILLO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770160747-9, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 42084, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B-1B NR 0 AP508 BL7 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA MATTA GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132974, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA MATTA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179337-0, firmada em 11/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43594, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 303 BL10 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE CIRIACO PEREIRA, VIVIANE SILVA DA COSTA PEREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE CIRIACO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE SILVA DA COSTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096586-2, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 48520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.3C AP 202 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA DA SILVA MEDINA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUMA DA SILVA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000369-0, firmada em 24/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 18689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CIRO COSTA NR 20 ENG PEQUENO SAO GONCALO RJ 24417226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 133.062, de 08.03.2024, ISAC DE OLIVEIRA, e sua mulher LEONOR DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marabá, n 155, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, portadores da identidades n s 12048869-7, do IFP/RJ, de 22.11.96 e 06658387-6, do Detran/RJ, de 26.09.09, CPF n s ***.812.897-** e ***.913.297-**, representados por sua bastante advogada Solange da Silva Marins, OAB/RJ n 145.256, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Marabá, n 155, inscrito na PMSG sob o n 53524-000, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 21 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 47/48, Ato 17, em 26.12.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento n 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 133.062, de 08.03.2024, ISAC DE OLIVEIRA, e sua mulher LEONOR DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Marabá, n 155, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ, portadores das identidades n s 12048869-7, do IFP/RJ, de 22.11.96 e 06658387-6, do Detran/RJ, de 26.09.09, CPF n s ***.812.897-** e ***.913.297-**, representados por sua bastante advogada Solange da Silva Marins, OAB/RJ n 145.256, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Rua Marabá, n 155, inscrito na PMSG sob o n 53524-000, Bairro Boa Vista, São Gonçalo/RJ. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de 21 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo, Livro 1052, fls. 47/48, Ato 17, em 26.12.2023. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SERGIO HENRIQUE SOARES DE MIRANDA**

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO HENRIQUE SOARES DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440976964-0, firmada em 15/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 62193, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS QUADR NR 450 CS02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715411. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS LOPES DE MELO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186995, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS LOPES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968881**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442089307-8, firmada em 25/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 60348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP SG FERNANDO FONTES NR 0 LT 08 QD 22 COELHO SAO GONCALO RJ 24742170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº187087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HANDREWS DA SILVA ROIA GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***211197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10181101404-00, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5 e R.6 em 13/04/2023 da Matrícula nº 66.615 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de SÃO GONÇALO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 01, situado na Avenida Padre Vieira, nº 1654, Quadra 45-N, lote 02, Jardim Catarina, do distrito, município e comarca de SÃO GONÇALO/RJ, CEP 24715-161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO ANDRADE FERREIRA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO ANDRADE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729853-2, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.2 A104 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELISETE MONTEIRO MARQUES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS HENRIQUE SENA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440388168-7, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22.619, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PRAIA DO SUDOESTE LT 1 UNID 103 BOQUEIRAO - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MOREIRA DA COSTA, FABEL JORGE NOVO

Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, oficial do 1º Ofício de Justiça de Teresópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABEL JORGE NOVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Balthazar da Silveira, 78, Teresópolis RJ Várzea Teresópolis RJ CEP 25953-190, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441378091-3, firmada em 09/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 23250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPOS SALES 269 CASA 18 BOM RETIRO TERESOPOLIS RJ 25954045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis-RJ. Fabricio Andrade Ferreira Girardin Pimentel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOHN MILNE ALBUQUERQUE FORMAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial Titular do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos interessar possa ou conhecimento tiverem o presente Edital, que John Milne Albuquerque Forman, CPF nº ***.922.917-**, depositou neste Serviço os documentos necessários exigidos pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, para a retificação da área com 9.653,24m do imóvel situado na Rua do Alto, (lotes nos. 69-A parte, 71, 72 e 73), Montanhas, nesta cidade, estando o imóvel registrado sob o a matrícula nº 3666, deste RGI, e assim, expede-se este edital para notificação dos confrontantes: Cristina Domingues Vinhas Fernandes Dib; Daniela Domingues Vinhas Freitas; Regina Célia Domingues Vinhas Fernandes; Fazenda Albuquerque; Carlos Alberto Motta Vinha Fernandes Filho; com relação aos documentos e planta depositados neste Serviço, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73. Teresópolis, 24 de maio de 2024. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUEMAR DE PAIVA ARAUJO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº144558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUEMAR DE PAIVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010084941-1, firmada em 08/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.049, R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL Nº 317, TÉRREO E SUBSÓLO, AVENIDA PERU, PARQUE DAS GARÇAS, ZONA URBANA, CONDOMÍNIO "B", VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, ÁREA PRIVATIVA DE TERRENO, DESIGNADO POR LOTE DE TERRA Nº 29 DA QUADRA "B".. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CARDONA MIELKE

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº256443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARDONA MIELKE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551267492-7, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 29576, Matrícula 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL OSORIO NR 1501 AP/105 BAGE RS 96400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 6.778,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO PEREIRA, MICHELE RODRIGUES IGNACIO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº499909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLODOALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE RODRIGUES IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***465950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010359387-00, firmada em 08/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rômulo Casagrande, nº 61, casa nº 02, Residencial Girassol, bairro Desvio Rizzo, em Caxias do Sul - RS, CEP: 95110-660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 6.365,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTÃO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CHELBRUN INCORPORADORA EIRELI

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Portão/RS. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que CHELBRUN INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 34.326.479/0001-72, com sede na Rua Porto Alegre, n 333, ap. 602, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo sócia Sr . Perla Michele Fagundes, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n 1069913877-SJS/RS, inscrita no CPF sob n ***.055.340-**, requerer o reconhecimento de direito de

propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob Protocolo 55572, Livro 1-N, à Folha 7, em 27-10-2023. IMÓVEL: UM TERRENO, zona urbana desta cidade, no bairro Centro (anteriormente Loteamento denominado Vila Moog), constante do Lote n 03, da Quadra n 64 da planta geral da cidade, com frente para a Avenida Brasil, lado ímpar, distando 15,00m da Rua Vitória, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Rua São Paulo e a Rua Niteroi, com área superficial de 373,39m (trezentos e setenta e três metros e trinta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao NOROESTE, com a Avenida Brasil, em 12,40m; ao NORDESTE, em 32,00m com o lote 01 de propriedade de Flávio Silnei Bueno; ao SUDESTE, em 12,40m com o lote 04 de CHELBRUN Incorporadora LTDA; e ao SUDOESTE, em 32,00m com o lote 05 de propriedade de Roberto Walther. Matriculado sob n 18.053, Livro 2-RG, deste Serviço Registral de Imóveis. MODALIDADE DA USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, exercendo a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, por lapso temporal que totaliza mais de 48 anos. PROPRIETÁRIO TABULAR: O Sr. Enio Roni Moog casado com a Sr. Elvira Edith Moog. CONFRONTANTES: O Sr. Flávio Silnei Bueno, Chelbrun Incorporadora LTDA, e Roberto Walther. Destarte, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Serviço Registral de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, presumindo anuência com o pedido, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Manaus n 133, sala 101, Bairro Centro, cidade de Portão-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CHELBRUN INCORPORADORA EIRELI**

VALDECIR RODRIGUES VIEIRA, Registrador Interino do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Portão/RS. FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que CHELBRUN INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 34.326.479/0001-72, com sede na Rua Porto Alegre, n 333, ap. 602, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo sócia Sr. Perla Michele Fagundes, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n 1069913877-SJS/RS, inscrita no CPF sob n ***.055.340-**, requerer o reconhecimento de direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob Protocolo 55572, Livro 1-N, à Folha 7, em 27-10-2023. IMÓVEL: UM TERRENO, zona urbana desta cidade, no bairro Centro (anteriormente Loteamento denominado Vila Moog), constante do Lote n 04, da Quadra n 64 da planta geral da cidade, com frente para a Rua São Paulo, lado par, distando 15,10m da Rua Vitória, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Avenida Brasil e a Rua Niteroi, com área superficial de 370,39m (trezentos e setenta metros e trinta e nove decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: ao SUDESTE, em 12,40m com a Rua São Paulo; ao NOROESTE, em 12,40m com o lote n 03, de propriedade de CHELBRUN Incorporadora LTDA; ao NORDESTE, em 31,75m, com o lote 02, de Flávio Silnei Bueno; e ao SUDOESTE, em 31,75m, com o lote 06, de propriedade de Adelar Kindges. Matriculado sob n 18.054, Livro 2-RG, deste Serviço Registral de Imóveis. MODALIDADE DA USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, exercendo a posse mansa, pacífica e contínua do imóvel, por lapso temporal que totaliza mais de 48 anos. PROPRIETÁRIO TABULAR: O Sr. Enio Roni Moog casado com a Sr. Elvira Edith Moog. CONFRONTANTES: O Sr. Flávio Silnei Bueno, Chelbrun Incorporadora LTDA, e Sr. Adelar Kindges. Destarte, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Serviço Registral de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, presumindo anuência com o pedido, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei. A documentação apresentada permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Manaus n 133, sala 101, Bairro Centro, cidade de Portão-RS, no horário das 8:30 às 11:30 horas; e 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. Telefone (51) 3562-1563.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MAIA VIEIRA, JEFERSON DA SILVA LANES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº956666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MAIA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960720**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFERSON DA SILVA LANES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748250**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10159794107-0, firmada em 09/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 das Matrículas nº 151.774 (Apartamento nº 311) e nº 152.050 (Espaço-Estacionamento nº 182) (cláusula contratual 34.2 - Cláusula de Outorga de Procurações Recíprocas), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor José Bento Correa, nº 545, Apto. 311, Torre E, Morro Santana, Porto Alegre/RS, CEP: 91450-030.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes a R\$ 5.478,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENNIFER FAGUNDES WOLKER, FRANCIELI PEREIRA PAIM**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENNIFER FAGUNDES WOLKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***362280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELI PEREIRA PAIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441070939-6, firmada em 29/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 10194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERNARDINO S AMORIM/QD1 0 L1-9 B2 404 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91170680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 11.321,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MEDEIROS PINTO**

PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, n 52 - Sala 101, FAZ SABER, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei n 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) informado(s) para intimação, a Sr. WAGNER MEDEIROS PINTO, brasileiro, solteiro, maior, terapeuta, inscrito no CPF sob n 827.238.850/20, com endereço informado para intimação nesta cidade, na Rua Alcides dos Santos, n 231 - Apto. 208, a pagar o valor de R\$ 27.661,92 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) - atualizado até 29/02/2024 - , mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Alienação Fiduciária proveniente do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel para Entrega Futura (Lei n 9.514/97), datado de 19/03/2021, tendo como Credor Fiduciário a AVENIDA DO PARQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LIMITADA, com sede na Rua Francisco J. Lopes, n 555, Loja 4, Bairro Osolopes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n 34.210.540/0001-11. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei n 9.514/97. Este edital será publicado por três (03) dias consecutivos. Santo Antônio da Patrulha, 23 de Maio de 2024. PAULO THOMAS - OFICIAL.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANETE ROATTI DE MORAES, OSVALDIR CAVALHEIRO DA ROSA**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei n 6.015/73, FAZ SABER que PEDRO MILITZ DO NASCIMENTO, CPF n ***.604.680-**, requer o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, sem edificações, com a área superficial de 988,00 m (novecentos e oitenta e oito metros quadrados), designado cadastralmente como sendo da quadra 11, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob n 859-1, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Iguapei, no lado dos números pares, distante 379,75 metros da esquina com a Rua General Osório, no Bairro Jardim Rural, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 45,39 metros, com a Rua Iguapei; ao LESTE, na extensão de 22,06 metros, com o lote de Soeli do Nascimento Reis; ao SUL, na extensão de 45,02 metros, com terras pertencentes ao casal Luciano da Rosa Freitas e Izabel Arend Freitas (matricula 1931); e, ao OESTE, na extensão de 21,87 metros, com o Lote de

Rosa Maria Garcia Lemos". Dessa forma, se dá a ciência à JANETE ROATTI DE MORAES, CPF n ***.202.460-** e OSVALDIR CAVALHEIRO DA ROSA, CPF n ***.927.920-**, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Salienta-se que este imóvel está matriculado com o número 10.256. Informa-se que a requerente apresentou os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no 4, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel . Bruna da Silva Rodrigues Registradora Substituta

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NANCY ANTUNES SIQUEIRA, AUGUSTO JULIO SIQUEIRA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NANCY ANTUNES SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556429**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AUGUSTO JULIO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550326808-1, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68813, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS LIRIOS NR 297 JD DAS AVENIDA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2024, correspondentes a R\$ 3.339,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCEMAR OSNY DE ALMEIDA**

Rafael Steiner Schroeder, Registrador Substituto do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1 Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 23.01.2024, sob n 329.414, o requerimento pelo qual OCEMAR OSNY DE ALMEIDA, CPF n ***.554.839-**, RG 4/R-1.803.451-SSP/SC e MARISSSELMA DA SILVA SOMBRIO DE ALMEIDA, CPF n ***.946.159-**, RG n 1.732.925-SSP/SC, brasileiros, empresários, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na rua Miguel Matte, n 301, ap. 502, bloco A, bairro dos Pioneiros,

Balneário Camboriú-SC, através de seu procurador, requer o reconhecimento do direito de propriedade via usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo declarado o exercício da posse que, somada com a do antecessor, perfaz o lapso temporal de mais de 29 anos sobre os imóveis urbanos representados pelos Apartamentos nºs 303 e 304 do bloco G do Edifício Miami Beach, situados na rua Miguel Matte, nº 834, bairro dos Pioneiros, Balneário Camboriú-SC, cada um com a área total de 70,14m e área ideal de 33,87m do terreno com 7.909,165m, registrados nas matrículas nºs 58.586 e 58.587 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, em nome da proprietária ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 75.273.508/0001-62, em cujas matrículas constam também os registros de promessa de compra e venda tendo como promitente comprador OSVALDO CLAUDIO VAZQUEZ, CPF nº ***.743.039-**. Assim, pelo presente edital de intimação, fica intimada a pessoa jurídica ARGENBRAS SOCIEDADE INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 75.273.508/0001-62 para se manifestar em relação aos pedidos de usucapião, apresentando impugnação diretamente neste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 08 de maio de 2024. Rafael Steiner Schroeder.

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441456971-0, firmada em 23/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 23345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO SIZINANDO D ANDRADE 02 LOTE 02 QUADRA J ALTO BIGUACU BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 5.258,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CHRISTI DE MORAIS

MARYON FEUSER SIQUEIRA, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CHRISTI DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***265029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 550, Edifício Catarinense Centro Blumenau SC CEP 89010-901, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442186198-4, firmada em 13/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDO ROTHERS 126 APT0 11 BLOCO E AGUA VERDE BLUMENAU SC 89042320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 4.502,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. MARYON FEUSER SIQUEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI RECH

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº164004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURI RECH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***453089**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9117615--, firmada em 20/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 9127, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA, N 58, RUA NICOLAU FISCHER, LOTE N 12, JARDIM DOS EUCALIPTOS, BAIRRO FORTALEZA BLUMENAU/SC - CEP: 89056-475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 73.174,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVÂNIO SEBOLD, GISELE APARECIDA GONCALVES**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº242864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVÂNIO SEBOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294886--, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R6 matrícula nº 39071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, 01 PAVIMENTO, RUA BA 001 N 360, RODOVIA IVO SILVEIRA KM 02, BAIRRO BATEAS BRUSQUE/SC - CEP: 88355-351. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 32.208,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A**

ANA LOURENA OLESCOVICZ DAMASO, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766, de 1. de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por COMPENSADOS E LAMINADOS LAVRASUL S/A., CNPJ n. *.187.930/0001-**, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 284.784.30 m (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro metros e trinta decímetros quadrados), matriculado sob n. 39.378, livro Registro Geral n. 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Guilherme Roeder Neto, CREA-SC n. 022484-8, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto n. 127/2024, de 19/04/2024. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 811 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Ana Lourena Olescovicz Damaso - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA**

Bruno Grossi Faria, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº425990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA GARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770077696-0, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS ACUDES NR 25 APT0 507 PINHEIRINHO CHAPECO SC 89806705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 8.273,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Bruno Grossi Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SILVA DA ROSA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SILVA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801599**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804150051865-4, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 7505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA NR 138 LT10 QD13 RIO MAINA CRICIUMA SC 88800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 4.604,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº380859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE ATANAZIO RODRIGUES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHAEVELIN DE OLIVEIRA RODRIGUES DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910709**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10155795207-00, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12 e R.13 em 24/03/2021 da Matrícula nº 20545, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTO ANTÔNIO, nº 770, APTO 2, TÉRREO, EDIFÍCIO SAN FRANCISCO, ANA MARIA, do distrito, município e comarca de CRICIÚMA / SC, CEP 88815-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 11.550,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEREALISTA IMPERIAL LTDA, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, RODRIGO JOSÉ PEDROZO

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUCOES FINANCEIRAS S.A, prenotado sob nº142842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CEREALISTA IMPERIAL LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26749700000177, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LRP LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25239782000147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO JOSÉ PEDROZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 784-00, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 81.731 e Registro da Alienação em R-7 e CCI averbada em AV-8; Matrícula nº 81.682 e Registro da Alienação em

R-7 e CCI averbada em AV-8., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, Nº 650, APARTAMENTO Nº 203, 2º PAVIMENTO, TORRE, EDIFÍCIO PLATINUS TOP RESIDENCE, FLORIANÓPOLIS/SC ? CEP 88025-300.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 19.402,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO LUIZ HOFFMANN, LEATRICE HOFFMANN JOHNSON, JULIANA NEVES HOFFMANN, ISABELA HOFFMANN DUMMER, SAMANTHA NEVES HOFFMANN**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC(2 ORI) ao dar conhecimento a todos que se encontra em tramitação, junto ao 2 ORI, procedimento extrajudicial de retificação requerido em 16/02/2023 por Ricardo Luiz Hoffmann, brasileiro, professor, viúvo, RG n 194092-9 SSP/SC, CPF n ***.914.079-**, residente e domiciliado na Rua Gama Rosa, n 183, Trindade, Florianópolis/SC, Leatrice Hoffmann Johnson, brasileira, professora, RG n 892523-2 SSP/SC, CPF n ***.506.919-**, casada com Bruce Francis Johnson, residente e domiciliada na Rua Trajano Margarida, n 144, apto. 501, bloco A, Trindade, Florianópolis/SC, Juliana Neves Hoffmann, brasileira, engenheira civil, RG n 837533 SSP/SC, CPF n ***.911.659-**, casada com Nelio Abilio Buratto, residente e domiciliada na Rodovia Gilson da Costa Xavier, n 950, Sambaqui, Florianópolis/SC; Isabela Hoffmann Dummer, brasileira, jornalista, RG n 892521-6 SSP/SC, CPF n ***.789.569-**, casada com Roberto Dummer, residente e domiciliada na Rua das Gaivotas, n 2383, apto. 208, bloco 4, Ingleses, Florianópolis/SC; Samantha Neves Hoffmann, brasileira, advogada, RG n 892.522 SSP/SC, CPF n ***.134.689-**, residente e domiciliada na Rua Gama Rosa, n 183, Trindade, Florianópolis/SC, no protocolo oficial n 428751, NOTIFICA, em cumprimento ao 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, os titulares de domínio, ou possuidor(es), do(s) imóvel(l, eis) confrontante(s) cuja identificação não se mostrou possível na instrução do pedido para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, caso tenha(m) interesse, manifeste(m)-se sobre o pedido de correção da descrição do imóvel, localizado no lado par da Servidão Particular de Passagem, s/n , distante 135m da Rua Bento Manoel Ferreira, Ratoes, Florianópolis/SC, matriculado sob o n 34.137 do Livro 2/RG. Por meio da retificação , o requerente pretende retificar a atual descrição para que o imóvel passe a ser assim especializado (descrito): Um terreno com área de 41.529,14m , localizado no lado par da Servidão Particular de Passagem, s/n , distante 135m da Rua Bento Manoel Ferreira, Ratoes, Florianópolis/SC. Esclarece-se que: (a) é desnecessária a apresentação de manifestação caso não haja motivos para discordar do pedido, posto que, por força do 4 do artigo 213 da LRP, a não apresentação de impugnação(o silêncio) caracteriza anuência tácita; (b) caso existam motivos de discordância com o pedido, o interessado deverá apresentar impugnação por escrito, dentro do prazo acima informado; (c) para que possa ser considerada válida, eventual impugnação deverá estar justificada com os motivos e/ou fundamentos que demonstrem que o pedido retificatório não deve ser deferido em virtude da existência de obstáculo(p. ex. por discussão ou existência de direito real contraposto) ou por não refletir a realidade(de fato) do imóvel registrado(p. ex. por eventual inclusão de área possessória ou de confrontante ou exclusão de parte da área matriculada); (d) a apresentação de discordância (impugnação) injustificada(5 do art. 213 da LRP) não será admitida e que, neste caso, o pedido prosseguirá. Informa-se, por fim, que: (a) a documentação que instruiu o pedido está à disposição de qualquer interessado. Solicita-se que, em sendo apresentada qualquer tipo de manifestação (de concordância ou discordância expressas), seja mencionado o número do protocolo(n 428751) relativo ao procedimento de retificação; e (b) o 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CESAR LOUREIRO DA SILVEIRA, MIRIAN SCHERER

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JOSÉ CESAR LOUREIRO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob n ***.597.050-**, e sua esposa MIRIAN SCHERER, inscrita no CPF sob n ***.597.050-**, ambos brasileiros, casados, professores, residentes e domiciliados na Rua Rio Grande, n 573, no Bairro DiHel, em Sapucaia do Sul/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.068, em 06/12/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, no Bairro Pinguirito, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 230,52 m (duzentos e trinta metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 62,46 metros (sessenta e dois metros e quarenta e seis centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 02'03,5735''S, Longitude: 48 37'31,8075''W, Confrontante avante: Rua Vice-Prefeito João Nicomedes Lentz, Distância avante: 12,00m.; V2: Latitude: 28 02'03,9603''S, Longitude: 48 37'31,8615''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 2.426 (R.I de Garopaba/SC), Distância avante: 19,28m.; V3: Latitude: 28 02'03,8514''S, Longitude: 48 37'32,5565''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 2.426 (R.I de Garopaba/SC), Distância avante: 12,00m.; V4: Latitude: 28 02'03,4650''S, Longitude: 48 37'32,4988''W, Confrontante avante: imóvel matriculado sob n 2.426 (R.I de Garopaba/SC), Distância avante: 19,18m. Projeção Cartográfica: UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com CREA/SC sob n 144073-6. Cadastro municipal: 01.67.057.0040.001 (4992). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 343, fls. 37 à 50, protocolo n 25.540, em 11/10/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANCISCO LIMA NETO EIRELI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9h às 17h, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER a quem interessar possa que, por parte de FRANCISCO LIMA NETO LTDA., CNPJ 30.907.217/0001-40, e outros, foram depositados neste Ofício, os documentos exigidos para REGISTRO de um LOTEAMENTO denominado "Loteamento Ares de Ambrósio", conforme Lei Federal n 6.766/79 e Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, no terreno de propriedade dos requerentes, matriculado sob n 7.857 do R.I. de Garopaba/SC, localizado na Rua Nicolau Manoel de Abreu, no bairro Ambrósio, o qual será loteado em sessenta e um (61) lotes, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de

Garopaba/SC, Alvará de Licença para Loteamento emitido pela Prefeitura Municipal de Garopaba, em 14 de março de 2024. Pelo prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste edital em jornal local ou online (publicação em três edições consecutivas), ficará a documentação arquivada neste Ofício para a impugnação de terceiros (Protocolo n 30.337, de 03/05/2024); e, não aparecendo oposição de quem quer que seja, findo o qual, proceder-se-á ao registro requerido. Garopaba/SC, 27 de maio de 2024. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GARUVA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO - O Oficial Registrador Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, situado na Avenida Celso Ramos, n . 488, Salas 01 e 02 - Centro, Garuva/SC., no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente edital, ou dele notícia tiverem, que a requerimento da(o)(s) proprietária(o)(s) RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n **.376.388/0001-**, situada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, n 933 - Sala 301.8, bairro Centro, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, neste ato, representada por sua Sócia Administradora, a Senhora MARI DEISE STRINGARI DA SILVA, brasileira, casada, maior e capaz, nascida aos 02/08/1976, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 01182199454-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.362.219-**, residente e domiciliada na Rua Paulo Butschardt, n 84, bairro Centro, na cidade de Guaramirim/SC, na forma das condições previstas na vigente 1 Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade RESIDENCIAL GARUVA SPE LTDA., realizada em data de 28 de Agosto de 2020 e devidamente registrada em data de 11 de Setembro de 2020, sob o n 20203274482, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC, e ainda, com a expressa e unânime anuência, conforme o Instrumento Particular de Termo de Declaração de Anuência para Retificação de Registro de Incorporação Imobiliária e dos Demais Atos Registrars Decorrentes datado em 30 de Março de 2023 e assinado pelos interessados, MAX PEREIRA ROSA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 13/01/1984, motorista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05039399728-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.584.428-**, residente e domiciliado na Rua João José Clemente, n 112, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC; ELIAS VIEIRA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 18/11/1988, soldador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04135706016-DETRAN/PR, inscrito no CPF sob o n ***.569.239-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ROSINEI MARIA NEVES DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 28/06/1985, auxiliar de produção, portadora da Carteira de Identidade n 8.561.254-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.292.089-**, residentes e domiciliados na Rua Distrito Industrial Leste, n 2.222, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; LEANDRO FAGUNDES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 05/12/1986, operador de produção, portador da Carteira de Identidade n 4.295.196-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.743.889-**, que declarou viver em união estável com GRACIELE WIELGOSZ, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/04/1990, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 6.478.854-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.821.289-**, residentes e domiciliados na Rua João Francisco de Araujo, s/n , bairro Jardim Garuva, na cidade de Garuva/SC; JOÃO DARCI DEMÉTRIO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 15/04/1984, motorista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02528024730-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.885.109-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, n 420 - Cx 4 - apartamento n 101, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; WINDSOR PEDRO DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/01/1996, operador de acabamento, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06095455253-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.922.089-**, residente e domiciliado na Rua Afonso Pereira da Rocha, n 941, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; IRIIO GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 02/12/1976, motorista, portador da Carteira Nacional de

Habilitação n 01613350870-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.741.899-**, que declarou viver em união estável com ANA PAULA CLAUDINO ALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 19/04/1990, servente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07412077916-DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o n ***.993.029-**, residentes e domiciliados na Rua Paula Mayerle Wulf, n 206, bairro Parque Guarani, na cidade de Joinville/SC; JOÃO MARIA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 19/04/1978, açougueiro, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 7.958.352-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.233.189-**, residente e domiciliado na Rua Emílio Hardt, s/n - Fundos, bairro Rio Bonito (Distrito de Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; KEILA MARIA CARDOSO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 22/05/1993, auxiliar de administração, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05338771498-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.580.939-**, residente e domiciliada na Rua José Nicolau Abagge, n 1.097 - Md 2, bairro Centro, na cidade de Guaratuba/PR; GUILHERME EVANGELISTA DA ROSA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 15/07/1991, montador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05060324256-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.109.219-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com LINARA MURARO DA ROSA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 03/08/1988, auxiliar administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07460396280-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.837.669-**, residentes e domiciliados na Rua Remi Lima Meirelles, n 548, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GABRIEL ALMEIDA SOUTO, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 06/09/1985, motorista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03335052209-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.434.258-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ANDRESSA DE OLIVEIRA SOUTO, brasileira, maior e capaz, nascida aos 27/07/1986, operadora auxiliar, portadora da Carteira de Identidade n 45.105.752-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.690.408-**, residentes e domiciliados na Rua Remi de Lima Meirelles, n 323, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GILBERTO SCHMORANTZ, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 03/06/1977, administrador, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03351969106-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.882.740-**, residente e domiciliado na Estrada Três Barras - P28 - Cx 1, s/n , bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; CAMILE KRUGER, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 08/08/1997, operadora de pedágio, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 6.927.976-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.827.519-**, residente e domiciliada na Rua Remi de Lima Meirelles, n 172 - P5, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CLARICE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 19/01/1984, auxiliar de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 8.562.711-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.816.679-**, residente e domiciliada na Estrada Três Barras, s/n - Cx 03, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; LUCAS VINICIUS MAIA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 03/06/1996, operador de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06727560614-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.724.719-**, residente e domiciliado na Rua Gustavo Nass, n 191 - Direita Casa 1, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; IZABELI PEREIRA PACAZZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/07/1999, auxiliar de atendimento, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07015822521-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.619.759-**, residente e domiciliada na Estrada Palmeiras - P25, s/n - 9a L18 Cx2, bairro Palmeiras, na cidade de Garuva/SC; EDUARDO SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 24/05/1994, ajudante de fundição, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05884755300-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.655.029-**, residente e domiciliado na Rua Particular Boa Vista, n 40, bairro Boa Vista, na cidade de Guaratuba/PR; GEAN MICHEL CANDIDO, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/12/1992, auxiliar de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06020328940-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.820.819-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ISLAINE RAQUEL SCHON CANDIDO, brasileira, maior e capaz, nascida aos 25/02/1997, atendente, portadora da Carteira de Identidade n 6.787.416-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.999.859-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Outubro, n 1.555 - Cx2, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; LUCAS PEDRO ANDROCHESKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 05/09/1998, operador de empilhadeira, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07016497948-DETRAN/SC, inscrito

no CPF sob o n ***.449.899-**, residente e domiciliado na Rua Quinze de Outubro, n 247, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ANDRIELI DAMBRÓS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/12/1993, professora, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 5.541.833-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.804.469-**, residente e domiciliada na Rua Elaine Benkendorf, n 48, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; RICARDO ALEXANDRE SEEFELDT, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 10/04/1990, eletricitista, portador da Carteira de Identidade n 5.590.292-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.928.599-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com DÊYDYL OLIVEIRA SEEFELDT, brasileira, maior e capaz, nascida aos 05/05/1991, professora, portadora da Carteira de Identidade n 7.956.939-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.567.923-**, residentes e domiciliados na Rua Tenente Antônio João, n 2.370, bairro Bom Retiro, na cidade de Joinville/SC; NATÁLIA LOPES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 08/08/1989, analista de qualidade jr, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05526272300-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.639.260-**, residente e domiciliada na Rua Ester Girardi, n 111, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CARLOS EDUARDO ALONSO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 18/10/1999, eletroeletrônico tech, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07096026040-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.193.439-**, residente e domiciliado na Estrada Porto Palmital, s/n - Cx2, bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC; NAYARA CRISTINA DE MACEDO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 21/12/1999, auxiliar de produção, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07073193842-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.648.109-**, residente e domiciliada na Servidão Fortunata Pacher, s/n , bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; MAXSUEL DE LIMA NEVES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 24/04/1997, instrutor de musculação, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07107087815-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.642.889-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com VANESSA FRANÇA HILLESHEIM NEVES, brasileira, maior e capaz, nascida aos 11/03/1998, vendedora, portador da Carteira de Identidade n 6.960.169-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.270.039-**, residentes e domiciliados na Rua Celso Ramos, n 28, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GILCLECIO CRIDJANE DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 28/01/1991, fresador, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05355226980-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.159.554-**, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, n 9.847, bairro Zona Industrial Norte, na cidade de Joinville/SC; SARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEHMANN, brasileira, maior e capaz, nascida aos 13/07/2000, trabalhadora metalúrgica e siderúrgica, portadora da Carteira de Identidade n 6.771.637-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.741.349-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com EZEQUIEL LEHMANN, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 08/02/2001, operador de britagem, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07291107926-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.977.319-**, residentes e domiciliados na Estrada do Oeste, n 246, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; TAINÁ SANSÃO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 27/03/1996, operadora de máquina II, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06919434413-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.205.969-**, residente e domiciliada na Rua Alfredo Klug, n 472, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; ALEXANDRE HENRIQUE DA COSTA MAUS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 17/05/1994, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05603024120-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.924.069-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Celso Ramos, n 286, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JOCINEI DE MORAES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/09/1989, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05257178504-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.192.639-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com SIMONE DE BRITO LEITE, brasileira, maior e capaz, nascida aos 10/11/1983, agente administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04653873800-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.806.071-**, residentes e domiciliados na Rua Frederico Alberto C Wegener, n 40 - apartamento n 5, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; MIRIAM DUARTE BIAZIN, brasileira, maior e capaz, nascida aos 03/06/1993, auxiliar de produção, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07497345646-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.733.049-**, casada pelo regime da comunhão

parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com EVERALDO DA SILVA BIAZIN, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 12/07/1986, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04460631540-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.421.939-**, residentes e domiciliados na Rua Três Barras, n 2.560, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; NICOLAS BATISTA DE GODOI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/01/2000, operador modelos II, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07340039303-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.178.519-**, que declarou viver em união estável com EDUARDA FIEDLER DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 22/10/2002, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 7.703.912-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.907.599-**, residentes e domiciliados na Rua Quinze de Outubro, n 625, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ALDINÉIA ALMEIDA DE LARA BISEWSKI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 05/06/1993, servente de limpeza, portadora da Carteira de Identidade n 7.258.269-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.339.039-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com JULIANO BISEWSKI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 01/06/1989, operador de máquina I, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05944020875-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.237.459-**, residentes e domiciliados na Rua Henrique K ster, n 875, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; CRISTIANE MARIA FISCHER, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos 21/03/1987, servidora pública municipal, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 5.150.269-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.509.699-**, residente e domiciliada na Estrada Palmital, s/n , bairro Palmital, na cidade de Garuva/SC; MONIQUE GISELY DO NASCIMENTO ROCHA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 22/06/1985, atendente, portadora da Carteira de Identidade n 2.244.157-SESP/RN, inscrita no CPF sob o n ***.248.254-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ALEXANDRO MARTINS DA SILVA GOMES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 10/03/1983, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04366448974-DETRAN/RN, inscrito no CPF sob o n ***.112.174-**, residentes e domiciliados na Rua Annes Gualberto, n 1.294, Unidade 02, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; RODRIGO MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 30/06/1989, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06005965382-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.385.379-**, residente e domiciliado na Rua Titan, n 200, bairro Jardim Paraíso, na cidade de Joinville/SC; JEAN CARLOS DO PRADO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 30/09/1974, motorista de veículos de transporte de passageiros, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 02601418434-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.216.579-**, residente e domiciliado na Rua Antonio Ladislau de Araújo, n 1.396, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; PÂMELA LIMA GALVÃO, brasileira, divorciada, maior e capaz, nascida aos 22/08/1999, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07156355407-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.451.159-**, residente e domiciliada na Rua Marselha, n 510 - Casa 03, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; GABRIEL DE ALMEIDA FERNANDES, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 06/10/1997, operador de produção, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06590999757-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.903.139-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com ANA CAROLINA MARTINS DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 11/11/1997, auxiliar de escritório, portadora da Carteira de Identidade n 6.870.142-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.822.869-**, residentes e domiciliados na Rua Carijós, n 770, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; LUCAS MALON, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 09/12/1995, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 06190525358-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.583.299-**, residente e domiciliado na Estrada Francisco Antonio Fleith, n 580 - P10, bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; ANA CLEUSA ARAUJO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 29/07/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.487.575-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.514.379-**, residente e domiciliada na Rua Marseille, n 296, bairro Centro, na cidade de Joinville/SC; BRUNO MILANI AIMI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 22/03/2001, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 07441014147-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.226.979-**, que declarou viver em união estável com JULIA KAROLINE DE BORBA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 07/06/2002, auxiliar

de produção, portadora da Carteira de Identidade n 7.271.151-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.476.959-**, residentes e domiciliados na Estrada Três Barras, n 10, bairro Três Barras, na cidade de Garuva/SC; JAIR DEVEGILI, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 24/12/1976, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01760341317-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.051.749-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA DEVEGILI, brasileira, maior e capaz, nascida aos 10/11/1968, professora de ensino de primeiro e segundo graus, portadora da Carteira de Identidade n 2.195.983-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.094.949-**, residentes e domiciliados na Rua Eugenio Avanci, n 99, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FABIO GAWLOSKI, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 26/02/1986, trabalhador da construção civil, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***222332**-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.154.289-**, residente e domiciliado na Rodovia Estadual SC-418 - P206, n 418 - Cx 01, bairro Dona Francisca (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; EDIVALDO HENRIQUE ROSENDO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, nascido aos 19/04/1995, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05942008004-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.832.979-**, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n 62, bairro Mirim, na cidade de Guaratuba/PR; CRISLAINE PADIA SILVERIO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 14/12/1999, mecânica de manutenção, montadora, preparadora, operadora de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.466.496-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.825.859-**, residente e domiciliada na Estrada São João Abaixo - P4, n 188, bairro São João Abaixo, na cidade de Garuva/SC; BRUNO MORIÉL DE LIMA MUDRAK, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 16/01/1994, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 13.031.119-9-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.242.139-**, residente e domiciliado na Rua Papa João XXIII, n 820 - Cx 01, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FERNANDA APARECIDA DE MEDEIROS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 24/12/1980, vendedora, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04838555042-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.998.669-**, residente e domiciliada na Rua Maria Clara Frohlich, s/n - Ld508, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; HORTÊNCIA RIBAS GONÇALVES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 14/05/1986, governanta de hotel, camareira, porteira, cozinheira e garçonne, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 10.075.406-1-SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.155.769-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Avanci, n 16, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; DIOGO MALON, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/09/1992, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05498804593-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.550.879-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Antonio Fleith - P10, s/n ., bairro Pirabeiraba, na cidade de Joinville/SC; LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos 14/02/1996, ajudante de fundição, portador da Carteira de Identidade n 7.967.453-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.861.979-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com KARINA CÁSSIA KEISER OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 17/01/1996, auxiliar de cozinha, portadora da Carteira de Identidade n 6.827.975-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.454.119-**, residentes e domiciliados na Rua Annes Gualberto, n 626, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; TAINARA DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 30/01/2000, auxiliar geral, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 7.587.786-SESP/SC, inscrita no CPF sob o n ***.865.929-**, residente e domiciliada na Estrada Mina Velha, n 92, bairro Mina Velha, na cidade de Garuva/SC; DANIELI BRUCH, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 29/12/1991, vendedora de comércio varejista e atacadista, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 05259896353-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.879.509-**, residente e domiciliada na Rua David da Graça, n 536 - Cx 02, bairro Espinheiros, na cidade de Joinville/SC; ERIK GABRIEL CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 19/05/2003, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 14.360.905-7-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.420.449-**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Avanci, n 773 - L10, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JORGE PANTOJA DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, nascido aos

31/07/1973, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05980338909-DETRAN/PA, inscrito no CPF sob o n ***.212.522-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, com SANDRA MARTINS BEZERRA DA SILVA, brasileira, maior e capaz, nascida aos 25/07/1980, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da Carteira de Identidade n 4705828-PC/PA, inscrita no CPF sob o n ***.464.402-**, residentes e domiciliados na Rua Lauro Schroeder, n 637 - Cs 2, bairro Aventureiro, na cidade de Joinville/SC; EDUARDO DA VEIGA SIMMERMAN, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 14/06/1996, mecânico manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira de Identidade n 6.503.526-SESP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.098.759-**, residente e domiciliado na Avenida Governador Celso Ramos, n 3.660 - Cx 03, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; FABIANA LOPES, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 23/03/1998, auxiliar de escritório e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 07160529446-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.614.479-**, residente e domiciliada na Rua Papa João XXIII, n 371, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; JAILTON CARLOS FELIX SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, nascido aos 04/08/1988, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05338404330-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.097.395-**, residente e domiciliado na Rua Otto Kersten, n 125, bairro Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC; LEONITA DOS SANTOS; LUCIANO DE BORBA DIAS, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 09/12/1971, estivadora, carregadora, embaladora e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 04847766309-DETRAN/SC, inscrita no CPF sob o n ***.948.789-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Birckholz, n 3, bairro Rio Bonito (Pirabeiraba), na cidade de Joinville/SC; ALEXANDRE BORBA DE ALCANTARA, brasileiro, separado judicialmente, maior e capaz, nascido aos 15/08/1974, motorista de veículos de transporte de carga, que declarou não viver em união estável com ninguém, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03244392485-DETRAN/SC, inscrito no CPF sob o n ***.243.759-**, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves, n 821, bairro Aventureiro, na cidade de Joinville/SC; SAINÁRA OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 16/05/1988, vendedora, praticista, representante comercial, caixeira viajante e assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 06825027842-DETRAN/PR, inscrita no CPF sob o n ***.388.682-**, residente e domiciliada na Rua Carlos Borgenhausen, n 551, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC; THATIANE OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida aos 11/10/1978, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, que declarou não viver em união estável com ninguém, portadora da Carteira de Identidade n 14.294.185-6-SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.599.002-**, residente e domiciliada na Rua Eugênio Avanci, n 122 - Cx 4 - apartamento n 201, bairro Centro, na cidade de Garuva/SC, bem como com a anuência da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n 759/1969, alterado pelo Decreto-Lei n 1259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o n **.360.305/0001-**, neste ato, representada por seu bastante procurador substabelecido, o Senhor MARTIN HARMEL DE SOUZA (Gerente de Clientes e Negócios II - Matrícula: 116554-2), brasileiro, casado, maior e capaz, nascido aos 12/03/1990, economiário, portador da Carteira de Identidade n 5.151.352-8-SSP/SC, inscrito no CPF sob o n ***.838.579-**, através da Procuração Pública lavrada em data de 12/01/2023 pelo 2 Tabelião de Notas e Protesto da Cidade e Comarca de Brasília/DF - Tabelião Interino Ramilo Simões Corrêa, às folhas 031/033 do Livro n 3550-P, bem como, do Instrumento Público de Substabelecimento de Procuração Pública lavrado em data de 06/02/2023 pelo 3 Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Caxias do Sul/RS, às folhas 176 do Livro n 645, devidamente instruída(o)(s) nos termos do artigo 246, 1, da Lei Federal n . 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), que foi devidamente recepcionado em data de 23/01/2024 através do protocolo inscrito sob o n . 9.868, promove-se neste Ofício de Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal n . 6.766/79 c/c a Lei Estadual n . 17.492/2018 e com estrita observação ao Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e à Lei Municipal n . 92/2015 - Plano Diretor, o Registro do Desmembramento Urbano, sem denominação oficial, do imóvel com a área total de 47.083,42m . (quarenta e sete mil, oitenta e três metros e quarenta e dois centímetros

quadrados) devidamente matriculado sob o n.º 4.551 do Livro 02 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Cidade e Comarca de Garuva/SC, localizado na Rua Adolfo Nickel, n.º 200, bairro Rio da Onça - no Perímetro Urbano do Município de Garuva/SC, parcelando o solo do citado imóvel em 02 (dois) área - (Área à Desmembrar com 32.563,84m², e a Área Remanescente com 14.519,58m²). Para que chegue ao conhecimento de todos, e especialmente, aqueles que possam achar-se prejudicados com os registros acima referidos, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal, em meio eletrônico, nos termos do previsto no artigo 811 e 1.066, ambos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o mencionado artigo 19-A da Lei Estadual n.º 17.492/2018, e ainda, em consonância com o disposto no artigo 19, caput e parágrafo 3 da Lei Federal n.º 6.766 de 19/12/1979, de forma que poderão os prejudicados, apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação.- Responsável Técnico: Luis Guilherme Steilein (Arquiteto e Urbanista) - CAU/BR sob o n.º A1392336 - RRT N.º 0000013018798.- Certidão de Aprovação de Desmembramento expedida em data de 17 de Maio de 2023 pela Prefeitura Municipal de Garuva/SC, em obediência ao previsto no artigo 1.027 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina (CNCJ/SC) c/c o notório artigo 12 da Lei Federal n.º 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Garuva/SC., em 28 (vinte e oito) de Maio de 2024.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s):
FILIPI LEONCIO DA SILVA, ALESSANDRA HERMANN

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Através do presente edital, torna-se público, que tramita, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados: Protocolo: 147.176. Requerentes: FILIPI LEONCIO DA SILVA, CPF n.º ***209059** e ALESSANDRA HERMANN, CPF n.º ***443799**. Identificação do Imóvel usucapiendo: Um terreno Urbano, situado na Rua Mainolfo Lehmkuhl, na cidade de Leoberto Leal-SC, com a área total de 486,27m², tendo como confrontantes: Município de Leoberto Leal (ruas), terras de Valdenesio Janio Bratfisch, Geni Marian Scheidt Doerner e Roberta Otto. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, n.º 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 28 de maio de 2024. Oficial Substituto, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, CARLOS ALBERTO GIOVANELLA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº391594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA ROSALI DEMATTE GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO

GIOVANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0618101-5, firmada em 02/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 3 121.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Trombudo Central, nº 390, Saguacu, Joinville/SC CEP: 89221-150.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2024, correspondentes a R\$ 38.561,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE FURTADO MACHADO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA CNPJ 55942312000106 ENDEREÇO AV PRES JUSCELINO KUBITSCHKE, prenotado sob nº152050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE FURTADO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***016639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0-0, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula: 44729 R-8, Matrícula: 44800 R-8,, a qual diz respeito ao imóvel situado na Endereço ?Rua Gothard Kaesemodel Número 1068 ComplementoApto. 404, 4º Pavimento Bairro Anita Garibaldi Joinville-SC CEP 89203-522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 81.677,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RENATO RIBEIRO**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §2º da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE a proprietária do imóvel localizado no lado par da Rua Proencio Garibaldino Bueno, n. 80, Bairro Tributo, Lages/SC, matriculado sob n. 17.167, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sra. CLARINDA PEREIRA CORDEIRO, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 17.167 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor José Renato Ribeiro -- CPF n. 182.***.***-00, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" dos seguintes imóveis: a) Um TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Proencio Garibaldino Bueno, n. 80, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 366,42m² (trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e, b) Um TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Proencio Garibaldino Bueno, sem número, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 369,20m² (trezentos e sessenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), ambos objetos da matrícula n. 17.167, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n.s 48355 e 48350. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE RENATO RIBEIRO**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §2º da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado no lado par da Rua Proencio Garibaldino Bueno, n. 80, Bairro Tributo, Lages/SC, matriculado sob n. 17.167, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. GERMINIANO CORDEIRO FILHO, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 17.167 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que o possuidor José Renato Ribeiro -- CPF n. 182.***.***-00, apresentou nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" dos seguintes imóveis: a) Um TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Proencio Garibaldino Bueno, n. 80, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 366,42m² (trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e, b) Um TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Proencio Garibaldino Bueno, sem número, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 369,20m² (trezentos e sessenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), ambos objetos da matrícula n. 17.167, do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Lages sob n.s 48355 e 48350. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, JEAN TADEU SIMAO DE OLIVEIRA, LUANA APARECIDA SIMAO DE OLIVEIRA**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal n. 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que PEDRO TADEU SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 21/05/194*, inscrito no CPF n. 295.***.***-15, viúvo, falecido em 22/08/2020; JEAN TADEU SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 27/09/197*, inscrito no CPF n. 028.***.***-29, motorista, e sua esposa CLAUDIA PATRICIA MATEUS SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 17/02/197*, professora, residentes e domiciliados na Avenida Primeiro de Maio, n. 2.031, Bairro Várzea, Lages/SC; e, LUANA APARECIDA SIMÃO DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 06/07/198*, inscrito no CPF n. 067.***.***-47,

casada com OLDEMAR CESAR WOHLKE JUNIOR, brasileiro, nascido em 12/04/198*, inscrito no CPF n. 924.***.***-15, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, n. 350, apartamento 23, Bairro Jardim Blumenau, Blumenau/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 12.495 deste Ofício, apresentaram requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei n. 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, designado como um terreno com área superficial de 1.353,23m, localizado no lado ímpar da Avenida Primeiro de Maio, esquina formada com a Rua Pompeu Sabatini, Bairro Várzea, Lages/SC, o qual será desmembrado em 03 (três) áreas, quais sejam: Área "01" com 475,76m; Área "02" com 360,00m; e, Área "03" com 517,47m. O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages - Decreto n. 21.079 de 15 de março de 2024. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE VILMAR JUSVIACKY

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 1.406" - Protocolo n 38.479, de 20/05/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de um Terreno urbano, com área de 51.666,93 m (Cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e seis metros e noventa e três decímetros quadrados), situado à Br-280, lado ímpar, distante 440,16m da esquina com o lado ímpar da Br-116, Bairro Campo da Lança, Município de Mafra - Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 0-PP, situado no limite com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, definido pela coordenada 7.107.920,390 m Norte e 618.756,030 m Leste, seguindo com distância de 33,43 m e azimute plano de 81 31'01" chega-se ao ponto 1, deste confrontando neste trecho com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, seguindo com distância de 21,41 m e azimute plano de 351 24'21" chega-se ao ponto 2, deste confrontando neste trecho com terras de Roberto Kundlatch (Autos - 0301538-44.2018.8.24.0041, seguindo com distância de 4,19 m e azimute plano de 260 56'00" chega-se ao ponto 3, deste confrontando neste trecho com matrícula n 9.847 de Cleverson Kundlatch s/m Mariana Carla Mildemberger Kundlatch, seguindo com distância de 26,19 m e azimute plano de 351 55'27" chega-se ao ponto 4, deste confrontando neste trecho com matrícula n 9.418, Paulo Kundlatch e s/m Angelica S. Kundlatch, seguindo com distância de 21,81 m e azimute plano de 352 02'40" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com matrícula n 10.681, João Zeithammer Filho, seguindo com distância de 42,15 m e azimute plano de 80 31'17" chega-se ao ponto 6, deste confrontando neste trecho com matrícula n 10.681, João Zeithammer Filho, seguindo com distância de 33,63 m e azimute plano de 82 05'46" chega-se ao ponto 7, deste confrontando neste trecho com lado esquerdo do Rio da Lança, de jusante para montante, seguindo com distância de 7,97 m e azimute plano de 200 21'55" chega-se ao ponto 8, deste seguindo com distância de 5,69 m e azimute plano de 192 49'06" chega-se ao ponto 9, deste seguindo com distância de 7,78 m e azimute plano de 181 20'14" chega-se ao ponto 10, deste seguindo com distância de 6,97 m e azimute plano de 171 42'04" chega-se ao ponto 11, deste seguindo com distância de 11,46 m e azimute plano de 169 03'23" chega-se ao ponto 12, deste seguindo com distância de 14,68 m e azimute plano de 159 36'18" chega-se ao ponto 13, deste seguindo com distância de 1,66 m e azimute plano de 169 51'38" chega-se ao ponto 14, deste seguindo com distância de 6,66 m e azimute plano de 186 45'54" chega-se ao ponto 15, deste seguindo com distância de 8,88 m e azimute plano de 186 51'09" chega-se ao ponto 16, deste seguindo com distância de 2,94 m e azimute plano de 181 40'46" chega-se ao ponto 17, deste seguindo com distância de 3,74 m e azimute plano de 173 01'52" chega-se ao ponto 18, deste

seguindo com distância de 4,44 m e azimute plano de 157 52'49" chega-se ao ponto 19 , deste seguindo com distância de 8,02 m e azimute plano de 145 26'17" chega-se ao ponto 20 , deste seguindo com distância de 4,33 m e azimute plano de 141 41'04" chega-se ao ponto 21 , deste seguindo com distância de 2,95 m e azimute plano de 128 52'32" chega-se ao ponto 22 , deste seguindo com distância de 3,02 m e azimute plano de 112 20'10" chega-se ao ponto 23 , deste seguindo com distância de 3,88 m e azimute plano de 97 01'12" chega-se ao ponto 24 , deste seguindo com distância de 6,27 m e azimute plano de 79 57'29" chega-se ao ponto 25 , deste seguindo com distância de 7,39 m e azimute plano de 80 36'45" chega-se ao ponto 26 , deste seguindo com distância de 3,36 m e azimute plano de 85 44'18" chega-se ao ponto 27 , deste seguindo com distância de 8,10 m e azimute plano de 88 41'11" chega-se ao ponto 28 , deste seguindo com distância de 17,88 m e azimute plano de 84 14'49" chega-se ao ponto 29 , deste seguindo com distância de 8,19 m e azimute plano de 95 40'54" chega-se ao ponto 30 , deste seguindo com distância de 9,43 m e azimute plano de 111 40'21" chega-se ao ponto 31 , deste seguindo com distância de 11,14 m e azimute plano de 117 40'29" chega-se ao ponto 32 , deste seguindo com distância de 11,60 m e azimute plano de 124 28'06" chega-se ao ponto 33 , deste seguindo com distância de 8,06 m e azimute plano de 134 41'26" chega-se ao ponto 34 , deste seguindo com distância de 5,57 m e azimute plano de 148 13'41" chega-se ao ponto 35 , deste seguindo com distância de 16,84 m e azimute plano de 162 31'22" chega-se ao ponto 36 , deste seguindo com distância de 18,70 m e azimute plano de 173 44'55" chega-se ao ponto 37 , deste seguindo com distância de 12,09 m e azimute plano de 179 37'09" chega-se ao ponto 38 , deste seguindo com distância de 14,51 m e azimute plano de 179 20'48" chega-se ao ponto 39 , deste seguindo com distância de 41,83 m e azimute plano de 180 49'14" chega-se ao ponto 40 , deste seguindo com distância de 9,67 m e azimute plano de 180 01'40" chega-se ao ponto 41 , deste seguindo com distância de 6,99 m e azimute plano de 167 34'12" chega-se ao ponto 42 , deste seguindo com distância de 5,90 m e azimute plano de 170 00'56" chega-se ao ponto 43 , deste seguindo com distância de 5,16 m e azimute plano de 182 15'32" chega-se ao ponto 44 , deste seguindo com distância de 12,64 m e azimute plano de 178 29'08" chega-se ao ponto 45 , deste seguindo com distância de 9,30 m e azimute plano de 173 06'45" chega-se ao ponto 46 , deste seguindo com distância de 11,00 m e azimute plano de 182 01'15" chega-se ao ponto 47 , deste seguindo com distância de 2,09 m e azimute plano de 187 56'26" chega-se ao ponto 48 , deste seguindo com distância de 1,68 m e azimute plano de 217 07'57" chega-se ao ponto 49 , deste seguindo com distância de 1,86 m e azimute plano de 234 53'16" chega-se ao ponto 50 , deste seguindo com distância de 3,60 m e azimute plano de 251 48'52" chega-se ao ponto 51 , deste seguindo com distância de 13,91 m e azimute plano de 261 19'56" chega-se ao ponto 52 , deste seguindo com distância de 7,80 m e azimute plano de 281 19'39" chega-se ao ponto 53 , deste seguindo com distância de 3,71 m e azimute plano de 280 05'37" chega-se ao ponto 54 , deste seguindo com distância de 7,16 m e azimute plano de 260 07'51" chega-se ao ponto 55 , deste seguindo com distância de 14,29 m e azimute plano de 234 22'22" chega-se ao ponto 56 , deste seguindo com distância de 15,17 m e azimute plano de 218 06'29" chega-se ao ponto 57 , deste seguindo com distância de 11,73 m e azimute plano de 214 34'51" chega-se ao ponto 58 , deste seguindo com distância de 38,68 m e azimute plano de 220 33'26" chega-se ao ponto 59 , deste seguindo com distância de 7,52 m e azimute plano de 221 44'24" chega-se ao ponto 60 , deste seguindo com distância de 24,33 m e azimute plano de 221 38'38" chega-se ao ponto 61 , deste seguindo com distância de 27,14 m e azimute plano de 223 00'07" chega-se ao ponto 62 , deste seguindo com distância de 41,71 m e azimute plano de 211 07'22" chega-se ao ponto 64 , deste seguindo com distância de 25,86 m e azimute plano de 203 21'02" chega-se ao ponto 65 , deste confrontando neste trecho com o lado ímpar da BR - 280 , seguindo com distância de 28,08 m e azimute plano de 357 14'37" chega-se ao ponto 66 , deste seguindo com distância de 25,58 m e azimute plano de 352 48'50" chega-se ao ponto 67 , deste seguindo com distância de 111,90 m e azimute plano de 351 41'30" chega-se ao ponto 68 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 47,25 m e azimute plano de 96 16'57" chega-se ao ponto 69 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 51,48 m e azimute plano de 354 17'57" chega-se ao ponto 70 , deste confrontando neste trecho com matrícula 8.115, Irene Schafascheck , seguindo com distância de 48,13 m e azimute plano de 264 40'39" chega-se ao ponto 71 , deste confrontando neste trecho com lado ímpar da BR - 280 , seguindo com distância de 159,84 m e azimute plano de 351 41'38" chega-se ao ponto 0-PP, ponto inicial da descrição deste perímetro formulado pelo proprietário - JOSÉ VILMAR JUSVIACKY, brasileiro,

divorciado, nascido em 16/07/1963, achando-se o assento o casamento feito no livro n B-03, fls 512, sob o termo n 1712, junto ao Registro Civil da Comarca de Mafra-SC, empresário, portador da C.I.RG n 9/R-1.367.728-SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob o n ***.220.409-**, residente e domiciliado à Avenida Presidente Nereu Ramos, 1123, em Mafra-SC. O desmembramento é composto de SEIS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "LOTE 01" com 25.284,08 m , "LOTE 02" com 1.800,00 m , "LOTE 03" com 1.800,00 m ; "LOTE 04" com 1.875,00 m , "LOTE 05" com 1.905,15 m , "LOTE 06" com 19.032,70 m .O referido desmembramento foi encaminhado ao Ministério Público de Santa Catarina em 29 de maio de 2024. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1 , da Lei n 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 29 de Maio de 2024. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARAVILHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE MARAVILHA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Registradora, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, SC, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual n 17.492/18, de 22 de janeiro de 2018 FAZ SABER, a quem interessar que, pelo proprietário MUNICÍPIO DE MARAVILHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Euclides da Cunha, n 60, Maravilha, SC, CNPJ/MF n 82.821.190/0001-72, no ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sandro Donati, depositou neste Ofício, documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766/79, e demais legislações pertinentes, indispensáveis ao registro do Desmembramento "HUMAITÁ III", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, tendo acesso pelas Ruas: Ayrton Senna, Brasília e Tranquilo Carlos Ranzi, possuindo área total de 9.106,30 m (nove mil, cento e seis metros e trinta centímetros quadrados), implantado sobre o imóvel objeto da matrícula n 27.157, Livro n 02-RG. O desmembramento foi dividido em 02 (dois) lotes urbanos. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal desta Cidade, através do Decreto Municipal n 437, de 10.04.2024, bem como pelas demais repartições competentes. Apresentada Certidão de Atividade não Constante - Protocolo n 1264/2022, datada de 25.09.2023.- Planta elaborada pelo arquiteto e urbanista Marcos Kretzmann, REG.NAC./CAU n A50862-4, RRT n 12067200. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado na plataforma eletrônica, por três (3) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal n 6.766/79, e artigo 19-A, da Lei Ordinária Estadual n 17.492/18. Elira Maria Gotardo, Oficial Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDILSEIA SALETE DE NADAL

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n

1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que EDILSÉIA SALETE DE NADAL, CPF/MF n 028.XXX.389-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 24/04/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 111/2024), requer o registro à margem da matrícula 3.063, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Primeiro Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 500,00m , da seguinte forma: Parte do Lote Urbano n 199, com a área de 250,00m , sem benfeitorias; e, Parte do Lote Rural n 199, com a área de 250,00m , com benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ILGO BEILKE

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Dyones Raquel dos Santos Ariotti, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que ILGO BEILKE, CPF/MF n 469.XXX.969-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 05/03/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 045/2024), requer o registro à margem da matrícula 3.257, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 980,00m , da seguinte forma: Parte Oeste dos Lotes Urbanos n 7 e 6, com a área de 311,90m , do Lote n 7, com a área de 312,20m , do Lote n 6, totalizando a área de 624,10m , com benfeitorias; e, Parte Sul do Lote Urbano n 7 e 6, com a área de 178,10m , do Lote n 7, com área de 177,80m , do Lote n 6, totalizando a área de 355,90m , com benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AURINO TEIXEIRA DA CUNHA

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: AURINO TEIXEIRA DA CUNHA, pessoa física, inscrito no CPF. n ***.351.739-**, nascido em 24/05/1947, aposentado, casado pelo regime da comunhão universal de bens com CEZAR MARIA SBARDELOTTO DA CUNHA, residentes e domiciliados na Rodovia Federal BR - 101 km 456, n 5407 , vila conceição, centro na cidade de São João do Sul/SC, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Praia Grande/SC, com a área equivalente a 4.097,78m , com as demais características constantes da matrícula n 18.727 deste Registro Imobiliário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, PEDRO AUGUSTO
HILLESHEIM

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo n 59.735, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), solicita por meio deste, a anuência do confrontante PEDRO AUGUSTO HILLESHEIM, inscrito no CPF n ***.516.209-**, residente e domiciliado na Estrada Geral Morro do Congo, s/n., Morro do Congo, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3, 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, VALMOR JAHN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3, da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente no protocolo n 59.735, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), solicita por meio deste, a anuência do confrontante VALMOR JAHN, inscrito no CPF n ***.360.089-**, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n., Rio dos Bugres, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de

área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3 , 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, FRANCISCO
LORENÇO HAMMES

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3 , da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente nos protocolos n 59.735 e 59.969, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), e Retificação Simples do imóvel de sua propriedade matriculado sob n. 32.341 desta Serventia, em que o imóvel de sua propriedade cita a confrontação entre os vértices V24 ao V25 em 34,88m e do V25 ao V26 em 32,98m com Jairo Hélio de Souza (Matrícula n 14.681) ao passo que o correto é SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME (matrícula 16.967), solicita por meio deste, a anuência do confrontante FRANCISCO LORENÇO HAMMES, inscrito no CPF n. ***.713.879-**, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n., Santa Isabel, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3 , 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA, GERVASIO
HILLESHEIM

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, II, 2 e 3 , da Lei dos Registros Públicos, por solicitação presente nos protocolos n 59.735 e 59.968, que a interessada SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 13.083.350/0001-00, com sede à Rua Araci Vaz Callado, n 576, Coloninha, Florianópolis/SC, neste ato representada por JAIRO HÉLIO DE SOUZA, inscrito no CPF n ***.707.609-**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Araci Vaz Callado, n 686, apartamento 1.001, Estreito, Florianópolis/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 336.133,12m (trezentos e trinta e seis mil, cento e trinta e três inteiros e doze centésimos de metros quadrados), situado em Rio dos Bugres, município de Águas Mornas e Comarca de

Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 16.967 livro 2-CL, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 323.247,80m (trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete inteiros e oitenta centésimos de metros quadrados), e Retificação Simples do imóvel de sua propriedade matriculado sob n. 29.860 desta Serventia, em que o imóvel de sua propriedade cita a confrontação entre os vértices VA ao V07 em 117,90m com Jairo Hélio de Souza (matrícula n 14.681) ao passo que o correto é SANTA RITA COUNTRY CLUB LTDA-ME (matrícula 16.967), solicita por meio deste, a anuência do confrontante GERVÁSIO HILLESHEIM, inscrito no CPF n. ***.657.819-**, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/n., Santa Isabel, Águas Mornas/SC, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3, 4 e 5 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BOSQUE DONA HILMA I - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que BOSQUE DONA HILMA I - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ n. 31.692.419/0001-85, com sede na Avenida 29 de Dezembro, n. 1022, Centro, São Bonifácio/SC, representada por JANE ROSE SCHAUFFLER LEHMKUHL, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF n. ***.238.609-**, residente e domiciliada Avenida 29 de Dezembro, s/n., Centro, São Bonifácio/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, para o registro de um loteamento, denominado "BOSQUE DONA HILMA I" do imóvel urbano localizado à Rua Juliana Martins Schaffer, lado ímpar, distante 30,00 metros da esquina formada com a Rua da Casan, Bairro Centro, município de São Bonifácio/SC, com área total de 14.057,55m (quatorze mil, cinquenta e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos de metros quadrados), terreno registrado na matrícula 29.844 deste Ofício de Registro de Imóveis. O loteamento possui 22 (vinte e dois) lotes, divididos em 3 (três) Quadras, (B, C e D), ficando assim distribuídos: A Quadra "B" composta por 3 (três) lotes - totalizando uma área de 1.165,42m, ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 390,74m, lote 02 com área de 361,26m, lote 03 com área de 413,42m; A Quadra "C" composta por 16 (dezesesseis) lotes - totalizando uma área de 5.763,60m ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 360,00m, lote 02 com área de 360,00m, lote 03 com área de 360,00m, lote 04 com área de 360,00m, lote 05 com área de 360,00m, lote 06 com área de 360,00m, lote 07 com área de 360,00m, lote 08 com área de 360,00m, lote 09 com área de 360,00m, lote 10 com área de 360,00m, lote 11 com área de 363,60m, lote 12 com área de 360,00m, lote 13 com área de 360,00m, lote 14 com área de 360,00m, lote 15 com área de 360,00m e lote 16 com área de 360,00m; A Quadra "D" composta por 3 (três) lotes - totalizando uma área de 2.023,51m, ficando assim distribuídos: lote 01 com área de 499,82m, lote 02 com área de 499,82m, lote 03 com área de 1.023,87m. Além dos 22 (vinte e dois) lotes que ocuparão 8.952,53m da área total, integrará o pretendido loteamento a Área verde com área total de 880,00m; Área de utilidade pública com área total de 1.265,18m; Área de arruamento com área total de 2.959,84m. O referido empreendimento foi devidamente aprovado pelo Município de São Bonifácio - SC através do Alvará de Construção n 11/2024, extraída do protocolo 6490/2023 em 11/04/2024. Foi apresentada licença ambiental de instalação emitida pelo Instituto do Meio Ambiente (anteriormente Fundação do Meio Ambiente - FATMA), conforme LAI n 3630/2023. Para garantia da execução das obras, o loteador caucionará, na forma legal os lotes 04, 05 e 06 da Quadra C, quais serão oportunamente liberados pela Prefeitura Municipal, através da Escritura Pública de Consistência de Caução Hipotecária. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no Registro de Imóveis do Brasil, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei n 6.766/79, bem como nos termos do art 19-A da Lei estadual 17.492/2018. Findo o prazo e não havendo reclamação, será

procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, aos 24 de maio de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LAJOSUL INCORPORACOES LTDA, LENIO RODOLFO NUERNBERG**

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que a proprietária, LAJOSUL INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 23.372.035/0001-57, com sede na Avenida Papa João XXIII, n 386, Sala 03, Parque das Avenidas, Sombrio-SC, representada por seu sócio representante, Lênio Rodolfo Nuernberg, inscrito no CPF n . ***.342.099-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 160.589, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA", referente ao imóvel urbano, situado no lado par da Rodovia Municipal SO-383, na localidade de Morretinho, Município de Sombrio/SC, com a área de 46.796,67m, com as seguintes medidas perimetrais e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E1G-P-605, de coordenadas N 6.779.526,44 m e E 630.728,05 m situado lado par da Rodovia Municipal SO-383; deste, segue confrontando com propriedade de Luiz Severino Possamai e outros (Matrícula 27.471); com os seguintes azimutes e distâncias: 127 45'35" e 556,62 m até o vértice CG2P-04, de coordenadas N 6.779.185,5872 m e E 631.168,1053 m; deste, segue confrontando com propriedade de Antônio Cardoso de Oliveira (Matrícula 88.047); com os seguintes azimutes e distâncias: 217 24'36" e 86,50 m até o vértice CG2P-03, de coordenadas N 6.779.116,8620 m e E 631.115,5420 m; deste, segue confrontando com propriedade de Maria Elizete Machado Margute e outros (Matrícula 21.969); com os seguintes azimutes e distâncias: 307 37'23" e 515,56 m até o vértice E1G-P-608, de coordenadas N 6.779.431,59 m e E 630.707,20 m; deste, segue confrontando com lado par da Rodovia Municipal SO-383; com os seguintes azimutes e distâncias: 10 31'42" e 45,12 m até o vértice E1G-P-609, de coordenadas N 6.779.475,95 m e E 630.715,44 m; deste, segue confrontando com o lado par da Rodovia Municipal SO-383; com os seguintes azimutes e distâncias: 14 01'11" e 52,03 m até o vértice E1G-P-605, de coordenadas N 6.779.526,44 m e E 630.728,05 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, MC 51 WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, registrado sob n R.10/88.333 do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 679, em 28/03/2024, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 87 (oitenta e sete) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 18; 02 (duas) Áreas de Utilidade Pública, localizadas nas quadras 10 e 16; e 08 (oito) vias públicas, destinadas para o arruamento. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 27 de Maio de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOMERO DA SILVA FERREIRA, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOMERO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667079**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA ELIZABETE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550269263-7, firmada em 18/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 65458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WESCESLAU EVARISTO SILVA NR 31 AP 101 BLOCO HORTÊNCIA RES ILHA DAS FLORES SERRARIA SAO JOSE SC 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 6.009,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE DE OLIVEIRA CLEMENTINO

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº346077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DE OLIVEIRA CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638585**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202352755-00, firmada em 20/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JAIR COAN, Nº 875, CASA 14, RESIDENCIAL NEOVILLE, BAIRRO FORQUILHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP: 88107-594;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 7.985,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHALIA BENICIA DE FREITAS ALEXANDR**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA BENICIA DE FREITAS ALEXANDR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607441**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441819231-9, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 80 CASA 1 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 24.022,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tijucas-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIZ WITKOSKY, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n ***.408.499-** e LOURDES PEDRINI WITKOSKY, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF ***.817.849-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Nova Trento, s/n , Bairro Joáia, Município de Tijucas-SC, apresentaram no protocolo 100.666 os documentos mencionados no artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de UM TERRENO URBANO, situado no Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 25.661,43m , e as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m., situado no limite com, OSNI FRANZ e ADRIANA DEHLANIO, deste, segue com azimute de 186 22'35" e distância de 290,00m., confrontando neste trecho com - EDICLEIA PATRICIA CASAS, CESAR JOSE VINZON, GEOVANE MAFFEZZOLI casado com LEIDE APARECIDA SGROTT MAFFEZZOLI, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS MATEUS casado com MARIA DA GLORIA MATEUS, EUCLIDES ODILON MACHADO, OSVALDO RAULINO DIMON casado com NILDA LUZIA PRIM DIMON, ANTONIO JACZCZAK casado com LINDAMIR DA SILVA, JAISON HERMELINO ATANASIO, ILDEMAR VOIGT, MARCEL GARCIA casado com GISELE TEIXEIRA, VANILTON RENOLDO CASAS casado com MARIA GORETE COTA, MARLI CARDOZO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE TIJUCAS, GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA, JOÃO DA SILVA e ADRIANA DEHLANIO, até o vértice V2, de coordenadas N 6.983.779,499 m. e E 731.473,861 m.; deste, segue com azimute de 278 05'27" e distância de 88,55 m., confrontando neste trecho com - PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PALLETS LTDA e SERVIDÃO PARTICULAR, até o vértice V4, de coordenadas N 6.983.791,962 m. e E 731.386,190 m.; deste, segue com azimute de 6 23'11" e distância de 290,00 m., confrontando neste trecho com - HELIO PACHECO, até o vértice V5, de coordenadas N 6.984.080,162 m. e E 731.418,447 m.; deste, segue com azimute de 98 05'27" e distância de 88,50 m., confrontando neste trecho com - OSNI FRANZ, até o vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da MATRÍCULA n 36.675, e após a

retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, situado na Rua A do Loteamento Flora Flora no bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas- SC, e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.039,3159m e E 731.370,4649m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA - MATRÍCULA 50.274, LOTE 01, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 24,144m até o vértice M02, de coordenadas N 6.984.034,4757m e E 731.394,1188m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.341, RUA A, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 12,054m até o vértice M03, de coordenadas N 6.984.032,0591m e E 731.405,9286m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.339, ÁREA VERDE, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 49,558m até o vértice M04, de coordenadas N 6.984.022,1240m e E 731.454,4806m; deste segue confrontando com ADRIANA DEHLANIO (SOLTEIRA) - MATRÍCULA 50.497, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 11'39" por uma distância de 2,178m até o vértice M05, de coordenadas N 6.984.019,9630m e E 731.454,2078m; deste segue confrontando com MARIA GORETE DA SILVA (VIÚVA) - MATRÍCULA 50.496, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 29'01" por uma distância de 13,203m até o vértice M06, de coordenadas N 6.984.006,8440m e E 731.452,7169m; deste segue confrontando com GILIARD DEHLANIO DE SOUZA (SOLTEIRO) - MATRÍCULA 50.495, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 15'59" por uma distância de 13,038m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.993,8840m e E 731.451,2938m; deste segue confrontando com PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 39'00" por uma distância de 61,408m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.932,7740m e E 731.445,2480m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 34'28" por uma distância de 15,020m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.917,8250m e E 731.443,7890m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.415, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'30" por uma distância de 30,030m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.887,9580m e E 731.440,6630m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.414, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 01'09" por uma distância de 17,023m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.871,0290m e E 731.438,8780m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 52'18" por uma distância de 16,803m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.854,3140m e E 731.437,1590m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 28'03" por uma distância de 17,055m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.837,3680m e E 731.435,2380m; deste segue confrontando com ILDEMAR VOIGT, MARIA HELENA DE SOUZA VOIGT - MATRÍCULA 50.493, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'36" por uma distância de 16,951m até o vértice M14, de coordenadas N 6.983.820,5090m e E 731.433,4730m; deste segue confrontando com HERMILINO JOSÉ ATANASIO (VIÚVO) - MATRÍCULA 22.301, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 10'46" por uma distância de 17,308m até o vértice M15, de coordenadas N 6.983.803,3020m e E 731.431,6100m; deste segue confrontando com ANTÔNIO JACZZAK, LINDAMIR DA SILVA JACZZAK - MATRÍCULA 50.492, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 44'40" por uma distância de 11,829m até o vértice M16, de coordenadas N 6.983.791,5320m e E 731.430,4260m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 18'29" por uma distância de 12,096m até o vértice M17, de coordenadas N 6.983.779,4880m e E 731.429,3070m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 57'58" por uma distância de 11,988m até o vértice M18, de coordenadas N 6.983.767,5650m e E 731.428,0610m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 30'22" por uma distância de 12,131m até o vértice M19, de coordenadas N 6.983.755,4900m e E 731.426,8970m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-**- ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 43'48" por uma distância de 11,716m até o vértice M20, de coordenadas N 6.983.743,8550m e E 731.425,5240m; deste segue confrontando com CESAR JOSÉ VENZON (DIVORCIADO) - MATRÍCULA 50.491, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 47'43" por uma distância de 8,680m até o vértice M21, de coordenadas N 6.983.735,2549m e E 731.424,3467m; deste segue confrontando com PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS EIRELI - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 914, fundos ao Sul, com azimute de 277 51'23" por uma distância de 87,733m até o vértice M22, de coordenadas N 6.983.747,2470m e E 731.337,4370m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA

ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 25'38" por uma distância de 91,459m até o vértice M23, de coordenadas N 6.983.838,1310m e E 731.347,6750m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 19'54" por uma distância de 165,513m até o vértice M24, de coordenadas N 6.984.002,6340m e E 731.365,9280m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 7 03'03" por uma distância de 36,961m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25.285,85m . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n ***.572.229-**, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Tijucas, 29 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva de Camargo, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CESAR JOSE VINZON**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que LUIZ WITKOSKY, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF n ***.408.499-** e LOURDES PEDRINI WITKOSKY, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF ***.817.849-**, ambos residentes e domiciliados à Rua Nova Trento, s/n , Bairro Joáia, Município de Tijucas-SC, apresentaram no protocolo 100.666 os documentos mencionados no artigo 213, da Lei Federal n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para averbação da retificação de registro de UM TERRENO URBANO, situado no Bairro Joáia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas-SC, com a área de 25.661,43m , e as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m., situado no limite com, OSNI FRANZ e ADRIANA DEHLANIO, deste, segue com azimute de 186 22'35" e distância de 290,00m., confrontando neste trecho com - EDICLEIA PATRICIA CASAS, CESAR JOSE VINZON, GEOVANE MAFFEZZOLI casado com LEIDE APARECIDA SGROTT MAFFEZZOLI, JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, FRANCISCO DE ASSIS MATEUS casado com MARIA DA GLORIA MATEUS, EUCLIDES ODILON MACHADO, OSVALDO RAULINO DIMON casado com NILDA LUZIA PRIM DIMON, ANTONIO JACZCZAK casado com LINDAMIR DA SILVA, JAISON HERMELINO ATANASIO, ILDEMAR VOIGT, MARCEL GARCIA casado com GISELE TEIXEIRA, VANILTON RENOLDO CASAS casado com MARIA GORETE COTA, MARLI CARDOZO DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE TIJUCAS, GILIARDI DEHLANIO DE SOUZA, JOÃO DA SILVA e ADRIANA DEHLANIO, até o vértice V2, de coordenadas N 6.983.779,499 m. e E 731.473,861 m.; deste, segue com azimute de 278 05'27" e distância de 88,55 m., confrontando neste trecho com - PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PALLETS LTDA e SERVIDÃO PARTICULAR, até o vértice V4, de coordenadas N 6.983.791,962 m. e E 731.386,190 m.; deste, segue com azimute de 6 23'11" e distância de 290,00 m., confrontando neste trecho com - HELIO PACHECO, até o vértice V5, de coordenadas N 6.984.080,162 m. e E 731.418,447 m.; deste, segue com azimute de 98 05'27" e distância de 88,50 m., confrontando neste trecho com - OSNI FRANZ, até o vértice V1, de coordenadas N 6.984.067,707 m. e E 731.506,068 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme descrição da MATRÍCULA n 36.675, e após a retificação passará a ter a seguinte descrição: UM TERRENO URBANO, situado na Rua A do Loteamento Flora Flora no bairro Joaia, nesta Cidade e Comarca de Tijucas- SC, e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 6.984.039,3159m e E 731.370,4649m; deste segue confrontando com LOTEAMENTO FLORA FLORA SPE LTDA - MATRÍCULA 50.274, LOTE 01, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 24,144m até o vértice M02, de coordenadas N 6.984.034,4757m e E 731.394,1188m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.341, RUA A, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 12,054m até o vértice M03, de coordenadas N

6.984.032,0591m e E 731.405,9286m; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE TIJUCAS (FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL) - MATRÍCULA 50.339, ÁREA VERDE, frente ao Norte, com azimute de 101 33'53" por uma distância de 49,558m até o vértice M04, de coordenadas N 6.984.022,1240m e E 731.454,4806m; deste segue confrontando com ADRIANA DEHLANIO (SOLTEIRA) - MATRÍCULA 50.497, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 11'39" por uma distância de 2,178m até o vértice M05, de coordenadas N 6.984.019,9630m e E 731.454,2078m; deste segue confrontando com MARIA GORETE DA SILVA (VIÚVA) - MATRÍCULA 50.496, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 29'01" por uma distância de 13,203m até o vértice M06, de coordenadas N 6.984.006,8440m e E 731.452,7169m; deste segue confrontando com GILIARD DEHLANIO DE SOUZA (SOLTEIRO) - MATRÍCULA 50.495, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 15'59" por uma distância de 13,038m até o vértice M07, de coordenadas N 6.983.993,8840m e E 731.451,2938m; deste segue confrontando com PRAÇA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 39'00" por uma distância de 61,408m até o vértice M08, de coordenadas N 6.983.932,7740m e E 731.445,2480m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 34'28" por uma distância de 15,020m até o vértice M09, de coordenadas N 6.983.917,8250m e E 731.443,7890m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.415, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'30" por uma distância de 30,030m até o vértice M10, de coordenadas N 6.983.887,9580m e E 731.440,6630m; deste segue confrontando com VANILTON RENOLDO CASAS, MARIA GORETE COTAS CASAS - MATRÍCULA 22.414, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 01'09" por uma distância de 17,023m até o vértice M11, de coordenadas N 6.983.871,0290m e E 731.438,8780m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 52'18" por uma distância de 16,803m até o vértice M12, de coordenadas N 6.983.854,3140m e E 731.437,1590m; deste segue confrontando com NERI SGROTT, MARIA MATILDE SGROTT - MATRÍCULA 23.651, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 28'03" por uma distância de 17,055m até o vértice M13, de coordenadas N 6.983.837,3680m e E 731.435,2380m; deste segue confrontando com ILDEMAR VOIGT, MARIA HELENA DE SOUZA VOIGT - MATRÍCULA 50.493, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 58'36" por uma distância de 16,951m até o vértice M14, de coordenadas N 6.983.820,5090m e E 731.433,4730m; deste segue confrontando com HERMILINO JOSÉ ATANASIO (VIÚVO) - MATRÍCULA 22.301, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 10'46" por uma distância de 17,308m até o vértice M15, de coordenadas N 6.983.803,3020m e E 731.431,6100m; deste segue confrontando com ANTÔNIO JACZCZAK, LINDAMIR DA SILVA JACZCZAK - MATRÍCULA 50.492, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 44'40" por uma distância de 11,829m até o vértice M16, de coordenadas N 6.983.791,5320m e E 731.430,4260m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 18'29" por uma distância de 12,096m até o vértice M17, de coordenadas N 6.983.779,4880m e E 731.429,3070m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 57'58" por uma distância de 11,988m até o vértice M18, de coordenadas N 6.983.767,5650m e E 731.428,0610m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 185 30'22" por uma distância de 12,131m até o vértice M19, de coordenadas N 6.983.755,4900m e E 731.426,8970m; deste segue confrontando com ANTONIO ALBINO CASAS, CPF: ***.398.039-** - ÁREA REMANESCENTE DA MAT 914, lateral direita ao Leste, com azimute de 186 43'48" por uma distância de 11,716m até o vértice M20, de coordenadas N 6.983.743,8550m e E 731.425,5240m; deste segue confrontando com CESAR JOSÉ VENZON (DIVORCIADO) - MATRÍCULA 50.491, lateral direita ao Leste, com azimute de 187 47'43" por uma distância de 8,680m até o vértice M21, de coordenadas N 6.983.735,2549m e E 731.424,3467m; deste segue confrontando com PLANETA PALLET INDUSTRIA E COMERCIO DE PALLETS EIRELI - ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 914, fundos ao Sul, com azimute de 277 51'23" por uma distância de 87,733m até o vértice M22, de coordenadas N 6.983.747,2470m e E 731.337,4370m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 25'38" por uma distância de 91,459m até o vértice M23, de coordenadas N 6.983.838,1310m e E 731.347,6750m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute de 6 19'54" por uma distância de 165,513m até o vértice M24, de coordenadas N 6.984.002,6340m e E 731.365,9280m; deste segue confrontando com COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA SANTA ANA LTDA EPP - MATRÍCULA 37.347, lateral esquerda ao Oeste, com azimute 7 03'03" por uma distância de 36,961m até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 25.285,85m . Todas as

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de retificação de registro. E, para que chegue ao conhecimento de CESAR JOSÉ VENZON, inscrito no CPF sob o n ***.015.779-**, confrontante do imóvel retificando, expediu-se este edital, que será publicado online, por duas edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro, n 314, sala 07, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 213, 3 c/c 2 da citada Lei Federal n 6.015/73. Tijucas, 29 de maio de 2024. Eu, Daiany da Silva de Camargo, Escrevente Autorizada, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVONE BORGES PORTO, FLAVIA BORGES PORTO LORENZETTI, ITACIR ANTONIO LORENZETTI

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2 andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que 1. IVONE BORGES PORTO, inscrita no CPF MF sob o n ***.162.539-**, representada pelo inventariante Domingos Kuhnen, conforme certidão de abertura de inventário, protocolada sob n 905038, em data de 20 de fevereiro de 2024, no Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Urubici/SC; 2. FLAVIA BORGES PORTO, inscrita no CPF MF sob o n ***.990.739-**, e 3. ITACIR ANTONIO LORENZETTI, inscrito no CPF MF sob o n ***.946.089-**, proprietários do imóvel matriculado neste Ofício sob n 7.987, apresentaram a este Ofício de Registro de Imóveis, projeto de DESMEMBRAMENTO de 10 lotes, a ser registrado no imóvel da matrícula 7.987, com as áreas a seguir descritas: área 1) 7.466,76 m ; área 2) 9.349,24 m ; área 3) 360,00 m ; área 4) 360,00 m ; área 5) 360,00 m ; área 6) 720,00m ; área 7) 390,00m ; área 8) 390,00 m ; área 9) 360,00 m ; área 10) 360,00m . Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três duas consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal n 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALMEIDA SANTANA, CINTHIA SOUZA ROCHA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R JASIEL DE BRITO CORTES 320 ALISIOS 104 JABOTIANA ARACAJU SE 49095780, matrícula n 36840. Intima LEONARDO ALMEIDA SANTANA - cpf ***891015**, Solteiro, CINTHIA SOUZA ROCHA - cpf ***849655**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e

intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01018442C

COMARCA - CAMPO DO BRITO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO DO BRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS, ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. **EVERTON FERREIRA DOS SANTOS**, CPF: *****.678.485-**** e Sr **ELAINE BRAZ SOUZA FERREIRA**, CPF n. *****.777.935-****, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n. **855551094898**, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua Sisino Bispo dos Santos, 191, Casa, Centro, CAMPO DO BRITO/SE, 49.520-000, registrado na matrícula 7.547. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS**, CPF n. *****.270.315-****, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n. **855551199700**, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/05/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua José Antonio Tavares, 427, Casa Centro, CAMPO DO BRITO/SE 49520000, registrado na matrícula 5.976. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n, Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALD SANTOS**

Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe José Robson Ribeiro Rocha, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. **REINALD SANTOS**, CPF n. *****.961.215-****, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato Habitacional n. **844442859308**, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/01/2023, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

referente ao imóvel situado na Rua Jose Meireles Teles 321 Lote 02 Centro CAMPO DO BRITO SE 49520000, registrado na matrícula 8.735. Assim, procedo à intimação a V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado a Praça Mário Ribeiro de Brito Filho, s/n , Centro, Campo do Brito/Se, e ou Caixa Econômica Federal Agência Itabaiana/Se, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo do Brito, Estado de Sergipe, aos 28 dias do mês de Maio de 2024. O Oficial: José Robson Ribeiro Rocha:

COMARCA - LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAINNER RAMOS DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 878770332937, firmado em 30/05/2018, registrado na matrícula n 21169, referente ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO D SILVA, n 0, R B 282 LOT S ROMERO, ALDEMAR D CAR, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 32.845,40 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: RAINNER RAMOS DIAS, CPF: ***.822.905-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOANNE PASSOS DO ESPIRITO SANTO DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional n 878770332937, firmado em 30/05/2018, registrado na matrícula n 21169, referente ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO D SILVA, n 0, R B 282 LOT S ROMERO, ALDEMAR D CAR, LAGARTO-SE, Cep: 49400000, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 32.845,40 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: SOANNE PASSOS DO ESPIRITO SANTO DIAS, CPF: ***.314.425-**, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, n 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILEUZA MENEZES FERREIRA, EDSON SANTOS BOMFIM**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: EDILEUZA MENEZES FERREIRA. CPF: ***.055.905-**, e EDSON SANTOS BOMFIM, CPF: ***.120.875-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA FLORA, APARTAMENTO N. 104, BLOCO N. 14, SITUADO NA AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N. 646, RUA PROJETADA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS, CONTRATO N. 85553457648, DATADO DE 09/07/2015. Registrada em 18/08/2015, na matrícula n. 24.957, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLA DE JESUS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: DANIELLA DE JESUS SANTOS. CPF: ***.889.255-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHA DOS AÇORES, BLOCO 01, APARTAMENTO 205, EDF. ILHA DE SÃO MIGUEL, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO VÁRZEA GRANDE, 103, LOTE 01, BAIRRO VÁRZEA GRANDE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - APOIO À PRODUÇÃO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSO FGTS PESSOA FÍSICA - RECURSO FGTS N. 855552738556, DATADO DE 11/09/2013. Registrada em 21/10/2013, na matrícula n. 24.554, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANA PATRICIA NASCIMENTO XAVIER. CPF: ***.925.635-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE N. 01, QUADRA "A", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PIRANJI SITUADO NO BAIRRO MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO/SE ADQUIRIU POR CONTRATO POR CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -

CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA. CONTRATO N. 8.4444.2722721-7, DATADO DE 01/07/2022. Registrada em 06/07/2022, na matrícula n. 25.543, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ANTONIO MUNIZ DOS SANTOS, CPF: 023.***.***-10 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 10.678,46 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 92.045 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA ESTANCIA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, n 965, CASA 494, MORADAS ARAÇATUBA I, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CICERA CARDOSO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de CICERA CARDOSO DA SILVA, CPF: 754.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.374,92 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 107.063 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, n 555, APARTAMENTO 544, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de WALLACE DA SILVA PEREIRA, CPF: 547.***.***-61 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.935,68 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.589 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA QUATRO, QUADRA C, LOTE 30, RESIDENCIAL PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON MORAIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ROBINSON MORAIS DA SILVA, CPF: 375.***.***-63 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.604,52 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 118.726 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SETE, n 126, QUADRA F, LOTE 29, PAQUERÊ, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLIONEI BATISTA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de ORLIONEI BATISTA DA COSTA. CPF: 032.***.***-31 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 14.706,04 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 134.401 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, n 1.370, APARTAMENTO 104, BLOCO 01, RESIDENCIAL ARGUS, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do

pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 22 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF intimação de MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF: 318.***.***-09 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 2.375,43 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 23.704 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA GUARARAPES, n 292, UBUARAMA, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de maio de 2024. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO BAPTISTA PROVAZI

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por FELIPE JOSÉ CAMARGO BULLE, protocolo 400.330, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do TERRENO situado de frente para a ESTRADA MUNICIPAL DA CARVOARIA, matriculado sob n 7.567, o senhor JOÃO BAPTISTA PROVAZI, casado, proprietário de dois terrenos confrontantes situados no bairro do Mascate, em Nazaré Paulista/SP, matriculados sob n s 9.861 e 9.862. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 7.567, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 29 de maio de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BR SOHO PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante BR SOHO PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 19.275.519/0001-00, representada por MAURICIO GARIGLIA, brasileiro, casado, empresário, RG. n 14.498.416-SSP/SP, CPF/MF. n ***.463.678-**, e CRISTIANE CALIGIURI FERNANDES GARIGLIA, brasileira, casada, empresária, RG. n 20.884.130-SSP/SP, CPF/MF. n ***.404.758-**, ambos com endereço comercial na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/11/2022, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 15 nas Matrículas n s 100.398 e 100.402, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 08/60 até 17/60, vencidas em 10/07/2023 até 08/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 29/04/2024 no valor de R\$5.413.818,62, e sendo atualizado em 24/05/2024 no valor de R\$5.520.484,71, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 578.083), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA CORREIA DOS SANTOS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, n 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. n 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante MAYARA CORREIA DOS SANTOS, brasileira, professora, RG. n 43.414.619-5-SSP/SP, CPF/MF. n ***.039.748-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n 6.515/77, residente e domiciliada na Rua Pera Marmelo, n 488, Casa 02, Jaraguá, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo

26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 18/12/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrada sob o n 06 na Matrícula n 179.429, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 56/117 até 75/117, vencidas em 10/09/2022 até 10/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 02/05/2024 o valor de R\$50.777,96, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 555.614), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BR SOHO PARTICIPACOES S.A.**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Avenida Paulista, n 1842, 1 andar, Torre Norte, Bairro Bela Vista, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .03.317.692/0001-94, e administradora do RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, inscrito no CNPJ/MF. sob n .17.250.006/0001-10, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante BR SOHO PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n . 19.275.519/0001-00, representada por MAURICIO GARIGLIA, brasileiro, casado, empresário, RG. n 14.498.416-SSP/SP, CPF/MF. n ***.463.678-**, e CRISTIANE CALIGIURI FERNANDES GARIGLIA, brasileira, casada, empresária, RG. n 20.884.130-SSP/SP, CPF/MF. n ***.404.758-**, ambos com endereço comercial na Alameda Mamoré, n 535, 15 andar, conjunto 1.511, Bairro Alphaville, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 08/11/2022, e 1 Rerratificação ao Instrumento Particular, datado de 21/03/2023, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 05 na Matrícula n 205.381, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 08/60 até 17/60, vencidas em 10/07/2023 até 08/04/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 29/04/2024 no valor de R\$5.413.818,62, e sendo atualizado em 24/05/2024 no valor de R\$5.520.484,71, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora fiduciante ora intimada (Prenotação n 580.491), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA DA SILVA**

Sra. KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770284200, firmado em 23/02/2018 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 130.056; referente ao imóvel situado na Rua José Gonzáles, apartamento 101, bloco 01, Jardim Mainichi, Parque Bari, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, KAREN PRISCILLA ALGARRA MARRA, brasileira, nascida aos 14/03/1987, solteira, secretária, CPF n ***.068.668-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 53 vencida em 23/05/2023; n 54 vencida em 23/06/2023; n 55 vencida em 23/07/2023; n 56 vencida em 23/08/2023; n 57 vencida em 23/09/2023; n 58 vencida em 23/10/2023; n 59 vencida em 23/11/2023; n 60 vencida em 23/12/2023; n 61 vencida em 23/01/2024; n 62 vencida em 23/02/2024; n 63 vencida em 23/03/2024; n 64 vencida em 23/04/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON PEREIRA DE MORAES, DAYANE ANDRADE MELLO MORAES**

Sr. EVERTON PEREIRA DE MORAES e a Sra. DAYANE ANDRADE MELLO MORAES, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário n 878770848108 garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/05/2020 e registrado sob n 3 e 4 na matrícula n 131.390; referente ao imóvel situado na Rua Capitão PM Felipe Atanázio Pires, n 3-174, Loteamento Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, EVERTON PEREIRA DE MORAES, nascido aos 25/02/1991, agricultor, RG n 47.343.014-9-SSP/SP e CPF N ***.064.778-**, e sua esposa DAYANE ANDRADE MELLO MORAES, nascida aos 01/12/1992, faxineira, RG N 48.850.413-2-SSP/SP e CPF N ***.478.398-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 24 vencida em 01/05/2023; n 25 vencida em 01/06/2023; n 26 vencida em 01/07/2023; n 27 vencida em 01/08/2023; n 28 vencida em 01/09/2023; n

29 vencida em 01/10/2023; n 30 vencida em 01/11/2023; n 31 vencida em 01/12/2023; n 32 vencida em 01/01/2024; n 33 vencida em 01/02/2024; n 34 vencida em 01/03/2024; n 35 vencida em 01/04/2024; n 36 vencida em 01/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO

Sr. MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 4662642830, firmado em 13/08/2021 e registrado sob n 01 e 02 na matrícula n 136.313; referente ao imóvel situado na Rua José Antônio Bressan, quarteirão 2, lote 8-A da quadra 2-A, Jardim Marília, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MAURO APARECIDO CARAMANTE NETO, brasileiro, nascido em 19/08/1996, solteiro, secretário, CPF n ***.264.428-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencidas em 14/10/2023; 14/11/2023; 14/12/2023; 14/01/2024; 14/02/2024; 14/03/2024; 14/04/2024; 14/05/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELTON MORAES GOULART

Sr. HELTON MORAES GOULART, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771134769, firmado em 06/05/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 138.251; referente ao imóvel situado na Rua Edemur Moralles, n 3-182, casa 103, Vargem Limpa I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, HELTON MORAES GOULART, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, Rg n 21.888.082-0-SSP/Sp e CPF n ***.430.058-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua

Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 22 vencida em 06/11/2023; n 23 vencida em 06/12/2023; n 24 vencida em 06/01/2024; n 25 vencida em 06/02/2024; n 26 vencida em 06/03/2024; n 27 vencida em 06/04/2024; n 28 vencida em 06/05/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS**

Sr. MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771399420, firmado em 27/05/2022 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 139.251; referente ao imóvel situado na Rua dos Cajazeiros, n 1-15, apartamento 502, pavimento 5 do bloco 4, Residencial Bela Suíça, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, MARCIO CRISTIANO DOS SANTOS, brasileiro, nascido aos 17/03/1982, divorciado, motorista, CPF n 306.473.825-42, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 09 vencida em 01/04/2023; n 10 vencida em 01/05/2023; n 11 vencida em 01/06/2023; n 12 vencida em 01/07/2023; n 13 vencida em 01/08/2023; n 14 vencida em 01/09/2023; n 15 vencida em 01/10/2023; n 16 vencida em 01/11/2023; n 17 vencida em 01/12/2023; n 18 vencida em 01/01/2024; n 19 vencida em 01/02/2024; n 20 vencida em 01/03/2024; n 21 vencida em 01/04/2024; n 22 vencida em 01/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN LUCIA CABRAL**

Sr. CARMEN LUCIA CABRAL, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4,

inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771256979, firmado em 25/10/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 143.251; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, n 1-84, apartamento 301, pavimento 03 do bloco 05, Residencial Bolivar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, CARMEN LUCIA CABRAL, brasileira, nascida em 15/12/1963, separada judicialmente, governanta de hotel, Rg n 16.825.687-3-SSP/SP e CPF n ***.334.908-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 03 vencida em 24/09/2023; 04 vencida em 24/10/2023; 05 vencida em 24/11/2023; 06 vencida em 24/12/2023; 07 vencida em 24/01/2024; 08 vencida em 24/02/2024; 09 vencida em 24/03/2024; 10 vencida em 24/04/2024. cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMERSON MONTEIRO FRENHAN, TALITA MORENO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 73894, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.286, em 07 de março de 2024, para a intimação do Sr. Samerson Monteiro Frenhan, portador do CPF número ***.261.038-** e da Sra. Talita Moreno, portadora do CPF número ***.895.458-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Estelita Mutti Athanasio, número 248/2 - casa 02, Cidade Planejada, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Av. José Gomes da Rocha Leal, 1651, Batalhão da Polícia Militar, Centro, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iii) Rua Maria Aparecida Crispim, Km 01, Matel, na cidade de Pinhalzinho - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 8 de agosto de 2012, registrado sob os números 3 e 4, na sobredita matrícula 73894, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos senhores Samerson Monteiro Frenhan e Talita Moreno, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor SAMERSON MONTEIRO FRENHAN e senhora TALITA MORENO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro

Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 26 de julho de 2024, está a importar em R\$61.750,06, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludidas intimações viessem a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7.º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci
Escrevente Autorizado

COMARCA - BRODOWSKI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRODOWSKI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VITORIA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE EIRELI**

Antonio Valdecir Bradassio Junior, Oficial de Registro de Imóveis de Brodowski-SP, com atividades na Praça Martin Moreira, n 51, centro, cumprindo o disposto no artigo 19 da Lei n 6.766/79, comunica que a empresa VITÓRIA 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto-SP, na Rua Marechal Rondon, n 100, Sala 01-C, Jardim Sumaré, inscrita no CNPJ/MF n 34.228.843/0001-61, apresentou à esta Serventia para registro o projeto e demais documentos relativos ao LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM DOS IPÊS", a ser implantado no imóvel de sua propriedade, com a área total de 292.290,99 metros quadrados, situado no perímetro urbano desta cidade, às margens da Estrada Vicinal Miguel Toloi, cuja planta com a localização acompanha o presente, objeto da matrícula 8400 deste Cartório, compreendendo: 771 lotes, todos de uso misto, ou seja, residencial/comercial, totalizando 117.655,92 m²; sistema viário com 94.162,15 m²; áreas institucionais com 14.614,70 m²; área verde com 48.446,38 m²; e sistema de lazer com 17.411,84 m²; documentos esses aprovados pelo GRAPROHAB em 25 de abril de 2023, bem como pela Prefeitura Municipal de Brodowski-SP em 06 de novembro de 2023. A loteadora solicitou, com suporte no artigo 18-B da Lei n 6.766/79, a constituição do patrimônio de AFETAÇÃO sobre o empreendimento. O pedido do registro em questão pode ser impugnado por pessoas, autoridades ou entidades interessadas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Decorrido este prazo sem que haja impugnação, seu registro será efetuado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS DO JORDÃO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DO JORDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIKA BEATRIZ CAMPELO DE MIRANDA**

E D I T A L Alienação Fiduciária (art. 26, 4 da Lei 9.514/97) Fábio Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, faz saber a todos os interessados que a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado sob o n 32.403, desta Serventia, para fins e cumprimento do disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/97, vem intimar ERIKA BEATRIZ CAMPELO DE MIRANDA, inscrita no CPF n ***.839.757-**, portadora do RG n 11.435.718-9-SECC/RJ, em local incerto e não sabido, para pagar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, o débito de R\$ 119.259,40 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente às parcelas vencidas de 02/08/2023 a 02/04/2024, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária n 1.4444.1808204-1 de 06/05/2022,

registrado sob o nº 03 na citada matrícula. O valor é atualizado até 21 de maio de 2024 e está sujeito ao cálculo das parcelas vencidas e dos encargos devidos até a data do efetivo pagamento. O local estipulado para pagamento é a Avenida Dr. Januário Miraglia, 1.536, Bloco B, lojas 5 e 6, Abernêsia, Campos do Jordão-SP, com horário de atendimento das 09h às 16h. Protocolo nº 101.436. Telefone para mais informações: (12) 3668-9696. Campos do Jordão 23 de maio de 2024. Fábio Ribeiro dos Santos Oficial

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA APARECIDA TELES ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO nº 115.573. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 32.122 em 09 de fevereiro de 2023, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 187, localizado no 18 pavimento do bloco nº 04, integrante do empreendimento imobiliário denominado SQUARE CARAPICUIBA, situado na Rua José Sversut nº 84, com frente também para a Rua Ângela Perito Tolaine, Rua Santa Lídia, Rua Anselmo Perini, e Rua Anita Garibaldi, do lugar denominado Vila Olga, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de VERONICA APARECIDA TELES ROCHA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 363583518-SSP/SP, CPF nº ***.432.018-**, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa nº 3.366, Apto. 1072, Tor 1, Vila Santa Terezinha, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$39.102,48 posicionado até 31/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 23 de maio de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO SILVA, CELIA RITA PIRES SILVA

1. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). JOSE ROBERTO SILVA E SR(A). CELIA RITA PIRES SILVA - PROTOCOLO ONR - IN01138092C - PRENOTAÇÃO N. 359.044 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n. 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) JOSE ROBERTO SILVA (CPF/ME N. ***.476.828-**) E CELIA RITA PIRES SILVA (CPF/ME N. ***.368.038-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 173.818,21 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Um Centavos), posição até o dia 24 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel, com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia(SBPE) e Outras Avenças, Contrato n. 684.302.691, firmado em 11 de abril de 2.012. É feito o presente, uma vez que após diligência(s) efetuada(s) ao(s) endereço(s) fornecido(s) sendo o do Imóvel e de intimação sito a Praça Compositor Dilermando Reis, n. 5.240, Vila Hípica, Cep. 14.403-842, na cidade de Franca-SP, realizadas nos dias 28 de março e 01, 02 10, 16 e 22 de abril de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda ser "IGNORADA" a localização do(s) devedor(es) conforme artigo 26 4 B da Lei n. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n. 5.240, localizado na Praça Compositor Dilermando Reis, Vila Hípica, Cep. 14.403-842, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 39.696, neste Cartório, para o BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEIR NUNES FERNANDES

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO SR. VALDEIR NUNES FERNANDES - PROTOCOLO ONR - IN01128967C - PRENOTAÇÃO N. 358.222 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) VALDEIR NUNES FERNANDES (CPF/ME N. ***.070.188-**), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 9.561,38 (Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Trinta e Oito Centavos), posição até o dia 24 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida

do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844441689973, datado de 17 de novembro de 2.017. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao(s) endereço(s) fornecidos pelo credor, sendo o do imóvel (Rua Balola Barini, n . 2.780, Ap. 11, 1 andar, Res. São Luiz, Jd. São Luiz) e de intimação (Rua Edson Rodrigues, n 475, Ap. 04, Pq. Francal) ambos nesta cidade de Franca-SP, nos dias 06, 08, 12, e 27 de março e 03, 12, 17 de abril 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(rem) a Serventia estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que, ambos os endereços tratam-se de condomínios sem portaria e controle de acesso aos apartamentos, e os vizinhos "desconhecem" o destinatário", sendo os mesmos "INACESSÍVEIS" e "IGNORADO" a localização do devedor, conforme art. 26 4 C/C 4 - B da Lei n . 9514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 1 Andar, do Condomínio Residencial São Luiz, localizado na Rua Balola Barini, n . 2.780, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.402-315, Jd. São Luiz, matriculado sob n 101.504, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS - PROTOCOLO ONR - IN01145881C - PRENOTAÇÃO N . 359.202. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) DOUGLAS PITELLI ALVES SANTOS (CPF/ME N . ***.245.848-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.239,27 (Seis Mil, Duzentos E Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), posição até o dia 20 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 844441632035, datado de 04 de agosto de 2.017. É feito o presente, uma vez que, após diligências realizadas aos endereços fornecidos, sendo o do imóvel (Rua Balola Barini, n 2780, Ap. 121 - 1 andar, Cond. Residencial São Luiz, Jd. São Luiz) e o outro opcional para intimação sendo a Rua Hortêncio Mendonça Ribeiro, n . 958, Ap. 12, Prol. Jd. Lima, ambos na cidade de FRANCA-SP, nos dias 01, 02, 03, 08, 12 E 17 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Diante disso, certifico ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 12, 1 Andar, do Condomínio Residencial São Luiz, localizado Rua Balola Barini, n 2780, Jd. São Luiz nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.402-315, matriculado sob n 101.505, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de

Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS, ANA ELISIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS E SRA. ANA ELISA OLIVEIRA DO NASCIMENTO - PROTOCOLO ONR - IN01144865C - PRENOTAÇÃO N . 359.089. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) CARMIRANDO PEREIRA MASCARENHAS (CPF/ME N . ***.965.308-**) E SRA. ANA ELISA OLIVEIRA DO NASCIMENTO (CPF/ME N . ***.652.925-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 11.611,33 (Onze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Trinta e Três Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 878770547689, datado de 15 de março de 2.019. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos ambos na cidade de FRANCA-SP nos dias 28 de março e 01, 02, 04 e 08 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que quanto ao 1 endereço sendo o do imóvel (Rua A, n 4100, Ap. 401 - Bl. 05 3 andar, Cond. Pq. Fremont) trata-se de um grande condomínio na cidade de Franca-SP, com portaria que controla o acesso e a entrada aos apartamentos, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso sem a permissão dos moradores, e, ainda não confirmaram se o(s) destinatário(s) é(são) morador(es), sendo o mesmo "INACESSÍVEL", de acordo com o art. 26, 4 da lei n 9514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço informado sendo "alternativo" para intimação (Rua Mário Martins, n . 824, Jd. Paulistano), os destinatários não foram encontrados em diligências realizadas nos dias 28 de março e 01, 02, 04 e 08 de abril de 2024, e não atendeu(ram) aos avisos deixados para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando, sendo "IGNORADA" sua localização de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 401, Bl. 05, 3 Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, n . 4.100, Chácara Espreado, nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-830, matriculado sob n 109.340, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA, MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA E SRA. MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES - PROTOCOLO ONR - IN01144526C - PRENOTAÇÃO N . 359.090. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil

- www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) PAULO ADRIANO GOMES DA SILVA (CPF/ME N . ***.257.598-**) E SRA. MARIANA FERREIRA DA SILVA GOMES (CPF/ME N . ***.555.058-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 11.632,63 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Três Centavos), posição até o dia 19 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia, Contrato N . 144441581056, datado de 09 de agosto de 2.021. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas ao endereço fornecido sito a Rua das Violetas, n . 1.261, Ap. 11, 1 andar - Condomínio Residencial das Orquídeas, Jd. Flórida, na cidade de FRANCA-SP, nos dias e 01, 03, 05, 08, 11 e 17 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob n . 111, 1 Andar, do Condomínio Residencial das Orquídeas, localizado Rua das Violetas, n . 1.261 nesta cidade de Franca-SP, CEP - 14.403-275, matriculado sob n 115.471, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil - www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 27 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IGOR MATOS MARANHA**

1 . OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). IGOR MATOS MARANHA - PROTOCOLO ONR - IN01149505C - PRENOTAÇÃO N . 359.488 LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o n . 90.400.888/0001-42, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) IGOR MATOS MARANHA (CPF/ME N . ***.317.838-**) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do 4 do Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, n 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 63.552,55 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), posição até o dia 24 de maio de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO SANTANDER BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Contrato n . 0010295917, firmado em 10 de março de 2.022. É feito o presente, uma vez que após diligências realizadas aos endereços fornecidos, sendo o do imóvel a Rua Felisbino de Lima, n 1389, Ap. 2604 - 26 andar, Cond. Residencial Terraço D'Italia, Cidade Nova), e o outro opcional para intimação sendo a Rua Domingos Reis Sobrinho, n . 577, Vila N. Sra. das Graças, ambos na cidade de FRANCA-SP, nos dias 12, 15, 16, 22 e 26 de abril de 2024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não atendeu(ram) aos avisos deixados nos endereços para comparecer(em) a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais,

que quanto ao 1 endereço trata-se de um grande condomínio com portaria e controle de acesso, onde os porteiros não recebem intimações e não permitem o acesso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme art. 26 4 da lei 9.514/97. Certifico ainda, que quanto ao 2 endereço não fui atendido das datas acima mencionadas e o destinatário/devedor não atendeu aos chamados para comparecer a Serventia após serem deixados avisos no local. Diante desse fato, certifico ser "IGNORADA" a localização do(s) destinatário(s) de acordo com o art. 26 4 -B da lei n 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um APARTAMENTO(DUPLEX), sob o n . 2.604, localizado no 26 /27 Andar, do Condomínio Residencial Terraço D'Itália, localizado a Rua Felisbino de Lima, n 1389, Cidade Nova, Cep. 14.401-146, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob n 118.786, neste Cartório, para o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado: (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 24 de maio de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE OSMAR DE SOUZA, CASSIA PAULA DE SOUZA

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP Rua Thomaz Gonzaga, 2071- Centro - Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, aos eventuais terceiros interessados, que foi apresentado neste Registro Imobiliário por JOSÉ OSMAR DE SOUZA, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens com Cássia Paula de Souza, motorista, portador do RG n 22.275.050-9 SSP/SP e do CPF n ***.515.328-**, filho de Osvaldo de Souza Leão e Luzia Teodoro de Souza, e-mail: luchesir@gmail.com, telefone: (16) 99101-2357; e CÁSSIA PAULA DE SOUZA, brasileira, casada sob regime da comunhão parcial de bens com José Osmar de Sousa, do lar, portadora do RG n 28.771.004 SSP/SP e do CPF n ***.999.898-**, filha de Paulo Antônio de Souza e Izabel Rodrigues de Souza, e-mail: luchesir@gmail.com, telefone: (16) 99101-2357; ambos residentes e domiciliados à Rua Tereza Tortoreli Palermo, n 2778 - Bairro Vila Scarabucci neste Município e Comarca de Franca, na pessoa de seu representante legal, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, cuja posse iniciou-se em meados de 2006, do seguinte imóvel:- Na parte de um lote de terreno urbano de n. 11 Quadra 29 do Vila Scarabucci , na Rua Tereza , n 2778, Bairro Vila Scarabucci, na cidade de Franca/São Paulo, desta Comarca de Franca/ São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: 5,12 metros pela frente com a mencionada via pública (Rua Tereza Tortoreli Palermo); 25,13 metros pela lateral com o restante do lote 11; 25,13 metros pela lateral outra lateral com o lote 12 e 4,91 metros pelos fundos com os Lotes 21 e 22 da Quadra 29, perfazendo a área total de 128,627 m . para que em quinze (15) dias ofereça impugnação nesta Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Tudo em conformidade com o parágrafo 4 , do artigo 216-A da Lei n 6.015/73 c/c o item 416 e seguintes do Cap. XX das Normas do Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado na Serventia do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 28 de maio de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SONIA FRANHAN DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4 , do Artigo 26, da Lei

9.514/97, em atendimento ao requerimento de execução extrajudicial, prenotado sob 533.839, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 09, da matrícula 96.532, consistente em um Apartamento n 52, Bloco 06, Edifício Golden VI, Condomínio Residencial Golden Ville, localizado na Avenida da Paz, n 209, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante SONIA FRANHAN DA SILVA, CPF n ***.087.958-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante SONIA FRANHAN DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 24/05/2024, corresponde a R\$ 518.953,41 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 963,23. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 52, Bloco 06, Edifício Golden VI, Condomínio Residencial Golden Ville, localizado na Avenida da Paz, n 209, Guarulhos - SP, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALACE NUNES DIAS**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no 4, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento de execução extrajudicial, prenotado sob 530.152, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 126.897 consistente em um Apartamento n 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Jardim Alvorada, localizado na Estrada do Elenco, s/n, Taboão, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante WALACE NUNES DIAS, CPF n ***.176.268-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante WALACE NUNES DIAS encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/05/2024, corresponde a R\$ 9.056,98 (nove mil, cinquenta e seis reais, e noventa e oito centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 982,02. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos - SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, n 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento n 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Jardim Alvorada, localizado na Estrada do Elenco, s/n, Taboão, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do 7, do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - IGUAPE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE IGUAPE

É o presente edital expedido pelo OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE IGUAPE/SP, sobre os autos de Usucapião Extrajudicial n 22/23, Protocolo n 72.161. Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Registrador, na forma da Lei, FAZ SABER aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que Osmar Granato Salvador Dias e Josefa Aparecida Palmas Dias, protocolaram o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando a declaração de domínio correspondente a 92,25m do lote 01 da quadra C do Balneário Caiçara, no município de Ilha Comprida, matriculado sob n 126.252, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto denominado "1", georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, coordenadas Plano Retangulares, Sistema UTM: E=239932.773m e N=7259046.361m dividindo com a Rua Projetada 2 e a casa n 15.015; daí segue confrontando com a Rua Projetada 2 com o azimute de 334 54'30'' e a distância de 5.81m até o ponto "2" (E=239930.309m e N=7259051.621m); daí segue confrontando com a casa SN com azimute de 62 27'56'' e a distância de 15.45m até o ponto "3" (E=239944.005m e N=7259058.762m); daí segue confrontando com a casa n 14.900 com azimute de 152 39'19'' e a distância de 2.72m até o ponto "4" (E=239945.256m e N=7259056.343m); daí segue confrontando com a casa n 15.020 com azimute de 152 39'19'' e a distância de 3.33m até o ponto "5" (E=239946.785m e N=7259053.386); daí segue confrontando com a casa n 15.015 com azimute de 243 22'25'' e a distância de 15.67m até o ponto "1" (E=239932.773m e N=7259046.362m) início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 92,25m, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal, sendo os titulares do direito real de propriedade: INGO FREDERICO ARTHUR GERMER e EDITH GERMER. Estando em termos, expede-se o presente edital para notificação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem eventual discordância com o pedido, sendo que o silêncio será considerado concordância; não é necessária a assistência de advogado para eventual impugnação, a ser manifestada na serventia com endereço na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Iguape/SP, CEP 11920-000, das 9h às 16h de segunda as sextas feiras. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDREA
DANYLUK SANTOS COSTA, ALESSANDRA DANYLUK SANTOS NOVAES FERREIRA, RODRIGO DANYLUK SANTOS SILVA

EDITAL Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Cardoso, 343, Jardim Mesquita, em Itapetininga/SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos virem ou interessar possa, que: 1) ANDREA DANYLUK SANTOS COSTA, do lar, RG. 11.389.587-2-SSP/SP, CPF. ***.985.698-** com anuência de seu marido CARLOS FERNANDES COSTA, gerente de exportação, RG. 19.456.146-X-SSP/SP, CPF. ***.452.168-**, ca-sados no regime da comunhão parcial de bens, desde 10 de junho de 1.999, residentes e domiciliados em Toronto, Canadá, na 636 Evans Avenue - unit 36; 2) ALESSANDRA DANYLUK SANTOS NOVA-ES FERREIRA, advogada, RG. 22.685.246-5-SSP/SP, CPF. ***.905.068-** com anuência de seu ma-rido FELIPE AUGUSTO NOVAES FERREIRA, empresário, RG. 18.600.438-2-SSP/SP, CPF. ***.605.428-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, desde 08 de abril de 1.995, residentes e domiciliados em Santana do Parnaíba/SP, na Alameda Terras Altas, 35, Apto 43-A, Bairro Tamboré; e 3) RODRIGO DANYLUK SANTOS SILVA, empresário, RG.

17.482.310-1-SSP/SP, CPF. ***.824.728-** com anuência de sua mulher SHEILA PETRUZ DANYLUK, nutricionista, RG. 32.975.064-1-SSP/SP, CPF. ***.800.148-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, desde 05 de março de 2.010, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Jaguaré, n 186, bloco 1, apto 142, todos brasileiros, conforme requerimento, apresentado aos 30/04/2024, prenotado na mesma data, sob n 301.277, depositaram, neste Cartório, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei n 6766/79; para registro do desmembramento urbano, denominado "SÍTIO SETE BELO - GLEBA A", tendo por objeto o imóvel constituído de um terreno urbano, de formato irregular, com frente para o lado par da Rua Itapetininga, no Bairro Tatetu, Município de Alambari/SP, nesta comarca, com a área de 6.839,65 metros quadrados, objeto da matrícula n 101.167, havido pelos R.1 e R.2 da matrícula 77.229 que deram origem a matrícula 97.937; apresentando 36 LOTES, com metragens que variam de 150,00 a 537,37m ; aprovado pelo município conforme Certidão de Desmembramento n 15/2023, de 22 de abril de 2.024; E, para conhecimento de todos, expede este EDITAL, que será publicado na modalidade on-line pelo "Diário do Registro de Imóveis Eletrônico", por três dias consecutivos, juntamente com croqui de localização do imóvel, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79; ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Oficial de Registro de Imóveis, durante o horário de expediente, das 09 às 16 horas.* Itapetininga, 27 de maio de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOTICABAL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELO FRANCISCO GERENA**

(Prenotação 190.366 de 18/04/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a ANGELO FRANCISCO GERENA, RG n 430767572-SSP/SP, CPF n 219.000.598/19, mecânico, e sua mulher TAIS CRISTINA NASSAR FROTA GERENA, RG n 426953538-SSP/SP, CPF n 225.813.958/93, servidora pública municipal, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua Antônio dos Santos Filho, número 270, Jardim Botânico (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 38.219, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Carlos Martins Perillo, número 121, desmembramento "Jardim Santa Izaura I", vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 137, 138, 139, 140 e 141, apurado pela credora até o dia 18/04/2024, no valor total de R\$3.307,88 (três mil, trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$683,96 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 27 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. 0

SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAUDECI SOUZA DA SILVA**

(Prenotação 189.806 de 12/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a VALDETE ALVES DA SILVA, RG n 14361315-SSP/SP, CPF n 021.861.268/00, administrador, e sua mulher LAUDECI SOUZA DA SILVA, RG n 141693393-SSP/SP, CPF n 041.388.738/30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Taiuva-SP, na Rua Agostinho Garcia, número 51, Jardim das Amoreiras (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 11 na matrícula n 48.393, que grava o imóvel situado na cidade de Taiuva, comarca de Jaboticabal - SP, na Rua Agostinho Garcia, número 61, vem lhes notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 16, 17, 18 e 19, apurado pela credora até o dia 11/03/2024, no valor total de R\$22.469,21 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, ficam V. Senhorias NOTIFICADOS a comparecerem no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverão efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$755,16 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), referente às custas com as notificações extrajudiciais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade ficam V. Senhorias cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perdem V. Senhorias a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento dos interessados e para que não aleguem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O

SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO SERRA LEAO**

(Prenotação 189.771 de 07/03/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a MARCOS ANTONIO SERRA LEÃO, RG n 058175782016-8-SSP/MA, CPF n 083.440.013/82, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Rua José Marino, número 39, (endereço que constou da matrícula na época de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quatro 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n 04 na matrícula n 54.849, que grava o imóvel situado nesta cidade e comarca de Jaboticabal, indicado como apartamento n 01, localizado no Térreo da Torre 3, Bloco B, do Condomínio Residencial Vitta Jardim das Orquídeas, situado na Rua Prefeito Ângelo Berchieri, s/número, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, apurado pela credora até o dia 06/03/2024, no valor total de R\$15.503,60 (quinze mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s)

que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 24 de maio de 2024. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSÉ PEDRO JÚNIOR

COMARCA - JAU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO ROBERTO CANO, LUCIA HELENA CONTI CANO, EDILSON GERALDO PASCUZZI, VERA LUCIA CHIES PASCUZZI, LUIZ ANTONIO CANOS, MARIA DE FATIMA REGINA DIZ CANOS

E D I T A L (Terceiros Eventualmente Interessados) **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 03/2024** PROTOCOLO: 236.098 DATA: 02/04/2024 REQUERENTES: JOÃO ROBERTO CANO, sua mulher e outros IMÓVEL USUCAPIENDO: Terreno - R Lázaro de Camargo Freitas, esquina com a Rua Leopoldo Corradi, correspondente ao lote 09 da quadra G do desmembramento Jardim São Judas Tadeu, encerrando a área de 287,50 m . (Origem: Matrícula n 28.444) CAIRO WILLIAM ALVES, Escrevente Autorizado do 1 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e 1 Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JOÃO ROBERTO CANO, casado com Lúcia Helena Conti Cano, EDILSON GERALDO PASCUZZI, casado com Vera Lúcia Chies Pascuzzi, e LUIZ ANTÔNIO CANOS, casado com Maria de Fátima Regina Diz Canos, requereram, com suporte no art. 1.242 do Código Civil e 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade ordinária, de Um Terreno, com frente para a Rua Lázaro de Camargo Freitas, esquina com a Rua Leopoldo Corradi, correspondente ao lote 09 da quadra G do desmembramento Jardim São Judas Tadeu, nesta cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com sua origem na matrícula n 28.444 desta Serventia, cuja posse teve início em 14/08/2012. Em cumprimento ao disposto no 4 do artigo 216-A, da Lei n 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias úteis contados do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 29 de maio de 2024. Cairo William Alves Escrevente Autorizado

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ARLINDO MONTEIRO

EDITAL - Bel. Carlos Alberto Amaral Bello, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Jaú/SP - NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional n 844441660639 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 14.309 do 2 Registro de Imóveis de Jaú, referente ao imóvel situado na rua Pedro Cipola, 355 - Con. Amstalden - Mineiros

do Tietê/SP, fica cientificado por este Ofício, o devedor MAURO ARLINDO MONTEIRO, CPF. ***.945.938-**- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 19/07/2024, corresponde à R\$ 20.408,44 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à rua Lourenço Prado, 218 - sala 11, Jaú/SP, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26º da Lei 9.514/97. Jaú, 06 de março de 2024. - Prot. 68.928/25732

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUTO POSTO PRADINHO LTDA**

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme - SP Rua Antonio Mourão n. 140 Diego Burate Sodré Oficial Delegado Ao AUTO POSTO PRADINHO, O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME - SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 2º, do inciso II, do art. 213, da Lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, informa a Vossa Senhoria que a gleba de terras, situada neste município e comarca de Leme, objeto da Matrícula n. 11.608, de 08/04/1983, desta Serventia Registral, de propriedade de ANTONIA AMALIA BALDIN ANTEGHINI, é objeto de retificação de registro, nos termos do art. 213, II, da Lei n. 6.015/73. Assim, NOTIFICA Vossa(s) Senhoria(s), na qualidade de locatária do imóvel retificando, para que, NÃO CONCORDANDO, com os termos da retificação requerida, se dirija a este Registro Imobiliário, situado na Rua Antonio Mourão, n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, atendimento ao público das 09:00hs às 16:00hs, onde deverá apresentar, por escrito, os motivos da impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da data da última publicação desta. Outrossim, fica Vossa Senhoria ciente de que, nos termos do art. 213, inciso II, 4º e 5º, da referida Lei n. 6.015/73, presumir-se-á vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS ANDERSON JUVENAL**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante DENIS ANDERSON JUVENAL, portador do CPF n. 222.***.***-56 e RG n. 345***59-7-SSP-SP, residente nesta cidade, na Rua Irene S. Lucato, n. 285, Lote 07 Quadra L, Bairro Dos Pereiras, Limeira-SP, CEP: 13480-000 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes n. 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.090,65 (cinco mil, noventa reais e sessenta e cinco centavos) posicionado em 27/05/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às

despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob n 3 da Matrícula n 29.449, deste Oficial. Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, LUIS FERNANDO OLIVEIRA PRADO, brasileiro, solteiro, ferramenteiro, portador do RG n. 41.***.***-2-SSP/SP e do CPF n. 311.***.***-69, residente na cidade de Limeira-SP, em Avenida Maestro Xixirri n.255, não intimado no seguinte endereço: Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 327.285, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2.024, a importância de R\$ 4.068,31 (quatro mil, sessenta e oito reais e trinta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 04 de novembro de 2.010, registrado sob os ns. 14 e 15 da matrícula 9.566 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua João Juliani sob n.94, Parque das Nações Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a fiduciante devedora, CINTIA SOUZA GALDINO DA SILVA, brasileira, enfermeira e nutricionista, portador do RG n. 46.***.***-9-SSP/SP e do CPF n. 375.***.***-90 ou o fiduciante devedor MARCELO HENRIQUE ALVES DA SILVA, brasileiro, operador de máquina, portador do RG n. 37.***.***-X-SSP/SP, e do CPF n. 326.***.***-06, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Limeira-SP, na Rua José Fabri n.75, não intimados nos seguintes endereços: Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 101, Térreo, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP; Rua César Cabrini n. 95, Jardim Residencial Regina Bastelli, Limeira-SP e Avenida Marcos Manginelli n. 411, Residencial Morada das Acácias, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 327.830, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 27 de maio de 2.024, a

importância de R\$ 8.962,90 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 27 de dezembro de 2.017, registrado sob os ns. 253 e 254, na Matrícula n. 89.891, transportado para Av.1 da matrícula 96.639 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Darossi (Mato Grosso) sob n. 56, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 101, Térreo, Bloco 03, Condomínio Residencial Parque Livorno, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROBINSON APARECIDO PIERROTTI, SIRLEI ROCHA, JOICE CRISTINA CHAGAS MACHADO, FATIMA APARECIDA FIRMINO, WALDIR BELIZARIO JUNIOR

EDITAL - Protocolo n. 324.894 - Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ANA GR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (CNPJ n. 33.*.***-85), representada legalmente por seu sócio ANTONIO ONIZETE DA SILVA (RG n. 7.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 723.***.***-87), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 12.652 (Área de Terras, com frente para a Avenida Doutor Antônio de Luna, localizado no Jardim da Lagoa Nova, inscrito na municipalidade sob o n. 3998.002.000, neste município), nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, do representante do Condomínio Residencial Recanto dos Pássaros, ROBINSON APARECIDO PIERROTTI (RG n. 22.***.***-4-SSP/SP e CPF n. 067.***.***-83), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 46.205 (Condomínio Residencial Recanto dos Pássaros, com frente para a Rua Moacyr Barros Mugnaini, sob n. 760, inscrição cadastral n. 3998.001.000, neste município); da proprietária SIRLEI ROCHA (RG n. 26.***.***-1-SSP/SP e CPF n. 177.***.***-09), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 79.358 (Lote de terreno sob n. 02, da quadra E, do loteamento denominado "Jardim Residencial Odécio Degan", com frente para a Rua Rosa Paolillo, inscrição cadastral n. 1905.003.000, neste município); JOICE CRISTINA CHAGAS MACHADO (RG n. 40.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 397.***.***-32), curadora definitiva representante das proprietárias CLEIDE MARIA CHAGAS (RG n. 36.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 231.***.***-83) e CLEUSA MARIA CHAGAS (RG n. 36.***.***-8-SSP/SP e CPF n. 231.***.***-42), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 79.359 (Lote de terreno sob n. 03, da quadra E, do loteamento denominado "Jardim Residencial Odécio Degan", com frente para a Rua Rosa Paolillo, inscrição cadastral n. 1905.004.000, neste município); de FÁTIMA APARECIDA FIRMINO (RG n. 30.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 250.***.***-08), representante da proprietária ESPÓLIO DE LUZIA ALICE DE JESUS FIRMINO (RG n. 23.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 095.***.***-36), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 79.365 (Lote de terreno sob n. 09, da quadra E, do loteamento denominado "Jardim Residencial Odécio Degan", com frente para a Rua Rosa Paolillo, inscrição cadastral n. 1905.010.000, neste município); do proprietário WALDIR BELIZÁRIO JÚNIOR (RG n. 33.***.***-5-SSP/SP e CPF n. 320.***.***-83), referente ao imóvel confrontante matriculado sob o n. 109.336 (Gleba de Terras, denominada Sítio Tatuibi, com frente para a Avenida Antônio de Luna, localizado no Bairro da Lagoa Nova, cadastrado no INCRA sob n. 624.110.018.074-9, neste município), e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos acima indicados através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 324.894, para exame e conhecimento, nos termos do 2º e 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. A representante do ESPÓLIO DE LUZIA ALICE DE JESUS FIRMINO (RG n. 23.***.***-6-SSP/SP e CPF n. 095.***.***-36), FÁTIMA APARECIDA FIRMINO (RG n. 30.***.***-3-SSP/SP e CPF n. 250.***.***-08), acima indicada foi notificada também pelo**

requerente, na condição de representante dos demais herdeiros do imóvel matriculado sob o n. 79.365, e sua anuência ou falta de manifestação no prazo estipulado de 15 dias a partir da publicação deste, resultará na aceitação de sua condição como representante/condômino. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553691566, firmado em Marília-SP em 10 de junho de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 50335, situado na Rua Antônio Aparecido da Silva n 86, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 20/10/2023 a 20/05/2024, no valor de R\$ 6310,44 (data base: 27 de maio de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VANESSA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MONGAGUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA JOSE RODRIGUES COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 20/12/2023, prenotado nesta serventia sob n .66.633 em 20/12/2024, MARIA JOSÉ RODRIGUES COSTA, brasileira, viúva, inscrita no CPF/MF sob n .***.046.578-**, residente e domiciliada na Rua Eugenio Orlando Tamagnini, n .113, Pedreira,

Mongaguá-SP, requereu por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Rua Eugenio Orlando Tamagnini, sob n.º 113, composto por parte dos Lotes n.ºs 40 e 42 da Quadra 4-A da Vila Arens, com área de 270m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto da Transcrição n.º 15.039, do 3 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Manoel Joaquim da Silva. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n.º 2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **CARLOS PEREZ CARO, APARECIDA MARIA ROCHA CARO, FIORAVANTI BERTUCCIOLI, LYDIA BERTUCCIOLI, RIZZIERI BERTUCCIOLI, GISBERTO BERTUCCIOLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ - SP Avenida São Paulo, 2824 - Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LEGITIMADOS CERTOS E INCERTOS LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, Faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por requerimento datado de 08/03/2024 (aditamento), prenotado nesta serventia sob n.º 67.228 em 31/01/2024, CARLOS PEREZ CARO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º .***.086.718-**, e sua esposa APARECIDA MARIA ROCHA CARO, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n.º .***.573.988-**, residentes e domiciliados na Avenida Duque de Caxias, n.º 70, Santa Efigênia, São Paulo-SP - CEP 01214-000, requereram por meio de seu advogado regularmente constituído, o registro da usucapião extrajudicial com fundamento no artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, na modalidade ordinária (artigo 1.242, CC), alegando estar na posse do imóvel há mais de 15 (quinze) anos, do imóvel localizado na Avenida Washington Luiz, composto do Lote n.º 12 da Quadra "L" da Vila Atlântica, com área de 908,466m , onde existe uma edificação irregular perante a prefeitura com área de 25,30m (descrição do imóvel contida no requerimento, Ata Notarial), que é objeto em área maior da Transcrição n.º 11.576, do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Santos-SP, em nome de Adelia Pattini Bertuccioli, Fioravante Bertuccioli e s/m Lydia Bertuccioli, Rizzieri Bertuccioli e s/m Darcee Bertuccioli, Dozolina Bertuccioli e s/m Ezio Dall'Ovo, Gisberto Bertuccioli e Derna Bertuccioli. Foram depositados nesta serventia o requerimento, Ata Notarial, memorial, planta, e demais documentos previstos em lei para exame dos interessados, ficando notificados os legitimados certos e proprietários tabulares (artigo 216-A 13 LRP) acima identificados, e ainda notificados os legitimados incertos eventualmente interessados (artigo 216-A, 4 LRP), a comparecer neste Registro de Imóveis situado na Avenida São Paulo n.º 2.824, Jardim Marina, Mongaguá-SP de segunda a sexta-feira entre 09:00h e 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente edital, para eventual impugnação na forma da Lei, sendo que a não apresentação de impugnação, implicará concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Luiz Gustavo Montemór, Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LEONOR DE MORAES BORGES, JOSE NICOLAU, MARIA BATISTA NICOLAU, MARILEA CARVALHO MAUAD ARUTIM, HILTON PONTES DUTRA, LUCIANO RIBEIRO MORAES, MARCIA CRISTINA RODRIGUES, CLAUDIO GERALDELLI, RODRIGO CASSIO LEAL, RITA DE CASSIA APARECIDA VIANA PIMENTEL, JAIME DONIZETTI LEAL, MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ROSELI VICENTE DA SILVA PEREIRA, IOLANDA DA CRUZ ALVES, PAULO CESAR PARADA, EDA PEREIRA PARADA, THIAGO BRISOLLA CREMA, CLAUDIO GERALDELLI

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela requerente MARIA LEONOR DE MORAES BORGES, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 4.398.714-PC/PA, inscrita no CPF sob o n ***.485.002-**, residente e domiciliada à Rua Washington Correia da Silva, n 692, Centro, Guaraci/SP, CEP:15.420-000, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de um imóvel localizado na Rua José Piloto, Quadra 86, Centro, no Município de Guaraci/SP, parte do imóvel objeto da matrícula n 39.072, contendo uma área de 825,00 metros quadrados, melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo que se encontram entranhados no procedimento, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somando-se à sua posse a de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 23/03/2.023, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de notas de Guaraci/SP, Livro 152, Páginas 259/269, que instrui o procedimento, contendo como titulares de direitos reais JOSÉ NICOLAU, brasileiro, casado, portador do RG n 4.318.678-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.507.358-**, e sua esposa MARIA BATISTA NICOLAU, brasileira, casada, portador do RG n 6.106.042-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.507.358-**, ambos residentes e domiciliados na Fazenda Santa Maria, no Município de Guaraci/SP, em virtude do falecimento de ambos, apresenta na qualidade de filha e inventariante destes MARILÉA CARVALHO MAUAD ARUTIN, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG n 4.457.732-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.471.748-**, residente e domiciliada a Avenida Alan Kardec, n 1.451, Centro, Bebedouro/SP, CEP: 14.701-904, bem como, os confrontantes HILTON PONTES DUTRA (RG:30.154.890-0 e CPF:***.982.198-**), na qualidade de ocupante na matrícula n 39.072; LUCIANO RIBEIRO MORAES (RG:30.154.834-1 e CPF:***.168.288-**) e MARCIA CRISTINA RODRIGUES (RG:27.884751-1 e CPF:***.221.038-**), na qualidade de proprietários na matrícula n 55.282; CLAUDIO GERALDELLI (RG: 5.343.306-SSP/SP e CPF:***.003.268-**), na qualidade de proprietário na matrícula n 55.283; RODRIGO CASSIO LEAL (RG:42.713.940-SSP/SP e CPF:***.991.768-**), na qualidade de nu-proprietário, RITA DE CASSIA APARECIDA VIANA PIMENTEL (RG:28.505.539-2 e CPF:***.828.678-**) e JAIME DONIZETTI LEAL (RG:9.104.810-2 e CPF:***.998.508-**), na qualidade de usufrutuários na matrícula n 55.284; MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA (RG:24.245.775-7 e CPF:***.867.558-**) e ROSELI VICENTE DA SILVA PEREIRA (RG:27.487254-7 e CPF:***.794.088-**), na qualidade de proprietários na matrícula n 55.285; IOLANDA DA CRUZ ALVES (RG:7.447.689-SSP/SP e CPF:***.894.058-**), na qualidade de proprietária, PAULO CESAR PARADA (RG:19.476.420-5 e CPF:***.948.178-**) e EDA PEREIRA PARADA (RG:34.745.296-6 e CPF:***.145.808-**), na qualidade de ocupantes da matrícula n 43.399; THIAGO BRISOLLA CREMA (RG:35.469.161-2 e CPF:***.379.418-**), na qualidade de proprietário na matrícula n 55.288; e, CLAUDIO GERALDELLI (RG: 5.343.306-SSP/SP e CPF:***.003.268-**), na qualidade de proprietário n 55.286.- Referido procedimento, foi devidamente protocolizado sob o n 215.390 e autuado sob o n 05/2.024, deste Registro, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, na forma do Provimento n 149/2.023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e na forma da seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço do Cartório Extrajudiciais - Tomo II, da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente nos termos do artigo 413 e seus parágrafos, do Provimento n 149/2.023 e do 418.21 da seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço do Cartório Extrajudiciais - Tomo II, da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo, para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do 6 , do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73.-

COMARCA - OURINHOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE DA SILVA CUNHA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MICHELE DA SILVA CUNHA, CPF: 503.***.***-79, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro n 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.101,35, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula n 62.604 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Lauro Zimmermann Filho n 200, casa 20 da quadra 04, Moradas Clube, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Ourinhos, 10 de maio de 2024. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DANTAS DA SILVA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob n s. 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, n 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, n 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, ADRIANO DANTAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, portador dos RG. n . 40.135.372-SSP/SP., inscrito no CPF.n .***.383.958-**, dado como residente ou tendo como último endereço na Rua Lucindo Marques de Almeida, n 120, Bairro Panorama II, na cidade de Sud Mennucci/SP., e conforme certidão emitida pelo Escrevente desta Serventia, em 03.05.2.024, certificando que por informação de sua genitora, Sra. Maria Angelo Pereira Dantas, o mesmo atualmente mora na cidade de Três Lagoas/MS., com endereço ignorado pela mesma, para o pagamento de prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, com data até dia de 07 de maio de 2.024, a importância de R\$-15.789,62-(quinze mil, setecentos oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), devida pelos devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 17 de dezembro de 2.019, registrado sob n 01 e 02, na Matrícula n 29.366, nesta Serventia. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como

intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRACICABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE JESUS LOPES, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 332.636, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de SIMONE DE JESUS LOPES, enfermeira e nutricionista, RG n . 45.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF n . 331.XXX.XXX-69, e seu marido, MARIO SERGIO LOPES GARCIA JUNIOR, auxiliar de escritório, RG n . 23XXXXX28-SECC/RJ, CPF n . 128.XXX.XXX-06, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, na Rua José Lopes n . 135, Palmeiras, na qualidade de devedores-fiduciários do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 123.774, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 103, localizado no térreo, do bloco 65, do "Condomínio Residencial Parque Piazza Bellini", situado na Avenida Rio das Pedras n . 2.201, no Bairro Pompéia, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem n . 977, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, do Município de Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira. Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO CARLOS MACEDO**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.614, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de REINALDO CARLOS MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de carga, CNH n . 062XXXXXX24, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF n . 458.XXX.XXX-64, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Piracicaba n . 311, Centro, na qualidade de devedor-fiduciário do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 135.348, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 111, localizado no térreo ou 1 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida

Pedro Habechian n . 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS**

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 343.613, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de GERFERSON SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, RG n . 59.XXX.XXX-3-SSP/SP, CPF n . 492.XXX.XXX-55, residente e domiciliado em Rio das Pedras/SP, na Rua Angelo Rossi n . 381, Centro; e FABIANE BARBOSA COSTA BASTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n . 21XXXXXX14-SSP/BA, CPF n . 864.XXX.XXX-69, residente e domiciliada em Rio das Pedras/SP, na Rua Lucia Kohller Segatto n . 182, Jd Bela Vista, na qualidade de devedores-fiduciantes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 135.364, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 203, localizado no 2 pavimento, da Torre 05, do Condomínio "Vitta Jardins", situado na Avenida Pedro Habechian n . 20, no Bairro Jardim Planalto, com direito de uso de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que os destinatários não foram localizados nas diligências efetuadas, ficam INTIMADOS pelo presente edital para que se dirijam a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverão efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, ficam cientificados que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Cristiano Garcia Castanheira, Substituto do Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR MONTE**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de

Piracicaba, FAZ SABER em atendimento ao requerido por Maria Helena da Silva Martim e outros, que fica o confrontante Julio Cesar Monte, NOTIFICADO para, querendo, impugnar, na condição de confrontante, proprietário do imóvel objeto da matrícula de n. 27.830 no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, com intervalo inferior a quinze dias, o pedido de retificação administrativa deduzido pelos requerentes, protocolado sob n. 335.240 em 06/03/2023, instruído com os documentos elencados no artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73, em especial planta e memorial descritivo, elaborados pelo profissional Carlos Rogério Rocha de Souza, CREA n. 506.219.506-9, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel da matrícula n. 5.334, localizado em Rio das Pedras/SP, na Estrada Municipal RPD-122. Alertamos que, nos termos do parágrafo 4 do art. 213 do referido diploma legal, a falta de impugnação no prazo acima assinalado implica na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. As opções, portanto, que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente o pedido, por documento assinado, com firma reconhecida, a ser entregue neste Registro de Imóveis, localizado em Piracicaba/SP, na Rua Voluntários de Piracicaba n. 640, de segunda à sexta-feira, com horário de funcionamento das 9h às 16h; 2) anuir expressamente, seguindo a formalidade constante do item anterior; 3) deixar transcorrer o prazo, resultando em concordância tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será averbada a retificação. Segue com a publicação deste, o croqui de localização da área. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOK
COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA**

Protocolo n 67481 "JARDIM IMPERIAL" MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Registro-SP, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, informa que a proprietária Lok Comércio e Locação de Bens Móveis Ltda, CNPJ. 59.610.733/0001-90, com sede na Rua José Antonio de Campos, n 455, térreo 25, Centro, em Registro-SP, apresentou, sob o Protocolo n 67481, de 04/04/2024, requerimento, planta, memoriais e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO denominado "Jardim Imperial", aprovado pela Prefeitura Municipal de Registro, conforme Alvará de para Implantação de Loteamento n 0001/24, expedido em 11 de março de 2024, e Certificado GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais n 377/2022, expedido em 08/11/2022, referente ao imóvel situado no Município de Registro-SP, objeto da Matrícula n 26.109 deste Registro Imobiliário, composto por 255 (duzentos e cinquenta e cinco) Lotes, com as seguintes especificações: área total destinada a lotes de 39.686,06 m ; Sistema Viário, com 18.263,49 m ; Áreas Institucionais, com 4.006,10 m ; Áreas Verdes/APP, com 14.166,64 m ; Sistema de Lazer, com 4.006,97 m ; Área total loteada: 80.129,26 m ; Área Remanescente: 38.436,81 m ; Área total da gleba: 118.566,07 m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo loteamento do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos (art. 19 da Lei 6.766/79), a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, situado na Rua Capitão João Pucci, 55, Centro, em Registro-SP, de 2 a 6 feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISIANE DA SILVA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GEISIANE DA SILVA FERREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 23 de abril de 2024, juntado às fls. 28/31, dos autos de n 557.633/2024, FAZ SABER que GEISIANE DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.491.482-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.10 da matrícula n 179.736, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara n 1075, apartamento 34, torre 03, bloco A, Vitta Heitor Rigon 1. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 17 de maio de 2024, juntado às fls. 29/33, dos autos de n 559.190/2024, FAZ SABER que ANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA KROLL, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.026.788-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.03 da matrícula n 187.325, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Martins Pena n 145, apartamento 33, torre 03, bloco B, Vitta Campos Elíseos. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá

ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO LUIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RONALDO LUIS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 16 de maio de 2024, juntado às fls. 25/28, dos autos de n 559.688/2024, FAZ SABER que RONALDO LUIS DA SILVA, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.977.138-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.750, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 421, apartamento 15, torre 04, Vitta Praças do Ipiranga. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **1. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE RIBEIRAO PRETO**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência n 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Eduardo da Silva, casado com Mislene Marques da Silva, Luzia Rosa de Lorena, casada com Osiris Romualdo de Lorena, Paulo Cesar da Silva, casado com Erica Maria Granjeiro, e Leonice Silva de Andréa, casada com Rogério Fabiano de Andréa, requereram, por meio do processo n 558.602/2024, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, na travessa Pérola n 390, objeto da transcrição n 80.991 do Livro 3-BF, fls. 84, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, de João Golfeto, titular do remanescente da Vila Golfeto, do qual um dos terrenos confronta do lado esquerdo de quem observa o imóvel retificando da via pública, e ante a constatação de que este se encontra em local ignorado, fica NOTIFICADO João Golfeto, com fundamento no art. 213, II, 3, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, 2, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, João Marcos Braz Silveira (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA FE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. R. G. URBANISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO JULIANA SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 140.874 em 28 de fevereiro de 2024, nesta Serventia Registral, subscrito por L.R.G URBANISMO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, empresa limitada unipessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o n 52.427.058/0001-10, com sede na Rua Adelmo Almeida, n 401, centro, na cidade de Guararapes/SP, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado de P/CHÁCARA N 76 E N 77, constituído de uma área de 52.386,77 metros quadrados, imóvel esse descrito na Matrícula 46.232, localizado no Município de Santa Fé do Sul-SP. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido Loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 140.874. O referido, após registro do Loteamento em apreço, passará a ser constituído de 87 (oitenta e sete) Lotes Residenciais, em 05 quadras, tudo em conformidade com Plantas, Memorial Descritivo, e croqui de Localização abaixo, loteamento este denominado "RESIDENCIAL SANTO ANTONIO". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, RECLAMAR contra o registro do LOTEAMENTO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, situado na Avenida Conselheiro Antônio Prado, 1.872, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Eu, (João Marcio Pinto Paulon), Escrevente Coordenador do Oficial, formulei e digitei; e Eu, (João Alberto De Oliveira Góis), Oficial Titular, conferi e assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONEI FRUTUOSO DE SOUZA, ALINE LUCAS MOREIRA FRUTUOSO

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei n .14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/02/2021, registrado sob os números 05/06, na matrícula 141.210, referente ao imóvel constituído pela residência 01, do empreendimento denominado Residencial Vicentinos 58, situado na Rua dos

Vicentinos, número 58, em face de Ronei Frutuoso de Souza (CPF.***.950.238-**) e Aline Lucas Moreira Frutuoso (CPF. ***.637.008-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 26/04/2024, no valor de R\$ 21.037,03 (vinte e um mil e trinta e sete reais e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 893,63, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 541.592). Nada Mais. Santo André, 26 de Abril de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOILTON OLIVEIRA SERRA

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 594.665, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA, RG n 58.665.773-8/SSP-BA, CPF/MF n ***.081.055-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 02 de outubro de 2020 e devidamente registrado sob o R.06 na matrícula n 87.498 deste Registro, relativo ao apartamento 112, Tipo B, localizado no 11 andar do Bloco 18, denominado Edifício Cristal, integrante do Parque Residencial Tiradentes, situado na Rua Tiradentes, n 1.837 nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante JOILTON OLIVEIRA SERRA no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 07 de maio de 2024, corresponde a R\$17.172,78 (dezessete mil, cento e setenta e dois e setenta e oito reais), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 07 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE MACEDO GOTHARDO, CAROLINE ROBALLO DE FAZIO

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 577.827, apresentado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes, em Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO, RG n 35.185.202-5-SSP/SP, CPF/MF n 311.513.918/75, e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO, RG n 44.421.739-3-SSP/SP, CPF/MF n 325.782.488/26, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular de 30 de julho de 2014, e devidamente registrado sob a Av.1 na matrícula n 144.652 deste Registro, relativo ao apartamento n 103, localizado no 10 pavimento do Edifício Violeta (Torre 3), integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Reserva da Flores, com acesso pelo n 40 da Rua Luiz Vieira de Souza, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes FELIPE MACEDO GOTHARDO e CAROLINE ROBALLO DE FAZIO nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$243,146,02 (duzentos e quarenta e três mil, centos e quarenta e seis reais e doiz centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY ALVES DOS SANTOS

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 590.253, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTOS, RG n 30.210.569-SSP/SP, CPF/MF n ***.310.988-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 11 de janeiro de 2019 e devidamente registrado sob o R.5 na matrícula n 155.427 deste Registro, relativo ao apartamento n 21, situado no 2 pavimento do Edifício Vitta - Bloco 04, do empreendimento imobiliário denominado Viva Mais São Bernardo do Campo Condomínio Club, com acesso pelo n 70 da Rua Particular Bulcão L. Vertemate, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante SIDNEY ALVES DOS SANTO no endereço indicado, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 08 de maio de 2024, corresponde a R\$73.025,12 (setenta e três mil, vinte e cinco reais e doze centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de

que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 08 de maio de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALEXANDRE MELLO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCIO ALEXANDRE MELLO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ.n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MARCIO ALEXANDRE MELLO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n 201.XXX.XXX-60, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, n 249, Casa, Vila Boa Vista, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 478148 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 21/11/2022, sob o n 18 da matrícula n 35.258, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 31/10/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Conde do Pinhal, n 1666, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICEIA CAROLINA CANDIDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARICEIA CAROLINA CÂNDIDO. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARICEIA CAROLINA CANDIDO, brasileira, viúva, porteira de edifício, inscrita no CPF sob o n 128.XXX.XXX-94, residente e domiciliada à Rua Américo Degan, n 38, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última

publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 476700 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 13/04/2012, sob o n 07 da matrícula n 83.330, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 09/03/2012, tendo por objeto o seguinte imóvel: Rua Isidoro Frutuoso n 152, Santa Angelina, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL SILVA DE CARVALHO**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 4 e art. 37-C da Lei n.9.514/1997, alterada pela Lei n 14.711/2023 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), MANOEL SILVA DE CARVALHO, (CPF.***.124.108-**), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias úteis (conforme artigo 26, 1, da Lei 9.514/1997 e subitem 13.2, Seção II, Capítulo XIII das Normas Extrajudiciais de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias úteis consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, assinado nesta cidade, aos 28 de dezembro de 2022, objeto do registro n 5 da matrícula n 94.202, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA LINDA ANDRELLA BOLELI (Antiga Rua Projetada Trinta e Sete), S/N, Lote 14, Quadra 37, "Europark 1", bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 28 de maio de 2024. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SÃO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL LOURENCAO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Manuel, Estado de São Paulo, Senhor José Maurício Sampaio Castro, nos termos e para os fins do artigo 19 da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER, a quem interessar possa, que LOURENÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 46.130.157/0001-32, com sede em Areiópolis(SP), na Rua Paulo Lourenço Siqueira, n 221 - Vila Cremer, apresentou a este Registro de Imóveis requerimento solicitando o registro de loteamento (Protocolo n 81.723, de 28/04/2023) a ser implantado em gleba de sua propriedade, objeto da matrícula n 29.872 desta Serventia, imóvel situado no Município de Areiópolis, com a área de 39.832,726 metros quadrados, conforme desenho de localização abaixo, cadastrado na Prefeitura Municipal de Areiópolis sob no 6220001, o qual será parcelado em 92 (noventa e dois) lotes de uso misto (residencial/comercial), ocupando a área de 19.916,58m , correspondentes a 50,00% da área total, ficando destinados: a) 9.953,056m , correspondentes a 25,00% da gleba, ao sistema viário; b) 1.993,20m , correspondentes a 5,00% da gleba, às áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); e, c) 7.969,890m , correspondentes a 20,00% da gleba, às áreas verdes/APP; os lotes encontram-se distribuídos em 06 (seis) quadras, atribuindo-se ao empreendimento a denominação de "RESIDENCIAL LOURENÇÃO II", aprovado pela Prefeitura Municipal de Areiópolis, conforme o Decreto Municipal n 1.253, de 26 de abril de 2023, bem como pelo GRAPROHAB, nos termos do Certificado n 212/2021, de 03/07/2021. FAZ SABER, ainda, que, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira publicação do presente edital, sem o recebimento de impugnações na sede desta unidade de serviço, Rua Quatro de Junho, n 200, Centro, São Manuel-SP, o loteamento será registrado. A publicação eletrônica de edital para registro de loteamento encontra-se prevista pelo subitem 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça/TJSP e foi autorizada pela loteadora. O Oficial Substituto, Pedro Vitório Sacco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CESAR AUGUSTO BELARDI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de ELIETE DE SOUZA FERREIRA NACARATO inscrita no CPF(MF) sob n. ***.900.468-**, e RAPHAEL NACARATO NETO inscrito no CPF(MF) sob n. ***.072.078-**, (herdeiros sucessores dos titulares de domínio, JOAQUIM DE SOUZA FERREIRA e LUCIMYRIAN SANTOS DE SOUZA FERREIRA) - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 32 (trinta e dois), do "EDIFÍCIO DONA QUINA", situado na Rua Joaquim Távora ns. 746 e 748, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da matrícula n. 17.954, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar especialmente a ELIETE DE SOUZA FERREIRA NACARATO e RAPHAEL NACARATO NETO, na qualidade de herdeiros sucessores dos titulares de domínio, JOAQUIM DE SOUZA FERREIRA e LUCIMYRIAN SANTOS DE SOUZA FERREIRA, do imóvel consistente no APARTAMENTO n. 32 (trinta e dois), do "EDIFÍCIO DONA QUINA", situado na Rua Joaquim Távora ns. 746 e 748, no 9 Subdistrito - Vila Mariana, objeto da matrícula n. 17.954, do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo; que CESAR AUGUSTO BELARDI, RG n. 17.896.007-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) sob n. ***.471.978-**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, n. 746, ap. 32, Vila Mariana, nesta Capital (CEP: 040415-011), requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, parágrafo único, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 426.668, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 10 (dez) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à

disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 - Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital - Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9:00 às 16:00 horas, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 7 de maio de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON ARIOSTO FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE WEVERTON ARIOSTO FREITAS, RG n 53067966-8-SSP/SP, CPF/MF n ***.553.686-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.150, em 11/01/2024, reapresentado em 13/05/2024, o Requerimento de 10 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante WEVERTON ARIOSTO FREITAS, RG n 53067966-8-SSP/SP, CPF/MF n 535.553.686-72, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 10 de maio de 2024, o valor de R\$-23.455,51, decorrente do instrumento particular de 28 de agosto de 2017, registrado sob n s R.12 e 13, na Matrícula n 12.540, referente ao apartamento intermediário do "Edifício Treviso", situado na Alameda Nothmann n s 903 e 907, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de maio de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, RG n 60.346.480-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.567.706-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 529.127, em 05/02/2024, reapresentado em 13/05/2024, o Requerimento de 10 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUSA, RG n 60.346.480-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.567.706-**, a qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A

COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 26/09/2022, o valor de R\$-7.445,57, decorrente do instrumento particular de 29 de março de 2018, registrado sob n s R.1 e 2, na Matrícula n 131.885, referente à UNIDADE AUTÔNOMA n 509, localizado no 5 pavimento do Condomínio "Residencial Alameda Glete", situado na Alameda Glete, n 783, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 15 de maio de 2024. O OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE MELO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE JOSÉ CARLOS DE MELO JUNIOR, RG n 569074265-SSP/SP, CPF/MF n ***.455.254-**. JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob n 528.461, em 18.01.2024, reapresentado em 14.05.2024, o Requerimento de 13 de maio de 2024, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante JOSÉ CARLOS DE MELO JUNIOR, RG n 569074265-SSP/SP, CPF/MF n ***.455.254-**, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 17.01.2024, o valor de R\$7.689,77, decorrente do instrumento particular de 27 de dezembro de 2019, registrado sob n s R.1 e 2, na Matrícula n 133.902, referente ao APARTAMENTO n 506, localizada no 5 pavimento do bloco B do "SUBCONDOMÍNIO 5 - EDIFÍCIO DINO BUENO", situado na Avenida Duque de Caxias, n 925, Alameda Dino Bueno, n 47, Rua Helvétia, n 139 e Alameda Barão de Piracicaba, n 30, no 11 Subdistrito - Santa Cecília, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP n 21-2019, a credora solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 27 de maio de 2024. O OFICIAL.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEUSA DE CARVALHO PATOTE, MARCELO PATOTE

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 515.648 em 26 de janeiro de 2.024, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), Marineusa De Carvalho Patote (na qualidade de herdeira/inventariante de Marcelo Patote - falecido). Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 2.078.113,32 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 28/05/2024 - R\$ 2.222.592,71; pagamento em 29/05/2024 - R\$ 2.246.672,61; pagamento em 31/05/2024 - R\$ 2.313.897,66; pagamento em 03/06/2024 - R\$ 2.386.137,36; pagamento em 04/06/2024 - R\$ 2.410.217,25; pagamento em 05/06/2024 - R\$ 2.434.297,15; pagamento em 06/06/2024 - R\$ 2.458.377,05; pagamento em 07/06/2024 - R\$ 2.482.456,95; pagamento em 10/06/2024 - R\$ 2.554.696,64; pagamento em 11/06/2024 - R\$ 2.578.776,54; pagamento em 12/06/2024 - R\$ 2.602.856,44; pagamento em 13/06/2024 - R\$ 2.626.936,34; pagamento em 14/06/2024 - R\$ 2.651.016,23; pagamento em 17/06/2024 - R\$ 2.723.255,93; pagamento em 18/06/2024 - R\$ 2.747.335,83; pagamento em 19/06/2024 - R\$ 2.771.415,72; pagamento em 20/06/2024 - R\$ 2.795.495,62; pagamento em 21/06/2024 - R\$ 2.819.575,52; pagamento em 24/06/2024 - R\$ 2.891.815,21; pagamento em 25/06/2024 - R\$ 2.915.895,11; pagamento em 26/06/2024 - R\$ 2.939.975,01; pagamento em 27/06/2024 - R\$ 2.964.054,91; pagamento em 28/06/2024 - R\$ 2.988.134,81; pagamento em 01/07/2024 - R\$ 3.079.439,76; pagamento em 02/07/2024 - R\$ 3.103.519,66; pagamento em 03/07/2024 - R\$ 3.127.599,56; pagamento em 04/07/2024 - R\$ 3.151.679,45; pagamento em 05/07/2024 - R\$ 3.175.759,35; pagamento em 08/07/2004 - R\$ 3.247.999,05; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de março de 2.015, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 2, da matrícula 144.901, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Sylvio Delduque, n 120, Apto. 24, "Cond. Maison Delduque", Água Fria, São Paulo/SP, CEP: 02332-040; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 27 de maio de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FELISBERTO PEREIRA MARQUES

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 505.381 o requerimento apresentado por ADIMARQUES ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S/S LTDA., CNPJ n 06.944.478/0001-56, com sede nesta Capital, na rua Antônio Ribeiro, n 72, por sua advogada THAIS REGINA MARCONDES DIAS, brasileira, casada, OAB/SP n 266.491, com endereço nesta Capital, na rua Cumanaxos, n 258, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua George Oetter, n s 126, 128 e 136, no 8 Subdistrito - Santana, matrícula n 93.022, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuintes Municipais n 069.106.0063-0, 069.106.0064-9 e 069.106.0065-7, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de Maria Pereira Estela, Maria das Graças Pereira Marques Ruivo, José Carreira Ruivo, Artur Pereira Marques, Américo Pereira Marques, Laurinda Ribeira Carreira Monico, Ermelinda Pereira

Marques, Alvaro Vitorino Pereira da Costa, Matilde Pereira Marques, Luiz Pereira Monico, Idalina Marques Rito, Avelino dos Santos Rito, Guilhermino Pereira Marques, Maria Odete Pereira da Costa, Felisberto Pereira Marques, Maria Alice da Costa Marques, Elvira Raposo Marques, Rosely Raposo Marques Bazzeggio, Alberto Raposo Marques, Sueli Raposo Marques, assim descrito: "OS PRÉDIOS E RESPECTIVO TERRENO situados à rua George Oetterer, antiga rua Dom Epaminondas D'Ávila, n s 126, 128 e 136, lote n 08 da quadra "40", do Jardim São Paulo, no 8 Subdistrito - Santana, medindo 12,00 metros de frente; 50,50 metros de frente aos fundos, do lado que confronta, com o lote n 07; 49,20 metros, do outro lado, onde confronta com o lote n 09, ambos da Predial Novo Mundo S/A., todos da quadra n 40, tendo nos fundos a largura de 9,50 metros, onde divide com a Vila Paulicéia, encerrando a área de 530,00 m .CONTRIBUINTES MUNICIPAIS: 069.106.0063-0, 069.106.0064-9 e 069.106.0065-7". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MARQUES RUIVO e seu marido JOSÉ CARREIRA RUIVO; 2) ARTUR PEREIRA MARQUES; 3) IDALINA MARQUES RITO e seu marido AVELINO DOS SANTOS RITO; e 4) FELISBETO PEREIRA MARQUES e sua esposa MARIA ALICE DA COSTA MARQUES, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE LEITE FEITOSA**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 506.049 o requerimento apresentado por CRISTIANE LEITE FEITOSA, brasileira, estudante universitária, CPF n ***.468.408-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens com Etevaldo Elias do Amaral, brasileiro, encarregado, CPF n ***.105.928-**, residentes e domiciliados na rua Emilio Castro, n 136, pela sua advogada, JANAÍNA APARECIDA VASSOLÉ DOS SANTOS, brasileira, casada, OAB/SP n 331.840, CPF n ***.953.668-**, com escritório profissional nesta Capital, na rua Otilia, n 78, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Terezinha Maria Matilde de Leão, n 500, no 8 Subdistrito - Santana, parte da transcrição n 36.298 do 3 Registro de Imóveis da Capital, e transcrição n 39.817 do 2 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, Contribuinte Municipal n 071.368.0958-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de JOSÉ GONÇALVES CARNEIRO e PIERO ROVERSI, assim descrito: "UM IMÓVEL situado na Rua Terezinha Maria Matildes de Leão, n 500, Lauzane Paulista, nesta Capital, que assim se descreve: Tem início no PONTO 1, situado a 47,31 metros até a esquina com a Rua Professor Antonio Manoel Faria, deste ponto, segue no sentido horário, pelo alinhamento divisa com o Azimute de 352 19'46" e a distância de 21,63 metros até atingir o PONTO 2, confrontando neste segmento com o imóvel de n 536 da Rua Terezinha Maria Matildes de Leão, transcrição n 36.298 (ÁREA MAIOR), contribuinte n 071.368.0959-2, propriedade de José Gonçalves Carneiro; deste ponto deflete à direita com o Azimute de 81 49'53" e a distância de 6,00 metros até atingir o PONTO 3, confrontando neste segmento com o imóvel n 135 da rua Geneve, transcrição n 36.298 (ÁREA MAIOR), contribuinte n 071.368.0956-8, propriedade de José Gonçalves Carneiro; deste ponto deflete a direita com o Azimute de 172 38'58" e a distância de 21,78 metros até atingir o PONTO 4, confrontando neste segmento com o imóvel n 488 da Rua Terezinha Maria Matildes de Leão, transcrição n 36.298 (ÁREA MAIOR), contribuinte n 071.368.0957-6, propriedade de José Gonçalves Carneiro; deste ponto deflete à direita com Azimute de 263 18'22" e a distância de 5,88 metros no alinhamento predial da Rua Terezinha Maria Matildes de Leão até atingir o PONTO 1, ponto inicial desta descrição, encerrando desta maneira uma área total de 128,86 m ." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR o titular de domínio e confrontante: 1) JOSÉ GONÇALVES CARNEIRO, brasileiro, industrial, viúvo, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Angelica, n 752; e, 2) PIERO ROVERSI e sua esposa, HONORINA ZUASNABAR ROVERSI, residentes e domiciliados nesta Capital, na av. Brigadeiro Luiz Antônio, n 502, ou eventuais herdeiros ou

sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, ALINE DIBACCO MULLER

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 817.609, em 18 de setembro de 2023, o requerimento datado de 12 de setembro de 2023, pelo credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURIZADORA, inscrita no CNPJ/ME n 25.005.683/0001-09, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, sob n 23.990, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, n 2365, 7 andar, Pinheiros, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes CARLOS ROBERTO DA CRUZ JUNIOR, atleta, RG n 34.576.213-7-SSP-SP, CPF n ***.675.788-**, casado com ALINE DIBACCO MULLER CRUZ, empresária, RG n 35.653.256-2-SSP/SP, CPF n ***.451.658-**, brasileiros, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Chamantá, n 1227, apto. 112, Vila Prudente, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São José do Rio Preto - SP, Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Comarca de Santos - Estado de São Paulo e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas Jaboticabal - SP, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 220.538,11 (duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 2.931,46 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 223.469,57 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 11 na matrícula n 198.634, referente à aquisição do apartamento n 112, localizado no 11 andar, integrante do empreendimento denominado "Edifício Galleria Mooca", situado na Praça Wilhelm Bernauer, n 98, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciantes, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS CESAR FERREIRA SANTOS

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 818.626, em 27 de setembro de 2023, o

requerimento datado de 20 de setembro de 2023, pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante MARCOS CESAR FERREIRA SANTOS, brasileiro, servidor público federal - chefe de gabinete, RG n 349640920-SSP-SP, CPF n ***.544.588-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Lydia Ferrai Magnoli, n 204, apto. 42, Jardim Avelino, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia e do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 76.195,54 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.437,71 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 77.633,25 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 166.477, referente à aquisição de um prédio com dois pavimentos, situado na Rua Campos Novos, n 278 e seu respectivo terreno (lote 28A do desdobro), constituído de parte do lote 28 da quadra Y da Vila Zelina, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID KEYLA SANTOS DE SOUZA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 819.296, em 03 de outubro de 2023, o requerimento datado de 02 de outubro de 2023, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n s 2.041 e 2.235, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante INGRID KEYLA SANTOS DE SOUZA, brasileira, proprietária, RG n 46.130.808-3-SSP/SP, CPF n ***.754.438-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Avenida José Otávio de Macedo, n 387, Jardim Panorama, na cidade de Caçapava, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após intimações pessoais através do preposto desta serventia e o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Caçapava, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 33.451,05 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), somando-se,

também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.189,79 (hum mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 34.640,84 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 9 na matrícula n 171.425, referente à aquisição do apartamento n 06, localizado no térreo da Torre 1, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Ville Belle", situado na Avenida Alberto Ramos, n 301, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISOMETRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, VINICIUS BOCCIA ANDREATTA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 826.983, em 22 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 21 de dezembro de 2023, pela credora fiduciária CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, CNPJ n 34.175.529/0001-68, com sede na Rua do Rocio, n 109, 3 andar, sala 01-parte, Vila Olímpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do representante da devedora fiduciante ISOMÉTRICA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 66.102.682/0001-51, inscrita na JUSCEP sob NIRE n 35210209509, com sede na Rua Coelho Lisboa, n 442, 9 andar, conjunto 92, Tatuapé, São Paulo, SP, na pessoa de seu sócio administrador Vinicius Boccia Andretta, brasileiro, solteiro, empresário, RG n 44.969.005-2-SSP/SP, CPF n ***.221.238-**, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 74.544,65 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.010,75 (hum mil, dez reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 75.555,40 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 7 na matrícula n 132.337, referente ao apartamento n 91, localizado no 9 andar do edifício residencial Costa Brava, situado na Rua Mario Augusto do Carmo, n 420, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do representante da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE CRUZ DE SENA**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz

saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 828.699, em 17 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 16 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante HENRIQUE CRUZ DE SENA, brasileiro, administrador, RG n 38.479.302-2-SSP/SP, CPF n ***.064.068-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Regularização de Heliópolis, n 3, Cidade Nova Heliópolis, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento e intimações pessoais através do preposto desta serventia nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 25.040,42 (vinte e cinco mil, quarenta reais e quarenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 25.861,84 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 5 na matrícula n 246.815, referente à aquisição do apartamento n 1602, localizado no 16 pavimento da torre A, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Plano & Jardim Planalto", situado na Avenida Sapopemba, n 9988, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE NUNES**

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 829.415, em 26 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 24 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante GISELE NUNES, brasileira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG n 20.471.894-6-SSP/SP, CPF n ***.150.478-**, solteira, maior, residente e domiciliada, na Rua Tujupi, n 94, Vila Bela, São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 31.543,73 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 32.365,15 (trinta e dois

mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 4 na matrícula n 252.916, referente à aquisição do apartamento n 206, localizado no 2 pavimento, integrante do empreendimento denominado "Mob Sapopemba", situado na Avenida Sapopemba, n 9649, Vila Planalto, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BENETTI DE ARAUJO

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 832.874, em 07 de março de 2024, o requerimento datado de 06 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RICARDO BENETTI DE ARAUJO, brasileiro, proprietário de microempresa, RG n 23.517.764-7SSP-SP, CPF n ***.371.278-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Solidônio Leite, 2315, apto. 21, bloco 3, Vila Ivone, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 86.669,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 629,80 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 87.299,05 (oitenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n 8 na matrícula n 143.589, referente à aquisição do apartamento n 61, localizado no 6 pavimento do Edifício Morfolk, integrante do empreendimento denominado "Virginia Gardens", situado na Solidônio Leite, n 2401, no 26 Subdistrito- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIVAN FERREIRA ARAUJO, GISLENE FERREIRA ARAUJO

O OFICIAL DO 6 DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob n 832.875, em 07 de março de 2024, o requerimento datado de 06 de março de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes ROSIVAN FERREIRA ARAUJO, soldador, RG n

33.526.882-1-SSP/SP, CPF n.º ***.383.998-**, e sua mulher GISLENE FERREIRA ARAUJO, do lar, RG n.º 41.779.515-4-SSP/SP, CPF n.º ***.955.028-**, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dianópolis, 4096, Vila Prudente, São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações pessoais através do preposto desta Serventia, nos endereços indicados pela credora e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, n.º 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, nos termos previstos no parágrafo 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos a credora, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 22 de maio de 2024, em R\$ 9.524,62 (nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações - R\$ 1.204,66 (hum mil, duzentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 10.729,28 (dez mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob n.º 4 na matrícula n.º 191.736, referente à aquisição do apartamento n.º 31, localizado no 3 andar do Edifício Lírio (Bloco 2), integrante do empreendimento denominado "Condomínio Vitória Vila Prudente", situado na Rua Erva Imperial, n.º 149, no 26 Subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal a credora fiduciária. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei n.º 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciários, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 22 de maio de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DAVID DE CAMPOS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n.º 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n.º 1.195, 4 and, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n.º 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora FERNANDA DAVID DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora do RG n.º 42.105.345-8-SSP/SP e do CPF/ME n.º ***.486.368-**, residente e domiciliada "nesta Capital, na rua Rei Davi, n.º 286, ap. 21-B, Condomínio Luxemburgo CEP 08471-730" OU "em Guarulhos/SP, na rua Morro da Garça, n.º 14 CEP 07243-510" OU "em Guarulhos/SP, na rua Deise, n.º 14 CEP 07243-040", não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n.º 525623, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$3.670,09 (três mil, seiscentos e setenta reais e nove centavos), atualizado até 21 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de outubro de 2022, na forma da Lei n.º 9.514/97, registrado sob o n.º 07 da matrícula n.º 99953 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Rei Davi, n.º 286, unidade 21-B, CONDOMÍNIO LUXEMBURGO, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a fiduciante devedora será considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à

credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores WALLACE TAVARES DE MELO CALIXTA, brasileiro, casado, escrevente, portador do RG n 32.109.894-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.138.028-**, e ANA PAULA DE SOUZA FARIAS CALIXTA, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do RG n 42.571.882-7-SSP/SP e do CPF/ME n ***.283.818-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cachoeira Maçaranduba (antiga Rua Quatro-A) n 200 ap. 23-B Condomínio Beira Alta CEP 08472-190, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 524440, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$22.124,65 (vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 30 de outubro de 2017, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 74352 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Cachoeira Maçaranduba, n 200, unidade 23-B, CONDOMÍNIO BEIRA ALTA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado. RG n 3.785.119-6-SSP/SP e CPF/MF n ***.482.658-** e JAILDES DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, casada, do lar, RG n 7.405.796-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.167.118-** residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Igarapé Água Azul n 738, ap. 13-A Condomínio Amoreiras I - CEP 08485-310, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 542298, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.928,60 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), atualizado até 09 de maio de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 81116 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Igarapé Água Azul, n 738, unidade 13-A, CONDOMÍNIO AMOREIRAS I, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda,

que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA Habitação Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, ANGELICA MORAIS ARAUJO

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores SAMUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, portador do RG n 29.789.346-4-SSP/SP e do CPF/MF n ***.617.488-** e ANGÉLICA MORAES, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora do RG n 36.038.880-2-SSP/SP e do CPF/MF n ***.984.988-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristiano Lobe, n 188, ap. 12-A, Condomínio Cedros VIII CEP 08475-34, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 536065, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$74.787,38 (setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), atualizado até 23 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 23 de fevereiro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 85463 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dezesseis-G, n 188, unidade 12-A, CONDOMÍNIO CEDROS VIII, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE REGINALDO DA SILVA, ELENIR MIQUELON DA SILVA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores JOSE REGINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, ajudante geral, portador do RG n 14.838.066-SSP/SP e do CPF/ME n ***.110.468-**, e ELENIR MIQUELON DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 28.331.833-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.145.698-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Moisés de Corena, n 821, ap. 22-A, Condomínio Caraguatás I CEP 08475-170, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 513961, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$49.049,02 (quarenta e nove mil, quarenta e nove reais e

dois centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86793 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Moisés de Corena, n 821, unidade 22-A, CONDOMÍNIO CARAGUATÁS I, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, NATANAEL ACCACIO DO AMARAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores MARCIA CRISTINA VENTURA DO AMARAL, brasileira, casada, autônoma, RG n 17.874.534-0-SSP/SP e CPF/MF n ***.842.588-**, e NATANAEL ACCACIO DO AMARAL brasileiro, casado, sem rendimentos, RG n 27.883.673-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.234.638-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Oliveira Roma, n 81, ap. 21-A Condomínio Nogueiras IV CEP 08475-330, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535872, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$19.442,85 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), atualizado até 29 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 86349 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Oliveira Roma, n 81, unidade 21-A, CONDOMÍNIO NOGUEIRAS IV, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, autônomo, portador do RG n 25.545.530-2-SSP/SP e do CPF/ME n ***.337.518-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua José Francisco Brandão (antiga rua 3-F), n 260, ap. 34-B, Condomínio Madagascar CEP 08470-790 OU nesta Capital, na rua Antônio Nunes Pinto, n 18 CS 3 - FUN

CEP 08110-760 OU em Americana, deste Estado, na rua Vécio José Alves, n 356 CEP 13473-300 OU em Belfort Roxo/RJ, na rua das Crianças, n 87 CEP 26113-730, não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 527006, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$29.648,88 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de novembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08, Avs. 09, 10 e 11 da matrícula n 94933 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua José Francisco Brandão, n 260, unidade 34-B, CONDOMÍNIO MADAGASCAR, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIO HONORIO DE OLIVEIRA FILHO, PATRICIA MARQUES DE FIGUEREDO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores LÍDIO HONÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, segurança, portador do RG n 28.318.208-8-SSP/SP e do CPF/ME n ***.992.158-** e PATRÍCIA MARQUES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 32.850.001-X-SSP/SP e do CPF/ME n ***.412.608-**, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Alberto Villanis, n 86, ap. 31-A, Condomínio Nigéria CEP 08471-700, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 518635, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$51.070,21 (cinquenta e um mil, setenta reais e vinte e um centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 99467 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Alberto Villanis, n 86, unidade 31-A, CONDOMÍNIO NIGÉRIA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO SOARES, DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta

Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores CLAUDIO SOARES, brasileiro, casado, segurança e vigia, RG n 14.078.845-1-SSP/SP e CPF/MF n ***.527.468-** e DORACILDA DE MARIA SALES CASTRO SOARES, brasileira, casada, do lar, RG n 29.757.246-5-SSP/SP e CPF/MF n ***.589.448-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Coração de Mãe n 211, ap. 11-C Condomínio Ilha Bela CEP 08474-230, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537423, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$27.469,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 101674 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Coração de Mãe, n 211, unidade 11-C, CONDOMÍNIO ILHA BELA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MARIA LELIS SIDOU, GUSTAVO RODRIGUES DE JESUS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores AMANDA MARIA LELIS DE JESUS, brasileira, casada, autônoma, RG n 39.740.518-2-SSP/SP e CPF/ME n ***.926.948-** e GUSTAVO RODRIGUES JESUS brasileiro, casado, autônomo, RG n 50.998.950-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.407.208-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Estrada do Sol, n 60, ap. 34-B, Condomínio Ilha Guaíba CEP 08474-215, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 538192, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$5.103,81 (cinco mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos), atualizado até 10 de abril de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de dezembro de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 08 da matrícula n 101.844 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: travessa Estrada do Sol, n 60, unidade 34-B, CONDOMÍNIO ILHA GUAIBA, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INIVALDO CARLOS CRISTIANO, EUNICE FERREIRA SIMOES

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciantes devedores INIVALDO CARLOS CHRISTIANO, brasileiro, casado, porteiro, portador do RG n 9.852.666-SSP/SP e CPF/ME n ***.664.318-** e EUNICE FERREIRA SIMÕES CHRISTIANO, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n 16.317.547-0-SSP/SP e CPF/ME n ***.237.348-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, ap. 12-A, Condomínio Serra da Juréia II CEP 08473-090, não intimados no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 537425, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$55.485,68 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 10 de fevereiro de 2024, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 10 de março de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 106826 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Conjunto Sítio Conceição, n 199, unidade 12-A, CONDOMÍNIO SERRA DA JURÉIA II, Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA ALVES DE SOUSA

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela atual credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS FIDC SPDA, CNPJ/MF n 25.316.863/0001-01, com sede nesta Capital, na rua Gomes de Carvalho, n 1.195, 4 anda, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, a fiduciante devedora DANIELLA ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, caixa, portadora do RG n 45.722.178-1-SSP/SP e do CPF/ME n ***.891.748-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Dante Alderigo, n 157, ap. 23-B, Condomínio Jataís I CEP 08470-795, não intimada no referido endereço, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 535861, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, da importância de R\$48.060,93 (quarenta e oito mil, sessenta reais e noventa e três centavos), atualizado até 13 de abril de 2018, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 28 de setembro de 2010, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06, Avs. 07, 08 e 09 da matrícula n 87287 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Dante Alderigo, n 157, unidade 23-B, CONDOMÍNIO JATAÍS I, em Guaianazes, São Paulo. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o

não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, SPDA HABITAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 28 de maio de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR LOPES MANIEZZO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ARTHUR LOPES MANIEZZO, CNH/SP n 05331557013, CPF n ***.225.288-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 842.824-senha 670, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/07/2020, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5, na matrícula n 128.682, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento n 52, do Edifício RAFAELLO, situado na Avenida Deputado Emílio Carlos, 966, no 44 Subdistrito-Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA KELLY DA SILVA SOUSA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUANA KELLY DA SILVA SOUSA, CI n 20085222075-Outro tipo de Órgão Emissor/CE, CPF n ***.797.183-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 189, na matrícula n 271.483, e averbada sob n 01 na matrícula n 279.622, ambas deste Registro, referente ao Apartamento n 14, Bloco 13, do Condomínio denominado Mirante do Horto, situado na Rua Itá, n 460, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALITA LOPES FERREIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: TALITA LOPES FERREIRA, RG n 397459634-SSP/SP, CPF n ***.953.628-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 661, na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula n 281.413, deste Registro, referente ao Apartamento n 1408, Torre B, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA DE MORAES SILVA, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CINTHIA DE MORAES SILVA, RG n 376390165-SSP/SP, CPF n ***.587.478-**, e, CARLOS FILGUEIRA CAMPAGNA, RG n 370028284-SSP/SP, CPF n ***.698.978-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 252, na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 290.877, deste Registro, referente ao Apartamento n 606, Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ANDREZZA SALLES DE OLIVEIRA, RG n 38.418.659-2-SP/SP, CPF n ***.301.758-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrado sob n 351 na matrícula n 111.028, e averbada sob n 01 na matrícula n 291.525, deste Registro, referente ao Apartamento n 109, Bloco B, integrante do condomínio RNI Nova Jaçanã, situado na Rua Balaio, s/n , no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL GONCALVES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO

DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: DANIEL GONCALVES DA SILVA, RG n 49.387.221-8-SSP/SP, CPF n ***.329.858-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 462 na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 291.093, deste Registro, referente ao Apartamento n 1203, Torre B, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS DE SANTANA VIANA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JONAS DE SANTANA VIANA, RG n 605082789-SSP/SP, CPF n ***.276.975-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 511 na matrícula n 274.146, e averbada sob n 01 na matrícula n 294.185, deste Registro, referente ao Apartamento n 105, Torre A, do Subcondomínio Residencial, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 43, situado na Rua Candiruaçu, n 16, no 22 Subdistrito Tucuruví desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELISABETE CRISTINA FELIPE

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: Terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 999.197 em data de 3 de julho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: ELISABETE CRISTINA FELIPE, brasileira, aposentada, divorciada, portadora do RG n 11.331.908-3, expedido em 08/01/2019, pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.835.838-**, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Miguel Dorgan, 177-A, São Paulo/SP, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requer a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse total do imóvel desde 29 de fevereiro de 2008, de forma exclusiva, pacífica e pública, direta e sem oposição, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, turbação, moléstia, sem interrupção e com "animus domini", relativo Um imóvel, localizado na Rua Doutor Miguel Dorgan, 192, Tremembé, São Paulo/SP, CEP.: 02377-120, contribuinte municipal 109.012.0044-0 (área maior), objeto da Transcrição n 74.401 (área maior), desta Serventia, com área de 93,76m, constando como titulares de domínio: JOÃO FELIPE e AMÉLIA CANHETE; antecessores possuidores: EDUARDO FELIPE, APARECIDA SILVESTRE FELIPE, JOSÉ FELIPE, MERCEDES CARDOSO FELIPE, ARLETE FELIPE INDALÉCIO e FLÁVIO WELLINGTON INDALÉCIO; confrontantes/ocupantes: APARECIDA SILVESTRE FELIPE, GALDINO MARQUES RIBEIRO, MARIA ROSA RIBEIRO, JUAREZ SOARES DA SILVA e SILVANA DO AMARAL LAGE SOARES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze

(15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA FURTADO**

INTERESSADOS: Francisco Ferreira Furtado PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 639.367 IMÓVEL: Rua Paraísopolis, n 380 e 384, contribuinte n s 058.167.0062-6/0063-4, matriculado sob n 132.740, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR CESAR DE ALENCAR PAVAN, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM ANTONIO DE ARAUJO**

INTERESSADOS: Joaquim Antonio de Araújo PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 643.701 IMÓVEL: Rua Antônio Ayrosa, n 595, esquina com a Rua Agamenon Magalhães, contribuinte n 199.052.0001-1, matriculado sob n 197.657. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR JÚLIO CESAR ORTIZ, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 357003. EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE ANA CYNTHIA SCHALL GONTIJO CPF ***.382.478-**. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 854.939, em 18 de agosto de 2022, o Requerimento da credora fiduciária TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, CNPJ 36.699.663/0001-93, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15579,

e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 05 de fevereiro de 2024, o valor de R\$2.331.407,45 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 12 na Matrícula n 76.515, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CIRCULAR DO BOSQUE, N 350, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 05 de fevereiro de 2024. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITO LEONARDO FRUGIS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE VITO LEONARDO FRUGIS LTDA CNPJ 61.365.151/0001-38. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 887.064, em 04 de julho de 2023, o Requerimento da credora fiduciária VALOREM SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A (atual denominação de Valorem Securitizadora de Crédito S.A), CNPJ 18.488.755/0001-42, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16615, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de maio de 2024, o valor de R\$3.044.115,96 (três milhões, quarenta e quatro mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o n 3 na Matrícula n 147.865, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO DE NAPOLI, S/N, COTA 4, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado à fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os 1 e 2 do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam

os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de maio de 2024. O Escrevente Autorizado, EDUARDO MELO DA COSTA.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA, PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA, SALIM ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, GABRIEL ZITUNE, SANDRA ROZENBLUM ZITUNE, ARLETE LENCZYNSCHI PINTO, ALBERTO PASQUI, ZITA CURTALO PASQUI, DEMETRIO ALVES DA SILVA, JOSÉ ADÃO SOARES, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM INDEPENDÊNCIA E JAQUELINE, MARCELO DE JESUS SOUZA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio da Ata Notarial de 22 de maio de 2023, e requerimento prenotado sob o n 885.084, em 16 de junho de 2023, devidamente autuado sob o n 378, de RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA, RG n 33.728.133-SSP/SP, CPF n ***.880.518-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA, RG n 44.314.902-1-SSP/SP, CPF n ***.515.648-**, ambos empresários, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital à Rua Matheus Clemente, n 17, Jardim Alvorada, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 22 de maio de 2023, no Livro 6534, Fls. 305/317, pelo 14 Tabelião de Notas, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e por seus antecessores, por mais de 15 (quinze anos), no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA FERDINAND BROKOFF, sem número, e seu respectivo terreno constituído do Lote "04A", quadra "4", do Jardim Jaqueline, 13 Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.389.631,67m e E 321.255,43m, situado no limite com a Rua Ferdinand Brokoff e a residência situada à Rua Ferdinand Brokoff sob o n 112; deste, segue com azimute de 171 22'29" e distância de 6,47m, confrontando neste trecho com a Rua Ferdinand Brokoff, até o vértice 2, de coordenadas N 7.389.625,28m e E 321.256,40m; deste, segue com azimute de 259 11'28" e distância de 19,32m, confrontando neste trecho com a residência situada à Rua Ferdinand Brokoff sob o n 124, até o vértice 3, de coordenadas N 7.389.621,65m e E 321.237,43m; deste, segue com azimute de 347 30'46" e distância de 6,14m, confrontando neste trecho com a residência situada à Rua Bartolomeu Rabelo sob o n 115, até o vértice 4, de coordenadas N 7.389.627,65m e E 321.236,10m; deste, segue com azimute de 78 15'09" e distância de 19,74m, confrontando neste trecho com a residência situada à Rua Ferdinand Brokoff sob o n 112, até o vértice 1, de coordenadas N 7.389.631,67m e E 321.255,43m; ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando a área de 123,02m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 159.183.0007-3, inserido na Transcrição n 71.470 do 10 Registro de Imóveis desta Capital, e matrícula 21.072 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: SALIM ZEITUNE, e sua esposa SARAH DERVICHE ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, separada judicialmente, GABRIEL ZITUNE e sua esposa SANDRA ROZENBLUM ZITUNE, e JAQUES ZITUNE, e sua esposa SANDRA LÉA RENISCHENCO ZITUNE. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titulares de domínio do imóvel usucapiendo: SALIM ZEITUNE, ESTHER POLITI ZEITUNE, GABRIEL ZITUNE, SANDRA ROZENBLUM ZITUNE; na qualidade de cedente da posse do imóvel usucapiendo: ARLETE LENCZYNSCHI PINTO; na qualidade de proprietários tabulares dos imóveis confrontantes: ALBERTO PASQUI, ZITA CURTALO PASQUI, e, DEMETRIO ALVES DA SILVA e JOSÉ ADÃO SOARES, representantes legais da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BAIRROS: JARDIM INDEPENDÊNCIA E JAQUELINE; na qualidade de ocupante/possuidor do imóvel confrontante: MARCELO DE JESUS SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que,

nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Especial Urbana Extrajudicial solicitado por RODRIGO PINHEIRO DE MESQUITA e sua esposa PAMELLA PICCINATO DE MESQUITA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAPETUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, MARIA HELENA DA SILVEIRA FRANCO, SUMARA PAULO RISOLEO, ANTONIO MAURO RISOLEO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, CEL PARK PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO NILSON PINTO SIQUEIRA, 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, n 823, 1 andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o n 910.471, em 16 de fevereiro de 2024, o Requerimento datado de 02 de fevereiro de 2024, feito por SATETUBA DIALOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, titular de domínio dos imóveis situados na Rua Carmago n s 64/74/94/106/118/126, Rua Drausio, n 188/174/156/140 e Rua Sapetuba n 290/316, no 13 Subdistrito-Butantã, objeto das matrículas n s 44.861, 54.828, 69.379, 80.933, 82.199, 87.789, 99.253, 101.850, 114.245, 134.157, 207.204 e 280.267 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis n s. 6.015/73 e 10.931/04, a titular de domínio do imóvel confrontante objeto da matrícula 89.367 deste Registro, MARIA HELENA DA SILVEIRA FRANCO, o titulares do imóvel da matrícula 243.699, deste Registro, ANTONIO MAURO RISOLEO e s/m SUMARA PAULO SERGIO RISOLEO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, e da titular do imóvel da matrícula 97.876, CEL PARK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, não foram localizados e, portanto, não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no 3 do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, MARIA HELENA DA SILVEIRA FRANCO, ANTONIO MAURO RISOLEO e s/m SUMARA PAULO SERGIO RISOLEO, PAULO SERGIO RISOLEO, CARLOS CESAR RISOLEO, e CEL PARK PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1 Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo n 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANO IGUACU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do Décimo Oitavo Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal n 6.766/79, foi-me apresentado o requerimento de 15 de maio de 2024, prenotado sob o n 920.285, em 15 de maio de 2024, formulado por

PLANO IGUAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 26.777.593/0001-90, com sede nesta Capital, na Rua Samuel Morse, 74, Conjunto 132, parte, Brooklin, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, os quais se encontram depositados neste Serviço Registral, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei Federal n 6.766/79, relativos ao pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel da matrícula n 254.077, deste Serviço Registral, com a seguinte descrição: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, distante 41,81m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Galvão Bueno Trigueirinho e Lezira; daí segue 38,74m em curva à direita (Raio = 164,23m; Comprimento da Corda = 38,65m), pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 2; daí segue 58,56m em curva à direita (Raio = 399,60m; Comprimento da Corda = 58,50m), ainda pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, sendo que a corda forma ângulo interno de 190 19'43" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 190 14'46" com a corda do segmento anterior segue 17,28m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 76 55'33" e segue 210,71m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), parcialmente a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e parcialmente a propriedade de Adriana da Cruz Santos e Outros (objeto da matrícula n 23.799, desta Serventia), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 36'16" e segue 115,00m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), com o imóvel n 17 da Rua Hematita, constituído pelos lote 1 e 2, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Jorge Rudek (objeto das matrículas n s 115.632 e 115.633, desta Serventia) e com o imóvel n 37 da Rua Hematita, constituído em parte pelo lote 3, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Lineu Tiago Regis casado com Irene Aparecida Dornelas Regis (objeto da matrícula n 114.380, desta Serventia), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 04'28" e segue 103,12m, confrontando com os imóveis n s 224 e 226 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 21, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 218 da Rua Lezira, constituído pelo lote 20, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 204/246 da Rua Lezira, constituído pelo lote 19, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elisabete Nunes Guardado e Eliane de Fátima Nunes Guardado (objeto da matrícula n 22.998, desta Serventia), com o imóvel n 350 da Rua Lezira, constituído pelo lote 18, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Atilio Del Carlo casado com Laurici Bernardini Del Carlo (objeto da matrícula n 48.409, desta Serventia), com o imóvel n 188 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Adão Correia Medeiros casado com Lilian Aparecida Franco Medeiros (objeto da matrícula n 130.967, desta Serventia), com o imóvel n 184 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Rosa de Pauli Agostinho e Outros (objeto da matrícula n 128.388, desta Serventia), com o imóvel n 172 da Rua Lezira, constituído pelo lote 16, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Leandro Barbosa casado com Margarete Munerato Barbosa (objeto da matrícula n 21.609, desta Serventia), com o imóvel n 180 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.978, desta Serventia), com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), com o imóvel n 406 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Maria de Almeida Marques (objeto da matrícula n 143.164, desta Serventia), com o imóvel n 400 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.977, desta Serventia), com o imóvel n 144 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Wilson Paulino casado com Penha Maria Paulino (objeto da matrícula n 96.116, desta Serventia), com o imóvel n 142 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Reinaldo Florencio da Silva casado com Matilde dos Santos Silva

(remanescente da matrícula n 21.254, desta Serventia), com o imóvel n 138 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Antonio Carlos Malafaia e sua mulher Nanci Tadei Malafaia (objeto da matrícula n 184.943, desta Serventia) e com o imóvel n 132 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elcio Correia de Oliveira e sua mulher Edna Alves de Oliveira (objeto da matrícula n 184.944, desta Serventia), até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 52'05" e segue 105,05m, confrontando com o imóvel n 25 da Rua Lezira, constituído pelo lote 11, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 116 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Vitor Pires de Almeida e sua mulher Crispiniana Alencar de Almeida (objeto da matrícula n 144.524, desta Serventia), com o imóvel n 112 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de José Tavares Alves e sua mulher Aurea Abdala Tavares (objeto da matrícula n 144.525, desta Serventia), com os imóveis n s 100 e 108 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 9, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Aracy Leal (objeto da transcrição n 53.761, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 84 Rua Lezira, constituído de parte do lote 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 82 e 82A Rua Lezira, constituído de parte dos lotes 7 e 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 80, constituído de parte do lote 7, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 66/76 e 78 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 6, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Francisco Costa Filho e Outros (objeto do item b da transcrição n 18.639 e do imóvel da transcrição n 37.739, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 62 da Rua Lezira, constituído pelo lote 5, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de James Labritz de Andrade (objeto da matrícula n 58.851, desta Serventia) e com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 82 57'09" com o segmento inicial; encerrando a área de 23.468,16m². Passando referido imóvel, após o Loteamento, a ser subdividido em quatro (04) novos lotes, a saber: LOTE 01: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 01, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 31,25m confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 122,86m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e parcialmente a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 32,08m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 122,85m, confrontando por 19,00m com a Área Verde 02, e por 103,85m, com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.890,21m²". LOTE 02: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 02, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 57,03m confrontando parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1, parcialmente com a Área Verde 02 e parcialmente com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,02m, confrontando parcialmente com a propriedade de Ermelinda Pinheiro de Azambuja (objeto da transcrição n 9.484 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital) e com a propriedade de Adriana da Cruz Santos e Outros (objeto da matrícula n 23.799, desta Serventia), até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 89 36'16" e segue 57,50m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n

62.141, desta Serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,01m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.952,09m²". LOTE 03: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 03, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 57,58m confrontando parcialmente com a área do Lote 04, parcialmente com a Área Verde 03 e parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 69,01m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 57,50m, confrontando com o imóvel n 99 da Rua Hematita, de propriedade de Valentim Videira (objeto da matrícula n 62.141, desta Serventia), com o imóvel n 17 da Rua Hematita, constituído pelos lote 1 e 2, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Jorge Rudek (objeto das matrículas n s 115.632 e 115.633, desta Serventia) e com o imóvel n 37 da Rua Hematita, constituído em parte pelo lote 3, da quadra B, da Vila Nova Jaraguá, de propriedade de Lineu Tiago Regis casado com Irene Aparecida Dornelas Regis (objeto da matrícula n 114.380, desta Serventia), até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 04'28" e segue 69,00m, confrontando com os imóveis n s 224 e 226 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 21, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 218 da Rua Lezira, constituído pelo lote 20, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Nestor Moysés Vieira (objeto da área maior da transcrição n 15.712, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 204/246 da Rua Lezira, constituído pelo lote 19, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elisabete Nunes Guardado e Eliane de Fátima Nunes Guardado (objeto da matrícula n 22.998, desta Serventia), com o imóvel n 350 da Rua Lezira, constituído pelo lote 18, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Atilio Del Carlo casado com Laurici Bernardini Del Carlo (objeto da matrícula n 48.409, desta Serventia), com o imóvel n 188 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Adão Correia Medeiros casado com Lilian Aparecida Franco Medeiros (objeto da matrícula n 130.967, desta Serventia), com o imóvel n 184 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 17, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Rosa de Pauli Agostinho e Outros (objeto da matrícula n 128.388, desta Serventia), com o imóvel n 172 da Rua Lezira, constituído pelo lote 16, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Leandro Barbosa casado com Margaret Munerato Barbosa (objeto da matrícula n 21.609, desta Serventia), com o imóvel n 180 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.978, desta Serventia), com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.970,49m²". LOTE 04: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado LOTE 04, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 32,56m confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 124,02m, confrontando parcialmente com a área de Diretriz Viária - Rua 1 e parcialmente com a Área Verde 03, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 32,63m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 34,12m, confrontando com o imóvel n 170 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 15, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Thiago Quirino de Oliveira e sua mulher Solange Gonçalves de Oliva Oliveira (objeto da matrícula n 139.869, desta Serventia), com o imóvel n 406 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Maria de Almeida Marques (objeto da matrícula n 143.164, desta Serventia), com o imóvel n 400 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 14, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Claudio Luiz (remanescente da matrícula n 134.977, desta Serventia), com o imóvel n 144 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Wilson Paulino casado com Penha Maria Paulino (objeto da matrícula n 96.116, desta Serventia), com o imóvel n 142 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 13, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Reinaldo Florencio da Silva casado com Matilde dos Santos Silva (remanescente da matrícula n 21.254, desta Serventia),

com o imóvel n 138 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Antonio Carlos Malafaia e sua mulher Nanci Tadei Malafaia (objeto da matrícula n 184.943, desta Serventia) e com o imóvel n 132 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 12, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Elcio Correia de Oliveira e sua mulher Edna Alves de Oliveira (objeto da matrícula n 184.944, desta Serventia), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 52'05" e segue 89,90m, confrontando com o imóvel n 25 da Rua Lezira, constituído pelo lote 11, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 116 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Vitor Pires de Almeida e sua mulher Crispiniana Alencar de Almeida (objeto da matrícula n 144.524, desta Serventia), com o imóvel n 112 da Rua Lezira, constituído de parte do lote 10, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de José Tavares Alves e sua mulher Aurea Abdala Tavares (objeto da matrícula n 144.525, desta Serventia), com os imóveis n s 100 e 108 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 9, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Aracy Leal (objeto da transcrição n 53.761, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 84 Rua Lezira, constituído de parte do lote 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 82 e 82A Rua Lezira, constituído de parte dos lotes 7 e 8, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 80, constituído de parte do lote 7, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, ainda na titularidade de Herman Blacher e Ana Blacher (inserido em área maior objeto das transcrições n s 32.007 e 34.239 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com os imóveis n s 66/76 e 78 da Rua Lezira, constituídos pelo lote 6, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Francisco Costa Filho e Outros (objeto do item b da transcrição n 18.639 e do imóvel da transcrição n 37.739, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), com o imóvel n 62 da Rua Lezira, constituído pelo lote 5, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de James Labritz de Andrade (objeto da matrícula n 58.851, desta Serventia) e com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 4.046,23m². ÁREA VERDE 1: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 01, na quadra B, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 24,91m confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 62,74m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí segue 10,21m em curva à esquerda (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 4; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior segue 11,90m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 5; daí segue 10,21m em curva à esquerda (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior segue 62,74m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 1.706,07m². ÁREA VERDE 2: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 02, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 19,00m confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 18,95m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda e segue 29,84m em curva à direita (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 77,47m². ÁREA VERDE 3: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito

do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 03, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 29,84m em curva à direita (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2, daí formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 18,95m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 19,00m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 45 00'00" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 77,47m ". ÁREA VERDE 4: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 04, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 4,32m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 183 45'12" e segue 14,17m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 3; daí deflete à direita formando ângulo interno de 175 05'24" e segue 1,12m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 167 04'36" e segue 11,74m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 5; daí segue 3,60m em curva à esquerda (Raio = 3,02m; Comprimento da Corda = 3,39m), ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, sendo que a corda forma ângulo interno de 145 41'20" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 6; daí formando ângulo interno de 51 58'59" com a corda do segmento anterior, segue 32,56m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 9,71m, confrontando com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 76 39'13" com o segmento inicial, encerrando a área de 204,50m ". ÁREA VERDE 5: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA VERDE 05, da quadra A, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 3,31m em curva à esquerda (Raio = 3,00m; Comprimento da Corda = 3,15m), confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 2; daí formando ângulo interno de 148 21'19" com a corda do segmento anterior, segue 5,47m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 158 54'20" e segue 8,77m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita formando ângulo interno de 186 38'49" e segue 16,38m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 78 07'26" e segue 12,25m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 31,25m, confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 7; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 2,80m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 148 21'19" com a corda do segmento inicial, encerrando a área de 281,44m ". ÁREA INSTITUCIONAL: "UM TERRENO situado à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominado ÁREA INSTITUCIONAL, da quadra B, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 24,91m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 24,91m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 90 00'00" com o segmento inicial, encerrando a área de 1.173,41m ". DIRETRIZ VIÁRIA - ALARGAMENTO VIÁRIO: "UMA ÁREA situada à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominada DIRETRIZ VIÁRIA - ALARGAMENTO VIÁRIO, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, distante 41,81m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Galvão Bueno Trigueirinho e Lezira; daí segue 38,74m em curva à direita (Raio = 164,23m; Comprimento da Corda = 38,65m), pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 2; daí segue 58,56m em curva à direita (Raio = 399,60m; Comprimento da Corda = 58,50m), ainda pelo alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, sendo que a corda forma ângulo interno de 190

19°43" com a corda do segmento anterior, até encontrar o ponto 3; daí formando ângulo interno de 190 14'46" com a corda do segmento anterior, segue 17,28m, ainda pelo referido alinhamento da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, até encontrar o ponto 4; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 76 55'33" e segue 6,58m, confrontando com terreno que atinge propriedade de Leopoldina Stockler de Araújo e Outras (remanescente da transcrição n 9.485 do 2 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 5; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 101 52'43" e segue 16,38m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 6; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 173 21'02" e segue 8,77m, ainda confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 7; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" e segue 2,75m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 7A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 15'03" e segue 16,39m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 174 08'00" e segue 24,91m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 25'48" e segue 9,96m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 10; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 49'17" e segue 15,86m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 10A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 180 00'00" e segue 1,12m, confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 11; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 175 05'24" e segue 14,17m, confrontando ainda com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 12; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 176 14'48" e segue 4,32m, ainda confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 13; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 103 20'45" e segue 5,44m, confrontando com o imóvel n 184B da Rua Galvão Bueno Trigueirinho, constituído de parte do lote 1, da quadra A, da Vila Jardim Zoológico, de propriedade de Fernando Blacher e Outros (inserido na área maior objeto da transcrição n 88.713, do 8 Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital), até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 82 57'09" com o segmento inicial, encerrando a área de 653,45m ". DIRETRIZ VIÁRIA - RUA 1: "UMA ÁREA situada à RUA GALVÃO BUENO TRIGUEIRINHO, na Fazenda Jaraguá, Distrito do Jaraguá, denominada DIRETRIZ VIÁRIA - RUA 1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 1 e daí segue 15,86m confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita formando ângulo interno de 184 10'43" e segue 9,96m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Rua 1, até encontrar o ponto 3; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 90 00'00" e segue 47,11m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 3A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 62,74m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 4; daí segue 10,21m em curva à direita (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), confrontando com a Área Verde 01, sendo que a corda forma ângulo interno de 225 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 5; daí formando ângulo interno de 225 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 11,90m, ainda confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 6; daí segue 10,21m em curva à direita (Raio = 6,50m; Comprimento da Corda = 9,19m), confrontando com a Área Verde 01, sendo que a corda forma ângulo interno de 225 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 7; daí formando ângulo interno de 225 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 62,74m, confrontando com a Área Verde 01, até encontrar o ponto 7A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 47,11m, confrontando com a Área Institucional, até encontrar o ponto 8; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 95 52'00" e segue 16,39m, confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 8A; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 44'57" e segue 2,75m, ainda confrontando com a área de Diretriz Viária - Alargamento Viário, até encontrar o ponto 9; daí deflete à esquerda formando ângulo interno de 20 50'37" e segue 5,47m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 10; daí segue 3,31m em curva à direita (Raio = 3,00m; Comprimento da Corda = 3,15m), ainda confrontando com a Área Verde 05, sendo que a corda forma ângulo interno de 211 38'41" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 11; daí formando ângulo interno de 211 38'41" com a corda do segmento anterior, segue 2,80m, confrontando com a Área Verde 05, até encontrar o ponto 11A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 103,85m, confrontando com a área do Lote 01, até encontrar o ponto 12; daí segue 29,84m em curva à esquerda (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a Área Verde 02, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 13; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 6,00m, confrontando com a área do Lote 02, até encontrar o ponto 13A; daí segue com ângulo interno de 180 00'00" por 6,00m, confrontando com a área do Lote 03, até encontrar o ponto 14; daí segue 29,84m em

curva à esquerda (Raio = 19,00m; Comprimento da Corda = 26,87m), confrontando com a Área Verde 03, sendo que a corda forma ângulo interno de 135 00'00" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 15; daí formando ângulo interno de 135 00'00" com a corda do segmento anterior, segue 105,02m, confrontando com a área do Lote 04, até encontrar o ponto 16; daí segue 3,60m em curva à direita (Raio = 3,02m; Comprimento da Corda = 3,39m), confrontando com a Área Verde 04, sendo que a corda forma ângulo interno de 218 01'01" com o segmento anterior, até encontrar o ponto 17; daí formando ângulo interno de 214 18'40" com a corda do segmento anterior, segue 11,74m, ainda confrontando com a Área Verde 04, até encontrar o ponto 1, formando ângulo interno de 12 55'24" com o segmento inicial, encerrando a área de 3.435,33m². Tudo em conformidade com o Alvará de Loteamento n 26911-23-SP-SA0, expedido em publicado em 06 de maio de 2024, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento da Prefeitura desta Capital, e plantas. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (Quinze) dias contados da data da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis, situado na Avenida Liberdade n 823, Bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e, sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1 do art. 19, da mencionada Lei. O Oficial Interino (Nilson Pinto Siqueira).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ELISEU GUILHERME IORIO, PAULO CEZAR DOS ANJOS, RICARDO DA SILVA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora AMÉRICA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n. 05.198.902/0001-06, na pessoa de seus sócios: ELISEU GUILHERME IORIO, CPF n ***.082.108-** ou PAULO CEZAR DOS ANJOS, CPF n ***.980.989-**, com sede na Rua João Wagner Wey, n 521, Jardim América, Sorocaba/SP, bem como o devedor/garantidor fiduciante RICARDO DA SILVA, CPF n. ***.598.038-**, RG n. 41.701.718-2 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Márcio dos Santos Flores, n 333, Apto. 91, Torre B, Wanel Ville, Sorocaba/SP tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 217.535,21 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular - Cédula de Crédito Bancário - registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 29.700 e endereço da Rua Avelino de Campos, lote n 31, quadra "C", Jardim Luciana Maria, Bairro Lopes de Oliveira, Sorocaba/SP. Os devedores terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ROBERTO SOARES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: BRUNO ROBERTO SOARES, CPF n. ***.909.098-**, RG n. 52.009.653-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de instalação de processos químicos, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, n 40, casa n 02, Jardim São José, São Roque/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 12.807,15 (doze mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 67.505 e endereço Rua João Ribeiro de Barros, n 1.000, Apto 203 / Edifício São Paulo, "CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PLANALTO", Bairro do Matadouro, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: JOSELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CUBAS, CPF/CNPJ n. ***.563.479-**, RG n. 58.565.338-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, gerente, residente e domiciliada na Rua Força Pública, n 252, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 77.305,80 (setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 204.803 e endereço da Rua Seraphin Banietti, n 1.080, Apto 304 / Bloco 23, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SERRA AZUL", Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: RAFAEL JOSE DA SILVA, CPF n. ***.415.158-**, RG n. 46.169.526-1 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, residente e domiciliado na Rua Paul A Huehn, n 68, Vila Netinho, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 5.704,22 (cinco mil, setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 209.035 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n 03, Apto 301 / Bloco 41, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SALEM", Bairro Eden, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO AVELINO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: FLÁVIO AVELINO DA SILVA, CPF/CNPJ n. ***.985.388-**, RG n. 29.116.886-3 SSP/SP, brasileiro, divorciado, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua José Trugillano, n 1.065, Parque Vitória Régia, Sorocaba-SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.098,51 (quatro mil, noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 226.861 e endereço Rua Eugênio Caserta, n 279, casa n. 06, "RESIDENCIAL SUNSET XXI", Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: WESLEY DOS SANTOS BARCELLOS, CPF n. ***.577.548-**, RG n. 54.323.693-6 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Stefani Júnior, n 175, casa 01, Jardim Santa Marina, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.935,47 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 233.685 e endereço Rua Antonio Furtado Lopes, n 921, kitchenette n 12, "RESIDENCIAL MINEIRÃO XXII", Chácara do Mineiro ou Vila Mineirão, Bairro Terra Vermelha, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS FERREIRA BEZERRA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MARCOS FERREIRA BEZERRA, CPF n. ***.837.998-**, RG n. 46.255.707-8 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, montador de móveis, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Claro, n 92, Parque das Paineiras, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 7.830,72 (sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 234.465 e endereço Rua Abraão Pinsky, n 104, Apto 304 / Bloco 03, "CONDOMINIO RESIDENCIAL SION", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUCAS MAIA DE JESUS SANTOS FERNANDES, CPF n. ***.489.758-**, RG n. 6.000.519-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador na construção civil, residente e domiciliado na Avenida Paulo Emanuel de Almeida, n 767, Apto. 02, Bloco C, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 11.700,42 (onze mil, setecentos reais e quarenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 235.705 e endereço Rua José Carlos de Freitas, n 50, Apto n 203 / Bloco 09, condomínio "RESIDENCIAL SOLAR DO VALE", Bairro Caguassu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DIAS DE LIMA, JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: RAFAEL DIAS DE LIMA, CPF n. ***.614.868-**, RG n. 48.852.663-2 SSP/SP, brasileiro, motorista I, e sua mulher JULIANA PEREIRA DE SOUZA LIMA, CPF n. ***.951.768-**, RG n. 40.798.158-5 SSP/SP, brasileira, administradora, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedito Clemente de Souza, n 327, Vila Barão, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.621,68 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 236.239 e endereço Avenida Conceição Imaculada Rodrigues, n 571, casa n 29, condomínio "VILLAGGIO SAN LORENZO I", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos.

Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JHONNATAN CRISTIAN BUENO FONSECA, CPF n. ***.760.818-**, CNH n. 05729038505 - Detran/SP, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Nilza Marti Pereira de Moraes, n 178, Jardim Residencial dos Reis, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.663,99 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 239.901 e endereço Rua Avelino dos Santos, n 431, Apto n 15 / bloco 12, condomínio "CONQUISTA VILA DO SOL", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e sete (27) de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal - CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: MÁRCIO BRUNO DE SOUZA CARVALHO, CPF n. ***.359.138-**, RG n. 66.943.733-5 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, residente e domiciliado na Rua Flor do Carvalho, n 99, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 6.014,89 (seis mil, quatorze reais e oitenta e nove centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 241.548 e endereço Estrada do Fioravante, n 285, Apto n 34 / Bloco AB, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE DOS PÁSSAROS", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezesseis (16)

de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAUE REMER DE TOLENTINO AZEVEDO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Kauê Remer de Tolentino Azevedo, brasileiro, solteiro, pintor, RG n 55.**2.8*4-2-SP, CPF n 4**.4*4.8**-09, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 446.515, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.013,79, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.4444.0740100-9, assinado em Campinas/SP, firmado aos 10 de novembro de 2014, registrado sob n 2 e 3 da Matrícula n 151.101, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Baraldo, n 270, Vila Real, Hortolândia/SP, CEP: 13.183-020. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIANE CONCEICAO GREGORIO**

Protocolo 246.398 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 15/06/2018, registrada sob n. R.02 na matrícula n. 85.101 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis ARIANE CONCEIÇÃO GREGÓRIO, brasileira, RG 37.737.334-5-SSP/SP, CPF ***.681.378-**, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo Apto. 34, situado no 3 pavimento, Bloco 05, do empreendimento denominado AMOREIRAS, situado na Estrada Santa Mônica, n 1.540, Suzano/SP, devidamente matriculado sob n. 85.101 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/05/2024 correspondem ao valor de R\$ 2.903,04, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3 e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação da mencionada devedora por via deste edital para que se dirija ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do interessado e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de maio de 2024. KARLA CRISTINA AMORIM DE MORAES Escrevente Autorizada

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOMARIO GONCALVES DA SILVA**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOMARIO GONÇALVES DA SILVA, portador do RG n 494159303-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.525.218-**. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$33.453,27 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, firmado em 31 de julho de 2017, registrado sob o n 08 da matrícula n 22.334 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra, 27 de maio de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CANDIDO FERREIRA NETO**

DANIEL LAGO RODRIGUES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por edital de JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA NETO, portador do RG n 568863926-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n 041.434.94-60. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$59.149,82 (cinquenta e nove mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos, cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 13 de maio de 2022, registrado sob o n 05 da matrícula n 37.045 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes n 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 27 de maio de 2024.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante ALEXANDRE FILHO ALVES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG n 37.736.713-8-SSP-SP, CPF n ***.893.168-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Jacira Antunes Guidoni, n 91, Jardim Mantovani, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 30 de julho de 2018 (Leis n s 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), referente a casa A, do condomínio Residencial Ribeiro da Silva V, situado na rua Luiz França Costa, n 603, Jardim Santa Rita de Cássia, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula n 99.152. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.408,10 (três mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos), apurado até 28.05.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, n 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante no imóvel da rua Luiz França Costa, n 603, casa A, do condomínio Residencial Ribeiro da Silva V e rua Jacira Antunes Guidoni, n 91, Jardim Mantovani, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 28 de maio de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, MARCIA APARECIDA DA CONCEICAO VIUDES

Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a CARLOS FERNANDO MENDES VIUDES, CPF n 105.XXX.158-XX, e MARCIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO VIUDES, CPF n 122.XXX.488-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 08 de março de 2024, firmado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, inscrito no CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo n 77.632, que fica INTIMADO, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney n 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.013,20 (um mil e treze reais e vinte centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1 da Lei n 9.514/97), da alienação fiduciária registrada sob n 116 da matrícula n 131.461 do Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba-SP, Estado de São Paulo, transportada para a AV.1 da matrícula n 133 deste Oficial, e lançada por trasladoamento sob a AV.1 da matrícula n 1.056 deste Oficial, cujo objeto é constituído do imóvel identificado como apartamento n 201, localizado no 1 pavimento, do Bloco 09, integrante do conjunto denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VOTURATY, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Darwin Sbrana,

177, Parque São João. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br, ou ainda, por cheque administrativo em favor do(a) credor(a), pagável nesta cidade. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/1997, em razão de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 28 de maio de 2024. Thales Adriano Cruzeiro da Mota, Escrevente Substituto.

**BARI SECURITIZADORA S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - OSASCO/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-30787 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Casa à venda em leilão 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 11/06/2024 às 11:30 Data do 2º leilão: 18/06/2024 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/bari-securitizadora/30411> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)30030-677, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-30787 / LEILÃO DE IMÓVEIS Dados complementares Cod-Z: Z-30787 Origem: Leilão Extrajudicial

IMÓVEL - ID001 - Matrícula nº 51.662 - Fábio Renato Maciel, nº 64, Bairro Metalúrgicos

Nº do Lote: 001 ID: Z-30787-001 Descrição legal: Casa, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 51.662, 1º Registro de Imóveis de Osasco, Fábio Renato Maciel, 64, Quadra 45, Lote 11, Conjunto Residencial dos Metalúrgicos de Osasco, Metalúrgicos, Osasco, SP, 06150142. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pela atual Credora Fiduciária BARI SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ sob n. 10.608.405/0001-60, situada à Avenida Sete de Setembro, 4.781, sala 02, Bairro Água Verde, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, e Cédula de Crédito Imobiliário n. 2270-5, série 2014, datados de 11/11/2014, sendo outrora credora BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ sob n. 14.511.781/0001-93, com sede em Curitiba/PR, e instituição custodiante PENTAGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob n. 17.343.682/0001-38, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no qual figuram como Fiduciários MANOEL BARBOSA DA SILVA, brasileiro, mecânico de manutenção, portador do RG n. 8.222.956-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob n. ***.358.908-**, e sua mulher ISABEL VIEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 9.363.376-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob n. ***.000.798-**, casados no regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Osasco /SP, e os devedores: LAUDICEIA BARBOSA RODRIGUES, brasileira, empresária, portadora do RG n. 23.765.768-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.886.748-**, e seu marido FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES, brasileiro, auxiliar administrativo, portador do RG n. 23.581.006-SSP/SP, portador do CPF/MF sob n. ***.670.978-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Osasco/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 11 de junho de 2024, às 11:30 horas, o leilão será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 410.797,60 (quatrocentos e dez mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído por: Casa n. 64 da Rua 3, do tipo B, com a área construída de 61,00ms², edificada sobre o lote 11, da quadra 45, do Conjunto Residencial dos Metalúrgicos de Osasco, na Vila Quitaúna, com a área de 92,50ms²., possuindo 5,00ms de frente,

18,50ms do lado direito da frente aos fundos, confrontando com o lote 10, 18,50ms do lado esquerdo, confrontando com o lote 12, e 5,00ms nos fundos confrontando com o lote, com a Viela. Imóvel objeto da matrícula n. 51.662 do 1. Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP. Observação: (i) Imóvel localizado na Rua Fábio Renato Maciel, n. 64, quadra 45, Conjunto dos Metalúrgicos, Osasco/SP, CEP: 06150-142, pendente de averbação na matrícula. Eventual regularização e encargos perante os órgãos competentes correrão por conta do comprador. (ii) Ciência da ação de consignação em pagamento em trâmite n. 1023149-30.2018.8.26.0405. (iii) Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 18 de junho de 2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 442.788,01 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e um centavo). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados, já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. A Ata de arrematação será firmada em até 05 dias da data do leilão e a Escritura Pública de Compra e Venda será lavrada em até 60 dias, em Tabelionato de Notas a ser indicado pela Credora Fiduciária. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. Pelo presente, ficam intimados os alienantes fiduciários: MANOEL BARBOSA DA SILVA e ISABEL VIEIRA DA SILVA, e os devedores: LAUDICEIA BARBOSA RODRIGUES e FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES, já qualificados, ou seu representante legal ou procurador regularmente constituído, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido cientificado. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Valor do 1º leilão: R\$ 410.797,60; Valor do 2º leilão: R\$ 442.788,01.

Assinado pelo(a) Jornalista ANA CLAUDIA POLIANA DE SOUZA VIEIRA
(09007959646)

Data: 31/05/2024 19:48:56 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

